

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	12
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	13
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	21
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	22
3.7 - Nível de Endividamento	23
3.8 - Obrigações	24
3.9 - Outras Informações Relevantes	25

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	26
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	39
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	45
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	79
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	82
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	83
4.7 - Outras Contingências Relevantes	86

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	87
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	88
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	91
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	96
5.4 - Programa de Integridade	100
5.5 - Alterações significativas	104
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	105
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	106
6.3 - Breve Histórico	107
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	111
6.6 - Outras Informações Relevantes	112
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	113
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	114
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	115
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	116
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	123
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	125
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	144
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	145
7.8 - Políticas Socioambientais	146
7.9 - Outras Informações Relevantes	147
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	150
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	151

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	152
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	153
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	154
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	160
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	161
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	171
9.2 - Outras Informações Relevantes	182
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	183
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	233
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	241
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	244
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	252
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	254
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	255
10.8 - Plano de Negócios	257
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	261
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	262
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	263
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	264
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	271
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	275
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	276

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	277
12.7/8 - Composição Dos Comitês	286
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	289
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	290
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	291
12.12 - Outras informações relevantes	292

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	295
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	299
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	303
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	306
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	307
13.6 - Opções em Aberto	308
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	309
13.8 - Precificação Das Ações/opções	310
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	311
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	312
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	313
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	315
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	316
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	317
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	318
13.16 - Outras Informações Relevantes	319

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	320
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	321
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	322
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	324
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	325
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	326
15.3 - Distribuição de Capital	331
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	332
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	333
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	334
15.7 - Principais Operações Societárias	335
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	347
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	348
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	349
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	365
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	366
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	367
17.2 - Aumentos do Capital Social	368
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	369
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	370
17.5 - Outras Informações Relevantes	371
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	372

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	375
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	376
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	377
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	379
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	385
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	386
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	387
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	388
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	389
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	391
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	392
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	393

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	410
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	411
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	412

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	413
20.2 - Outras Informações Relevantes	415

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	416
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	417
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	422
21.4 - Outras Informações Relevantes	423

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Rui Chammas

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Alessandro Gregorio Filho

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

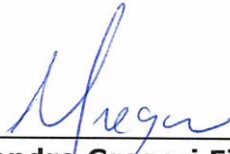
Eu, Rui Chammas, Diretor Presidente e Diretor de Projetos Interino da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP", "CTEEP", "Companhia"), declaro que revi o Formulário de Referência, que todas as informações contidas neste formulário atendem ao disposto na Instrução CVM n.0 480, em especial aos artigos 14 a 19, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da ISA CTEEP e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



Rui Chammas

Diretor Presidente

Eu, Alessandro Gregori Filho, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP", "CTEEP", "Companhia"), declaro que revi o Formulário de Referência, que todas as informações contidas neste formulário atendem ao disposto na Instrução CVM n.0 480, em especial aos artigos 14 a 19 e que, o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da ISA CTEEP e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



Alessandro Gregori Filho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

Não aplicável, uma vez que as declarações individuais do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores foram apresentadas nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência, respectivamente.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	04/04/2016
Descrição do serviço contratado	Emissão de relatório de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018 e exercício social a findar-se em 31 dezembro de 2019 e as revisões das informações trimestrais relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016, 2017, 2018, 2019, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Adicionalmente, foram prestados serviços de emissão de carta conforto no contexto da oferta pública subsequente de debêntures de emissão da Companhia de 2018 (7ª Emissão) e de 2019 (8ª Emissão).
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado e 31 de dezembro de 2018 e 2019 totalizou em um montante de R\$ 1.824.489,55 destinado exclusivamente aos serviços de auditoria externa. A remuneração referente ao contexto da oferta pública de debêntures foi paga no exercício de 2018, correspondente a R\$ 488.300,00.
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Adilvo França Junior	01/09/2018	740.975.555-53	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 7º andar, São Paulo, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-011, Telefone (11) 25733000, Fax (11) 25733000, e-mail: adilvo.franca@br.ey.com
Marco A. Quintanilha	01/01/2016	006.840.298-80	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 7º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-011, Telefone (11) 25733147, Fax (11) 25730000, e-mail: marcos.a.quintanilha@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/09/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)
Patrimônio Líquido	12.223.102.000,00	11.299.525.000,00	11.199.656.000,00	10.297.123.000,00
Ativo Total	20.014.346.000,00	18.542.224.000,00	17.252.173.000,00	15.066.999.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	2.428.914.000,00	3.184.654.000,00	2.701.193.000,00	7.785.616.000,00
Resultado Bruto	1.752.941.000,00	2.459.408.000,00	2.107.915.000,00	7.285.993.000,00
Resultado Líquido	1.259.491.000,00	1.895.245.000,00	1.385.460.000,00	4.949.334.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	658.883.304	164.720.826	164.720.826	164.720.826
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	18,551240	68,598035	67,991740	62,512575
Resultado Básico por Ação	2,550000	11,420000	8,290000	30,210000
Resultado Diluído por Ação	2,54	11,42	8,29	30,01

3.2 - Medições Não Contábeis

a) valor das medições não contábeis

O EBITDA (“Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization”) ou LAJIDA (“Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações”) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social, e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado corresponde ao EBITDA ajustado pelo **Benefício fiscal – Ágio incorporado e Realização do ativo da concessão na aquisição de controlada**.

A margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a margem EBITDA e a margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medida com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, margem EBITDA e a margem EBITDA Ajustado são indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado, margem EBITDA e a margem EBITDA Ajustado da Companhia para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

(em R\$ mil, exceto percentuais)	No período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercícios findos em 31 de dezembro de		
	2019 ¹	2018	2018	2017	2016
EBITDA	1.740.231	1.720.433	2.468.072	2.056.948	7.402.236
Margem EBITDA	71,6%	77,7%	77,5%	76,1%	95,1%
EBITDA Ajustado	1.742.125	1.722.328	2.470.599	2.059.475	7.404.762
Margem EBITDA Ajustado	71,7%	77,8%	77,6%	76,2%	95,1%

¹ Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações financeiras de 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparativas com aquelas de 30 de setembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 o EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06(R2).²

3.2 - Medições Não Contábeis

b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, o EBITDA Ajustado, cálculo da margem EBITDA e o cálculo da margem Ajustado, para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018 e os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

(em R\$ mil, exceto percentuais)	No período de nove meses findo em 30 de setembro de		Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de		
	2019 ¹	2018	2018	2017	2016
Lucro líquido	1.259.491	1.178.276	1.895.245	1.385.460	4.949.334
(+/-) Resultado financeiro líquido	138.838	110.316	142.214	66.216	109.929
(+/-) Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido	326.486	425.113	421.399	595.645	2.333.912
(+) Depreciações e amortizações	15.416	6.728	9.214	9.627	9.061
EBITDA	1.740.231	1.720.433	2.468.072	2.056.948	7.402.236
Benefício fiscal – Ágio incorporado e Realização do ativo da concessão na aquisição de controlada	1.894	1.895	2.527	2.527	2.526
EBITDA Ajustado	1.742.125	1.722.328	2.470.599	2.059.475	7.404.762
Receita operacional líquida	2.428.914	2.213.226	3.184.654	2.701.193	7.785.616
Margem EBITDA	71,6%	77,7%	77,5%	76,1%	95,1%
Margem EBITDA Ajustado	71,7%	77,8%	77,6%	76,2%	95,1%

¹ Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras de 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparativas com aquelas de 30 de setembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 o EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06(R2).²

c) motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que o EBITDA, o EBITDA Ajustado, margem EBITDA e a margem EBITDA Ajustado são indicadores mais apropriados, pois permitem verificar a margem operacional do negócio. No entanto, o EBITDA, o EBITDA Ajustado, margem EBITDA e a margem EBITDA Ajustado não são indicadores de desempenho financeiro de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, e não podem servir de base de comparação com indicadores com o mesmo nome apresentados por outras empresas, que podem calculá-lo de forma diferente da Companhia. Dessa forma, o EBITDA e EBITDA Ajustado não devem ser considerados isoladamente, ou como indicadores substituto para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como uma melhor forma de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais. O EBITDA e EBITDA Ajustado apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, na medida em que não considera determinados custos decorrentes dos negócios da Companhia, que podem afetar, de maneira significativa, os lucros da Companhia, tais como despesas financeiras e despesas com amortização e depreciação.

A Companhia acredita que o EBITDA e EBITDA Ajustado é uma medição apropriada para a correta compreensão dos

3.2 - Medições Não Contábeis

resultados das operações da Companhia, posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e resultados financeiros, líquidos. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de carga tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivo governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização.

d) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo.

Os Diretores apresentam abaixo informações sobre o Patrimônio Líquido, Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice de Dívida Líquida da Companhia em 30 de setembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

Em R\$ mil, exceto %	Em 30 de setembro	Em 31 de dezembro de		
	2019 ⁴	2018	2017	2016
Patrimônio Líquido	12.223.102	11.299.525	11.199.656	10.297.123
Dívida bruta ¹	3.200.548	3.014.967	1.942.988	1.010.450
Dívida líquida ²	1.996.011	2.317.318	1.326.337	669.788
Índice de dívida líquida ³	16,3%	20,5%	11,8%	6,5%

¹ A dívida bruta corresponde aos empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantil e debentures (circulante e não circulante). A dívida bruta não é uma medida de medidas de liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações;

² A dívida líquida corresponde à Dívida Bruta (empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantil e debentures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante. A dívida líquida não é uma medida de medidas de liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações;

³ Índice de dívida líquida corresponde a dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido consolidado.

⁴ Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras de 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparativas com aquelas de 30 de setembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, em 30 de setembro de 2019 a Dívida Bruta e Dívida Líquida foram impactadas pela adoção do IFRS16/CPC 06(R2).

e) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo demonstra a reconciliação da dívida bruta, dívida líquida e o cálculo do índice de dívida líquida em 30 de setembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

Em R\$ mil, exceto %	Em 30 de setembro ¹	Em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017	2016
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	981.588	333.787	268.588	71.679
Não circulante	660.197	1.215.457	690.541	432.472
Arrendamento mercantil				

3.2 - Medições Não Contábeis

Circulante	9.772	280	-	-
Não circulante	42.449	232	-	-
Debêntures				
Circulante	26.097	23.707	182.852	192.368
Não circulante	1.480.445	1.441.504	801.007	313.931
Dívida bruta	3.200.548	3.014.967	1.942.988	1.010.450
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante)	(1.204.537)	(697.649)	(616.651)	(340.662)
Dívida líquida	1.996.011	2.317.318	1.326.337	669.788
Patrimônio líquido	12.223.102	11.299.525	11.199.656	10.297.123
Índice de dívida líquida ²	16,3%	20,5%	11,8%	6,5%

¹ Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações financeiras de 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparativas com aquelas de 30 de setembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, em 30 de setembro de 2019 a Dívida Bruta e Dívida Líquida foram impactadas pela adoção do IFRS16/CPC 06(R2).² Índice de dívida líquida corresponde a dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido consolidado

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Emissão de debêntures

Em 28 de outubro de 2019, foi aprovado, pelo Conselho de Administração da Companhia, o processo de captação de recursos através da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, com o valor total da emissão inicialmente em R\$400,0 milhões.

Juros sobre capital próprio

Em 05 de novembro de 2019, foi aprovada, pelo Conselho de Administração da Companhia, a distribuição de proventos no montante de R\$ 517,0 milhões equivalente a R\$0,784661 por ação, sendo: (i) R\$223,4 milhões em juros sobre capital próprio, equivalente a R\$ 0,339126 por ação, e (ii) R\$293,6 milhões em dividendos intermediários, equivalente a R\$0,445535 por ação. A data de corte será 08 de novembro de 2019, passando assim as ações a serem negociadas ex-direito a partir de 11 de novembro de 2019. O pagamento será realizado em 03 de dezembro de 2019.

	2018	2017	2016
Regras sobre a retenção lucros	À exceção das regras a respeito de constituição da reserva legal e reservas indicadas na alínea “b” abaixo, o estatuto social da Companhia não prevê outras regras a respeito de retenção de lucros	À exceção das regras a respeito de constituição da reserva legal e reservas indicadas na alínea “b” abaixo, o estatuto social da Companhia não prevê outras regras a respeito de retenção de lucros	À exceção das regras a respeito de constituição da reserva legal e reservas indicadas na alínea “b” abaixo, o estatuto social da Companhia não prevê outras regras a respeito de retenção de lucros
Valores das retenções de lucros	Neste exercício social, foi constituída Reserva Estatutária de R\$357.517 mil, Reserva Legal de R\$94.083 mil, Reserva Especial de Lucros a Realizar de R\$62.415 mil e Reserva de Retenção de Lucros de R\$143.670 mil.	Neste exercício social, foi constituída Reserva Estatutária de R\$259.447 mil, Reserva Legal de R\$68.275 mil, Reserva Especial de Lucros a Realizar de R\$1.036.543 mil e realização de Reserva Especial de Lucros a Realizar de R\$582.631 mil.	Neste exercício social, foi constituída reserva de retenção de lucros de R\$ 148.639 mil, a Reserva estatutária R\$ 15.715 mil, a Reserva Legal R\$ 196.234 mil e Reserva Especial de Lucros a Realizar R\$ 4.324.224 mil.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva de Retenção de Lucros: 8,0%	Reserva Estatutária: 19%	Reserva de Retenção de Lucros: 3,0%
	Reserva Estatutária: 19,0%	Reserva Legal: 5,0%	Reserva Estatutária: 0,3%
	Reserva Legal: 5,0%	Reserva Especial de Lucros: 75,9%	Reserva Legal: 4,0%
Regras sobre a distribuição	Reserva Especial de Lucros: 3,0%		Reserva Especial de Lucros a Realizar: 87,7%
	Conforme o	Conforme o	Conforme o

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

de dividendos

<p>estatuto social da Companhia, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria e o conselho de administração apresentarão, à assembleia geral ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei 6.404/76, e observada a seguinte ordem, que terá as seguintes destinações: (i) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado; (ii) do saldo, será destinado para o pagamento de dividendo preferencial atribuído às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$ 218.460.960,36 e 25% do lucro líquido do exercício</p>	<p>estatuto social da Companhia, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria e o conselho de administração apresentarão, à assembleia geral ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei 6.404/76, e observada a seguinte ordem, que terá as seguintes destinações: (i) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado; (ii) do saldo, será destinado para o pagamento de dividendo preferencial atribuído às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$ 218.460.960,36 e 25% do lucro líquido do</p>	<p>estatuto social da Companhia, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria e o conselho de administração apresentarão, à assembleia geral ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei 6.404/76, e observada a seguinte ordem: que terá as seguintes destinações: (i) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) formação de reserva para contingências, caso seja proposta pelos órgãos da administração, nos termos do Artigo 195 da Lei nº. 6.404/76; (iii) do saldo, dividendo obrigatório e preferencial de 10% ao ano às ações</p>
--	--	---

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

<p>(diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas acima previstas), com prioridade no recebimento de dividendos correspondentes a 3% do valor do patrimônio líquido da ação e acrescido do direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo igual ao mínimo obrigatório estabelecido no item abaixo; (iii) do saldo, após a dedução do dividendo preferencial previsto no item acima, será destinado para o pagamento de dividendo obrigatório às ações ordinárias, a ser rateado entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$ 140.541.082,33 e o mesmo 25% do lucro líquido do exercício previsto no item acima, diminuído das importâncias destinadas à constituição das</p>	<p>exercício (diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas acima previstas), com prioridade no recebimento de dividendos correspondente s a 3% do valor do patrimônio líquido da ação e acrescido do direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo igual ao mínimo obrigatório estabelecido no item abaixo; (iii) do saldo, após a dedução do dividendo preferencial previsto no item acima, será destinado para o pagamento de dividendo obrigatório às ações ordinárias, a ser rateado entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$ 140.541.082,33 e o mesmo 25% do lucro líquido do exercício previsto no item acima, diminuído das importâncias</p>	<p>preferenciais, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital social integralizado referente a esta espécie de ações: (iv) observada a suficiência de saldo, dividendo obrigatório de 10% ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital social integralizado referente a esta espécie de ações; (v) observada a suficiência de saldo, até 20% do lucro líquido para a formação de reserva de investimentos para expansão das atividades previstas no artigo 2º do estatuto social, até o limite de 10% do capital social integralizado; e (vi) o saldo terá a destinação deliberada em assembleia, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo</p>
---	--	---

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

reservas acima previstas; (iv) do saldo, após a dedução do dividendo obrigatório previsto no item (iii) acima, até 20% do lucro líquido do exercício após a dedução da reserva legal será destinado para a formação de reserva estatutária, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social, sem prejuízo de outras limitações legais. As finalidades da reserva estatutária serão: (a) suportar investimentos para expansão das atividades da Companhia; (b) permitir a manutenção de capital de giro adequado; (c) permitir a criação de fundos necessários para o cumprimento de obrigações junto a terceiros, inclusive financiadores; e (d) proteger a Companhia contra potenciais contingências ou perdas advindas de riscos regulatórios; (v) o saldo terá a

destinadas à constituição das reservas acima previstas; (iv) do saldo, após a dedução do dividendo obrigatório previsto no item (iii) acima, até 20% do lucro líquido do exercício após a dedução da reserva legal será destinado para a formação de reserva estatutária, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social, sem prejuízo de outras limitações legais. As finalidades da reserva estatutária serão: (a) suportar investimentos para expansão das atividades da Companhia; (b) permitir a manutenção de capital de giro adequado; (c) permitir a criação de fundos necessários para o cumprimento de obrigações junto a terceiros, inclusive financiadores; e (d) proteger a Companhia contra potenciais

remanescente às ações ordinárias e preferenciais, esta se fará em igualdade de condições.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	destinação deliberada em assembleia, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, esta se fará em igualdade de condições. Adicionalmente, em junho de 2018, administração informou ao mercado a prática de proventos com proposta de distribuição de no mínimo 75% do lucro líquido regulatório (utilizado como proxy da geração de caixa), sujeita à aprovação em Assembleia, limitado à alavancagem máxima de 3,0x Dívida Líquida/EBITDA, e possibilidade de pagamento de dividendos intercalares, conforme previsto no Estatuto Social.	contingências ou perdas advindas de riscos regulatórios; (v) o saldo terá a destinação deliberada em assembleia, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de esta se fará em igualdade de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, esta se fará em igualdade de condições.		
Periodicidade das distribuições de dividendos	indicada na alínea "b" acima, o estatuto social da Companhia	Além da distribuição indicada na alínea "b" acima, o estatuto social da Companhia	Além da distribuição indicada na alínea "b" acima, o estatuto social da Companhia	Além da distribuição indicada na alínea "b" acima, o estatuto social da Companhia

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

prevê que:	prevê que:	prevê que:
(i) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, ou de menor abrangência, podendo distribuir dividendos intermediários com base em tais demonstrações; a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; cabe, ainda, ao conselho de administração, por proposta da Diretoria, “ad referendum” da assembleia geral, deliberar a qualquer tempo sobre o	(i) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, ou de menor abrangência, podendo distribuir dividendos intermediários com base em tais demonstrações ; a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; cabe, ainda, ao conselho de administração, por proposta da Diretoria, “ad referendum” da	(i) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, ou de menor abrangência, podendo distribuir dividendos intermediários com base em tais demonstrações ; a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; cabe, ainda, ao conselho de administração, por proposta da

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.

assembleia geral, deliberar a qualquer tempo sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.

Diretoria, “ad referendum” da assembleia geral, deliberar a qualquer tempo sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.

A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros

A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros

A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros

Restrições às distribuições de dividendos

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.

não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.

CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.

Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Últ. Inf. Contábil	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016
Lucro líquido ajustado	1.247.205.000,00	1.788.602.000,00	1.298.452.000,00	4.736.078.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	29,700000	68,500000	26,600000	5,200000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	10,200000	16,650000	12,190000	47,900000
Dividendo distribuído total	370.415.000,00	1.225.000.000,00	500.400.000,00	247.500.000,00
Lucro líquido retido	0,00	657.685.000,00	866.327.000,00	4.684.812.000,00
Data da aprovação da retenção		04/04/2019	12/04/2018	30/03/2017

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária	145.009.000,00	19/08/2019	231.754.000,00	17/12/2018				
Preferencial	225.406.000,00	19/08/2019	360.246.000,00	17/12/2018				
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			247.805.000,00	17/12/2018	52.849.000,00	13/06/2017	43.062.000,00	30/06/2016
Preferencial			385.195.000,00	17/12/2018	82.151.000,00	13/06/2017	66.938.000,00	30/06/2016
Ordinária					143.046.000,00	21/11/2017		
Preferencial					222.354.000,00	21/11/2017		
Ordinária					33.155.000,00	15/06/2018		
Preferencial					51.538.000,00	15/06/2018		
Ordinária							53.828.000,00	20/01/2017
Preferencial							83.672.000,00	20/01/2017

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Para o período findo em 30 de setembro de 2019, não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas.

Em Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 30 de maio de 2018 foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários com base na reserva de retenção de lucros no montante de R\$ 760.306.858,19. O pagamento dos dividendos ocorreu em 18 de junho de 2018, sendo o valor de R\$ 297,6 milhões para as ações ordinárias e R\$ 462,7 milhões para as ações preferenciais.

Não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas no exercício de 2017.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
30/09/2019	7.791.244.000,00	Índice de Endividamento	0,63741954	
31/12/2018	7.242.699.000,00	Índice de Endividamento	0,64097376	

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (30/09/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		26.097.000,00	513.829.000,00	322.677.000,00	643.939.000,00	1.506.542.000,00
Financiamento	Quirografárias		111.988.000,00	198.179.000,00	216.865.000,00	287.601.000,00	814.633.000,00
Empréstimo	Quirografárias		879.372.000,00	0,00	0,00	0,00	879.372.000,00
Total			1.017.457.000,00	712.008.000,00	539.542.000,00	931.540.000,00	3.200.547.000,00

Observação

As informações financeiras deste item referem-se ao montante de suas obrigações (empréstimos e financiamentos, arrendamentos mercantis e debêntures – circulante e não circulante). Dívidas sem garantias real ou fluante foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas quirografárias são compostas por emissões de Debêntures, empréstimos com BNDES, BNB, empréstimos em moeda estrangeira e arrendamentos mercantis. Os itens acima se subdividem da seguinte forma: Títulos de dívidas "Debêntures" circulante e não circulante no total de R\$ 1.506,5 milhões, Empréstimos (MFUG, Citi e Eletrobrás) circulante e não circulante no total de R\$ 879,4 milhões e financiamento por arrendamento circulante e não circulante: com a seguinte composição R\$ 762,4 milhões em financiamentos junto ao BNDES, FINAME PSI e BNB, e R\$ 52,2 milhão em arrendamentos mercantis.

Exercício social (31/12/2018)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		23.707.000,00	508.002.000,00	0,00	933.502.000,00	1.465.211.000,00
Financiamento	Quirografárias		97.729.000,00	185.895.000,00	143.690.000,00	332.409.000,00	759.723.000,00
Empréstimo	Quirografárias		236.338.000,00	553.605.000,00	0,00	0,00	789.943.000,00
Total			357.774.000,00	1.247.502.000,00	143.690.000,00	1.265.911.000,00	3.014.877.000,00

Observação

As informações financeiras deste item referem-se ao montante de suas obrigações (empréstimos e financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures – circulante e não circulante). Dívidas sem garantias real ou fluante foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas quirografárias são compostas por emissões de Debêntures, empréstimos com BNDES, BNB, empréstimos em moeda estrangeira e arrendamentos mercantis. Os itens acima se subdividem da seguinte forma: Títulos de dívidas "Debêntures" circulante e não circulante no total de R\$ 1.465,2 milhões, Empréstimos (MFUG, Citi e Eletrobras) circulante e não circulante no total de R\$ 819,1 milhões e financiamento por arrendamento circulante e não circulante: com a seguinte composição R\$ 730,1 milhões em financiamentos junto ao BNDES, FINAMEPSI e BNB, e R\$ 0,5 milhão em arrendamentos mercantis.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Em 04 de abril de 2019, em Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, foi aprovado a proposta de desdobramento da totalidade das ações da Companhia, na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais, o qual não implicou na modificação do capital social da Companhia.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 totaliza R\$3.590.020 mil e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	30.09.2019	R\$ mil	31.12.2018	R\$ mil
ON	257.937.732	1.405.410	64.484.433	1.405.410
PN	400.945.572	2.184.610	100.236.393	2.184.610
	658.883.304	3.590.020	164.720.826	3.590.020

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos correspondente a essa espécie de ações.

Conforme apresentado na seção 3.1 deste Formulário de Referência o cálculo do lucro por ação básico e diluído, bem como o valor patrimonial por ação, para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 está impactado pelo desdobramento de ações, e conforme mencionado na nota explicativa 24 (f) Resultado por Ação, o período comparativo de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 foi reapresentado para refletir o efeito do desdobramento no lucro por ação, adicionalmente, o lucro por ação básico e diluído apresentado na seção 3.1, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 não foram reapresentados para refletir o referido desdobramento de ações, portanto, tais informações não são comparáveis.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a. _____ à Companhia:

A extinção antecipada da concessão da Companhia pode gerar prejuízos.

Nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”) e nos termos dos contratos de concessão em vigor firmados ente a Companhia e o Poder Concedente, uma concessão está sujeita a extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão em decorrência de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga, falência ou extinção da concessionária, existindo, ainda, a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção. Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. A extinção antecipada do Contrato de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, geraria significativos impactos nos resultados da Companhia e poderia afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

Nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”) e nos termos dos contratos de concessão, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão em decorrência de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga, falência ou extinção da concessionária, existindo, ainda, a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção. Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. A extinção antecipada do Contrato de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, geraria significativos impactos nos resultados da Companhia e afetaria sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras

Prorrogação do Contrato de Concessão da Companhia. Tal contrato e seu aditivo preveem o pagamento pelos ativos existentes em 31 de maio de 2000 e não totalmente depreciados em 31 de dezembro de 2012, apurado pelo regulador. Tal pagamento pode não ser suficiente para compensar a Companhia pelo valor total dos ativos vinculados a esta concessão.

O principal contrato de concessão mantido pela Companhia é o de número 059/2001, o qual foi prorrogado até 2042, conforme o seu 5º aditivo que atendeu a Lei nº 12.783, de 24 de outubro de 2013 (“Lei 12.783/13”), que prevê o pagamento pelos ativos em operação em 31 de maio de 2000 e não totalmente depreciados em 31 de dezembro de 2012, denominados ativos existentes (“RBSE”), que foram registrados pela concessionária e reconhecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). O valor homologado pela ANEEL na data base de 31/12/2012, foi de R\$ 4,1 bilhões, conforme despacho ANEEL nº 1.484, de 30 de maio de 2017 (“Despacho nº 1.484/2017”). Em decorrência disto, o valor contábil registrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$8,8 bilhões, atualizado em em 31 de de dezembro de 2018 para R\$ 9,1 bilhões e em 30 de setembro de 2019 para R\$ 8,7 bilhões.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do Ministério de Minas e Energia que determinou que os valores homologados pela ANEEL relativos ao pagamento RBSE passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, e que o custo de capital seja adicionado às respectivas Receitas Anuais Permitidas (“RAP”).

Em reunião de Diretoria da ANEEL, de 11/10/2016, foi aprovada a abertura de Audiência Pública nº 68/2016, realizada entre os dias 14 de outubro e 14 de novembro de 2016, com vistas a obter subsídios e informações adicionais para aprimoramento do cálculo do custo de capital a ser adicionado à RAP das concessionárias de transmissão, abrangidas pela Lei 12.783/13, em consonância com a Portaria MME nº 120/2016. A Audiência Pública teve como base a Nota Técnica nº 336/2016, publicada em 13 de outubro de 2016, que propõe os procedimentos e critérios a serem utilizados no referido

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

cálculo.

Na 6ª Reunião Pública Ordinária, de 21/02/2017, foi aprovado o resultado da Audiência Pública nº 068/2016, culminando com a publicação em 09/03/2017 da Resolução Normativa ANEEL nº 762/2017 (“REN 762/2017”), que definiu o regulamento do cálculo do custo de capital a ser adicionado à RAP das concessionárias de transmissão, cujos contratos foram prorrogados nos termos da Lei 12.783/13. De acordo com a Nota Técnica nº 23/2017-SGT/ANEEL, os valores começariam a ser pagos em julho de 2017, por um período médio de 8 anos, cabendo à Companhia, para o ciclo 2017/2018, o valor anual de R\$ 1.738,1 milhões. O referido valor foi calculado com base em um ativo de R\$ 3.896,3 milhões, a preços de dezembro de 2012.

Entretanto em 30/05/2017, a ANEEL publicou o Despacho nº 1.484/2017, no qual homologa o valor final do laudo de avaliação do RBSE, no montante de R\$ 4.094,4 milhões, também a preços de dezembro de 2012.

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de “remuneração”, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL.

Posteriormente, a ANEEL emitiu o Despacho nº 1.779, de 20/06/2017, no qual estende para todos os usuários de transmissão tratamento tarifário idêntico ao concedido a essas associações empresariais e nos mesmos termos da liminar que suspende a aplicação da remuneração do custo de capital não incorporado desde a prorrogação das concessões até o início de seu pagamento pelo custo de capital próprio – “Ke” regulatório, previsto no §3º da Portaria 120/16.

A partir de 01/07/2017, as concessionárias de transmissão começaram a receber o pagamento RBSE, considerando o estabelecido no Despacho 1.779/2017. Desta forma, no ciclo 2017/2018, o montante atribuído à CTEEP foi de R\$ 1.552,4 mil.

Em 02/10/2019 foi aprovado pela Comissão de Minas e Energia o Projeto de Lei 4636/2019, que dispõe sobre a atualização do valor dos ativos das concessionárias de transmissão de energia elétrica considerados não depreciados existentes em 31 de maio de 2000. A proposição de substituição do ke pela WACC para a remuneração do componente financeiro busca contribuir para a superação, em definitivo, de disputa relacionada com o pagamento às concessionárias de transmissão de energia elétrica de valores referentes aos ativos não depreciados por ocasião da prorrogação de concessões vincendas por período de 30 anos, realizada em dezembro de 2012.

Em 12/11/2019, a Companhia informou que foram indeferidos, por sentença do juiz federal da 5ª vara civil do Distrito Federal, os pedidos da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Livres – ABRACE, da Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro – ABIVIDRO e da Associação Brasileira dos Produtores de Ferroligas e de Silício metálico – Abrafe, no âmbito do processo judicial promovido pelas referidas Associações em face da União e da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, visando à suspensão dos efeitos sobre suas tarifas do pagamento dos créditos relativos aos ativos considerados não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (“RBSE”), devidos às concessionárias de transmissão que renovaram suas concessões, em 2013, nos termos da Lei 12.783/2013. Com a cassação da tutela antecipada, a Companhia entende que os valores a serem pagos a título de RBSE deverão ser recalculados, a fim de incluir a parcela prevista no artigo 1º, parágrafo terceiro, da Portaria MME 120/2016. Contudo, cabe dizer que existem outras liminares de mesmo conteúdo que ainda estão vigentes em outros processos judiciais propostos por outras associações e outros grandes consumidores, o que deve impossibilitar o recálculo acima mencionado.

Adicionalmente, a Companhia classificou os valores da RBSE como um recebível, conforme melhor descrito na nota explicativa 7 às informações trimestrais de 30 de setembro de 2019. Interpretações distintas quanto ao enquadramento jurídico da operação de renovação da concessão e do direito ao recebimento dos valores da RBSE poderá alterar a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

classificação contábil dos ativos de RBSE, com consequentes efeitos na mensuração contábil desses ativos.

A Companhia pode vir a ser obrigada a reconhecer uma perda substancial relativamente ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual de São Paulo 4.819, de 26 de agosto de 1958 (“Lei 4.819/58”).

A Companhia registra nas suas demonstrações financeiras valores a receber referentes à parcela da complementação de aposentadoria dos aposentados abrangidos pela Lei 4.819/58, em quantia equivalente à diferença do valor que a Companhia acredita ser devido pelo Governo de São Paulo nos termos da Lei 4.819/58 e o valor glosado que o Governo de São Paulo (SEFAZ/SP) efetivamente lhe reembolsa mensalmente.

Em função de fatos ocorridos durante o ano de 2013, sobretudo a alteração na expectativa de tempo de realização de parte dos ativos, por conta da extinção sem julgamento de mérito em primeira instância da ação de cobrança dos valores devidos pelo Governo do Estado de São Paulo, a Administração reviu, no terceiro trimestre de 2013, os montantes a receber referentes a Lei 4.819/58 e registrou uma provisão para perdas em razão da expectativa de demora na realização de créditos, parcial dos valores a receber, no montante de R\$ 516 milhões (valor histórico), correspondente às parcelas não reconhecidas como de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

Em 30 de setembro de 2019, os valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, líquido da provisão anteriormente mencionada, era de R\$ 1,5 bilhão. Caso o Governo de São Paulo obtenha decisão judicial final favorável, a Companhia poderá ter que baixar os valores a receber registrados em suas demonstrações financeiras e reconhecer uma perda no valor correspondente.

Caso a Companhia tenha que reconhecer esta perda, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser afetados adversamente. Adicionalmente, a Companhia pode ter que continuar realizando pagamentos mensais relacionados a benefícios previdenciários relacionados à Lei 4.819/58, mesmo obtendo decisão favorável na aludida ação de cobrança movida em face da Fazenda Paulista, pois a ordem judicial que incluiu a CTEEP nos pagamentos mensais foi proferida em outro processo judicial.

A Companhia pode vir a ser obrigada a fazer pagamentos substanciais relativamente à ação de cobrança movida pela Eletrobras contra a Eletropaulo e a EPTE.

Em 1989, a Eletrobras ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo, referente a saldo de contrato de financiamento. Em outubro de 2001, a Eletrobras promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429,0 milhões da Eletropaulo e R\$ 49,0 milhões da EPTE, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo, realizada em dezembro de 1997. Em novembro de 2001, a Companhia incorporou a EPTE e não constituiu provisão para a contingência, por entender que tal débito é de responsabilidade da Eletropaulo face à não transferência desta contingência quando do processo de cisão. Em dezembro de 2012, foi proferida decisão em liquidação de sentença atribuindo a responsabilidade à Eletropaulo.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse a fase probatória para realização de prova pericial, em setembro de 2015 o laudo pericial concluiu de forma favorável à tese defendida pela Companhia. Em outubro de 2017 a Eletrobras e a Eletropaulo celebraram um memorando de intenções e solicitaram a suspensão temporária do processo para eventual mediação bilateral entre as partes. Em novembro de 2017, em complementação ao laudo pericial apresentado, o perito ratificou seu entendimento anterior, em linha com a tese defendida pela Companhia.

Em março de 2018 Eletrobras e Eletropaulo celebraram acordo para quitar o débito, no valor de R\$ 1,4 bilhões para a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Eletrobras e R\$ 100,0 milhões a título de honorários de sucumbência para os advogados da Eletrobras. Em abril de 2018 o acordo foi homologado e a CTEEP excluída da lide. Em outubro de 2018 a Eletropaulo recorreu na tentativa de trazer a CTEEP de volta à lide. Em fevereiro de 2019 o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgou o recurso e confirmou a homologação integral do acordo e a exclusão da CTEEP da lide, decisão já transitada em julgado. Caso a Eletropaulo (atual Enel) ingresse com ação para efetuar a cobrança dos valores que entende serem de responsabilidade da Companhia, não há provisão para cobrir o valor da contingência, o que pode ter um impacto adverso na situação da Companhia.

As funções de transmissão da Companhia poderão sofrer interrupções em razão de eventos que estão fora do seu controle, o que poderia reduzir sua receita ou aumentar os seus custos.

A operação de complexas redes e sistemas de transmissão de energia elétrica envolve diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle da Companhia e de suas subsidiárias. Esses eventos incluem acidentes, falhas de equipamentos ou processos, disponibilidade abaixo de níveis esperados para os sistemas e ativos de transmissão da Companhia, bem como eventos extremos a exemplo de explosões, incêndios, fenômenos naturais, sabotagens e outros. A cobertura de seguro da Companhia poderá ser insuficiente para cobrir integralmente os custos e perdas decorrentes de tais eventos, o que poderá causar um efeito adverso relevante. Por outro lado, as receitas que a Companhia auferem em decorrência da operação e manutenção das instalações estão relacionadas à sua disponibilidade.

De acordo com os Contratos de Concessão, a Companhia está sujeita à redução da RAP, notadamente no que se refere às instalações da Rede Básica, em decorrência de indisponibilidades de funções de transmissão e à aplicação pela ANEEL de determinadas penalidades dependendo do nível e duração da indisponibilidade dos serviços. Desse modo, a Companhia poderá ser afetada quando de interrupções de longa duração nas suas linhas de transmissão e subestações.

A Companhia também pode ser objetivamente responsável perante o sistema por danos resultantes de distúrbios, principalmente nos casos de blecautes, que tenham origem em seu sistema, caso seja comprovado, pelas análises coordenadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), que a Companhia tem exclusiva responsabilidade por tais eventos. Caso o ONS não seja capaz de atribuir responsabilidade exclusivamente a um determinado agente, ou se tal responsabilidade for atrelada ao próprio ONS, os valores a serem ressarcidos aos consumidores/empresas afetadas serão alocadas proporcionalmente entre as concessionárias de geração, transmissão e distribuição, o que poderá causar perdas à Companhia.

O Poder Concedente pode impor penalidades à Companhia e suas subsidiárias ou intervir na concessão ou autorizações outorgadas à Companhia por descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão, nas autorizações e nas leis e regulamentos setoriais.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia e suas subsidiárias por descumprimento dos prazos e obrigações dispostos nos contratos de concessão da Companhia, o que pode resultar na imposição de penalidades regulatórias por parte da ANEEL, que, de acordo com a Resolução da ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, poderão consistir, a depender da gravidade, em: advertências; multas, por infração, de até 2% do faturamento dos doze meses anteriores ao Auto de Infração lavrado contra a Companhia; embargos à implementação de infraestrutura de novas instalações ou equipamentos; restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões; caducidade da concessão. Qualquer das penalidades descritas anteriormente, bem como a intervenção da ANEEL nas concessões ou autorizações outorgadas, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Companhia.

Além disso, atrasos no cronograma de implementação de infraestrutura e entrada em operação estabelecidos pela ANEEL podem resultar, também, na execução de garantia de fiel cumprimento assumida pela Companhia no âmbito dos contratos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de concessão, o que poderia ter um efeito relevante e adverso nos resultados econômicos e na condição financeira da Companhia.

Ademais, o Poder Concedente tem poderes para revogar qualquer uma das concessões ou autorizações da Companhia antes do encerramento do termo de concessão, no caso de falência ou dissolução, ou por meio de caducidade, por razões de interesse público. Pode, ainda, intervir nas concessões com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das disposições contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Companhia e de suas subsidiárias.

Em caso de extinção antecipada, a Companhia não pode assegurar que a indenização prevista no Contrato de Concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) será suficiente para compensar a perda de lucro futuro.

A participação da Companhia e suas controladas em empreendimentos, tais como a implementação de infraestrutura, expansão e operação de equipamentos e linhas de transmissão, envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita, aumento de despesas e, no limite, à extinção do Contrato de Concessão.

A participação da Companhia e suas controladas em empreendimentos, tais como a implementação de infraestrutura, manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a transmissão de energia envolvem vários riscos, incluindo: incapacidade de obter licenças, autorizações, permissões e aprovações governamentais; indisponibilidade de equipamentos; indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão; interrupção do fornecimento; interrupções no trabalho; greves e outras disputas trabalhistas; agitações sociais; interferências hidrológicas e meteorológicas; problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental; atrasos na implementação de infraestrutura e na operação, ou custos excedentes não previstos; mudanças nos subsídios atualmente existentes; necessidade de altos investimentos de capital; indisponibilidade de financiamentos adequados; execução a valor superior ao indicado pela ANEEL; e capacidade financeira dos sócios em honrar seus compromissos de investimento.

Tais riscos podem levar à perda de receita, aumento de despesas e, no limite, à extinção do Contrato de Concessão.

A Companhia não pode garantir o retorno do capital esperado para os investimentos realizados, tampouco pode garantir que sua participação em tais empreendimentos não gere obrigações indenizatórias de valores relevantes.

As decisões da Companhia em realizar investimentos são baseadas em projeções que podem ou não se concretizar. Os riscos que envolvem a participação da Companhia em tais empreendimentos podem gerar obrigações indenizatórias a terceiros que eventualmente poderão não estar cobertos em sua totalidade nas apólices de seguros contratadas.

A Companhia pode ser responsável por quaisquer perdas e danos causados ao sistema interligado nacional em decorrência de falhas exclusivas no seu sistema de transmissão. Nessas situações, os seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir estas perdas e danos.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, pode ter responsabilidade civil objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados ao sistema em decorrência de falhas na operação da transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico.

O valor das indenizações no caso do item (ii) acima e o critério de identificação do agente causador é realizado em conformidade com o disposto nos procedimentos de rede estabelecidos pelo ONS e homologados pela ANEEL. Dependendo da gravidade da ocorrência e da avaliação final do ONS, tal fato poderá acarretar efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio, podendo gerar prejuízos em seus negócios e resultados operacionais.

A capacidade da Companhia de implementar a sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo a habilidade de crescimento com disciplina financeira e eficiência operacional e das condições regulamentares estabelecidas pela ANEEL.

A Companhia não pode garantir que quaisquer desses objetivos será integralmente realizado. Um elemento crítico da estratégia da Companhia é a capacidade de expandir suas linhas de transmissão em termos e condições rentáveis por meio de novos projetos, quer por meio da aquisição de concessões já outorgadas, quer por meio da apresentação de propostas bem-sucedidas para novas concessões. Além disso, uma vez obtidas novas concessões, a Companhia tem ainda que buscar novos financiamentos para a implementação de infraestrutura de novas linhas de transmissão ou para reforços e melhorias.

Caso a Companhia não seja bem-sucedida em suas propostas, inclusive em decorrência de determinados custos de implementação de infraestrutura ou reforços e melhorias virem a ser mais elevados se comparados com o investimento inicialmente planejado, afetando o retorno esperado, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

As restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia e o vencimento antecipado das dívidas existentes podem afetar adversamente sua capacidade de pagar suas dívidas e obter novos financiamentos, afetando adversamente os seus negócios.

Em virtude de contratos celebrados para a captação de recursos, a Companhia está sujeita a cláusulas e condições que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos. Atualmente, a Companhia possui contratos de financiamento e emissões de debêntures que apresentam determinados compromissos de manutenção de índices financeiros, conforme item 10.1 deste Formulário de Referência.

A existência de limitações ao endividamento da Companhia poderá afetar sua capacidade de captar novos recursos necessários ao financiamento de suas atividades e de suas obrigações vincendas, o que poderá afetar a capacidade da Companhia de honrar seus compromissos financeiros. Adicionalmente, na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos referidos contratos, poderão tornar-se exigíveis antecipadamente os valores vincendos (principal, juros e multa) objeto dos referidos contratos.

Em 30 de setembro de 2019, a dívida bruta da Companhia composto por empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures (circulante e não circulante) era de R\$ 3.200,5 milhões e a eventual ocorrência de um vencimento antecipado das obrigações da Companhia traria impacto adverso na sua situação financeira.

Decisões judiciais atribuindo responsabilidade pelos empregados de empresas contratadas para execução de algumas atividades da Companhia poderão causar um efeito adverso relevante em seus resultados e/ou na sua condição financeira.

A Companhia mantém contratos com empresas de prestação de serviços para a condução de serviços especializados para cumprimento do Contrato de Concessão, assim como contratos de empreitada para a implementação de infraestrutura dos ativos de transmissão. Na hipótese de uma ou mais das referidas empresas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia pode vir a ser condenada subsidiariamente a arcar com tais obrigações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, em virtude de ações judiciais, os profissionais terceirizados que prestam serviços à Companhia podem ser considerados como empregados da Companhia para fins da legislação trabalhista aplicável. Adicionalmente, os Tribunais podem decidir pela impossibilidade de terceirização de algumas atividades no setor elétrico, o que poderia acarretar para a Companhia, a impossibilidade de utilização de serviços terceirizados em tais atividades, bem como a caracterização de vínculo empregatício entre os terceirizados e a Companhia ou a necessidade de utilização de pessoal próprio para realização de alguns dos serviços. Caso isto ocorra, o modelo de gestão, os resultados e/ou a condição financeira da Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

Influência das alterações na legislação do Brasil.

Com eventuais mudanças na legislação trabalhista, será possível a ocorrência de alteração em regulamentação trabalhista. Algumas dessas mudanças poderão resultar em aumento dos custos com mão-de-obra da Companhia, bem como restrição em sua liberdade de contratação e alocação de pessoal.

Ainda, eventuais mudanças na legislação tributária, societária, regulatória, ambiental ou eventual aumento de alíquotas de tributos ou da criação de novos tributos aplicáveis às atividades da Companhia, bem como com o surgimento de novas obrigações, entre outros, podem afetar os resultados da Companhia.

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais ou arbitrais em que a Companhia é parte podem afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia está envolvida em processos judiciais, arbitrais e administrativos relativos a diversas questões legais, incluindo processos relativos à responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, regulatórias e outras questões. Para determinados processos, a estimativa das obrigações potenciais não é considerada passível de estimação e/ou os valores efetivos das contingências podem ser superiores aos valores provisionados pela Companhia. Uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial existente ou a ser iniciado futuramente poderá ter um efeito adverso significativo sobre os resultados de suas operações ou condição financeira.

A Companhia pode vir a ser obrigada a realizar contribuições extraordinárias em função da má gestão do plano de aposentadoria mantido junto à FUNCESP.

Por meio da Fundação CESP, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, a Companhia disponibiliza para os seus Colaboradores o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão (“PSAP/CTEEP”). Devido à modalidade do Plano (BD – Benefício Definido) veiculado, caso haja ineficiência na gestão financeira dos recursos aportados e na definição do conjunto de premissas atuariais que determinará a apuração dos planos de custeio anuais, poderá haver a necessidade da Companhia em realizar contribuições extraordinárias, afetando de forma adversa a Companhia.

A Companhia pode vir a sofrer penhoras em seu plano de aposentadoria (PSAP/CTEEP) em função da perda da capacidade de pagamento das dívidas e benefícios de algumas empresas que também patrocinam planos de aposentadoria junto a FUNCESP.

É de conhecimento da Companhia o nível de endividamento de alguns dos patrocinadores que mantêm Planos de Aposentadoria junto à FUNCESP. Caso os respectivos Planos desenvolvam ao longo do tempo problemas de liquidez e posterior judicialização, o PSAP/CTEEP estará sujeito a penhoras em seu patrimônio, uma vez que não há mecanismos de proteção suficientes que garantam a independência patrimonial dos Planos administrados por Entidade Multipatrocinada, afetando de forma adversa a Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As violações de segurança e outras perturbações poderiam avariar nossos bancos de dados e criar um passivo, o que comprometeria os nossos negócios e a nossa reputação.

Durante o curso normal dos negócios, a Companhia recolhe e armazena dados de clientes em seus centros de dados. Qualquer tipo de acesso indevido, divulgação ou outras perdas de informações podem resultar em queixas ou processos sob as leis brasileiras que protegem a privacidade das informações dos clientes e afetar a reputação da Companhia.

b. _____ a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle:

A controladora da Companhia poderá ter interesses conflitantes com os interesses de outros investidores.

A ISA Capital do Brasil, S/A (“ISA”), controladora da Companhia, poderá ter interesses conflitantes com os interesses de outros investidores. A ISA tem poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e determinar o resultado das deliberações que exijam aprovação de acionistas, reorganizações societárias e o pagamento de quaisquer dividendos.

O interesse da ISA, ou de seus eventuais sucessores, poderá diferir dos interesses dos demais acionistas da Companhia.

c. _____ a seus acionistas:

Não aplicável, pois a Companhia não visualiza fatores de risco relacionados aos seus acionistas.

d. _____ a suas controladas e coligadas:

Impactos significativos nas controladas da Companhia podem afetá-la, tendo em vista que parte dos resultados da Companhia depende da operação das suas controladas.

Parte dos resultados da Companhia depende da operação das suas controladas e controladas em conjunto. Igualmente, os resultados da Companhia dependem da consolidação direta dos resultados de suas controladas, bem como indireta (via equivalência patrimonial) de suas controladas em conjunto. Dessa forma, impactos significativos, operacionais e financeiros, em suas controladas e controladas em conjunto poderão trazer consequências adversas aos resultados da Companhia.

e. _____ a seus fornecedores:

Falhas por parte dos fornecedores da Companhia podem prejudicar as atividades da Companhia, das suas controladas e das suas controladas em conjunto e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia.

A Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto dependem de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, por isso, estão sujeitas a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega dos equipamentos ou a entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades da Companhia, das suas controladas e das suas controladas em conjunto e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia. Adicionalmente, devido às especificidades técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, a Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto têm à disposição uma quantidade restrita de fornecedores.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de qualquer dos equipamentos adquiridos pela Companhia e pelas suas controladas, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia e pelas suas controladas poderá ser afetada de forma relevante, e a Companhia e suas controladas poderão ser obrigadas a realizar investimentos não previstos para aquisição de equipamentos com fornecedores a serem desenvolvidos e homologados. Em casos extremos, de único fornecedor, a Companhia poderá ter que desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível, o que poderá impactar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia e de suas controladas.

f. _____ a seus clientes:

O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos Contratos de Constituição de Garantias (CCG) poderá resultar em perdas para a Companhia.

Os pagamentos mensais efetuados pelos agentes que acessam o sistema de transmissão são geralmente garantidos por Contratos de Constituição de Garantias (CCG) e fiança bancária. O mecanismo de garantia previsto nos CCGs determina que os usuários do sistema confirmem ao ONS ou às companhias de transmissão, acesso as contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG.

Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas às concessionárias de transmissão. Caso os acessantes deixem de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS ou a correspondente companhia instruirá o banco gestor da garantia a bloquear as contas bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco gestor, que então ficará encarregado de remeter tais valores às transmissoras afetadas. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de três vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes ao todo), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão.

O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos CCGs pode ensejar a rescisão do Contrato de uso do sistema de Transmissão (CUST) e Contrato de Conexão de Transmissão (CCT) relacionados a tal garantia, ficando a correspondente inadimplência a ser equacionada com o envolvimento da ANEEL, o que poderá resultar em perdas para a Companhia.

g. _____ aos setores da economia nos quais o emissor atue:

O crescimento da Companhia por meio de licitações pode ser adversamente afetado por futuras ações governamentais ou políticas relacionadas a concessões de linhas de transmissão de energia no Brasil.

Em seus editais, o Poder Concedente impõe certos requisitos a todos os participantes de licitações para novas concessões, incluindo indicadores da estabilidade financeira do participante e/ou de seus acionistas. A Companhia não pode assegurar que será capaz de satisfazer todos os requisitos necessários para adquirir novas concessões ou participar de novos processos licitatórios. As concessões de prestação de serviços públicos podem estar sujeitas a níveis variados de sensibilidade política. As regras para a licitação de concessões de serviços de transmissão de energia estão sujeitas a alteração do arcabouço regulatório aplicável. A Companhia não pode assegurar que os processos licitatórios relativos aos serviços de transmissão de energia irão de fato ocorrer. Caso referidos processos licitatórios não venham a ocorrer, venham a ser insignificantes ou venham a ser em termos que não sejam economicamente viáveis ou atrativos para a Companhia e o Acionista Controlador, a expansão e diversificação do setor poderão ser comprometidos de maneira

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

adversa, afetando as projeções de crescimento da Companhia por meio de leilões.

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la a efeitos adversos à sua imagem, bem como ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal, ao tratar da responsabilidade objetiva, impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode afetar negativamente a situação financeira da Companhia. Além disso, danos ambientais de grande relevância, tais como os casos que envolvem poluição ou prejuízos à saúde humana, podem gerar efeitos adversos à imagem da Companhia.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue:

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia

As principais atividades da Companhia – a implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica – são reguladas e fiscalizadas pela ANEEL, por delegação do Poder Concedente (MME) e supervisionadas / controladas sob coordenação do ONS. Esses órgãos setoriais têm exercido um elevado grau de influência sobre as atividades da Companhia. O MME e a ANEEL têm poderes discricionários para implementar e alterar regulamentos aplicáveis às atividades da Companhia, incluindo temas relacionados à remuneração e fiscalização das atividades da Companhia, ficando a cargo do ONS os aspectos de operação, manutenção e segurança operacional das instalações e do próprio sistema. Qualquer medida regulatória definida por parte das autoridades competentes pode impor ônus relevante sobre as atividades da Companhia e causar um efeito adverso, caso não seja observada a cláusula pétrea do contrato de concessão que assegura a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

Os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados caso a ANEEL não reajuste a RAP em termos favoráveis para a Companhia.

A fixação da RAP aplicável à Companhia pela prestação de seus serviços é decorrente do Contrato de Concessão, englobando reajustes e revisões na forma contratual prevista, e na regulação superveniente.

O contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem três tipos de ajustes tarifários: (i) reajuste tarifário anual; (ii) revisão tarifária periódica a cada cinco anos; e (iii) revisão tarifária extraordinária.

Os contratos são reajustados anualmente no mês de julho. No reajuste tarifário anual, que é aprovado pela ANEEL, são compensados os efeitos da inflação sobre as receitas, com o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Também são incluídas as receitas referentes aos novos investimentos que entraram em operação durante a vigência do ciclo anterior.

A revisão tarifária periódica ocorre mediante atualização da base de remuneração dos ativos e do cálculo da respectiva

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

receita necessária para (i) remuneração adequada dos investimentos realizados, (ii) cobertura dos custos operacionais eficientes, (iii) repasse dos encargos setoriais, (iv) custos de depreciação e amortização.

Os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados caso, em seu processo de fiscalização das revisões tarifárias, a ANEEL tenha entendimento distinto da Companhia a respeito dos ativos que fazem parte da Base de Remuneração Regulatória e sua mensuração, dos custos operacionais regulatórios, e da revisão do custo ponderado de capital (WACC). Além disso, não é possível assegurar que as tarifas estabelecidas sejam favoráveis à Companhia e que permitam que todos os aumentos de custo sejam repassados aos seus clientes. Caso isso não ocorra, a Companhia, seus resultados e seus negócios poderão ser afetados negativamente de forma relevante.

Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito prejudicial no setor de energia elétrica, inclusive nos negócios e nos resultados da Companhia.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, denominado de Lei Geral das Agências Reguladoras (PLS) 52/2013 (atual SCD 10/2018), que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, (i) a criação de ouvidoria nas agências; (ii) estabelecimento de critérios mais rígidos para o preenchimento das vagas nas diretorias colegiadas; (iii) instituição de procedimentos técnicos para a fundamentação de suas decisões.

Em 05 de dezembro de 2018 a Câmara Federal concluiu a votação do projeto, originário do Senado. Os senadores agora revisam as alterações propostas pelos deputados. Nesse sentido a CCJ do Senado Federal, aprovou em 19 de dezembro, o relatório do senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), que em grande parte retomou a redação original dada pelos senadores ainda em 2016. Um dos pontos derrubados pelo senador Anastasia foi o de que o planejamento estratégico das agências deveria ser previamente autorizado pelo Ministério responsável. Na prática, a medida reduziria a autonomia das agências reguladoras, o que poderia afetar negativamente as empresas transmissoras de energia elétrica.

O projeto agora aguarda designação de relator no âmbito da Comissão de Transparência e Fiscalização (CTFC) do Senado, onde passará por sua penúltima votação antes de ser submetido à sanção presidencial. O novo governo já sinalizou interesse na matéria, mas ainda não iniciou a sua articulação em torno dela.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais, bem como atrasos nas concessões e renovações de licenças ambientais, podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante à supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros afetados.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais.

As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, conseqüentemente, efeitos adversos aos negócios. Além disso, atrasos na renovação de licenças ambientais que tiveram seu requerimento protocolado fora do prazo de antecedência mínima exigido pelo órgão ambiental poderão, da mesma forma, trazer prejuízos ao pleno funcionamento das atividades da Companhia. Qualquer ação nesse sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica, com potenciais efeitos adversos aos resultados da Companhia.

As atividades de transmissão de energia elétrica também estão sujeitas a diversas leis e regulamentos referentes a saúde e segurança operacional, as quais podem, inclusive, se tornar mais rigorosas no futuro e resultar em maiores investimentos ou, ainda, em penalidades, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue:

Não aplicável, pois a Companhia não atua em países estrangeiros.

j. as questões socioambientais:

Questões socioambientais podem impactar a operação da Companhia, o que pode causar efeito material adverso em sua situação financeira

Há questões socioambientais que podem impactar a operação da Companhia. Tais questões abrangem: incêndios florestais acidentais ou provocados por uso indevido do fogo; ocupações irregulares (de pessoas e estruturas) e descarte de resíduos nas áreas de sua responsabilidade; danos à biodiversidade provocados por suas atividades; não conformidade com leis e regulamentos; entraves no licenciamento ambiental; ocorrência de erosão do solo; fatores climáticos e naturais que possam afetar os ativos da companhia (ex.: vendavais, tornados, descargas atmosféricas, incêndios); manifestações sociais que afetem a infraestrutura e as atividades da empresa; conflitos com proprietários de áreas de servidão; acesso não autorizado de terceiros nas instalações da empresa; ocorrência de acidentes decorrentes da interação da comunidade do entorno com os ativos da companhia; violação de direitos humanos de colaboradores e terceiros, entre outros.

A materialização destes eventos de risco pode gerar impactos à Companhia, como a realização de desembolsos para custeio com compensações ou atendimento de condicionantes, custo com indenizações por danos materiais ou afetações físicas ou mentais de colaboradores ou terceiros, imposição de multas por órgãos competentes e agentes reguladores do mercado (ANEEL e ONS), revogação de licenças, autorizações, permissões e/ou concessões, conforme o caso, bem como a suspensão de operações.

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê três modalidades de responsabilização: civil, criminal e administrativa, que podem incidir independentemente e cumulativamente.

A responsabilidade civil possui natureza reparadora ou indenizatória a um dano ambiental perpetrado por um determinado agente, divergente da natureza sancionatória das responsabilidades administrativa e penal, que divergem, por sua vez, uma da outra. Enquanto o objetivo da responsabilidade penal é reprovando condutas violadoras de bens jurídicos, a responsabilidade administrativa teria por escopo punir uma conduta contrária a um mandamento administrativo, consubstanciado em um dever de obediência geral ou de colaboração com a atividade estatal.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo, responsável pela destinação de resíduos da Companhia ou a empresa contratada para eventual supressão de vegetação), poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização aquela que tiver maiores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Na esfera administrativa, o Decreto Federal nº. 6.514/2008 prevê que as infrações são punidas com as seguintes sanções: I - advertência; II - multa simples; III - multa diária; IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da biodiversidade; IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora; V - destruição ou inutilização do produto; VI - suspensão de venda e fabricação do produto; VII – embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; VIII - demolição de obra; IX - suspensão parcial ou total das atividades; e x – restritiva de direitos.

Por fim, a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº. 9.605/1998) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou que tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Além disso, é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, havendo responsabilização dos sócios e administradores.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Os principais fatores macroeconômicos e riscos de mercado que podem influenciar o negócio da Companhia podem ser assim descritos:

Risco de crédito: A Companhia e suas controladas mantêm contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados aos usuários da rede, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, da mesma forma garantidos.

A Companhia está exposta ao risco de crédito de clientes e de instituições financeiras, decorrente de suas operações comerciais e de valores em custódia de instituições financeiras, os riscos consistem na possibilidade de não recebimento de prestação de serviço de transmissão e/ou valores depositados ou garantidos por instituições financeiras.

Análise de sensibilidade.

A média de inadimplência da companhia e suas controladas nos últimos 12 meses foi equivalente a 0,53% em relação ao faturamento. Considerando esse cenário a Companhia e suas subsidiárias integrais fizeram uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta na inadimplência de 25% (cenário I) e de 50% (cenário II) em relação ao cenário provável, conforme abaixo:

	Inadimplência – em reais (média últimos 12 meses)	Risco de Elevação	
		Cenário I	Cenário II
	Reais		
ISA CTEEP	1.278.354	1.597.943	1.917.531
Subsidiárias	105.073	131.342	157.610

Risco de preço: As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, sendo parte das receitas sujeitas à revisão tarifária periódica.

Análise de sensibilidade

A Companhia estima que, em um cenário provável, as taxas IPCA e IGP-M em julho de 2020, com base no relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/09/2019, serão de 3,64% e 4,19% respectivamente. Adicionalmente, a Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma baixa nas taxas de 25% e 50% em relação ao cenário provável na RAP Ciclo 2019/2020, conforme abaixo:

RAP Ciclo 2019/2020	ISA CTEEP	Controladas					
		IEMG	IE Pinheir os	IEJAPI	Evrec y	IENNE	IESUL
Indexador -25% (R\$ MM)	-9,66	-0,14	-0,43	-0,39	-0,09	-0,35	-0,14
Indexador -50% (R\$ MM)	-19,39	-0,28	-0,86	-0,78	-0,17	-0,70	-0,29

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

% Em relação a RAP (-25%)	-0,38%	-0,69%	-0,66%	-0,68%	-0,70%	-0,69%	-0,69%
% Em relação a RAP (-50%)	-0,77%	-1,38%	-1,33%	-1,36%	-1,36%	-1,38%	-1,37%

A flutuação dos índices de correção poderia gerar, no cenário mais pessimista, uma diminuição de até R\$22.49 milhões sobre o valor previsto de reajuste anual na Receita Anual Permitida - RAP da Companhia e suas controladas integrais.

Nesta análise de sensibilidade não constam impactos decorrente da revisão tarifária periódica da CTEEP previsto para ocorrer em julho de 2020 com efeitos retroativos a 2019.

Risco de captação: A deterioração da situação política e/ou econômica do país acarretaria em escassez de crédito, cenário este, que resultaria em uma maior concorrência de recursos no Mercado. A Companhia e suas controladas poderiam então enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados ao seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida. Se isso acontecesse, a Companhia e suas controladas, para realizar investimentos, teriam que captar recursos a taxas de juros mais altas, prejudicando, assim o seu resultado financeiro.

Análise de sensibilidade

Em um cenário de manutenção dos custos atuais das dívidas Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta no custo da dívida de 25% (Cenário I) e 50% (Cenário II) em relação ao cenário provável, conforme abaixo demonstrado em R\$ mil:

Operação	Risco	Saldos em 30.09.2019	Cenário Base	Risco de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	100,00% CDI	1.197.427	15.351	18.993	22.601	11.677	7.969
Passivos financeiros							
Debêntures série única (i)	IPCA+6,04%						
Debêntures série única (ii)	IPCA + 5,04%	164.906	3.852	4.201	4.548	3.502	3.148
Debêntures série única (iii)	105,65% CDI a.a.	331.030	6.930	7.268	8.322	6.227	5.520
Debêntures série única (iv)	IPCA + 4,70%	356.227	4.683	5.828	6.962	3.528	2.363
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	654.379	13.699	15.079	16.451	12.310	10.912
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a.a. 2,62% a.a.	432.647	8.458	9.460	10.965	6.504	4.978
		107.038	2.001	2.358	2.711	1.640	1.271
Derivativos							
SWAP MUFG	102,30% CDI a.a.	291.227	3.662	4.557	5.444	2.759	1.848
SWAP CITI	102,30% CDI a.a.	300.495	3.604	4.734	5.655	2.866	1.920
SWAP CITI	102,50% CDI a.a.	224.688	1.949	2.426	2.900	1.467	982
Efeito líquido da variação			(33.487)	(36.918)	(41.357)	(29.126)	(24.973)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
	100% CDI (dezembro de 2019) (*)		5,07% a.a.	6,34% a.a.	7,61% a.a.	3,80% a.a.	2,54% a.a.
	IPCA (dezembro de 2019)		3,82% a.a.	4,78% a.a.	5,73% a.a.	2,87% a.a.	1,91% a.a.
	TJLP (dezembro de 2019)		5,95% a.a.	7,44% a.a.	8,93% a.a.	4,46% a.a.	2,98% a.a.

(* fonte: http://www.bmfbovespa.com.br/pr_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa)

Os valores apresentados acima, não consideram os arrendamentos mercantis no valor de R\$52.221 mil.

Risco de garantia: A Companhia possui participação na qualidade de interveniente garantidora,

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

no limite de sua participação em contratos de financiamento e de fiança bancária de suas controladas integrais e em conjunto. Dessa forma, se alguma de suas controladas ficar inadimplente com esses contratos e também não pagarem eventual execução de garantia, a companhia poderá ter que arcar com a execução da garantia no limite de sua participação. Os contratos garantidos estão expostos na tabela abaixo:

OS valores da tabela abaixo estão sendo apresentados em R\$ Mil

Controlada	Participação na Controlada	Banco	Modalidade Dívida	Saldo Devedor em 31.12.2018	Modalidade das Garantias	Saldo Garantido pela CTEEP	Término da Garantia
				R\$ mil		R\$ mil	
IEMG	100%	BNDES	FINEM	18.929	Penhor de Ações	18.929	15.04.2023
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	47.915	Penhor de Ações	47.915	15.05.2026
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	11.108	Penhor de Ações	11.108	15.02.2028
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	47.915	Penhor de Ações	47.915	15.05.2026
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	163.223	Penhor de Ações/Corporativa	163.223	19.05.2030
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	5.819	Penhor de Ações	5.819	15.05.2025
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	11.249	Penhor de Ações	11.249	15.02.2028
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de Crédito Bancário	227.842	Penhor de Ações	142.857	10.07.2032
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.154.801	Fiança Bancária	588.949	15.02.2030
IEMadeira	51%	Itaú/ BES	Debêntures de Infraestrutura	459.836	Contra Garantia	234.517	18.03.2025
IEGaranhus	51%	BNDES	FINEM e PSI	227.842	Penhor de Ações	116.199	15.12.2028

Risco de Taxa Câmbio: Este risco é oriundo da variação do câmbio em função dos contratos de empréstimos em moeda estrangeira. Para informações veja o item 5.2., letra b, item ii deste Formulário de Referência.

Risco de Taxa de Juros: Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures. Em 30 de setembro de 2019, as dívidas da Companhia estavam vinculadas aos índices de TJLP, IPCA, CDI e juros pré-fixados. Em 30 de setembro de 2019, a participação do índice CDI no endividamento bruto era 35,94%, do IPCA era 36,61%, da TJLP era 16,53% e dos juros pré-fixados era 8,93%.

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM no 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base a cotação da taxa de juros (Curva Pré-DI), IPCA (Boletim Focus), TJLP (Banco Central) taxa de câmbio (dólar futuro) em 31 de dezembro de 2019 apurada em 30 de setembro de 2019 conforme B3.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas de 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Risco Alta nas Taxas de Juros Nacionais	30/09/2019	Despesas/Receitas Financeiras 30/09/2019		
	Saldo	Cenário Provável	Cenário I	Cenário II
Ativos (Em R\$ mil)				
Aplicações Financeiras e Equivalentes de caixa	1.204.537	15.351	18.993	22.601
Total (A)	1.204.537	15.351	18.993	22.601
Passivos (Em R\$ mil)				
Empréstimos e Financiamentos – CDI	1.172.637	13.898	17.545	20.961
Empréstimos e Financiamentos – TJLP	539.685	10.459	11.818	13.676
Empréstimos e Financiamentos – IPCA	1.150.316	24.481	26.548	29.321
Total (B)	2.862.637 (*)	48.838	55.911	63.958
Líquido (A) - (B)		-33.487	-46.918	-41.357

(*) Para esta análise de sensibilidade de juros, o empréstimo em moeda estrangeira já considera o Swap para CDI e não são consideradas as dívidas pré-fixadas.

A flutuação das taxas de juros pode gerar, no cenário mais pessimista, um aumento de até 23,50% na despesa líquida, equivalente a um acréscimo de até \$ 7,9 no trimestre.

Risco de Aceleração de Dívidas: A Companhia e suas controladas possuem contratos de empréstimos, financiamentos e emissões de debêntures, com cláusulas restritivas (covenants) usualmente aplicáveis a esses tipos de operação, relacionadas ao atendimento de indicadores econômico-financeiros, geração de caixa e outros. A aceleração do vencimento de dívidas poderá (i) atrasar ou inviabilizar investimentos pretendidos pela Companhia, o que possivelmente afetaria negativamente seu resultado operacional, ou (ii) tornar necessário que a Companhia capte novas dívidas, que poderão não ter as mesmas taxas, prazos ou condições das dívidas antecipadamente vencidas, afetando negativamente o resultado financeiro da Companhia.

Os principais indicadores financeiros (covenants) que a Companhia e suas controladas estão submetidas são estabelecidos conforme abaixo:

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Empresa	Indicador			2019*	2020*	
ISA CTEEP	BNDES DL/EBITDA	Limite Máx	≤	3,0	3,0	
		Projeção		1,6	2,1	
	BNDES DL/(DL+PL)	Limite Máx	≤	0,6	0,6	
		Projeção		0,2	0,3	
	4ª Emissão (série única)	DEBÊNTURES DL/EBITDA	Limite Máx	<	3,5	3,5
			Projeção		1,3	1,8
		DEBÊNTURES EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	Limite Mín	>	2,0	2,0
			Projeção		5,8	7,1
	5ª Emissão (série única)	DEBÊNTURES DL/EBITDA	Limite Máx	<	3,5	3,5
			Projeção		1,3	1,8
		DEBÊNTURES EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	Limite Mín	>	2,0	2,0
			Projeção		5,8	7,1
	6ª Emissão (série única)	DEBÊNTURES DL/EBITDA	Limite Máx	<	3,5	3,5
			Projeção		1,3	1,8
		DEBÊNTURES EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	Limite Mín	>	2,0	2,0
			Projeção		5,8	7,1
Loan 4131 MUFG e Citibank	LOAN 4131 DL/EBITDA	Limite Máx	<	3,5	3,5	
		Projeção		1,3	1,8	
	LOAN 4131 EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO e/ou Desp. Jur. LÍq.	Limite Mín	>	2,0	2,0	
		Projeção		5,8	7,1	
IEMG	ICSD CX Acum. + EBITDA/ SERVIÇO DA DÍVIDA	Limite Mín	≥	1,3	1,3	
		Projeção		1,9	2,4	
IEJA	ICSD EBITDA/SERVIÇO DA DÍVIDA	Limite Mín	≥	1,2	1,2	
		Projeção		4,8	4,8	
IEPI	ICSD CX Acum. + EBITDA/ SERVIÇO DA DÍVIDA	Limite Mín	≥	1,3	1,3	
		Projeção		2,5	2,7	
IESUL	ICSD CX Acum. + EBITDA/ SERVIÇO DA DÍVIDA	Limite Mín	≥	1,3	1,3	
		Projeção		3,0	4,3	
IE MADEIRA	ICSD CX Acum. + EBITDA/ SERVIÇO DA DÍVIDA	Limite Mín	≥	1,3	1,3	
		Projeção		1,8	1,9	
IE GARANHUNS	ICSD CX Acum. + EBITDA/ SERVIÇO DA DÍVIDA	Limite Mín	≥	1,3	1,3	
		Projeção		2,5	1,4	

Notas: (*) Previsão fim do período

(i) A 7ª Emissão não possui covenants

(ii) As dívidas das subsidiárias/coligadas foram contratadas junto ao BNDES

Risco de liquidez –As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de suas operações, principalmente da disponibilização de seus ativos de transmissão de energia aos usuários do setor elétrico. O risco de liquidez para a Companhia incide da dinâmica de seu fluxo de caixa, que pode ser impactado pela variação do recebimento da RAP, pelos investimentos e pelo serviço da dívida. Não se pode garantir que a relativa

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

estabilidade da receita, advinda do tipo de contrato celebrado pela Companhia e suas controladas e da diversificação dos clientes de transmissão, não será afetada por questões macroeconômicas e de mercado que suscitem renegociações de preços que alterem o fluxo de caixa. Além disso, a Companhia não pode garantir que os recursos de financiamento serão desembolsados conforme o cronograma dos projetos e que haverá recursos suficientes em caixa ou de novos financiamentos para o pagamento dos compromissos financeiros. O quadro abaixo demonstra a disponibilidade da Companhia e suas controladas e seu endividamento de curto prazo:

R\$ mil	
Disponibilidade	em 30 de setembro de 2019
Caixa e Equivalente de Caixa	7.110
Aplicações Financeiras	1.197.427
Total de disponibilidade	1.204.537

R\$ mil	
Dívida Bruta Circulante	em 30 de setembro de 2019
Empréstimos e Financiamentos (circulante)	981.588
Debêntures (circulante)	26.097
Financiamento por arrendamento (circulante)	9.772

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia e controladas em conjunto são partes em processos judiciais, procedimentos administrativos cíveis (inclusive ambientais), trabalhistas, tributários e previdenciários. O valor da contingência de cada processo pode não corresponder ao exato valor que provisionamos, tendo em vista a metodologia de definição de provisionamento utilizada. Para o provisionamento, classificamos o prognóstico dos processos em provável, possível ou remoto, conforme a estimativa de perda de cada demanda.

Essa classificação é feita após analisados os fatos alegados na peça processual inicial e os argumentos de defesa, do pleito deduzido em face da situação fática e de direito, da posição jurisprudencial dominante em casos análogos, além da opinião dos advogados internos e externos responsáveis pela condução de cada processo. A provisão é feita para os processos classificados como de perda provável.

Em 30 de setembro de 2019, a Companhia era parte em aproximadamente 2.553 processos judiciais e/ou administrativos, sendo 605 referentes a matéria trabalhista e previdenciária, 877 referentes a discussões sobre a Lei 4.819/58 (considerando ações tanto da área cível, previdenciária e trabalhista), 626 referentes à área cível (regulatório e ambiental, ações possessórias, e previdenciárias tramitando na justiça comum) e 445 referentes à área fiscal. O valor somado dos processos com possibilidade de perda possível e provável, segundo avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos externos, em 30 de setembro de 2019 envolvia um montante de R\$ 1,38 bilhão, dos quais R\$ 83,04 milhões foram provisionados pela Companhia.

Cumprе ressaltar que os processos que envolvem a lei 4.819/58 não são provisionados pela Companhia e, portanto, não foram computados nos montantes acima, uma vez que, segundo análise da própria Companhia e de seus consultores externos, eventuais valores pagos serão futuramente cobrados da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, mensalmente são contabilizados em “contas a receber”.

Em 30 de setembro de 2019, as controladas da Companhia eram parte em, aproximadamente, 159 processos judiciais e/ou administrativos, sendo: (i) 5 processos cíveis/ trabalhistas que envolviam a Evrecy Participações Ltda, sendo que nenhum destes processos possui prognóstico de perda possível ou provável; (ii) 31 processos cíveis/ambientais que envolviam a Interligação Elétrica de Minas Gerais, sendo que destes, 16 possuem o prognóstico de perda possível ou provável e perfazem o montante de R\$ 3,9 milhões; (iii) 7 processos cíveis/ambientais que envolviam a Interligação Elétrica de Serra do Japi, sendo que destes, 5 processos possuem o prognóstico de perda possível ou provável e perfazem o valor de R\$368,4 mil; e (iv) 7 processos trabalhistas/cíveis/tributários que envolviam a Interligação Elétrica de Pinheiros, sendo que 6 possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável, perfazendo montante de R\$ 677,3 mil; (v) 6 processos cíveis/tributários que envolviam a Tibagi, sendo que 5 possuem o prognóstico de perda possível e/ ou provável, perfazendo o montante de R\$ 20,472 mil; (vi) 8 processos tributários/cíveis que envolviam as empresas Itaúnas, Aguapeí, Itaquerê e Itapura, sendo que 5 possuem prognóstico de perda possível, sem valor envolvido referente; (vii) 15 processos cíveis/trabalhistas que envolviam a IENNE, sendo que 10 possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável, perfazendo o montante de R\$ 22,2 mil; (viii) 80 processos cíveis/ambientais que envolviam a IESUL, sendo que 72 possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável, perfazendo o montante de R\$ 4,7 milhões.

O valor somado dos processos acima envolvendo as controladas, com possibilidade de perda

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

possível e provável, na avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos externos, em 30 de setembro de 2019, envolvia o montante aproximado de R\$ 9,66 milhões, dos quais R\$ 3,74 milhões foram provisionados pela Companhia.

O valor total provisionado pela Companhia, considerando controladora e controladas, é de R\$ 86,78 milhões.

Os litígios mais relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas são:

a) Processos Cíveis, Regulatórios e Ambientais

Em 30 de setembro de 2019, os processos judiciais e administrativos de natureza Cível, regulatória e ambiental cuja probabilidade de perda era possível ou provável em que a Companhia estava envolvida totalizavam, aproximadamente, R\$ 375,9 milhões. O valor provisionado para os processos cíveis com possibilidade de perda provável, segundo avaliação da Companhia e de seus assessores jurídicos externos é de R\$ 3,2 milhões na controladora. Dentre os processos cíveis, há alguns relacionados à instituição de servidão e desapropriação de imóveis onde traspassam linhas de transmissão, decorrentes do próprio negócio, na medida em que para traspassar linhas de transmissão a concessionária obtém a Declaração de Utilidade Pública para execução das obras e necessita indenizar os proprietários.

Processo: 0025083-13.2015.4.01.3400	
a) Juízo	9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b) Instância	1ª
c) Data de instauração	29/04/2015
d) Partes do processo	Autora: CTEEP Ré: ANEEL
e) Valores, bens ou direito envolvidos	Na atual fase processual o valor da ação é inestimável
f) Principais fatos	<p>Pretende a Companhia com a presente ação anular a REA 4.665/2014, alterada pela REA 4.793/2014 e assegurar a justa remuneração pelos reforços na LT Bariri Barra Bonita e na LT Barra Bonita Botucatu, tendo em vista estarem os preços atualmente determinados pela ANEEL desatualizados em relação ao mercado.</p> <p>Em 12/08/2015 deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie imediatamente o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, que a ANEEL emita, em até 30 (trinta) dias, novas Resoluções Autorizativas para implantação dos Reforços, constantes</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>das Resoluções Autorizativas 4.359/2013 e 4.665/2014, a partir dos preços de mercado cotados pela Companhia e apresentados nos Processos Administrativos 48500.003033/2013-20 e 48500.003114/2013-20 (atualizados monetariamente até a data da emissão do ato administrativo), com novo cronograma de execução das obras e implantação dos reforços.</p> <p>Em 12/09/2016 foram publicadas as novas REA's, conforme determinado em liminar obtida pela Companhia, com os valores reajustados, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.</p> <p>Atualmente o processo encontra-se na fase de conhecimento, aguardando a realização de perícia técnica.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é a criação de um capex com o valor desatualizado a ser ressarcido pela ANEEL, estimado em aproximadamente R\$60 milhões. E, eventuais verbas sucumbenciais.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 0047088-68.2011.4.01.3400	
a) Juízo	16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b) Instância	1ª
c) Data de instauração	22/08/2011
d) Partes do processo	Autora: CTEEP Ré: ANEEL
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 5,6 milhões
f) Principais fatos	Em 10 de abril de 2010, a Companhia foi notificada pela ANEEL em razão do blecaute ocorrido em 10 de novembro de 2009, levando em consideração a recomposição do sistema pelo Centro de Operações. O termo de notificação foi convertido em auto de infração no valor de R\$3 milhões.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>A Companhia recorreu administrativamente, tendo a ANEEL mantido a condenação inicial, razão pela qual optou-se pelo ajuizamento de ação anulatória contra a ANEEL, com o objetivo de anular a referida autuação. A Companhia apresentou, em 05/09/2011, Carta Fiança garantindo a dívida até o valor de R\$3,5 milhões. Devido a erro na publicação dos atos processuais a Companhia ingressou com Agravo de Instrumento em maio de 2013, o qual aguarda julgamento. Iniciada a fase de execução, foram depositados os honorários periciais. Como não foi obtido o efeito suspensivo no Agravo, a Companhia interpôs Agravo interno em junho de 2013, e depois Mandado de Segurança, em março de 2014, no qual requeremos, liminarmente, a atribuição de efeito suspensivo, que foi deferido para sustar à execução, até o julgamento do Agravo Interno. Em janeiro/2016 foi julgado o mandado de segurança pelo TRF, confirmando a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo Interno e paralisando a execução até o julgamento do referido recurso.</p> <p>Foi determinada a continuidade da fase instrutória, a partir da produção das provas, ainda pendente de realização.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto no caso de perda da ação é a reversão do depósito judicial em favor da ANEEL e pagamento das verbas sucumbenciais, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 0012309-13.1993.8.26.0224(0974137-93.1987.4.03.6100)	
a) Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP
b) Instância	2ª
c) Data de instauração	08/06/1987
d) Partes do processo	Autor: Ivanildo Gomes da Silva e outros Ré: CTEEP
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 9,4 milhões
f) Principais fatos	Os autores distribuíram ação judicial perante a 18ª Vara Federal pleiteando indenização sob a alegação de que a Companhia instalou

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>torres de energia em sua propriedade sem qualquer contraprestação. Durante 30 (trinta) anos de tramitação processual e mudanças de competência entre a Justiça Federal e a Justiça Estadual, a ação possui ainda decisões conflitantes, sendo improcedente na Justiça Federal e procedente na Justiça Estadual.</p> <p>Ainda não há decisão definitiva sobre a competência, posto que existe Embargos de Divergência da Companhia pendente de julgamento junto ao STJ.</p> <p>Em outubro de 2017, o processo principal foi remetido ao Tribunal de Justiça que, em 08 de fevereiro de 2018, converteu o julgamento em diligência para nova produção de prova pericial. Em 22 de fevereiro de 2018, o processo foi recebido na 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos e nomeado perito. O processo foi remetido ao perito em 1º de março de 2018.</p> <p>Em outubro de 2017, os autores iniciaram cumprimento provisório da sentença perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, o qual teve seu seguimento obstado em 20 de fevereiro de 2018, visto que pende de julgamento recurso de apelação recebido com efeito suspensivo, aliado ao fato do julgamento ter sido convertido em diligência.</p> <p>Em fevereiro de 2018 o juízo da 5ª Vara Cível determinou o início da perícia, indicando o peritojudicial.</p> <p>Em junho de 2019 o processo foi remetido para a 2ª Vara da Fazenda Pública em virtude do Provimento CSM Nº 2.500/2019 que determinou a redistribuição de processos afetos às Varas da Fazenda Pública de Guarulhos que remanescem nas Varas Cíveis da Comarca.</p> <p>Aguarda-se a conclusão da fase pericial.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é o eventual pagamento de indenização para aquisição da propriedade do terreno onde está localizada a

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	subestação ou parte dela, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 0032513-57.2003.8.26.0053	
a) Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
b) Instância	2ª
c) Data de instauração	15/12/2003
d) Partes do processo	Autora: Associação dos Aposentados da Fundação Cesp - AAFC Réus: CTEEP, Fundação Cesp e Fazenda Pública de São Paulo
e) Valores, bens ou direito envolvidos	Prestações mensais continuadas da ordem de R\$ 15 milhões
f) Principais fatos	<p>Os empregados da CESP admitidos até 13 de maio de 1.974 foram equiparados aos servidores públicos no que diz respeito à complementação de aposentadoria, conforme Lei 4.819/58 e Lei 200/74.</p> <p>A responsabilidade financeira pelos pagamentos dos benefícios sempre foi da Fazenda por determinação legal. No caso dos empregados da CESP, a Fazenda entre 1.977 e 1.989, delegou a administração do benefício para a FUNCESP, permanecendo como responsável financeira.</p> <p>Entre 1.989 e 1.999 a Fazenda firmou Convênio com a CESP lhe delegando a administração do benefício, permanecendo a FUNCESP como responsável por processar a folha de pagamento e a Fazenda como responsável financeira.</p> <p>Criada em 1.999 a partir da cisão da CESP, a Companhia passou a gerir indiretamente o benefício através de Convênio firmado pela Fazenda. A sistemática era a seguinte: a FUNCESP processava a folha e a Companhia solicitava os valores para a Fazenda. Após a Fazenda (responsável financeira) repassar os valores, a Companhia os disponibilizava para a FUNCESP efetuar os pagamentos.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Contudo, após promulgado o Decreto Estadual 42.698/97 que determinava que a Fazenda deveria processar diretamente a folha e efetuar os pagamentos através de dotação orçamentária e, com o término do Convênio firmado com a Companhia, a Fazenda informou aos beneficiários da Lei 4.819/58 que a partir de 1º de janeiro de 2.004 assumiria o processamento da folha e os pagamentos, conforme critérios aplicados aos servidores estaduais.</p> <p>A Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC distribuiu então a presente ação requerendo que a folha de pagamento da complementação de aposentadoria e pensão da Lei 4.819/58 não fosse processada pela Fazenda Pública e, que não fossem aplicados os critérios inerentes ao funcionalismo público Estadual.</p> <p>A Ação foi julgada improcedente em 09 de junho de 2005 e a AAFC interpôs Recurso de Apelação, distribuído para a 8ª Câmara de Direito Público do TJ/SP.</p> <p>Antes do recurso ser julgado a AAFC apresentou pedido de declaração de incompetência material que foi acolhida pelo TJ/SP. A Companhia, a FUNCESP e a Fazenda Estadual interpuseram recurso Especial ao STJ, que, em julgamento realizado em 19 de junho de 2.008, reconheceu a competência da Justiça Comum e manteve válida a sentença de improcedência.</p> <p>Foi interposto Recurso Extraordinário pela AAFC com o objetivo de afastar a competência da Justiça Comum, que foi remetido ao STF através de Agravo de Instrumento.</p> <p>O STF não admitiu o Recurso e rejeitou todas as medidas judiciais intentadas pela AAFC, com trânsito em julgado em 11/2015.</p> <p>de 2.004 assumiria o processamento da folha e os pagamentos, conforme critérios aplicados aos servidores estaduais.</p> <p>A Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC distribuiu então a presente ação requerendo que a folha de pagamento</p>
--	---

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>da complementação de aposentadoria e pensão da Lei 4.819/58 não fosse processada pela Fazenda Pública e, que não fossem aplicados os critérios inerentes ao funcionalismo público estadual.</p> <p>A Ação foi julgada improcedente em 09 de junho de 2005 e a AAFC interpôs Recurso de Apelação, distribuído para a 8ª Câmara de Direito Público do TJ/SP.</p> <p>Antes do recurso ser julgado a AAFC apresentou pedido de declaração de incompetência material que foi acolhida pelo TJ/SP.</p> <p>A Companhia, a FUNCESP e a Fazenda Estadual interpuseram recurso Especial ao STJ, que, em julgamento realizado em 19 de junho de 2.008, reconheceu a competência da Justiça Comum e manteve válida a sentença de improcedência.</p> <p>Foi interposto Recurso Extraordinário pela AAFC com o objetivo de afastar a competência da Justiça Comum, que foi remetido ao STF através de Agravo de Instrumento.</p> <p>O STF não admitiu o Recurso e rejeitou todas as medidas judiciais intentadas pela AAFC, com trânsito em julgado em 11/2015.</p> <p>Os autos processuais foram remetidos para a 08ª Câmara de Direito Público do TJ/SP para julgamento do mérito do Recurso de Apelação interposto pela AAFC (não julgado por conta da discussão sobre competência).</p> <p>A AAFC distribuiu pedido de tutela recursal que foi acolhido pelo TJ/SP em junho de 2016 para suspender os efeitos da sentença de improcedência e, manter válida liminar proferida pela Justiça do Trabalho na ação judicial n.º 0002104- 44.2016.8.26.0053 (antiga Ação Coletiva n.º 0114500-77.2005.5.02.0049) até julgamento do seu Recurso.</p> <p>O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de agosto de 2017, por decisão unânime (três</p>
--	--

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>votos a zero) confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.</p> <p>Cumprindo a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.</p> <p>O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.</p> <p>Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela FUNCESP a partir de dezembro de 2017.</p> <p>Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os recursos extraordinários, em parte tiveram seguimento negado com interposição de Agravo Interno no TJ/SP e, parte não foram admitidos com interposição de Agravo para o STF. Os recursos especiais não foram admitidos e a AAFC interpôs Agravo para o STJ. Após o TJ/SP negar provimento ao Agravo Interno (mantendo a decisão que negou seguimento), foi determinada a remessa dos autos processuais para o STJ para julgamento do Agravo em recurso especial para posterior remessa ao STF.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo são as prestações mensais continuadas das verbas glosadas pela SEFAZ/SP ordem de R\$15 milhões, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo principal 0002104-44.2016.8.26.0053 (antiga Ação Coletiva n.º 0114500- 77.2005.5.02.0049)	
a) Juízo	2ª Vara da fazenda Pública
b) Instância	Tribunal de Justiça de SP
c) Data de instauração	08/06/2005
d) Partes do processo	Autora: Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC Réus: CTEEP e Fundação Cesp e Fazenda Pública de São Paulo
e) Valores, bens ou direito envolvidos	Prestações mensais continuadas da ordem de R\$15 milhões
f) Principais fatos	<p>Três dias antes de ser proferida sentença de improcedência na Ação Civil Pública 0032513-57.2003.8.26.0053 em curso na 02ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, a Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC distribuiu idêntica ação perante a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Note-se que a Ação Coletiva foi distribuída por dependência a Reclamação Trabalhista individual que possuía decisão provisória determinando o processamento da folha e que os pagamentos fossem efetuados da forma praticados até 31/12/2003 (FUNCESP processando a folha e os pagamentos sem observância dos critérios inerentes aos servidores estaduais).</p> <p>Em 05/07/2005 a Justiça do Trabalho estendeu aos representados pela AAFC a mesma decisão liminar que já havia concedido na ação individual.</p> <p>Portanto, passaram a existir duas ações judiciais idênticas, uma na Justiça Comum e outra na Trabalhista, com decisões conflitantes.</p> <p>A Ação Coletiva na Justiça do Trabalho foi julgada procedente, condenando solidariamente a Companhia, a CESP, a FUNCESP e a Fazenda Estadual a manterem a mesma sistemática utilizada até 31/12/2003 (pagamentos através da FUNCESP sem efetuar descontos).</p> <p>O Tribunal Regional do Trabalho ratificou os termos da sentença em 01/07/2008, decisão que também foi mantida pelo Tribunal</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Superior do Trabalho em julgamento realizado no dia 15/10/2010.</p> <p>O Recurso Extraordinário interposto pela Companhia não foi admitido em 26/06/2013, culminando na interposição de recurso de Agravo.</p> <p>Contudo, em outubro de 2.010 foi suscitado Conflito de Competência perante o Supremo Tribunal Federal, pois duas Justiças distintas estavam julgando a mesma matéria de forma conflitante.</p> <p>Em 03/2015 o STF decidiu no Conflito de Competência 7706 que a Competência para processar e julgar a Ação Coletiva era da Justiça Comum, anulando os atos decisórios da ação trabalhista. A AAFC distribuiu Ação Cautelar (AC3882) no STF, obtendo liminar que manteve válida a decisão liminar proferida pela Justiça do Trabalho em 05/07/2005 até que a Justiça Comum reaprecie o pedido.</p> <p>A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 10/2015 e, em 03/2016 o TST determinou a baixa do processo para a 49º Vara do Trabalho/SP para posterior remessa para a 2ª Vara da fazenda Pública/SP.</p> <p>O processo foi recebido pela 49ª Vara do Trabalho/SP em 25/04/2016 e remetido para a 2ª vara da Fazenda Pública/SP onde recebeu nova numeração (0002104-44.2016.8.26.0053).</p> <p>Em 29/05/2016 foi proferida decisão não acolhendo os pleitos autorais e cassando a liminar anteriormente proferida pela Justiça do trabalho, culminando na interposição de Recurso de Apelação pela AAFC.</p> <p>A AAFC distribuiu pedido de tutela recursal que foi acolhido pelo TJ/SP em 06/2016 para suspender os efeitos da sentença e, manter válida liminar proferida pela Justiça do Trabalho na ação judicial n.º 0002104-44.2016.8.26.0053 (antiga Ação Coletiva n.º 0114500-77.2005.5.02.0049) até julgamento do Recurso de apelação da AAFC.</p>
--	---

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Desde dezembro/2016 o Recurso de apelação da AAFC aguarda pela 8ª Câmara de Direito Público do TJ/SP.</p> <p>O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de agosto de 2017, por decisão unânime (três votos a zero) confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.</p> <p>Cumprindo a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.</p> <p>O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017, e o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.</p> <p>Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela FUNCESP a partir de dezembro de 2017.</p> <p>Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os recursos extraordinários, em parte tiveram seguimento negado com interposição de Agravo Interno no TJ/SP e, parte não foram admitidos com interposição de Agravo para o STF. Os recursos especiais não foram admitidos e a AAFC interpôs Agravo para o STJ.</p> <p>Após o TJ/SP negar provimento ao Agravo Interno (mantendo a decisão que negou seguimento), foi determinada a remessa dos autos processuais para o STJ para julgamento do Agravo em recurso especial para posterior remessa ao STF.</p>
g) Chance de perda	Remota

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Continuidade no pagamento das prestações mensais relativos às verbas glosadas pela SEFAZ-SP da ordem de R\$15 milhões/mês, atualizados pelo índice de reajuste do acordo coletivo da categoria, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 0047544-73.2010.8.26.0053	
a) Juízo	7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
b) Instância	2ª
c) Data de instauração	17/12/2010
d) Partes do processo	Autora: CTEEP Réu: Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ)
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 2,5 bilhões
f) Principais fatos	<p>A SEFAZ-SP vem glosando verbas e repassando à Companhia, desde setembro/2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. (Processo relatado detalhadamente acima, número 0002104-44.2016.8.26.0053 (antiga Ação Coletiva n.º 0114500-77.2005.5.02.0049)).</p> <p>Em dezembro/2010, a Companhia ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores até então não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a Companhia interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal(dezembro/2014).</p> <p>A Companhia apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a FUNCESP se manifestaram e, em 31/08/2015, o TJ/SP acolheu o recurso da Companhia e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a Companhia e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.</p> <p>A Companhia interpôs novo Recurso, que em julgamento realizado em 01/02/2016 foi acolhido para determinar que a SEFAZ-SP</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>efetue o repasse integral da complementação de aposentadoria, inclusive as verbas glosadas.</p> <p>A SEFAZ-SP interpôs novo recurso ao TJ/SP em 07/03/2016, que foi rejeitado em julho/2016, culminado na oposição e novo recurso (embargos de declaração), ainda pendente de julgamento.</p> <p>Após o Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise pelo STJ.</p> <p>Em Agosto de 2018 a CTEEP obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos benefícios da Lei 4819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos, situação que perdurou até março de 2019, quando o STJ atribuiu efeito suspensivo ao Agravo em recurso especial da SEFAZ.</p> <p>Contra esta decisão a CTEEP interpôs recurso pendente de análise.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Deixar de receber os valores cobrados e pagamento de verba de sucumbência, o que poderá.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 0489552-29.2000.8.26.0577	
a) Juízo	1ª Varada Fazenda Pública de São José dos Campos/SP
b) Instância	2ª
c) Data de instauração	20/06/2000
d) Partes do processo	Autor: CTEEP Réu: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 134 milhões
f) Principais fatos	A Companhia distribuiu em 20/06/2000 ação judicial contra Prefeitura Municipal de São José dos Campos visando indenização material decorrente de desapropriação

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>indireta de imóvel para construção do Anel Viário de São José dos Campos.</p> <p>Durante a instrução processual, foi nomeado perito judicial que apurou o valor médio de R\$ 260,00 por m2 (válido para jan/04), contudo, o profissional faleceu antes de concluir o trabalho (análise sobre as áreas passíveis de indenização). Foi nomeado um segundo perito, que elaborou o trabalho completo, apurando valor médio de R\$ 525,00 por m2 (válido para fev/10).</p> <p>A ação foi julgada procedente para condenar a Prefeitura no pagamento de indenização considerando o valor de R\$ 525,00 por m2, válido para fev/2010 e acrescidos de atualização, juros compensatórios (desde a ocupação – nov/95) e juros moratórios (estes incidentes apenas a partir do trânsito em julgado).</p> <p>A Companhia recorreu visando aumentar a área a ser indenizada (exclusão de fatores de servidão) e, a Prefeitura recorreu visando reduzir as áreas afetadas e o valor do m2 (para R\$44,00 conforme laudo que acompanhou a exordial).</p> <p>Os recursos foram julgados em 09/12/2015 e, apenas o da Prefeitura foi parcialmente acolhido para reduzir o valor do m2 para R\$ 260,00 conforme apurado pelo primeiro perito em laudo, não concluído, bem como para reduzir o valor do percentual dos honorários sucumbenciais, de 2,0% sobre o valor total da indenização, para 0,5%.</p> <p>Ambas as partes interpuseram Recurso Especial e Extraordinário em face do acórdão, cujas admissibilidades foram rejeitadas.</p> <p>Ambas as partes interpuseram Agravo de Instrumento contra despacho denegatório de processamento de REsp e RExt, ainda pendente de julgamento. Foi negado provimento aos Agravos interpostos contra a decisão denegatória de REsp de ambas as partes, sendo que apenas a CTEEP interpôs Agravo Interno, o qual não foi provido.</p>
--	--

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Foi negado provimento ao agravo interposto contra a decisão denegatória de Recurso Extraordinário (STF) da Prefeitura, sendo que a CTEEP desistiu do recurso para acelerar o trâmite, em virtude da declaração de inexistência de repercussão geral sobre a matéria.</p> <p>A decisão transitou em julgado em 09/08/2019 e em 30/08/2019 teve início a fase de cumprimento de sentença.</p>
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Minoração do valor da indenização a ser recebida pela Companhia e redução de verba de sucumbência, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 1037069-84.2016.8.26.0100	
a) Juízo	43ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP
b) Instância	1ª
c) Data de instauração	13/04/2016
d) Partes do processo	<p>Autor: Ace Seguradora S.A., Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, Ace Seguros Soluções Corporativas S.A. e Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A</p> <p>Ré/Litis denunciante: CTEEP</p> <p>Litis denunciada: Siemens Ltda.</p>
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 17,12 milhões
f) Principais fatos	<p>A CESP adquiriu os direitos de exploração energética da Usina Hidrelétrica UHE-Três Irmãos, contratando apólice de seguro junto às Autoras. Ocorreu um sinistro na Unidade Geradora 5 da Usina UHE-Três Irmãos, ensejando a danificação de determinados equipamentos avaliada em R\$ 9.782.483,41. Alegaram as Autoras que, por suposto erro operacional da Companhia no comando dos disjuntores nas linhas de transmissão, o gerador e o transformador teriam sido energizados indevidamente, dando guarida a ocorrência do acima citado dano material. As Autoras firmaram termo de quitação com a CESP e realizaram o pagamento, já com as deduções contratuais, do valor de R\$ 8.782.483,41, o qual é cobrado nesta ação</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>em forma de regresso, ante a alegada culpa da Companhia pelos danos.</p> <p>A Companhia contestou o feito alegando culpa exclusiva da CESP, pela falha na operação da chave de segurança trip, que possibilitou a ocorrência do dano. Também se denunciou a Siemens à lide, por ser ela a fabricante do disjuntor onde ocorreu a falha. O juiz deferiu a denúncia à lide.</p> <p>A Siemens apresentou sua contestação, denunciado da lide à sua seguradora, HDI Seguros. Na sequência, os autores apresentaram réplica a contestação de Siemens.</p> <p>O juiz deferiu a denúncia da lide da HDI, tendo esta já protocolado a sua contestação.</p> <p>Em agosto/2018 foi realizada audiência de tentativa de conciliação infrutífera.</p> <p>Em 13/06/2019 foi determinada a realização de perícia e nomeado perito judicial. As partes indicaram assistentes técnicos e apresentaram quesitos. O processo aguarda a realização de perícia.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é o eventual pagamento da indenização almejada, com atualização, juros e honorários advocatícios, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

b) Processos Trabalhistas

Em 30 de setembro 2019, os processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista e previdenciária em que a Companhia estava envolvida e cuja probabilidade de perda era possível ou provável totalizavam R\$ 94,41 milhões.

O valor provisionado para os processos trabalhistas e previdenciários em 30 de setembro de 2019, com possibilidade de perda provável, segundo avaliação da Companhia e de seus assessores jurídicos externos, é de R\$ 79,48 milhões. Destes processos, R\$ 4,1 milhões referem-se a processos trabalhistas envolvendo terceiros insolventes.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A maioria dos processos trabalhistas refere-se à equiparação salarial, adicional de periculosidade, sexta-parte, horas extras, complementação e suplementação de aposentadoria e respectivos reflexos.

c) Processos Tributários

Em 30 de setembro de 2019, os processos judiciais e administrativos de natureza Tributária em que a Companhia estava envolvida e cuja probabilidade de perda era possível ou provável totalizavam R\$ 470,11 milhões. O valor total provisionado para os processos tributários em 30 de setembro de 2019, com possibilidade de perda provável, segundo avaliação da Companhia e de seus assessores jurídicos externos é de R\$ 0,38 milhões.

Processo Administrativo nº 11610.006971/2003-52	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
b) Instância	RFB – Aguardando consolidação do PERT
c) Data de instauração	14/05/2003
d) Partes do processo	Autor: Secretaria Receita Federal do Brasil – RFB Ré: CTEEP.
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 22,18 milhões
f) Principais fatos	Trata-se de cobrança de IRPJ e CSLL decorrente de pedido de compensação deferido parcialmente pela receita federal, bem como, apuração por parte do fisco de compensação indevida por suposto pedido de compensação preenchido erroneamente (inconsistência nas informações contidas na DIPJ eDCTF). O processo administrativo teve início em 14/05/2003 e, a Impugnação da Companhia foi julgada improcedente em 12/2007. A Companhia interpôs Recurso Voluntário recebido pelo CARF, sendo que, em 29/08/2007, a Companhia optou por incluir o débito no PERT – Programa de Regularização Tributária em 25/09/2017. Em dezembro/2018 o valor foi consolidação pela RFB.
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto atualmente após adesão ao PERT e a consolidação pela RFB
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo Administrativo 19515.003760/2007-81	
a) Juízo	1º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda
b) Instância	3ª instância administrativa
c) Data de instauração	05/10/2007
d) Partes do processo	Autor: Fazenda Nacional Ré: CTEEP
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 32,77 milhões
f) Principais fatos	<p>Autuação decorrente da não comprovação da composição dos valores objeto de compensação da base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido, utilizado pela Companhia com base no saldo integral recebido em balanço de cisão no processo de cisão parcial da CESP.</p> <p>A Companhia em 21/12/2007 apresentou impugnação que foi rejeitada em 13/03/2008 e, interpôs Recurso Voluntário para o CARF em 04/07/2008.</p> <p>O CARF negou provimento ao Recurso e a Companhia interpôs Recurso Especial em 22/10/2013, sendo que em 10/04/2019 foi julgado pela última instância do CARF, com decisão desfavorável, transitada em julgado na fase administrativa em 04/09/2019. A Companhia ingressará com ação judicial para discutir a cobrança..</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo Administrativo nº 16349.720018/2011-91	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
b) Instância	3ª instância administrativa
c) Data de instauração	01/07/2011
d) Partes do processo	Autor: Secretaria Receita Federal do Brasil – RFB Ré: CTEEP.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 818,30 milhões (exercício de 2004 a 2007)
f) Principais fatos	<p>Com o advento das leis n.ºs. 10.637/02 e 10.833/03, as contribuições do PIS e COFINS passaram a incidir de forma não-cumulativa, concedendo-se ao contribuinte, créditos incidentes na aquisição de bens e/ou serviços para a consecução de sua atividade, os quais se tornaram passíveis de compensação com as contribuições incidentes sobre a receita bruta, devidos ao final do período de apuração. A carga tributária conjunta das contribuições do PIS e da COFINS passou a ser de 9,25% (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS). Além disso, o legislador excluiu do regime da não-cumulatividade do PIS e da COFINS, dentre outras hipóteses, as receitas relativas a contratos que, cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) tenham sido firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a 1 (um) ano; <p>envolvam fornecimento de bens ou serviços; e,</p> <ul style="list-style-type: none"> (iv) a preço predeterminado. Com a edição da Instrução Normativa n.º 468/04, posteriormente, revisada pela Lei n.º 11.196/05 e substituída pela IN n.º 658/06, a forma de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos insumos utilizados não seria considerado para fins de descaracterização do preço predeterminado, na disciplina do item acima. <p>A partir disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL editou a Nota Técnica 224/2006 e, posteriormente, o Ofício n.º 1.431/2006, esclarecendo que, para fins do disposto no artigo 109 da Lei 11.196/2005, a utilização do índice de correção monetária IGP-M, como critério de reajuste do preço do contrato de fornecimento de energia, equivaleria ao custo de produção ou dos insumos utilizados no setor energético. Diante disso, obedecendo regulação da ANEEL, a Companhia, <u>nos anos de 2007 a 2010</u>, recolheu o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes dos contratos de preço pré-determinado para transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, sob o regime cumulativo (alíquota de 3,65%).</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Após Fiscalização iniciada para analisar os procedimentos adotados pela empresa em relação ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes dos contratos de transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, lavrou-se Auto de Infração, visando a cobrança de supostos valores devidos de PIS e COFINS apurados no regime não-cumulativo nos anos calendários 2004 à 2007.</p> <p>Em 05/2012 foi proferida decisão de improcedência</p> <p>O Recurso Voluntário da Companhia foi provido em 17/04/2014 para reconhecer que à época da apuração a empresa fazia jus ao regime de cumulatividade. A procuradoria interpôs Recurso Especial em 13/05/2014.</p> <p>Em abril/2016 foi provido o recurso da procuradoria, a Companhia apresentou recurso que não foi acolhido.</p> <p>Em maio/2016, houve ajuizamento de ação judicial, Mandado de Segurança, para que fosse juntado aos autos administrativos, laudo elaborado pela PWC.</p> <p>Em janeiro/2018 foi proferida sentença em primeira instância desfavorável a Companhia. A Companhia recorreu da referida decisão ao TRF e está aguardando julgamento do recurso.</p>
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo Administrativo Fiscal 19515.722154/2011-45	
a) Juízo	Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil – DEFIS/SPO/CARF
b) Instância	3ª instância administrativa
c) Data de instauração	13/12/2011

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d) Partes do processo	<p>Autor: Delegado da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil – DEFIS/SPO</p> <p>Ré: CTEEP.</p>
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 604,76 milhões (exercícios 2007 e 2008)
f) Principais fatos	<p>Com o advento das leis n.º 10.637/02 e 10.833/03, as contribuições do PIS e COFINS passaram a incidir de forma não- cumulativa, concedendo-se ao contribuinte, créditos incidentes na aquisição de bens e/ou serviços para a consecução de sua atividade, os quais se tornaram passíveis de compensação com as contribuições incidentes sobre a receita bruta, devidos ao final do período de apuração. A carga tributária conjunta das contribuições do PIS e da COFINS passou a ser de 9,25% (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS). Além disso, o legislador excluiu do regime da não-cumulatividade do PIS e da COFINS, dentre outras hipóteses, as receitas relativas a contratos que, cumulativamente: (i) tenham sido firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a 1 (um) ano; (iii) envolvam fornecimento de bens ou serviços; e, (iv) a preço predeterminado. Com a edição da Instrução Normativa nº 468/04, posteriormente, revisada pela Lei nº 11.196/05 e substituída pela IN nº 658/06, a forma de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos insumos utilizados não seria considerado para fins de descaracterização do preço predeterminado, na disciplina do item (iv) acima.</p> <p>A partir disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL editou a Nota Técnica 224/2006 e, posteriormente, o Ofício nº 1.431/2006, esclarecendo que, para fins do disposto no artigo 109 da Lei 11.196/2005, a utilização do índice de correção monetária IGP-M, como critério de reajuste do preço do contrato de fornecimento de energia, equivaleria ao custo de produção ou dos insumos utilizados no setor energético. Diante disso, obedecendo a regulação da ANEEL, a Companhia, nos anos de 2007 a 2010, recolheu o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes dos contratos de</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>preço pré-determinado para transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, sob o regime cumulativo (alíquota de 3,65%).</p> <p>Após Fiscalização iniciada para analisar os procedimentos adotados pela empresa em relação ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes dos contratos de transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, lavrou-se o Auto de Infração, visando a cobrança de supostos valores devidos de PIS e COFINS apurados no regime não-cumulativo nos anos calendários 2007 e 2008. Em 18/01/2012 foi apresentada impugnação administrativa com redução de R\$ 7,7 milhões. Foi apresentado recurso ao Conselho de Contribuintes (CARF) em 22/08/2012, julgado 24/09/2013 o Recurso referente ao PIS e COFINS 2007/2008 foi provido por unanimidade.</p> <p>A Fazenda interpôs Recurso Especial em 27/02/2014, que em julgamento realizado em 11/12/2015 foi provido por maioria para manter o auto de infração. Em 08/04/2016 a Companhia interpôs recurso perante a Câmara Superior que não foi acolhido.</p> <p>Em maio/2016, houve ajuizamento de ação judicial, Mandado de Segurança, para que fosse juntado aos autos administrativos, laudo elaborado pela PWC.</p> <p>Em janeiro/2018, foi proferida sentença em primeira instância desfavorável a Companhia. A Companhia recorreu da referida decisão ao TRF e está aguardando julgamento do recurso.</p>
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo Administrativo Fiscal 19515.720188/2012-86

a) Juízo	Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil – DEFIS/SPO/CARF
----------	--

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

b) Instância	3ª instância administrativa
c) Data de instauração	27/12/2011
d) Partes do processo	Autor: Delegado da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil – DEFIS/SPO Ré: CTEEP.
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 450,4 milhões (exercícios 2009 e 2010)
f) Principais fatos	<p>Com o advento das leis n.ºs. 10.637/02 e 10.833/03, as contribuições do PIS e COFINS passaram a incidir de forma não-cumulativa, concedendo-se ao contribuinte, créditos incidentes na aquisição de bens e/ou serviços para a consecução de sua atividade, os quais se tornaram passíveis de compensação com as contribuições incidentes sobre a receita bruta, devidos ao final do período de apuração. A carga tributária conjunta das contribuições do PIS e da COFINS passou a ser de 9,25% (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS). Além disso, o legislador excluiu do regime da não-cumulatividade do PIS e da COFINS, dentre outras hipóteses, as receitas relativas a contratos que, cumulativamente: (i) tenham sido firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a 1 (um) ano; (iii) envolvam fornecimento de bens ou serviços; e, (iv) a preço predeterminado. Com a edição da Instrução Normativa nº 468/04, posteriormente, revisada pela Lei nº 11.196/05 e substituída pela IN nº 658/06, a forma de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos insumos utilizados não seria considerado para fins de descaracterização do preço predeterminado, na disciplina do item (iv) acima.</p> <p>A partir disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL editou a Nota Técnica 224/2006 e, posteriormente, o Ofício nº 1.431/2006, esclarecendo que, para fins do disposto no artigo 109 da Lei 11.196/2005, a utilização do índice de correção monetária IGP-M, como critério de reajuste do preço do contrato de fornecimento de energia, equivaleria ao custo de produção ou dos insumos utilizados no setor energético. Diante disso, obedecendo regulação da ANEEL, a</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Companhia, nos anos de 2009 a 2010, recolheu o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes dos contratos de preço pré-determinado para transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, sob o regime cumulativo (alíquota de 3,65%).</p> <p>Após Fiscalização iniciada para analisar os procedimentos adotados pela empresa em relação ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes dos contratos de transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, lavrou-se Auto de Infração, visando a cobrança de supostos valores devidos de PIS e COFINS apurados no regime não- cumulativo nos anos 2009 e 2010. Em 27/03/2012 foi apresentada impugnação administrativa com redução de R\$ 1,1 MM. Foi apresentado recurso ao Conselho de Contribuintes (CARF) em 17/08/2012, cujo julgamento ocorreu em 24.09.2013 proveu o referido recurso por unanimidade. A Fazenda interpôs Recurso Especial em 28/02/2014, que em julgamento realizado em 11/12/2015 foi provido por maioria para manter o auto de infração. Em 08/04/2016 a Companhia interpôs recurso perante a Câmara Superior que não foi acolhido.</p> <p>Em maio/2016, houve ajuizamento de ação judicial, Mandado de Segurança, para que fosse juntado aos autos administrativos, laudo elaborado pela PWC.</p> <p>Em janeiro/2018 foi proferida sentença em primeira instância desfavorável à Companhia. A Companhia recorreu da referida decisão ao TRF e está aguardando julgamento do recurso.</p>
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo Administrativo 10314.728364/2014-81	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
b) Instância	2ª instância administrativa
c) Data de instauração	24/11/2014
d) Partes do processo	Autor: Secretaria Receita Federal do Brasil – RFB Ré: CTEEP.
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 640,45 milhões (exercício 2011)
f) Principais fatos	<p>Com o advento das leis nº. 10.637/02 e 10.833/03, as contribuições do PIS e COFINS passaram a incidir de forma não- cumulativa, concedendo-se ao contribuinte, créditos incidentes na aquisição de bens e/ou serviços para a consecução de sua atividade, os quais se tornaram passíveis de compensação com as contribuições incidentes sobre a receita bruta, devidos ao final do período de apuração. A carga tributária conjunta das contribuições do PIS e da COFINS passou a ser de 9,25% (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS). Além disso, o legislador excluiu do regime da não-cumulatividade do PIS e da COFINS, dentre outras hipóteses, as receitas relativas a contratos que, cumulativamente: (i) tenham sido firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a 1 (um) ano; (iii) envolvam fornecimento de bens ou serviços; e, (iv) a preço predeterminado. Com a edição da Instrução Normativa nº 468/04, posteriormente, revisada pela Lei nº 11.196/05 e substituída pela IN nº 658/06, a forma de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos insumos utilizados não seria considerado para fins de descaracterização do preço predeterminado, na disciplina do item (iv) acima.</p> <p>A partir disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL editou a Nota Técnica 224/2006 e, posteriormente, o Ofício nº 1.431/2006, esclarecendo que, para fins do disposto no artigo 109 da Lei 11.196/2005, a utilização do índice de correção monetária IGP-M, como critério de reajuste do preço do contrato de fornecimento</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>de energia, equivaleria ao custo de produção ou dos insumos utilizados no setor energético. Diante disso, obedecendo regulação da ANEEL, a Companhia, no ano de 2011, recolheu o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes dos contratos de preço pré-determinado para transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, sob o regime cumulativo (alíquota de 3,65%).</p> <p>Após Fiscalização iniciada para analisar os procedimentos adotados pela empresa em relação ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes dos contratos de transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, lavrou-se Auto de Infração, visando a cobrança de supostos valores devidos de PIS e COFINS apurados no regime não- cumulativo no ano calendário 2011.</p> <p>Em 22/11/2014 a Companhia apresentou impugnação.</p> <p>Em 25/04/2016 a Companhia foi intimada sobre o julgamento desfavorável proferido pela DRJ. Em 25/05/2016 a Companhia apresentou recurso para a 1ª instância do CARF, sendo que, em 29/01/2018, foi iniciado julgamento, tendo sido determinado que a Procuradoria se manifeste sobre o laudo apresentado pela Companhia. Em 20/06/2018 foi proferido relatório fiscal favorável ao laudo apresentado pela CTEEP, sendo que em 24/07/2019 a primeira instância do CARF decidiu que houvesse nova diligência sobre o laudo. Após isso, os autos retornarão para julgamento neste mesmo órgão.</p>
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo Administrativo: 16561.720081/2017-07	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
b) Instância	01ª instância
c) Data de instauração	15/09/2017
d) Partes do processo	Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Réu: Companhia
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 75,5 milhões
f) Principais fatos	<p>Após fiscalização, a Companhia foi autuada, gerando cobrança de IRPJ e CSLL decorrente da amortização do Ágio registrado pela controladora ISA CAPITAL no exercício 2013 uma vez que a autoridade fiscal condenou a reestruturação efetuada, por entende-la descabida no contexto operacional da ISA CAPITAL.</p> <p>Em 15 de setembro de 2017, a Companhia foi notificada da lavratura de auto de infração.</p> <p>A Companhia apresentou impugnação em 17/10/2017. Em 16/04/2019 o caso foi julgado pela primeira instância do CARF, tendo sido proferida decisão parcialmente favorável à ISA CTEEP no que se refere ao Imposto de Renda. A Companhia apresentou recurso em face da decisão desfavorável (referente a Contribuição Social), pendente de julgamento pelo CARF.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 18208-094.133/2011-39	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
b) Instância	RFB – aguardando consolidação do PERT
c) Data de instauração	30/06/2011
d) Partes do processo	Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Réu: CTEEP
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 187,3 milhões (na data da consolidação do parcelamento: 30/11/2009)
f) Principais fatos	<p>Em 30/11/2009 a Companhia providenciou a adesão ao parcelamento na modalidade "Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - art. 1º - RFB - Demais Débitos, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009".</p> <p>Em 29/06/2010 a Companhia manifestou interesse em incluir no parcelamento a totalidade dos débitos constituídos que atendam aos requisitos da Lei nº 11.941/2009 por meio da "Declaração de Inclusão da Totalidade dos Débitos no Parcelamento da Lei nº 11.941/2009".</p> <p>Em 30/06/2011 foram prestadas as informações necessárias para consolidação do parcelamento da Lei nº 11.941/09, para pagamento em 180 meses, remanescendo 161 prestações a pagar. A dívida consolidada em 30/11/2009 representa a quantia de R\$ 135.831.954,25.</p> <p>A Receita Federal formalizou o processo em referência para acompanhamento do parcelamento da Lei nº 11.941/09.</p> <p>Desde então a Companhia, recolhia mensalmente as prestações do parcelamento da Lei nº 11.941/09, mas considerando o advento do PERT (programa de regularização tributária) e os benefícios lá oferecidos, a Companhia verificou que fazendo nova adesão haveria benefício econômico.</p> <p>Em setembro de 2017 houve adesão ao novo programa de parcelamento existente a época, tendo em vista ser o mesmo mais benéfico que o anteriormente aderido, tendo havido em 11/12/2018 a consolidação pela RFB.</p>
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto atualmente após adesão ao PERT e a consolidação pela RFB.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo1002533-46.2016.8.26.0068	
a) Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri/SP.
b) Instância	2ª instância.
c) Data de instauração	29/02/2016.
d) Partes do processo	Autor: CTEEP. Réu: Município de Santana de Parnaíba.
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 21,2 milhões
f) Principais fatos	<p>O Município de Santana de Parnaíba ajuizou ação de execução fiscal nº 0555749-23.2009.8.26.0068, visando recebimento de valores referentes ao IPTU dos anos de 2004 a 2007, no valor de R\$ 6.470.643,40, referente ao imóvel localizado em Santana de Parnaíba, Linhas 1, 2ª e 2B, com inscrição municipal nº 24451.51.61.1251.00.0000 (CDAs 78887/2009, 78889/2009, 78890/2009 e 78891/2009).</p> <p>A Companhia apresentou embargos à execução fiscal nº 1002533-46.2016.8.26.0068, em 29/02/2016. Em 09/09/2016, foi proferida sentença de total procedência dos embargos à execução, tendo o Município recorrido.</p> <p>Atualmente, aguarda-se julgamento de recurso pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 10880.970911/2011-52	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	09/09/2011

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d) Partes do processo	Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Réu: CTEEP
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 25,2 milhões
f) Principais fatos	<p>Em 18/12/2008, a Companhia transmitiu à Receita Federal do Brasil o Pedido Eletrônico de Restituição (“PER”) nº 14807.53647.181208.1.7.02-0069 de crédito de Saldo Negativo de IPRJ 2006/2007, no montante original de R\$ 17.774.477,62 (dezessete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, sessenta e dois centavos). Em 09/09/2011, foi emitido o despacho decisório nº 952490012 pelo qual houve o reconhecimento apenas de parte do crédito pleiteado, no montante original de R\$ 9.636.989,86. Apresentada manifestação de inconformidade, a qual, por meio do Acórdão nº 02-50.945, foi parcialmente acolhida acrescentar o direito ao crédito de adicionais R\$ 2.079.685,35.</p> <p>Interposto recurso voluntário, o qual aguarda distribuição e julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) desde 22/07/2015.</p> <p>O não reconhecimento do crédito no valor de R\$ 6.237.703,62 decorre da não confirmação da estimativa de 11/2006, utilizada na composição do Saldo Negativo de IRPJ 2006/2007. Referida estimativa foi objeto de compensação antecedente também não homologada pelo Fisco e discutida no Processo Administrativo (“PAF”) nº 10880.694458/2009-58, que está em fase de diligência por determinação do CARF.</p> <p>Os créditos discutidos no PAF 10880.694458/2009-58 referem-se a pagamentos a maior de PIS e COFINS, por força de contratos com preço pré-determinado, sendo que nestes casos a Companhia fez recolhimentos de PIS e COFINS a maior e buscou compensar tais valores. A tese de preço predeterminado ainda está em andamento no CARF, porém a chance de perda deste processo é remota, considerando o entendimento favorável do tema no Judiciário.</p>
g) Chance de perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Somente na hipótese da não homologação da compensação realizada no PAF nº 10880.694458/2009-58, da competência de 11/2006, deverá liquidar o débito na proporção na não homologação, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 10880.694458/2009-58	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	13/10/2009
d) Partes do processo	Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Réu: CTEEP
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 20,1 milhões
f) Principais fatos	Trata-se de compensação de débito de IRPJ não homologada, com crédito da COFINS (tese do preço predeterminado).
g) Chance de perda	Perda remota considerando todas as instâncias de julgamento disponíveis (administrativa e judicial).
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Se o desfecho for desfavorável administrativamente é possível ingressar com ação judicialmente, possivelmente com a garantia do valor da dívida para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Mandado de Segurança nº 5028132-97.2017.4.03.6100	
a) Juízo	6ª Vara Cível Federal de São Paulo
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	29/12/2017
d) Partes do processo	Autor: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Réu: Delegado da Receita Federal de Administração Tributária em São Paulo - DERAT
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 111,63 milhões (valor atribuído à causa, atualizado, que representa o montante total de IRPJ/CSLL recolhidos sobre os valores recebidos pela empresa no âmbito da Lei nº 12.783/13 - RBNI).

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f) Principais fatos	<p>Mandado de Segurança impetrado com a finalidade de reconhecer a não incidência de IR e CSLL sobre os valores recebidos pela indenização no âmbito da Lei 12.783/13.</p> <p>29/12/2017: Distribuição do Mandado de Segurança; 06/02/2018: Apresentadas informações pela autoridade coatora; 05/09/2018: Sentença favorável à Companhia no mérito, sendo que o único pedido não acolhido foi para possibilidade de recebimento dos valores também como Precatório e não apenas como compensação administrativa. Atualmente o processo aguarda julgamento de recurso pela segunda instância judicial.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impossibilidade de reaver os valores de IRPJ/CSLL recolhidos sobre os valores recebidos pela empresa no âmbito da Lei nº 12.783/13 - RBNI.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

Processo: 5024068-10.2018.4.03.6100	
a) Juízo	7ª Vara Cível Federal de São Paulo
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	24/09/2018
d) Partes do processo	<p>Autor: CTEEP.</p> <p>Réu: União Federal – Fazenda Nacional.</p>
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 87,5 MM
f) Principais fatos	<p>Em setembro de 2018 a CTEEP distribuiu a presente ação declaratória visando a anulação do auto de infração relativo a cobrança de IRPJ e CSLL decorrente da amortização do Ágio registrado pela controladora ISA CAPITAL no exercício 2008, uma vez que a autoridade fiscal condenou a reestruturação efetuada, por entender que ela era descabida no contexto operacional da ISA CAPITAL.</p> <p>Em setembro de 2018 foi deferida medida liminar determinando a suspensão da exigibilidade dos débitos de IRPJ e de CSLL decorrentes do Processo Administrativo 16561.720038/2013-18, obstando qualquer conduta tendente à cobrança de tais valores.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Em 26/07/2019 foi proferida sentença favorável ao Imposto de Renda e desfavorável para CSLL, tendo sido apresentado recurso em 14/10/2019 para a segunda instância judicial.
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Não há valores provisionados no item acima.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Processo: 0189546-22.2010.8.26.0100 (0006960-41.2015.8.26.0100 e 2006567-91.2015.8.26.0000)	
a) Juízo	27ª Vara Cível de São Paulo/SP
b) Instância	1ª
c) Data de instauração	11/02/1989
d) Partes do processo	Autores: Joana D'arc Tensol Rodrigues e outros
e) Valores, bens ou direito envolvidos	R\$ 222,85 milhões
f) Principais fatos	<p>Em 31 de outubro de 2001, foram realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da EPTE e da Companhia, nas quais foi aprovada a incorporação da primeira empresa pela segunda.</p> <p>Em virtude da referida incorporação, houve a emissão de ações ordinárias e preferenciais pela Companhia aos acionistas da EPTE, em substituição às ações por eles detidas, observando-se as espécies de que cada acionista era titular.</p> <p>Em consonância com a legislação societária aplicável, constou no instrumento de justificação de incorporação a ausência do direito de retirada aos acionistas da EPTE que dissentissem da incorporação, tendo sido anexado o parecer elaborado pelos Drs. Modesto Carvalhosa e Nelson Eizirik.</p> <p>Alguns acionistas minoritários ajuizaram ação de rito ordinário visando a nulidade da incorporação e, subsidiariamente, o reconhecimento do direito de recesso, com o consequente reembolso de suas ações. Em 11/11/2011 a ação foi julgada improcedente e, os autores interpuseram Recurso de Apelação.</p> <p>O Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento ao Recurso dos Autores reconhecendo o direito de recesso em julgamento realizado no dia 25/07/2014. A decisão se tornou definitiva em 22/08/2014. A Companhia foi intimada em 27/11/2014 para efetuar o pagamento da condenação, ocasião em que apresentou exceção de pré executividade que suspendeu a execução.</p>

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

	<p>Após decisão do Tribunal de Justiça em Agravo de Instrumento interposto pelos Autores, a execução retomou seu trâmite regular.</p> <p>Em 22/01/2015 a Companhia distribuiu Ação Rescisória visando rescindir a sentença que concedeu aos Autores o direito de retirada. Na ação foi deferido pedido de tutela antecipada para subordinar eventual levantamento de valores à apresentação de caução idônea.</p> <p>Na ação principal, em 24/02/2015, a Companhia apresentou impugnação à execução, garantindo o juízo, com seguro garantia judicial. Foi também determinada a suspensão da execução.</p> <p>Os Autores interpuseram em 07/04/2015 Agravo de Instrumento pretendendo que a Companhia substituísse o seguro garantia judicial por numerário. O Tribunal de Justiça julgou o recurso dos Autores em 04/02/2016 e lhe negou provimento entendendo ser válida a garantia do juízo por meio de carta de fiança. Os Autores apresentaram novo recurso para o STJ, que foi inadmitido em 10/11/2016. Tendo então, apresentado Agravo contra a referida decisão, o qual está pendente de julgamento.</p> <p>No dia 22/10/2019 a ação rescisória foi julgada improcedente, por maioria de votos e a companhia interporá recurso da decisão.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é o pagamento dos valores cobrados pelos Autores e verbas sucumbenciais, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
i) Valor Provisionado, se houver	Não há provisão para este processo.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há valor provisionado para o processo descrito no item 4.4.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não existem processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no Itens 4.3 e 4.4 acima.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

A Companhia e suas controladas não possuem processos judiciais, administrativos e arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, além dos processos mencionados abaixo:

Processos Tributários Cobrança de IPTU

- a) Valores envolvidos: R\$ 86,5 milhões (processos possíveis e/ou prováveis)
- b) Prática da Companhia ou Controlada que causou tal contingência: Os processos fiscais judiciais repetitivos referem-se às cobranças de Imposto Predial e Territorial Urbano. A Companhia discorda de alguns componentes dos lançamentos dos IPTUs, o que leva à inscrição e cobrança em execução fiscal, as quais são discutidas judicialmente.
- c) Valor provisionado, se houver: R\$384 mil.

Processos Administrativos - Tributos Federais

- a) Valores envolvidos: R\$146,3 milhões (processos possíveis / prováveis).
- b) Práticas da Companhia ou suas Controladas que causou tal contingência: A Companhia está envolvida em processos administrativos por meio dos quais se discute a exigência de débitos de tributos federais, ou suposto descumprimento de obrigação acessória.
- c) Valor provisionado, se houver: Não há.

Processos relativos à Lei 4.819/58

- a) valores envolvidos: Continuidade no pagamento das prestações mensais aos aposentados na ordem de R\$15 milhões/mês.
- b) Atualmente a Companhia possui 877 ações cíveis, previdenciárias ou trabalhistas, que versam sobre o plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado. Referido plano aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de Responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999.

Entretanto, desde janeiro de 2004 a Secretaria da fazenda vem desrespeitando este Termo e efetuando pagamentos a menor, o que ocasionou a distribuição da ação de cobrança número 0047544-73.2010.8.26.0053, detalhada no item 4.3 (a), deste formulário.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

c) Valor provisionado, se houver: Não há.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

O valor total provisionado dos processos relevantes descritos no item 4.6 é de R\$384 mil.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Além do acima indicado neste item, a Companhia e suas controladas não possuem outras contingências relevantes.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável uma vez que o emissor não é estrangeiro.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Em Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de abril de 2015, foi aprovada pelo Conselho de Administração a adoção da Política Corporativa de Gestão Integral de Riscos. Ainda, a Companhia, desde 2008, realiza a Gestão Integral de Riscos, abaixo explicada.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteger dos riscos inerentes à sua atividade empresarial, que abrangem todos os riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia passou a realizar a Gestão Integral de Riscos (GIR) em 2008 e, desde então, são revisados continuamente os principais riscos que permeiam as atividades da Companhia, quais sejam, jurídicos, regulatórios, ambientais, sociais, patrimonial, de mercado, liquidez e crédito, de fornecedores, falhas humanas e de equipamentos, políticos, de capital humano, de tecnologia da informação, e de governança. O propósito desse processo é reduzir ou evitar eventuais exposições a fatores que possam afetar a operação e a imagem da Companhia.

Atualmente, o Processo de Gestão Integral de Riscos abrange as categorias de riscos em processos, projetos, e ativos. A adoção da Política Corporativa de Gestão Integral de Riscos está em consonância com a Política de Gestão de Riscos adotada pelo grupo controlador. Foram definidos conceitos e métricas de valoração para os riscos com base em normas nacionais e internacionais, com a finalidade de aprofundar e padronizar o entendimento da Companhia no tema Gestão Integral de Riscos.

O Processo de Gestão Integral de Riscos utiliza o framework da Norma ISO-31000 – Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes, e descreve as etapas para Comunicação e Consulta, Estabelecimento do Contexto, Identificação de Riscos, Análise de Riscos, Avaliação de Riscos, Tratamento dos Riscos e Monitoramento e Análise Crítica.

A última revisão do Manual de Gestão Integral de Riscos ocorreu em setembro de 2017

Parte integrante do processo de Gestão Integral de Riscos é a construção da Matriz de Riscos Corporativos, que apresenta a visão geral dos riscos de acordo com suas categorias, disciplinas e apetite ao risco da Companhia. Cada evento apresentado na Matriz de Riscos possui o detalhamento de suas causas, consequências, medidas preventivas e protetivas existentes e, de acordo com o grau de exposição do risco, um detalhamento das ações administrativas que serão adotadas para garantir sua redução ou mitigação.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

O projeto de Gestão de Ativos, iniciado em 2017, seguiu durante o ano de 2018 com a implantação de processos para avaliar a Criticidade e a Saúde dos Ativos permitindo que planos de curto, médio e longo prazo sejam desenhados para mitigação, melhorias ou modernização de acordo com a prioridade do ativo. Para implantação do projeto a Companhia conta com o apoio da consultoria Britânica TWPL (*The Woodhouse Partnership*) que periodicamente avalia os resultados e a evolução da maturidade em Gestão de Ativos, seguindo as diretrizes da PAS55, especificação emitida pela BSI (*British Standards Institution*). Em avaliação inicial realizada em setembro de 2016, o resultado de maturidade específico para gestão de riscos obteve resultado Após reavaliação realizada em dezembro de 2017, a nota foi elevada para 2.4. Em 2018, a nota foi de 3.1. A gestão de riscos foi o tema, entre todos os demais relacionados ao projeto, que apresentou maior evolução entre as avaliações

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O modelo de estrutura para governança de riscos corporativos na Companhia está baseado nas Três Linhas de Defesa do IIA – *The Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos), que direciona as responsabilidades (i) das áreas de negócios, (ii) da área de gestão integral de riscos, (iii) da Auditoria Interna, e (iv) da alta administração da Companhia (Diretoria e Conselho de Administração).

A **primeira linha de defesa** é constituída pelas gerências das áreas de negócios da Companhia, que são responsáveis pela identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos, implementando medidas preventivas e protetivas necessárias. As gerências das áreas de negócios são responsáveis por reportar os riscos aos diretores de suas áreas e à área de gestão integral de riscos, independentemente de sua criticidade.

A **segunda linha de defesa** é formada pela área de gestão integral de riscos, que estabelece processos para garantir que a primeira linha seja desenvolvida para gerenciar corretamente seus riscos. Nesse sentido é responsável por apoiar as práticas de gestão de riscos, estabelecer metas de implementação, validar e identificar mudanças no apetite ao risco da Companhia, identificar riscos atuais e emergentes que afetem os objetivos estratégicos da Companhia, capacitar as demais gerências na gestão dos riscos e implementação de controles, monitorar as variáveis externas que possam impactar a Companhia e construir o mapa de riscos corporativos. Ainda, a área de gestão integral de riscos coordena as avaliações trimestrais da primeira linha de defesa e os resultados são apresentados aos Diretores, encaminhados à área de Auditoria Interna da Companhia e à área de estratégia do grupo controlador. A área de estratégia do grupo controlador da Companhia é responsável pela consolidação dos riscos de todas as empresas do grupo, e estes riscos, se categorizados como prioritários e toleráveis, são apresentados ao Conselho de Administração pela área de estratégia do grupo controlador.

A **terceira linha de defesa** é constituída pela Auditoria Interna da Companhia, que é responsável pela realização de avaliações sobre a eficácia da gestão de riscos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam seus objetivos.

Na estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, não existem cadeiras com atribuições específicas para cada um dos membros das áreas de negócios, da área de gestão integral de riscos, da Auditoria Interna e da alta administração da Companhia (Diretoria e Conselho de Administração), para tomada de decisão.

No âmbito da gestão de riscos, compete ao Conselho de Administração orientar a condução dos negócios, observando, dentre outros, o monitoramento dos riscos empresariais, exercido através do modelo de gerenciamento corporativo de risco adotado pela Companhia, além de conhecer as exposições e planos de mitigação apresentados. Adicionalmente, cabe ao Conselho de Administração tomar conhecimento e acompanhar eventuais fragilidades de controles e/ou processos, assim como falhas de aderência regulatória relevantes acompanhando planos propostos pela Diretoria da Companhia para saná-los.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

À Diretoria da Companhia cabe a condução dos negócios da Companhia, dentro dos limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites, apresentando ações de mitigação necessárias.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles de internos é adequada para verificação da efetividade da política adotada.

Adicionalmente, a CTEEP foi a primeira empresa do setor elétrico (e a sexta no Brasil) a conquistar em maio de 2015, a Quality Assessment, uma certificação internacional concedida pelo The Institute of Internal Auditors (IIA) para reconhecer a qualidade das áreas de auditoria interna das organizações. O selo, que deve ser renovado a cada cinco anos, comprova que a área de Auditoria Interna da CTEEP adota as melhores práticas e está em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria – IPPF (International Professional Practices Framework).

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Política de Gestão Integral de Riscos da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 13 de abril de 2015, não é específica para nenhuma categoria de risco, porém, permite identificar e avaliar os riscos que permeiam por todas as atividades da Companhia. Atualmente o processo de Gestão Integral de Riscos abrange riscos jurídicos, regulatórios, ambientais, sociais, patrimoniais, de mercado, liquidez e crédito, de fornecedores, e de equipamentos, políticos, de capital humano, de tecnologia da informação e de governança.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

O gerenciamento de riscos corporativos possibilita aos administradores tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas a fim de melhorar a capacidade de gerar valor à Companhia, que é maximizado quando a organização estabelece estratégias e objetivos para alcançar o equilíbrio ideal entre as metas de crescimento e retorno de investimentos.

Tendo em vista tal importância, a Companhia estabeleceu, sob diretrizes da ISA Colômbia, sua Gestão Integral de Riscos – GIR em 2008 e desde então, anualmente são geridos os principais riscos que permeiam as macro-atividades da empresa, quais sejam, jurídicos, sociais, ambientais, prediais, de mercado, de fornecedores, políticos, financeiros, falhas humanas e operacionais e de governança. Ademais, a Companhia também busca proteção para os riscos de crédito, risco de preço, taxa de juros, taxa de câmbio, captação, garantias, aceleração das dívidas e liquidez, mencionados no item 4.2 deste Formulário de Referência.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A contratação pela Companhia de instrumentos derivativos e operações de swap tem como objetivo a proteção da exposição à variação do câmbio associado aos contratos de empréstimos em moeda estrangeira e importações (risco de câmbio) (principal, juros, comissões e impostos quando aplicável). Vale ressaltar que a Companhia se utiliza de tais instrumentos derivativos, exclusivamente para a proteção dos riscos acima mencionados, não utilizando os mesmos como forma de especulação.

A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados da operação de swap considerando uma alta no dólar de 25% (Cenário I) e 50% (Cenário II) em relação ao cenário base, conforme abaixo:

	Risco	Despesa Financeira – R\$ Mil		
		Base	Cenário I	Cenário II
LOAN 4131 (Passivo)	Moeda (USD)	-6,738	-8.442	-10.107
SWAP (Ponta Ativa)	Moeda (USD)	6,738	8,422	10.17

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Impacto	-	-	-
Dólar	4,1704	5,2130	6,2556

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Com o objetivo de mitigar os riscos relacionados à taxa de câmbio e a taxa de juros, foram contratadas entre os anos de 2017 e 2018 as seguintes operações:

Empresa	Contrato	Ponta Ativa	Ponta Passiva	Vencimento
CTEEP	MUFG	Variação Cambial + Libor 3M + 0,28% a.a. + IR	101,4% CDI	17.07.2018
CTEEP	MUFG	Variação Cambial + 3,3415% a.a. + IR	102,3% CDI	20.07.2020
CTEEP	Citi	Variação Cambial + Libor 3M + 0,47% a.a. + IR	102,3% CDI	24.08.2020
CTEEP	Citi	Variação Cambial + Libor 3M + 0,25% a.a. + IR	102,5% CDI	08.11.2019

Non Deliverable Forward - NDF			
Empresa	Contrato	Detalhamento	Último Vencimento
IE BIGUAÇU	CITI	Compra de Dólar Futuro	30/09/2021

Os instrumentos derivativos contratados encontram-se registrados em câmaras de liquidação e custódia, não possuem ajustes diários e nem margem de garantia.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Risco de Crédito

Para mitigar o risco de crédito em sua carteira de investimento, a Companhia adota as seguintes políticas e diretrizes, a saber:

- 1) Fundo de Investimento:
 - a) Diretriz de aplicações financeiras:
 - i) Fundos de investimentos permitidos: em Renda Fixa e Multimercado, cujos gestores estejam classificados entre os 20 maiores do ranking ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais).
 - b) Política de investimento utilizada pelos atuais fundos exclusivos:

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Os fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou da taxa SELIC.

2) Outras Aplicações Financeiras:

a) Diretriz de aplicações financeiras:

- i) Rating: avaliação do risco baseado no rating das principais agências de classificação de risco de crédito (Moody's, Standard & Poor's e Fitch), quanto à respectiva instituição financeira;
- ii) Limite por instituição financeira: Caso o saldo de aplicação financeira seja superior a R\$50.000.000,00, o valor máximo em cada instituição financeira não deverá superar 30% (trinta por cento) do valor total aplicado consolidado.

Risco de taxa de juros e câmbio:

1) *Stress testing*: Em atendimento a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia e suas controladas utilizam-se do modelo de análise de sensibilidade que utiliza métricas como variação de até 50% nas taxas de juros e câmbio e o impacto ocasionado no resultado financeiro em decorrência destes cenários.

2) *Mark to Market (MtM)*: Em 2018, a Companhia utilizou o "*Hedge de Valor Justo*" segundo os parâmetros descritos na norma contábil brasileira CPC 48 para a avaliação e mensuração de seus instrumentos de derivativos. O empréstimos e financiamento contratados pela Companhia em moeda estrangeira com contabilização de hedge, bem como seu respectivo instrumento de hedge, permanecem vigentes em 30 de setembro de 2019.

A Companhia realiza testes e análises de sensibilidade nos instrumentos derivativos de proteção (operação de *swap*) com o objetivo de verificar os resultados obtidos a partir de cenários que consideram um aumento de 25% (Cenário I) e 50% (Cenário II) nas exposições.

Risco de Liquidez:

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas de recursos e linhas de crédito aprovadas com algumas das principais instituições financeiras do país, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

Risco de aceleração das dívidas:

A Companhia e suas controladas apresentam boas práticas para monitorar o cumprimento de cláusulas contratuais, dentre elas:

- 1) Identificação e monitoramento de cláusulas de pagamento antecipado;

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- 2) Cálculo mensal de índices financeiros previstos (passado) e projeção para os próximos anos;
- 3) Cláusula contratual exigindo que os índices financeiros devam considerar a prática contábil na data de assinatura do contrato de tal forma que mudanças na prática contábil não interfiram nos índices futuramente;
- 4) Análise de cenários, através de projeções financeiras, que possam impactar o rompimento futuro dos índices financeiros (covenants) contidos nas obrigações contratuais da Companhia. Identificado o evento, é possível antecipar eventual discussão com credores.

Risco de Preço:

A Companhia realiza o acompanhamento do risco de preço, através de departamento dedicado, de todos os reajustes tarifários anuais e revisões tarifárias periódicas de seus contratos de concessão.

Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. Alterações na metodologia vigente devem ser amplamente discutidas e contam com contribuições da Companhia, concessionárias e demais agentes do setor.

Em caso de evento imprevisível que venha a afetar o equilíbrio econômico- financeiro da concessão, a Companhia poderá justificar e requerer ao regulador a abertura de uma Revisão Tarifária Extraordinária, ficando a realização desta, a critério do regulador. A própria ANEEL também poderá proceder com Revisões Extraordinárias caso haja criação, alteração ou exclusão de encargos e/ou tributos, para repasse dos mesmos às tarifas.

iv. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Não há.

v. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

Não há estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos implementada na Companhia.

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia possui uma área de Gestão Integral de Riscos ("GIR") sob supervisão da Gerência de Estratégia e Inovação. Esta área tem interação direta com todas as gerências da companhia e conta com um grupo de gestores que contribuem periodicamente em discussões e avaliação dos cenários de risco mapeados pela Companhia. A metodologia utilizada é aplicada a todas as empresas do Grupo ISA, seguindo as tendências internacionais da ERM (Enterprise Risk Management).

A GIR tem por meta garantir a conquista dos objetivos estratégicos e minimizar ou eliminar, possíveis perdas através da avaliação e monitoramento periódico dos principais cenários de risco na Companhia. Os cenários de risco mapeados são avaliados pelos gestores de cada área e reportados à equipe de gestão de riscos, para atualização contínua, que objetiva a mitigação dos

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

riscos a níveis aceitáveis pela Companhia. A efetividade dos controles das medidas administrativas é verificada pela área de gestão estratégica, que acompanha a evolução e implementação através de planos de ação determinados a cada uma das gerências responsáveis.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles de internos é adequada para verificação da efetividade da política adotada.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

1. Elaboração das Demonstrações Financeiras (DFs) pela área de Consolidação Contábil;
2. Revisão das DFs com evidenciação no relatório por:
 - a) Coordenação da área de Consolidação Contábil;
 - b) Gerência Contábil;
 - c) Comitê de Divulgação composto pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Gerente Contábil, Gerente Financeiro, Gerente de Planejamento Financeiro e Gerente de Relações com Investidores;
 - d) Presidência e Diretorias;
 - e) Conselho Fiscal;
 - f) Conselho de Administração.
3. Reunião presencial da Diretoria para emissão da Declaração dos Diretores para aprovação das DFs;
4. Reunião presencial do Conselho Fiscal com emissão do Parecer contendo a opinião se as DFs estão aptas para apreciação e aprovação dos acionistas;
5. Aprovação das DFs pelo Conselho de Administração com evidenciação com voto virtual.

A ISA CTEEP possui uma área de Auditoria Interna que atua na avaliação da efetividade e eficiência dos Controles Internos dos processos e acompanha a implementação dos planos de melhoramento que resultem das recomendações emitidas nos relatórios. A priorização das Auditorias é realizada com base na avaliação dos riscos. Os resultados são apresentados bimestralmente ao Comitê de Auditoria.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

1. Coordenação Da Consolidação Contábil;
2. Gerência Contábil;
3. Diretorias;
4. Presidência;
5. Conselho Fiscal;
6. Conselho de Administração.

A ISA CTEEP possui uma área de Auditoria Interna que responde funcionalmente ao Comitê de Auditoria e administrativamente à Presidência e uma área de Gestão de Riscos que responde à Diretoria de Relações Institucionais.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os processos de elaboração e aprovação das DFs são acompanhados pelo Diretor Financeiro.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório circunstanciado dos auditores externos da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referente a sugestões de aprimoramento dos controles internos da Companhia, em conexão com o exame das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi emitido em 30 de abril de 2019. Em seu relatório, os auditores externos da Companhia reportaram deficiências e recomendações sobre seus controles internos, cujos principais aspectos estão exposto abaixo:

Divergências nos cálculos do ativo contratual não ajustadas pela Administração da Companhia:

O relatório apontou diferenças entre os montantes informados na conciliação do ativo contratual e o saldo contábil registrado no balancete contábil individual e consolidado da Companhia. O relatório dos auditores recomendou que a Companhia efetue a análise dos ajustes existentes, procedendo aos devidos registros contábeis, com objetivo de não gerar impacto na demonstração financeira.

Saldos com pendências de conciliação:

O relatório destacou conciliações contábeis com divergências entre o relatório suporte e o saldo registrado no balancete contábil. Nesse sentido, o relatório dos auditores recomendou que seja elaborada uma posição auxiliar e que seja procedida a conciliação formal e mensal dos saldos contábeis, a fim de possibilitar a conferência, em datas futuras, por pessoa independente que as preparou.

Diferenças na movimentação do contas a receber do ativo da concessão:

O relatório apontou divergências na movimentação do contas a receber do ativo de concessão. O relatório apresentado pelos auditores recomendou que o processo de conciliação formal da movimentação do contas a receber do ativo de concessão seja realizado pelo departamento financeiro da Companhia, com revisão do departamento contábil.

Pendências de conciliação das contas transitórias de bancos

O relatório apontou pendências de conciliação bancária, principalmente referente aos processos trabalhistas, pagamentos para os pensionistas da Lei nº 4.819/58 e bloqueios judiciais. Os auditores recomendaram que a administração elabore um plano de ação para regularizar estes saldos e que efetue as devidas contabilizações, de modo a mitigar os impactos de distorções nas Demonstrações Financeiras.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Ausência de controle adequado em relação aos contratos da Companhia. O relatório apontou que no impacto pela adoção do CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil, a Administração da Companhia não possui controle adequado em relação a totalidade dos contratos ativos que possui, sendo o controle descentralizado, uma vez que cada departamento é responsável pelos contratos existentes junto aos fornecedores. Os auditores recomendaram que seja elaborado controles internos para o processo de arrendamento mercantil, para ter o controle de todos os contratos ativos da Companhia.

Ausência de análise adequada para caixa e equivalentes de caixa. A Companhia não realizou a análise adequada para identificação e segregação dos montantes a serem reclassificados como caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

Nesse sentido, o relatório apresentado pelos auditores recomendou a criação de controles entre o departamento financeiro e o departamento contábil em relação à classificação entre caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, analisando os pronunciamentos contábeis vigentes e aplicáveis.

Documentação de hedge accounting - fonte de inefetividade:

Durante a auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi identificado que Companhia não documentou as fontes de inefetividade de suas relações de hedge conforme requerido pela norma contábil, com a justificativa de que suas estruturas não são passíveis de fonte de inefetividade. Todavia, de acordo com o entendimento das transações, a Companhia possui no mínimo duas fontes de inefetividade, que são: i) Variação do risco de crédito associada ao instrumento financeiro derivativo; e ii) Liquidação antecipada do objeto de hedge.

Nesse sentido, o relatório apresentado pelos auditores recomendou que a Administração da Companhia reavalie as fontes de inefetividade e formalize em seu documento de designação, com as respectivas ações de monitoramento de tais riscos.

Inclusão do risco de crédito nos instrumentos financeiros derivativos:

O relatório destacou a necessidade da Administração da Companhia incluir o risco de crédito nos cálculos em seus instrumentos financeiros derivativos, uma vez que o pronunciamento contábil, CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, requer que as Entidades considerem os efeitos do risco de crédito quando da determinação do valor justo, ex. calculando o Ajuste de Valorização a Débito (DVA) e o Ajuste de Valorização a Crédito (CVA) nos seus derivativos.

Nesse sentido, o relatório apresentado pelos auditores recomendou a inclusão do risco por parte da Administração da Companhia.

Adicionalmente, os auditores incluíram em seus comentários oportunidades de melhoria na gestão tributária e regulatória, que não constituem assuntos de controle interno e não afetam as demonstrações financeiras da Companhia.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Abaixo seguem os comentários da administração da Companhia acerca das deficiências descritas acima:

Divergências nos cálculos do ativo contratual não ajustadas pela Administração da Companhia: A Companhia revisitou que os cálculos e os ajustes foram efetuados em setembro de 2019.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Saldos com pendências de conciliação:

A Companhia adota por prática conciliar no mínimo trimestralmente a totalidade das contas contábeis existentes no balancete, e efetuar as eventuais regularizações de forma tempestiva. As referidas contas foram conciliadas, mas apresentaram em 31/12/2018 divergências pendentes de análise e regularização. A área contábil em parceria com as áreas Jurídico e Financeiro vêm envidando esforços para regularização das pendências.

Diferenças na movimentação do contas a receber do ativo da concessão:

Atualmente, na Companhia, a composição da movimentação e conciliação é preparada pela área de Consolidação, obtendo da área Financeira informações exclusivamente de recebimentos, com base em relatórios gerados pela mesma. As demais rubricas da movimentação são oriundas da própria área Contábil, o que inviabiliza a transferência da atividade de conciliação da movimentação para a área Financeira. Contudo, a Companhia irá envidar esforços para mitigar eventuais divergências não conciliadas. Esta pendência foi regularizada pela companhia em setembro de 2019.

Pendências de conciliação das contas transitórias de bancos:

A Companhia efetua conciliação periódica das contas de bancos, efetuando as regularizações necessárias de forma recorrente, com objetivo de evitar pendências antigas e de valores relevantes.

As pendências apontadas foram regularizadas em setembro de 2019.

Ausência de controle adequado em relação aos contratos da Companhia:

A Companhia está revisando os sistemas e processos de compras atualmente existentes com objetivo de implementar melhorias e agilidade aos processos e ampliar os controles. A revisão consiste na implementação do Sistema ARIBA, com melhoria nos atuais processos.

Ausência de análise adequada para caixa e equivalentes de caixa:

A Companhia irá efetuar o levantamento dos valores identificados e analisar a adequação da reclassificação dos saldos a luz dos pronunciamentos contábeis, envidando esforços para as melhorias necessárias.

Documentação de hedge accounting - fonte de inefetividade:

A Companhia evidenciará em seu memorando de designação do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que as fontes de inefetividade mencionadas no relatório de recomendações dos auditores independentes, não são aplicáveis, pois trabalha somente com bancos internacionais de primeira linha (classificação com grau de investimento internacional em mais de uma instituição) e a possibilidade de antecipação do derivativo inexistente sem a antecipação do objeto do hedge.

Inclusão do risco de crédito nos instrumentos financeiros derivativos:

A Companhia se baseará na nota de crédito das agências independentes de classificação de risco para avaliar o risco de crédito do banco.

5.4 - Programa de Integridade

a. se o emissor possui, regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas par a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

Realizada em 2018 o mapeamento dos riscos de corrupção nas relações com órgãos públicos com base nas práticas da Lei Anticorrupção 12.846/2013. Nesse ano a Política Anticorrupção foi aprovada pelo Conselho de Administração em conjunto com a revisão do Código de Ética e Conduta. Esses dois documentos fazem parte do Programa de Ética Empresarial.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A. Códigos, Políticas e Regimentos de Integridade

Código de Ética: Aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2010, o Código de Ética da Companhia, aplicável a toda CTEEP, representa um marco de referência, que procura materializar a filosofia e os valores corporativos da organização, por meio de critérios orientadores para atuação de todos os colaboradores e membros do conselho, expressa formalmente os atributos éticos da Companhia, bem como é o principal norteador para o relacionamento com seu público, estabelecendo diretrizes claras para uma interação transparente coerente e idônea com acionistas e investidores, colaboradores, clientes, fornecedores, o Estado e a sociedade. O Código de Ética e Conduta foi revisado e aprovado em Conselho de Administração em Outubro de 2018, onde teve como principal novidade a inclusão no seu conteúdo de temas relacionados ao combate a corrupção (Brindes e Presentes, Conflito de Interesses, Evento etc), tornando o documento mais completo para a utilização dos colaboradores, administradores e partes interessadas.

Mecanismos e Procedimentos de Integridade

A Companhia possui uma área de Auditoria Interna que atua na avaliação da efetividade e eficiência dos Controles Internos dos processos das áreas internas e de suas subsidiárias. A priorização das Auditorias é realizada com base na avaliação dos riscos, que são revisitados anualmente, dependendo de sua criticidade.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia em abril de 2018 instituiu uma área de Compliance com reporte para Auditoria Interna, que tem como objetivo dar continuidade as atividades relacionadas ao Programa de Ética Empresarial em conjunto com o Comitê de Ética.

5.4 - Programa de Integridade

O Comitê de Ética é responsável por definir os objetivos e estratégias necessários para suportar a gestão ética na Companhia, zelar pela adequada implementação dos objetivos e estratégias definidas pela gestão ética, identificar e propor possíveis modificações ao Código de Ética e Conduta, desenvolver mecanismos, campanhas e/ou programas para promover o conhecimento do Código de Ética e Conduta, servir de órgão consultivo para dirimir dúvidas de colaboradores ou terceiros sobre atos ou circunstâncias que possam afetar a Ética Empresarial, analisar livre e objetivamente cada uma das denúncias que sejam formuladas através da Linha Ética, orientar e apoiar as investigações internas ou externas que sejam necessárias para o esclarecimento de denúncias formuladas através da Linha Ética, prestar contas periodicamente através de seu Secretário ao Comitê de Auditoria sobre a gestão ética realizada, incluindo os eventos de que tenham conhecimento, os resultados das análises e investigações realizadas e as decisões tomadas. Poderá também reportar a outros níveis que se julguem pertinentes.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

A Companhia deve observar o Código de Ética, conforme descrição constante do item i. acima.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética da Companhia se aplica à toda a Companhia e expressa formalmente os atributos éticos da Companhia, bem como é o principal norteador para o relacionamento com seu público, estabelecendo diretrizes claras para uma interação transparente coerente e idônea com acionistas e investidores, colaboradores, clientes, fornecedores, o Estado e a sociedade.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

A Companhia promove treinamentos de integridade aos administradores e colaboradores com frequência. Em 2016, foi realizado um treinamento abordando o tema “Sistema de Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo”, que é um item do Código de Ética, onde 613 colaboradores concluíram o treinamento. Em 2017, o treinamento foi na integração com o colaborador, além de treinamento específico para a área de Suprimentos e também treinamento da Lei Anticorrupção, envolvendo todos os coordenadores, gerentes, diretores e presidente. Com a revisão do Código de Ética e Conduta realizado em 2018, todos os colaboradores, administradores e terceiros serão treinados tanto pelas questões do Código de ética e Conduta, quanto aos assuntos relacionados ao Programa de Ética Empresarial, por meio de todas as normas e procedimentos que estão sendo criados.

5.4 - Programa de Integridade

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

A norma “Medidas Disciplinares, Apuração de Ocorrências e Ressarcimento de Danos/Multas”, estabelece diretrizes para aplicação de medidas disciplinares, apuração de ocorrências e ressarcimento de danos/multas causados por empregados à empresa, por culpa ou dolo, de acordo com as leis que tratam do assunto, as quais são aplicadas na Companhia.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Em 17 de dezembro de 2010, o Conselho de Administração aprovou o Código de Ética para a Companhia. Tal Código de Ética está disponível na rede intranet para todos os colaboradores no endereço: https://www.canalconfidencial.com.br/linhaeticactEEP/files/codigo_conduta_2019.pdf. A revisão realizada foi aprovada em outubro de 2018 pelo Conselho de Administração.

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

A Companhia possui um canal de denúncias, conforme disposto em seu Código de Ética.

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal de denúncias da Companhia é fornecido e administrado por uma empresa externa contratada, bem como vinculado ao site da CTEEP e a um 0800.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal de denúncias da Companhia está disponível para denúncias internas e externas e pode ser acessado no endereço <https://canalconfidencial.com.br/linhaeticactEEP/#report>.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

Os colaboradores podem ou não se identificar na abertura da denúncia. As denúncias relacionadas a violação do código de conduta não implicarão retaliação nem serão objeto de valorização ou reconhecimento dos profissionais que realizaram a denúncia.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.**

Em 2018, foram registrados 37 incidentes relacionados ao Código de Ética, os quais foram apresentados ao Comitê de Ética da Companhia. Entretanto não houve incidentes de fraude e corrupção.

Até 18 de novembro de 2019, foram registrados 35 incidentes relacionados ao Código de Ética, os quais foram apresentados

5.4 - Programa de Integridade

ao Comitê de Ética da Companhia. Entretanto não houveram confirmação de incidentes de fraude ou corrupção.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Para todos os processos que envolvem fusões, aquisições ou reestruturações, são realizadas avaliações de riscos que abrangem as categorias de riscos jurídicos, ambientais, prediais, de mercado, políticos, financeiros, técnicos e anticorrupção. Para suportar as avaliações, são contratadas consultorias especializadas para realização de *Due Diligence* das pessoas jurídicas envolvidas no processo.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

No último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta, bem como no monitoramento que é realizado pela Companhia.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	04/02/1999
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	14/07/1999

6.3 - Breve Histórico

A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”, “CTEEP”, “Companhia”) é uma sociedade de capital aberto constituída em 04 de fevereiro de 1999 por efeito da cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), ocorrida no âmbito do Programa Estadual de Desestatização, criado pela Lei nº 9.361/96 do estado de São Paulo. Ainda no mesmo ano, em abril de 1999, iniciou suas atividades, passando a operar a atividade de transmissão de energia elétrica como concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica.

Em 20 de junho de 2001, a Companhia e a União celebraram o Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 059/01, para fins da outorga de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão (“Contrato de Concessão 059/01”), cujo prazo de duração foi prorrogado, em 04 de dezembro de 2012, até o ano de 2042.

Em 31 de outubro de 2001, a Companhia incorporou a EPTE, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo.

Em 21 de dezembro de 2001, a Companhia e a União celebraram o Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 143/01 (“Contrato de Concessão 143/01” e, em conjunto com o Contrato de Concessão 059/01, “Contratos de Concessão”), também para fins da outorga de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, cujo prazo de duração foi fixado em 30 anos.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (atualmente denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)), o Governo do Estado de São Paulo, então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da Companhia. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A.E.S.P (“ISA”), antiga controladora indireta da Companhia. A liquidação financeira da operação foi realizada em 26 de julho de 2006, com a posterior transferência da titularidade das ações mencionadas à ISA Capital do Brasil S.A., sociedade brasileira controlada pela ISA que, dessa forma, passou a ser a controladora direta da Companhia.

Conforme fato relevante da Companhia de 24 de agosto de 2006, naquela data a Companhia apresentou à CVM um pedido de registro de oferta pública de aquisição por alienação de controle, tendo por objeto a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado.

Em razão da aquisição do controle acionário da Companhia pela ISA Capital do Brasil S.A. foram celebrados termos aditivos aos Contratos de Concessão, de modo a refletir a realidade do novo controlador.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da Companhia, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias, correspondentes a 50,12% do total dessa espécie de ações.

Em 09 de janeiro de 2007, a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações realizada na BM&FBOVESPA (atualmente denominada B3), 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações. Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da Companhia.

6.3 - Breve Histórico

Em 04 de abril de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a proposta de desdobramento da totalidade das ações da Companhia na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais. O desdobramento não implicou na modificação do capital social da Companhia, que permanece no valor de R\$ 3,6 bilhões.

	Antes do Desdobramento	Após o Desdobramento
Ações Ordinárias	64.484.433	257.937.732
Ações Preferenciais	100.236.393	400.945.572
Totalidade das ações	164.720.826	658.883.304
Capital Social (R\$ mil)	3.590.020.427	3.590.020.427

Em novembro de 2007, a Companhia participou de um leilão público promovido pela ANEEL e saiu vencedora do lote de concessão de transmissão que interliga os Estados de Tocantins, Maranhão e Piauí, com 720 quilômetros de linhas e investimentos de R\$ 533,6 milhões.

Em 11 de fevereiro de 2008, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma reestruturação societária, ratificada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2008, com o objetivo de melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa da Companhia por meio do aproveitamento do benefício fiscal na Companhia, no montante de R\$ 232,0 milhões, relativo ao ágio pago pela ISA Capital do Brasil S.A. no processo de aquisição do controle acionário da Companhia. A reestruturação societária consistiu em:

- aporte de capital da ISA Capital do Brasil S.A. em uma empresa veículo, a ISA Participações do Brasil Ltda., com a conferência das ações detidas no capital social da Companhia ao capital social da ISA Participações do Brasil Ltda.;
- constituição, na ISA Participações do Brasil Ltda., de provisão no montante de R\$ 450,4 milhões, correspondente à diferença entre o valor do ágio pago, R\$ 682,4 milhões, e o valor do benefício fiscal, R\$ 232,0 milhões; e
- incorporação, pela Companhia do acervo líquido da ISA Participações do Brasil Ltda., no montante de R\$ 232,0 milhões, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido nos termos da Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido.

A partir de 2008, a Companhia avançou na consolidação de sua participação no setor elétrico brasileiro por meio da participação em leilões promovidos pela ANEEL, nos quais teve a oportunidade de conquistar lotes de ativos de transmissão.

Em 11 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 579 ("MP 579"), que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto nº 7.805, que regulamentou a referida Medida Provisória.

Nos termos da MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à sua publicação, poderiam ser prorrogadas a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 anos, mediante requisição apresentada em até trinta dias da data de sua publicação. Entretanto, para a atividade de transmissão, referida prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes condições: (i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; e (ii) submissão aos padrões de qualidade de serviço fixados pela

6.3 - Breve Histórico

ANEEL.

Nesse sentido, em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Fazenda publicaram a:

- i. Portaria Interministerial nº 579, na qual foram definidos os valores das RAP iniciais, de que tratavam o art. 13 da MP 579, das instalações integrantes das concessões de transmissão de energia elétrica enquadradas no art. 6º da referida Medida Provisória, na base do mês de outubro de 2012 (NI), dentre os quais, o montante de R\$ 515,6 milhões referente ao Contrato de Concessão 059/01, conforme Anexo da referida Portaria; e
- ii. Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores das indenizações, referenciados a preços de outubro de 2012, das instalações, integrantes das concessões de transmissão de energia elétrica, enquadradas no art. 6º da MP 579, dentre os quais, o valor de R\$ 2.891,3 milhões referente ao Contrato de Concessão 059/01, único contrato da Companhia alcançado pela Medida Provisória, conforme Anexo II da referida Portaria.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (“MP 591”), que alterou a MP 579, de maneira a autorizar o poder concedente a pagar o valor relativo aos ativos considerados não depreciados, existentes em 31 de maio de 2000 (Sistema Existente – “SE”), no prazo de trinta anos. A Companhia, em atendimento à Nota Técnica nº 402/2013 da ANEEL, protocolou, em 20 de dezembro de 2013, o cronograma de atividades.

Em 3 de dezembro de 2012, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em que foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do Contrato de Concessão 059/01. Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao referido contrato, com opção de recebimento da indenização, no valor de R\$ 2.891,3 milhões, referente ao NI, conforme Portaria Interministerial nº 580 da seguinte forma:

- a) 50% à vista, a ser pago em até 45 dias da data de assinatura do termo aditivo ao Contrato de Concessão 059/01, atualizado pelo IPCA. Em 18 de janeiro de 2013, a Companhia recebeu o montante de R\$ 1.477,9 milhões;
- b) 50% em parcelas mensais, a serem pagas até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação dessa Portaria, ou seja, até 07 de julho de 2015, atualizadas pelo IPCA, acrescidas da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo do contrato de concessão.

Em 11 de janeiro de 2013, as Medidas Provisórias 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013.

Em 13 de agosto de 2014, foi protocolado junto a ANEEL o laudo de avaliação dos ativos não amortizados e/ou depreciados, existentes em 31 de maio de 2000. O laudo, elaborado pela Delos Consultoria Ltda., em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 589, indicou o valor base dos ativos não depreciados de R\$ 5.186 milhões, considerando 31 de dezembro de 2012 como data-base.

Em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor dos ativos não depreciados de R\$ 3.896 milhões, na 47ª Reunião da Diretoria da ANEEL, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015 e publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2015. Em 30 de dezembro de 2015, foi protocolado pela Companhia o Pedido de Reconsideração, com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL.

No mesmo ano de 2015, o recebimento das parcelas de indenização referente às instalações energizadas a partir de 01 de junho de 2000 (RBNI) foi concluído.

6.3 - Breve Histórico

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4.036/2015, relativos as instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida a Audiência Pública no 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017 através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento por concessionárias.

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R\$4.094 milhões data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017. O recebimento desses recursos, iniciado em 2017, é fundamental para manter a qualidade do serviço prestado à sociedade e para a manutenção do crescimento da organização.

O ano de 2017 também foi marcado pela conclusão do processo de aquisição de 100% das ações da Interligação Elétrica Norte e Nordeste ("IENNE"), sendo 50% das ações adquiridas da Isolux Energia e Participações S.A. ("ISOLUX") e 25% (vinte e cinco por cento) adquiridas da Cymi Holdings ("CYMI"), por R\$101,1 milhões e pelas participações vitoriosas nos leilões de transmissão realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Em continuidade à sua estratégia de expansão, em 2018 a Companhia adquiriu da Cymi Holdings ("CYMI"), 50% menos uma ação do capital social total da Interligação Elétrica Sul S.A. ("IESUL") pelo valor de R\$ 20,1 milhões e passou a deter 100% do capital social da IESUL. Em junho de 2018 a Companhia teve participação vitoriosa no leilão de transmissão nº 02/2018 realizado pela ANEEL e arrematou dois lotes, que somados aos 8 outros lotes arrematados em 2016 e 2017, representam um compromisso de investimentos de R\$ 2,9 bilhões no sistema elétrico nacional e consolida o ciclo de crescimento a Companhia.

Em agosto de 2018 a Fitch Ratings reafirmou a nota de crédito da Companhia em *Investment Grade*, com classificação nacional de longo prazo AAA (bra) com perspectiva estável.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não aplicável, pois não houve pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia até a data deste Formulário de Referência.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes já foram prestadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Atividades da Companhia e de suas controladas

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”; “ISA CTEEP”, “CTEEP”) é uma concessionária privada do setor de transmissão de energia do Brasil, autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) a atuar no Brasil por meio de contratos de concessão. Em termos de volume, a Companhia é responsável, atualmente, pelo transporte anual de cerca de 25% de toda a energia elétrica produzida no país, 60% da energia consumida na Região Sudeste e quase 100% no Estado de São Paulo.

Com ativos próprios e por meio de suas empresas controladas e coligadas, a Companhia conta com mais de 1.500 colaboradores e uma infraestrutura com capacidade instalada de 65,9 mil MVA de transformação, constituída por 18,6 mil km de linhas de transmissão, 25,8 mil km de circuitos, 2,4 mil km de cabos de fibra óptica próprios e 126 subestações com tensões de até 550 kV. Valendo-se de tais ativos, a Companhia interliga usinas hidrelétricas existentes nos Rios Paraná, Tietê, Pardo e Paranapanema aos centros de carga atendidos por diversas distribuidoras, destacando-se, dentre elas, a Enel, a Elektro, a EDP e a Companhia Paulista de Força e Luz. O processo de operação desse sistema de transmissão é controlado de forma centralizada por meio de seu “Centro de Operação da Transmissão” - COT, situado na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, e coordenado de acordo com as diretrizes do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”), onde são acompanhadas, 24 horas por dia, todas as intervenções e atividades de operação e de manutenção do sistema. Suas controladas seguem, inclusive no que tange às questões financeiras, orçamentárias e contábeis, as mesmas diretrizes de operação e manutenção da Companhia.

A Companhia está presente nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo e Bahia, com sede na cidade de São Paulo; e detém participação acionária em empresas constituídas para a prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica.

■ Ativos em operação:

18,6 mil km de linhas de transmissão

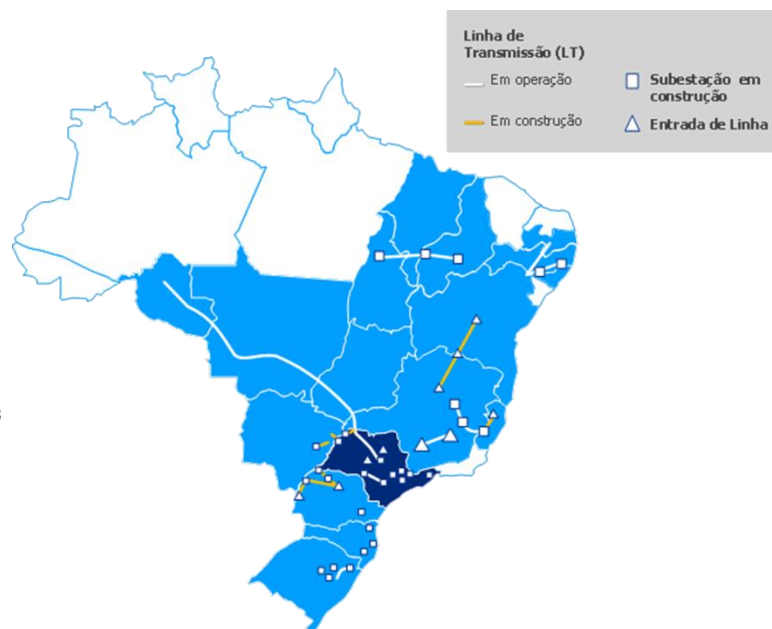
126 subestações

65,9 mil MVA de capacidade de transformação

RAP ciclo 2019/2020¹: R\$ 3.1 bilhões

■ Ativos em construção:

RAP ciclo 2019/2020¹: R\$ 479 milhões



Nota:
¹ RAP Ciclo 2019/2020 proporcional à participação da ISA CTEEP

A Companhia é parte do conglomerado empresarial Interconexión Eléctrica S.A.E.S.P (“ISA”), que atua há mais 45 anos no setor de transmissão de energia elétrica na Colômbia. De acordo com informações da Unidade de Planejamento de Minas e Energia – UPME da Colômbia, a ISA é a maior empresa do setor de transmissão de energia elétrica da Colômbia. O conglomerado ISA iniciou sua expansão na América Latina em 2001 e hoje possui operações na Colômbia, Brasil, Peru, Bolívia, Argentina, e Chile.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável, tendo em vista a Companhia não ser uma sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

a. produtos e serviços comercializados

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, o segmento de atuação da Companhia é a transmissão de energia elétrica, conforme descrito no item 7.3 deste Formulário de Referência. Dessa forma, toda a receita e lucro auferidos pela Companhia advêm deste segmento operacional, em referidos períodos.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A Companhia possui um único segmento: a transmissão de energia elétrica. De todo modo, a tabela abaixo apresenta a receita líquida proveniente do segmento operacional da Companhia, bem como sua participação, em porcentagem, na receita líquida da Companhia, nos períodos indicados.

<i>prejuízo do sua no lucro emissor</i>	(Em R\$ mil)	No período de nove meses findo em 30 de setembro de		Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de			<i>c. lucro ou resultante segmento e participação líquido do</i>
		2019	2018	2018	2017	2016	
Receita Operacional Líquida		2.428.914	2.213.226	3.184.654	2.701.193	7.785.616	
A possui	% de Participação na ROL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Companhia um único segmento: a transmissão energia
	Receita operacional	2.428.914	2.213.226	3.184.654	2.701.193	7.785.616	

de elétrica. De todo modo, a tabela abaixo demonstra o lucro líquido consolidado da Companhia, bem como sua participação, em porcentagem, no lucro líquido da Companhia, nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

(Em R\$ mil, exceto %)	No período de nove meses findo em 30 de setembro de		Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2018	2017	2016
Lucro Líquido	1.259.491	1.178.276	1.895.245	1.385.460	4.949.334
Lucro Líquido %	100%	100%	100%	100%	100%
Lucro Líquido	1.259.489	1.178.276	1.895.245	1.385.460	4.949.334

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

a. *características do processo de produção*

O sistema de produção e transmissão de energia elétrica do Brasil é um sistema hidro-termo-eólico de grande porte, com predominância de usinas hidrelétricas e com múltiplos proprietários. O Sistema Interligado Nacional (“SIN”) é constituído por quatro subsistemas: Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste e a maior parte da região Norte.

Os sistemas de transmissão integram as diferentes fontes de produção de energia e possibilitam o suprimento do mercado consumidor. A Companhia faz parte desse Sistema e, em 30 de setembro de 2019, era responsável por transmitir em torno de 25% da energia produzida no Brasil. É considerada uma das principais concessionárias privadas de transmissão de energia elétrica do país e tem como principais clientes outras concessionárias de serviço público de energia, tais como geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia, além de consumidores livres.

Para operar e manter este complexo e robusto sistema, a Companhia adota estratégia de manutenção que é definida através de ciclos trianuais de programações para todas as subestações da Companhia, associado ao cumprimento do Plano de Manutenção de seus ativos descritos em procedimento interno que determina as atividades e periodicidades de manutenção atendendo ao Plano Mínimo de Manutenção, conforme Resolução Normativa nº 669, de 14 de Julho de 2015.

Ressalta-se, porém, que, alguns fatores oferecem riscos aos processos de manutenção, como condições climáticas desfavoráveis e restrições operativas e sistêmicas do SIN.

Destaca-se que em situações de emergência, a Companhia possui os seguintes planos de gestão de emergência:

- Plano de Atendimento Emergencial em linhas de transmissão: busca estabelecer instruções para recuperação provisória e definitiva das linhas de transmissão, quando da ocorrência de queda de estruturas; e
- Plano de Preparação e Resposta às Emergências Ambientais: tem por finalidade o atendimento a situações de emergências nas subestações e linhas de transmissão aderente às diretrizes do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), visando prevenir e mitigar os possíveis impactos ambientais. O Plano prevê também a realização de exercícios e simulados anuais com ocorrências ambientais que possam acontecer em subestações e linhas de transmissão em operação.

No tocante aos seguros relacionados com a atividade desenvolvida, a Companhia possui as seguintes coberturas:

- a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados;

- b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia;
- c) Transportes Nacionais - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional;
- d) Acidentes Pessoais Coletivos - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes;
- e) Automóveis - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros; e
- f) Garantia Judicial - substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

b. características do processo de distribuição

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades no segmento de transmissão de energia elétrica, razão pela qual não possuem clientes diretos em termos de consumo de energia, à vista de serem consumidores livres ou cativos. No entanto, a Companhia e suas controladas possuem contratos de conexão ao sistema de transmissão com as empresas distribuidoras.

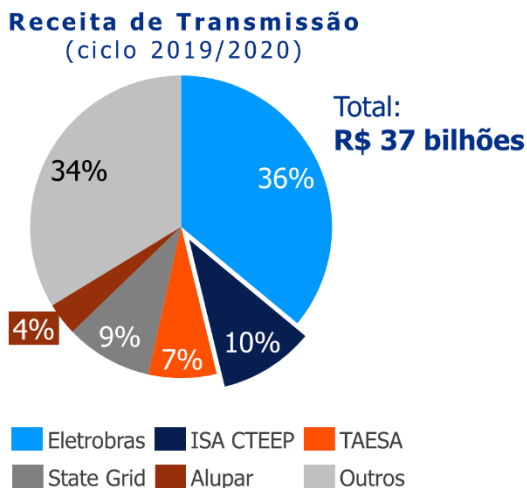
As perdas elétricas envolvendo as transmissões da Companhia são rateadas entre os demais agentes (não transmissores) do setor elétrico.

c. características dos mercados de atuação

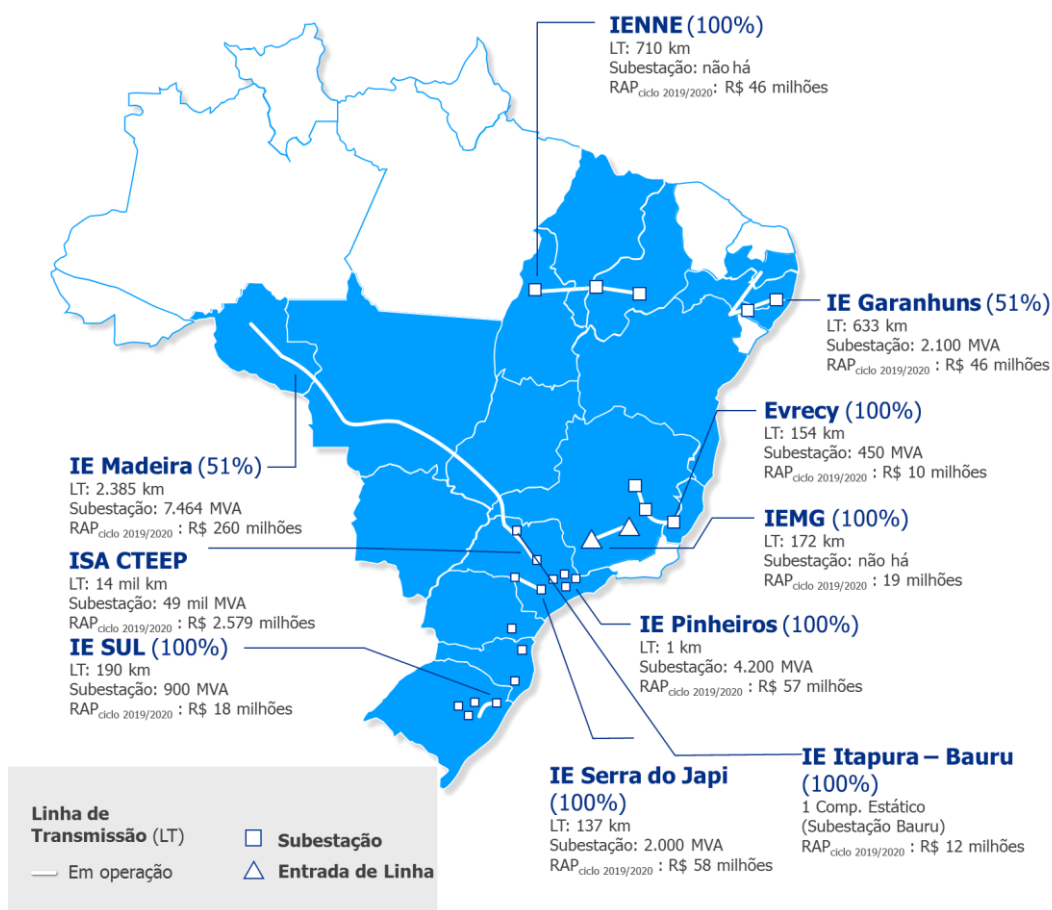
(i) participação em cada um dos mercados

A CTEEP e suas controladas detêm participação equivalente a 10% do mercado de transmissão de energia elétrica brasileiro medido em termos de RAP total autorizada pela ANEEL para o Ciclo Tarifário 2019/2020 e leilões de transmissão com RAP prevista para os anos subsequentes a energização dos empreendimentos (participação de mercado detida pelas subsidiárias ajustada pela participação detida pela CTEEP nestas empresas), conforme Nota Técnica 115/2019-SGT/ANEEL.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



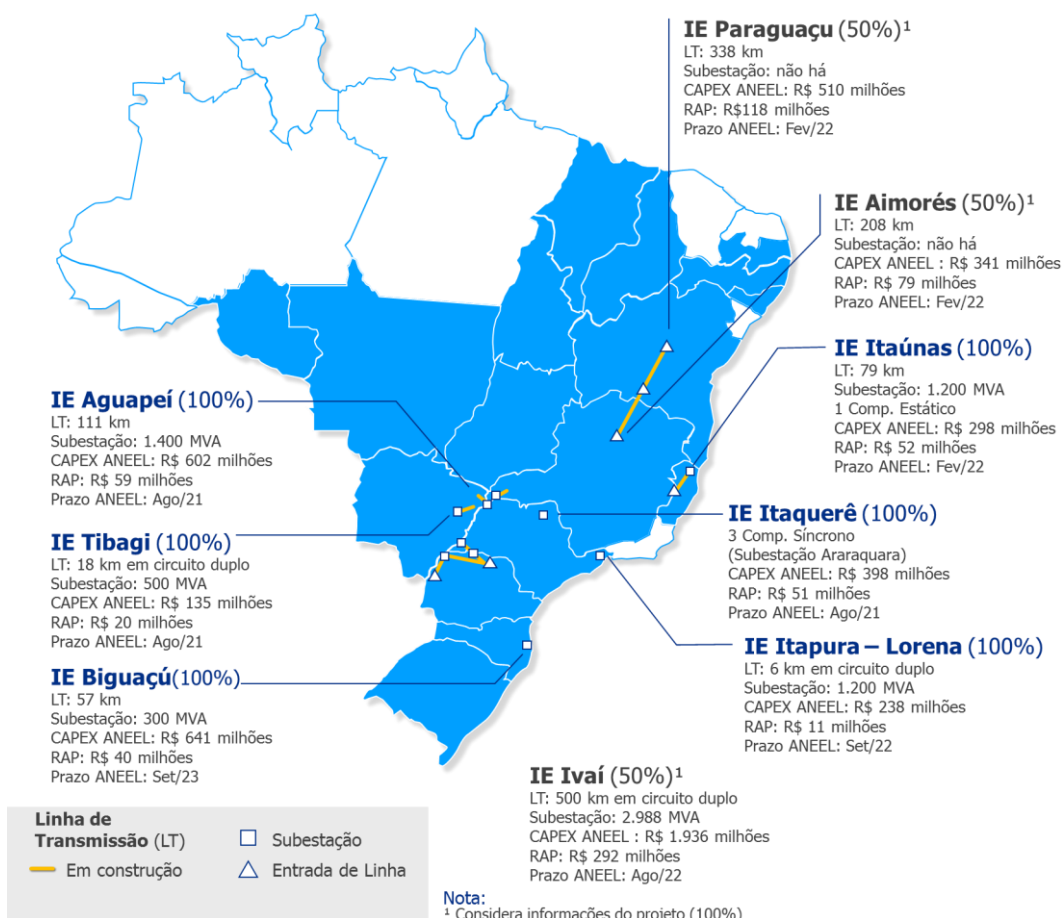
A Companhia é a maior companhia aberta de transmissão pura no Brasil. Em 30 de setembro de 2019, a Companhia atuava em 17 estados brasileiros, diretamente ou por meio de suas controladas. O mapa a seguir apresenta a atuação da Companhia e suas subsidiárias operacionais na referida data:



Nota: RAP ciclo 2019/2020 ponderada pela participação da ISA CTEEP no ativo.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O mapa a seguir apresenta a atuação das subsidiárias pré operacionais na referida data:



Leilões	Subsidiárias	% ISA CTEEP	Localidade	Investimento ANEEL Participação ISA CTEEP (R\$ MM)	Deságio	RAP ISA CTEEP Ciclo 2019/2020 (R\$ MM)	Assinatura do Contrato	Prazo de Implementação ANEEL	Data de Necessidade ¹	Licenciamento Ambiental (LI)	Início da Construção	Entrada em Operação Comercial
Leilão 013/2015 28/10/2016	IE Paraguaçu (Lote 3)	50%	Bahia Minas Gerais	255	0,0%	59	fev/17	fev/22	jan/19 ²	✓	2T19	-
	IE Aimorés (Lote 4)	50%	Minas Gerais	171	0,0%	40	fev/17	fev/22	jan/19 ²	✓	2T19	-
	IE Itaúnas (Lote 21)	100%	Espírito Santo	298	25,1%	52	fev/17	fev/22	jul/18	✓	3T18	-
Leilão 05/2016 24/04/2017	IE Ivaí (Lote 1)	50%	Paraná	968	33,2%	147	ago/17	ago/22	fev/21 ³	✓ ⁴	4T19	-
	IE Tibagi (Lote 5)	100%	São Paulo Paraná	135	32,2%	20	ago/17	ago/21	jan/17	✓	3T18	-
	IE Itaquerê (Lote 6)	100%	São Paulo	398	44,5%	51	ago/17	ago/21	jun/18	✓	3T18	-
	IE Aguapeí (Lote 29)	100%	São Paulo	602	52,7%	59	ago/17	ago/21	dez/18	✓	3T19	-
	IE Itapura (Lote 25)	100%	São Paulo (Bauri)	126	57,6%	12	ago/17	fev/21	ago/19 ⁵	✓	2T18	ago/19
Leilão 02/2018 29/06/2018	IE Itapura (Lote 10)	100%	São Paulo (Lorena)	238	73,9%	11	set/18	set/22	jan/20	✓	3T19	-
	IE Biguaçu (Lote 1)	100%	Santa Catarina	641	66,7%	40	set/18	set/23	set/21	1T20	-	-
Total				3,831		491						

¹ Conforme contrato de concessão
² Condicionado ao Lote 02 (Aguaspar)
³ Para recebimento da totalidade do RAP
⁴ Pendente apenas Lis de 2 linhas de transmissão 525KV que ligam Sarandi – Guaira – Foz do Iguacu
⁵ ANEEL antecipou a data de necessidade de janeiro de 2020 para agosto de 2019

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(ii) condições de competição nos mercados

A Companhia e suas subsidiárias não sofrem concorrência em suas atividades de transmissão, especialmente no que se refere ao uso de sua rede de instalações e à prestação de serviços de operação e manutenção destas, pois inexistente a concorrência na exploração das concessões outorgadas por meio dos Contratos de Concessão durante todo o prazo de sua vigência.

Sem prejuízos, caso sejam submetidas, no futuro, a novo processo licitatório ou venham a participar de leilões para a implementação de infraestrutura e operação de novas instalações para transmissão de energia elétrica, poderá haver, de acordo com as regras estabelecidas na legislação existente, bem como nos respectivos editais de convocação, competição por parte de grandes grupos atualmente atuantes no setor elétrico brasileiro, como, por exemplo, Eletrobras, TAESA, Alupar, State Grid, ACS (Cobra e Cymi), Equatorial, EDP, dentre outros.

d. eventual sazonalidade

A oferta e demanda de energia elétrica não interfere no faturamento da Companhia, dado que sua RAP é estabelecida pela ANEEL, independentemente da quantidade de energia transportada, e é paga em duodécimos mensais. Desse modo, a Companhia não enfrenta sazonalidades significativas.

(i) Revisão periódica da Receita Anual Permitida –RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá a revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. O PRORET 9.2 definiu que as licitadas que não terão RTP do contrato principal, terão revisão de eventuais RBNI's e outras receitas a partir de jul/19, com periodicidade a cada 5 anos.

Em 2013 a Companhia passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que será considerada na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 643 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001, da controlada Serra do Japi, não está sujeita à revisão tarifária periódica, exceto em caso de execução de reforços e ampliações nas instalações, ao que a revisão será quinquenal.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória incremental para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas; e

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

e) da aplicação do fator x.

(ii) Reajuste anual da receita

Em 28 de junho de 2019, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.565, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.565, a RAP e valores correspondentes à Parcela de Ajuste (PA) da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$2.421.123 mil em 1º de julho de 2018, passou para R\$2.579.079 mil em 1º de julho de 2019, apresentando um aumento de R\$157.956 mil equivalente a +6,52%. Sendo 4,72% (R\$114.251 mil) do ajuste de IPCA, -0,96% (- R\$23.187 mil) da variação da parcela de ajuste, 2,62% (R\$63.476 mil) de RAP adicional para novos investimentos e +0,14% (+R\$3.416 mil) referente aos ativos RBSE (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Atualmente, os maiores fornecedores da Companhia estão ligados ao segmento estratégico da Companhia, ou seja, ao ramo de energia elétrica, e são eles: Grid Solutions Transmissão, Siemens Ltda, Artech EDC Equipamentos e Sistemas S/A., Weg Equipamentos Elétricos S/A, Alubar Metais e Cabos S/A, Medral Energia Ltda., Fênix Prestadora de Serviços e Conservação, Delta Recuperação de Linhas Energizadas Ltda, IBL Construções e Manutenções, Caramuru Construções e Cordeiro Cabos Elétricos S/A.

Excepcionalmente no ano de 2019, em função da mudança da sede da Companhia, houve a formalização da locação do espaço da nova sede, realizada com a empresa Lesath Empreendimentos e Participações Ltda, bem como a contratação da empresa Athie Wohnrath Associados Projetos, Construção e Gerenciamento Ltda, responsável pela arquitetura e construção.

Informamos que a Companhia possui uma demanda significativa no segmento de vigilância, portaria, locação de veículos, serviços advocatícios e fornecimento de combustível e manutenção de frotas, no entanto não houve contratação no período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2019 e no ano de 2018, visto que no ano de 2017 foram realizadas contratações de longo prazo para estes segmentos.

No mês de setembro de 2019, foi contratada a empresa Adlim-Terceirização em Serviços Ltda., para os serviços de conservação e limpeza, pelo período de 3 (três) anos, para atender a demanda das Regionais São Paulo, Bauru e Cabreúva

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A Companhia tem dependência de poucos fornecedores, pois possui um Cadastro de Fornecedores em que estão distribuídas as principais categorias essenciais à prestação de serviços e ao fornecimento de materiais/produtos vitais ao seu negócio.

A Companhia procura anualmente prospectar novos fornecedores no mercado e avaliar os fornecedores constantes do cadastro. A Companhia possui uma matriz estratégica que divide seus fornecedores entre crítico, restrito, rotineiro e relevante, realizando uma gestão de fornecedores focada em uma relação de longo prazo para o seu negócio.

A Companhia também possui uma política para tratar de seus fornecedores relevantes e restritivos, concentrando-se na consolidação de volumes de materiais/produtos e soluções de abastecimento local para garantir a disponibilidade do fornecimento.

***iii.* eventual volatilidade em seus preços**

A Companhia trabalha com contratos abertos e de longo prazo, garantindo, assim, os preços negociados. Além disso, para a gestão de materiais/produtos a Companhia foca em uma consolidação de volumes e demandas e na standardização dos produtos/materiais para obter uma redução no preço total.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total31 de dezembro de 2016

Em 31 de dezembro de 2016 não houve cliente com representatividade de 10% da receita líquida da Companhia.

31 de dezembro de 2017

Cliente	a) Montante total das receitas provenientes do cliente (em R\$ milhões)	b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente	Receita bruta por cliente sobre a receita líquida da Companhia (%)
ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.	266,6	Transmissão	10,5%

31 de dezembro de 2018

Cliente	a) Montante total das receitas provenientes do cliente (em R\$ milhões)	b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente	Receita bruta por cliente sobre a receita líquida da Companhia (%)
ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.	470,2	Transmissão	17,09%
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	377,8	Transmissão	13,73%

30 de setembro de 2019

Cliente	a) Montante total das receitas provenientes do cliente (em R\$ milhões)	b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente	Receita bruta por cliente sobre a receita líquida da Companhia (%)
---------	---	---	--

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.	372,6	Transmissão	19,41%
ELETROPAULO METROPOLITAN A ELETRICIDADE DE SAO PAULO	296,4	Transmissão	15,44%
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	194,5	Transmissão	10,13%

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo poder concedente, que têm geralmente prazo de 30 anos a partir da data de assinatura. O Contrato de Concessão 059/01, que se expiraria em julho de 2015, foi prorrogado por força da Lei 12.783/13 e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2042.

A Companhia possui participação em empresas constituídas para a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica, sendo: (i) 100% nas subsidiárias IEMG (Interligação Elétrica de Minas Gerais), Pinheiros (Interligação Elétrica Pinheiros), Serra do Japi (Interligação Elétrica Serra do Japi), Evrecy (Evrecy Participações), Itaúnas (Interligação Elétrica Itaúnas), IENNE (Interligação Elétrica Norte e Nordeste), Itapura (Interligação Elétrica Itapura), Itaquerê (Interligação Elétrica Itaquerê), Aguapeí (Interligação Elétrica Aguapeí), IE Biguaçu (Interligação Elétrica Biguaçu) e Tibagi (Interligação Elétrica Tibagi); (ii) 51% na IEGaranhuns (Interligação Elétrica Garanhuns) e na IEMADEIRA (Interligação Elétrica do Madeira); (iii) 50% na Aimorés (Interligação Elétrica Aimorés), Paraguaçu (Interligação Elétrica Paraguaçu) e IE Ivaí (Interligação Elétrica Ivaí)). Em setembro de 2018, a ISA CTEEP assumiu o controle acionário IESUL (Interligação Elétrica Sul) da qual possuía 50% das ações anteriormente.

A ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.036, publicada em 27 de janeiro de 2015, anuiu a transferência do Contrato de Concessão nº 143/2001, referente à LT 230 KV Chavantes – Botucatu, circuito 4, de titularidade da Companhia para a Interligação Elétrica Serra do Japi, sendo celebrado em 07 de abril de 2015 o quarto aditivo a esse contrato de concessão, com vigência até dezembro de 2031.

A tabela que se segue apresenta os detalhes de cada um desses contratos:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica (RTP)		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2024	IPCA	2.579.079	06/19
Controladas									
IE Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	16.476	06/19
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5	2022	IPCA	19.030	06/19
IENNE	001/2008	100	30	16.03.38	5	2023	IPCA	46.371	06/19
IE Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	10.677	06/19
IESul	013/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	5.777	06/19
IE Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	35.337	06/19
IESul	016/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	12.166	06/19
IE Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	5.865	06/19
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4	2021	IGPM	10.401	06/19
IE Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5	2020	IPCA	41.840	06/19
IE Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5	2022	IPCA	5.495	06/19
IE Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5	2022	IPCA	52.453	06/19
IE Tibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	20.205	06/19
IE Itaquere	027/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	50.794	06/19
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	11.800	06/19
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	59.037	06/19
IE Biguaçu	012/2018	100	30	20.09.48	5	2024	IPCA	40.426	06/19
IE Itapura	021/2018	100	30	20.09.48	5	2024	IPCA	10.695	06/19
Controladas em conjunto									
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	272.917	06/19
IE Madeira	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	237.604	06/19
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5	2022	IPCA	90.917	06/19
Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	118.479	06/19
Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	79.374	06/19
Ivaí	022/2017	50	30	11.08.47	5	2023	IPCA	294.001	06/19

A seguir, são apresentadas informações sobre o Setor Elétrico Brasileiro e sua regulamentação.

Concessões

As concessões de serviço público no Brasil têm seu fundamento legal no artigo 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (“Constituição Federal”), segundo o qual referida espécie de serviços é uma incumbência do Poder Público, que pode delegar sua prestação a outrem por meio de concessões. O referido artigo foi regulamentado pela Lei de Concessões.

Em 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.427 criou a ANEEL, órgão regulador do setor, à qual compete, dentre outras atividades:

- (i) implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos;
- (ii) promover os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (iii) gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(iv) promover processos licitatórios para atendimento às necessidades do mercado; e

(v) regular o serviço concedido, permitido e autorizado e fiscalizar permanentemente sua prestação.

Para construir ou operar instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil, as companhias ou consórcios devem obter previamente a correspondente outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, junto ao Ministério de Minas e Energia (“MME”) ou à ANEEL, na posição de representantes do Governo Federal. As concessões conferem direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica nas respectivas áreas de concessão durante um período determinado. Já as permissões e autorizações podem ser revogadas a qualquer tempo, a critério do MME, após consulta à ANEEL. O período de concessão tem geralmente a duração de 35 anos para os empreendimentos de geração e de 30 anos para os empreendimentos de transmissão ou distribuição; podendo ser renovados discricionariamente pelo poder concedente.

A Lei de Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços relacionados à energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do poder concedente, devendo estas cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida abaixo:

1. Serviço Adequado. A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
2. Servidões. A concessionária poderá utilizar bens públicos ou solicitar ao Poder Concedente a desapropriação dos bens privados necessários à prestação dos serviços, em benefício da concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária.
3. Responsabilidade Objetiva. A concessionária é responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de culpa.
4. Mudanças no Controle Societário. O poder concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária.
5. Intervenção do poder concedente. O poder concedente poderá intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, um representante do poder concedente deverá iniciar um procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do poder concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias, será considerada inválida a intervenção. A administração da concessão será devolvida, ainda, à concessionária caso, cessada a intervenção, não for extinta a concessão.
6. Extinção da Concessão. A extinção do contrato de concessão poderá ocorrer por meio de (i) advento do termo contratual; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação; e (vi) falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual. Encampação é a rescisão da concessão por razões relativas ao interesse público, que deverão ser expressamente declaradas por lei autorizadora específica. A caducidade deverá ser declarada por decreto

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados, descontando-se o valor das multas contratuais e dos danos por ela causados.

7. Vencimento. Quando do vencimento do prazo de concessão, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à concessionária retornarão, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato, ao poder concedente. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.
8. Penalidades. A regulamentação da ANEEL rege a imposição de sanções aos participantes do setor elétrico e classifica as pertinentes penalidades com base na natureza e gravidade da violação (inclusive advertências, multas e caducidade). Para cada violação, as multas podem ser de até dois por cento da receita líquida das concessionárias verificada no período de 12 meses que anteceder qualquer auto de infração. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à omissão do operador em solicitar aprovação da ANEEL no caso de:
 - (i) celebração de contratos com partes relacionadas, conforme previsto na regulamentação;
 - (ii) venda ou cessão dos bens necessários à prestação do serviço público bem como imposição de quaisquer ônus sobre eles (inclusive qualquer garantia real, fidejussória, penhor e hipoteca) ou sobre outros ativos relacionados à concessão ou à receita dos serviços de energia elétrica; e (iii) alterações no controle do detentor da autorização ou concessão. No caso de contratos celebrados entre partes relacionadas que sejam submetidos à aprovação da ANEEL, a ANEEL poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

Principais Entidades Regulatórias

As seguintes instituições federais do setor de energia elétrica definem políticas, regras e normas que norteiam e influenciam as atividades da Companhia:

- (i) Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”). O Conselho Nacional de Política Energética foi criado em agosto de 1997 para assessorar o Presidente da República em assuntos quanto ao desenvolvimento e criação de uma política energética nacional. O CNPE também é responsável por revisar periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do país, por estabelecer diretrizes para programas específicos e para a importação e exortação de petróleo e gás natural.
- (ii) Ministério de Minas e Energia (“MME”). O Ministério de Minas e Energia é o órgão do governo federal responsável pela condução das políticas energéticas no país. Dentre suas principais obrigações, estão a implementação de políticas para o setor de energia elétrica, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE e o estabelecimento de planejamento do setor, monitorando a segurança do suprimento de energia e definindo ações preventiva para restauração da segurança de suprimento em casos de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- (iii) Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). O setor elétrico brasileiro é regulado pela ANEEL, uma agência reguladora federal independente. Após a promulgação da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (“Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico”), a principal função da ANEEL é regular e fiscalizar o setor elétrico, de acordo com a política determinada pelo MME e responder a questões que sejam delegadas a ela pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) administrar concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, inclusive com o controle das tarifas praticadas por referidos agentes, conforme aplicável; (ii) fiscalizar a prestação de serviços pelas concessionárias e impor as multas aplicáveis; (iii) promulgar normas para o setor elétrico de acordo com a legislação em vigor; (iv) implantar e regular a exploração de fontes de energia, inclusive o uso de energia hidrelétrica; (v) promover licitações para novas concessões; (vi) resolver disputas administrativas entre os agentes do setor; e (vii) definir os critérios e a metodologia para determinação de tarifas de transmissão e de distribuição.
- (iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”). O Operador Nacional do Sistema Elétrico é uma instituição criada em 1998 como entidade privada sem fins lucrativos responsável por operar, supervisionar e controlar a geração de energia elétrica no SIN e por administrar a rede básica de transmissão de energia elétrica no Brasil. A
- (v) Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao Governo Federal poder para nomear três diretores do ONS, inclusive o Diretor Geral. Os principais objetivos do ONS são: (i) o atendimento dos requisitos de carga, (ii) a otimização de custos e a garantia de confiabilidade do sistema; e (iii) a definição das condições de acesso à malha de transmissão em alta-tensão do país.
- (vi) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”). A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que opera mediante regulação e fiscalização da ANEEL e é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres. Suas atribuições, dentre outras, consistem na (i) manutenção do registro de todos os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Regulado (“CCEAR”) e dos contratos resultantes dos leilões de ajuste, da aquisição de energia proveniente de geração distribuída e respectivas alterações; (ii) manutenção do registro dos montantes de potência e energia objeto de contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre – ACL; (iii) promoção da medição e registro de dados relativos às operações de compra e venda e outros dados inerentes aos serviços de energia elétrica; (iv) apuração do Preço de Liquidação de Diferenças (“PLD”) do mercado de curto prazo por submercado.
- (vii) Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”). A Empresa de Pesquisa Energética é uma instituição vinculada ao MME com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor elétrico. Dentre suas principais atribuições estão a (i) realização de estudos e projeções da matriz energética do país; (ii) a implementação de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos; (iii) o desenvolvimento de estudos que viabilizam o planejamento para a expansão da geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazo; (iv) a realização de análises de viabilidade técnico-econômica e socioambiental de usinas; e a (v) obtenção da licença ambiental prévia para aproveitamentos hidrelétricos e de transmissão de energia elétrica.
- (viii) Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (“CMSE”). O Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico é um órgão sob coordenação do MME, criado para acompanhar e avaliar a continuidade e a segurança do suprimento elétrico em todo o território nacional. O CMSE possui como atribuições, por exemplo, (i) o acompanhamento do desenvolvimento das atividades de geração, transmissão, distribuição, comercialização, importação e exportação de energia elétrica; (ii) a avaliação das condições de abastecimento e de atendimento do setor; (iii) análise integrada periódica de segurança de abastecimento e de atendimento; e (iv) identificação de dificuldades e obstáculos que afetem a regularidade e a segurança de abastecimento e expansão do setor.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Encargos Setoriais:

Os encargos setoriais, estabelecidos por regulamentação da ANEEL, fazem parte das políticas do setor elétrico e são recolhidos pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica.

- (i) Reserva Global de Reversão (“RGR”). Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, tem a finalidade de prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria do serviço público de energia elétrica, para financiamento de fontes alternativas de energia elétrica, para estudos de inventário e viabilidade de aproveitamentos de potenciais hidráulicos e para desenvolvimento e implantação de programas e projetos destinados ao combate ao desperdício e uso eficiente da energia elétrica.
- (ii) Conta de Consumo de Combustíveis (“CCC”). Encargo criado originalmente pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro 1973, e alterado pelas Leis nº 8.631, de 4 de março de 1993, e a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, foi extinto pela Lei 12.783/13. Tinha a finalidade de ratear os custos relacionados à geração de energia elétrica nos sistemas isolados, superiores ao custo médio da energia comercializada no ACR do Sistema Interligado Nacional. A partir do ano de 2013, os dispêndios da CCC passaram a integrar o orçamento anual da CDE.
- (iii) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (“CFURH”). Criada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Destina-se a compensar os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas. A gestão da sua arrecadação fica a cargo da ANEEL.
- (iv) Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”). Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, suas funções e formação foram alteradas pela Lei nº 12.783/2013. São objetivos originais da CDE: promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; e garantir recursos para atendimento à subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda. A partir de 2013, a CDE passou a assumir objetivos similares ao da RGR, como o de permitir a amortização de operações financeiras vinculadas à indenização por ocasião da reversão de concessões de energia elétrica e o de atender a finalidade de modicidade tarifária, estando prevista a possibilidade de transferência de recursos entre os dois fundos setoriais. Também foram adicionadas à CDE as funções de prover recursos para compensar os descontos aplicados nas tarifas de energia elétrica (subsídios tarifários) e o efeito da não adesão à prorrogação das concessões de geração, além de cobrir os custos de geração de energia elétrica nos sistemas isolados, em substituição ao encargo da CCC, que fora extinto.
- (v) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (“TFSEE”). Instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e regulamentada pelo Decreto nº 2.410, de 28 de novembro de 1997. Seu valor anual é estabelecido pela ANEEL com a finalidade de constituir sua receita, para a cobertura do custeio de suas atividades.

Legislação que Define o Modelo do Setor Elétrico

A Lei nº 10.848/2004, que define o Modelo do Setor Elétrico regula, entre outras disposições, normas relativas (i) aos procedimentos de leilão, (ii) à forma de contratos de compra e venda de energia elétrica e (iii) ao método de repasse de custos aos consumidores finais.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Tal Lei introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com o objetivo (i) de proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora, e (ii) de assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios competitivos. Os principais elementos da Lei do Modelo do Setor Elétrico incluem:

- (i) criação de dois ambientes paralelos para comercialização de energia elétrica, sendo (i) o mercado regulado destinado aos consumidores cativos, distribuidoras de energia elétrica, mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, o ACR; e (ii) um mercado especificamente destinado aos Consumidores Livres e agentes comercializadores, que permita um certo grau de competição, denominado ACL;
- (ii) restrições a determinadas atividades de distribuidoras, de forma a exigir que estas se concentrem em seu negócio essencial de distribuição, para promover serviços mais eficientes e confiáveis a consumidores cativos;
- (iii) eliminação do direito à chamada auto contratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas; e
- (iv) respeito aos contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A referida Lei também excluiu a Eletrobras e suas subsidiárias do Programa Nacional de Desestatização, programa originalmente criado pelo Governo Federal em 1990 com o objetivo de promover o processo de privatização de empresas estatais.

Ainda, segundo as diretrizes do modelo, todos os agentes compradores de energia elétrica devem contratar a totalidade de sua demanda de energia elétrica. Já os agentes vendedores de energia elétrica devem apresentar o correspondente lastro físico da energia alocada para venda, conforme contratado junto a instalações de geração existentes ou planejadas. Os agentes que descumprirem tais exigências ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL.

Ambientes para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei, as operações de compra e venda de energia elétrica são realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o ACR, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento aos seus consumidores e (ii) o ACL, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não- regulados (como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica).

A energia elétrica proveniente (i) de projetos de geração de baixa capacidade localizados próximo aos centros de consumo, tais como usinas de cogeração e as Pequenas Centrais Hidrelétricas; (ii) de usinas qualificadas nos termos do PROINFA; e (iii) de Itaipu, não ficará sujeita ao processo licitatório para fornecimento de energia elétrica ao ACR. A energia elétrica gerada pela Itaipu, situada na fronteira entre Brasil e Paraguai, é comercializada pela Eletrobras e a quantidade a ser adquirida por cada distribuidora é determinada pelo Governo Federal por meio da ANEEL. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu é comercializada é determinado em dólares norte-americanos e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e Paraguai. Em consequência, o preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o real e o dólar. A aquisição, pelas distribuidoras, de energia proveniente de processos de geração distribuída, fontes eólicas e PCHs, devem observar um processo competitivo de chamada pública que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

Ambiente do Contratação Regulada - ACR

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

No ACR, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus consumidores cativos de geradoras por meio de leilões públicos, coordenados pela ANEEL, direta ou indiretamente, no último caso, por intermédio da CCEE.

As compras de energia elétrica são realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia, e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia. Nos termos dos Contratos de Quantidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco desse fornecimento. Isso significa que se porventura for, prejudicada por condições hidrológicas adversas, entre outras condições, que poderiam reduzir sua disponibilidade de energia, a unidade geradora ficará obrigada a suprir o seu déficit, por meio de compra de energia de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ACR. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras solidariamente enfrentam o risco hidrológico. Em conjunto, esses dois tipos de Contratos de Comercialização de Energia formam o Ambiente Regulado, ou CCEARs.

De acordo com a Lei, as distribuidoras de energia elétrica terão direito de repassar a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida por meio de leilões públicos, bem como quaisquer impostos e encargos do setor.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos recém promulgados exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétricas incluam, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

Ambiente de Contratação Livre - ACL

O ACL engloba as operações entre concessionárias geradoras, PIEs, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica, Consumidores

Livres e consumidores chamados de “consumidores especiais”. Os produtores independentes de energia - PIEs são empresas de geração que vendem a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, concessionárias de distribuição e agentes de comercialização, entre outros. O ACL também inclui contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Modelo do Setor Elétrico.

O consumidor que puder escolher seu fornecedor (consumidor livre em potencial) somente poderá rescindir seu contrato com a distribuidora local e tornar-se um Consumidor Livre por meio de notificação a tal distribuidora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data limite para a declaração feita pela distribuidora de suas necessidades de energia para o leilão seguinte. Além disso, tal consumidor somente poderá começar a adquirir energia elétrica de um outro fornecedor no ano seguinte àquele em que a distribuidora local tiver sido notificada. Caso o consumidor livre em potencial opte pelo ACL, somente poderá voltar ao sistema regulado uma vez que tenha entregado à distribuidora de sua região aviso com 5 (cinco) anos de antecedência, ficando estipulado que a distribuidora poderá reduzir esse prazo a seu critério. O prazo de aviso tem por finalidade assegurar que, caso necessário, a distribuidora poderá comprar a energia adicional no ACR sem imposição de custos extras ao mercadocativo.

Além dos Consumidores Livres, determinados consumidores com capacidade igual ou superior a 500 KW podem optar por adquirir energia no mercado livre, sujeitos a determinados termos e condições. Esses consumidores são chamados de “consumidores especiais”. Consumidores especiais somente podem adquirir energia de (i) pequenos geradores

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

hidroelétricos com capacidade entre 1.000 KW e 30.1 KW, (ii) geradores com capacidade limitada a 1.000 KW, (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou de biomassa) com capacidade inferior a 30.000 KW inserida no sistema. Um Consumidor Especial deve cancelar seu contrato com o distribuidor local mediante notificação com 180 dias de antecedência para contratos com prazo indefinido. Para contratos de prazo definido, o consumidor deverá cumprir o contrato, ou, no caso de contratos de longo prazo, o consumidor deverá cancelar seu contrato mediante notificação com 36 meses de antecedência. O Consumidor especial pode retornar ao sistema regulado mediante notificação com 180 dias de antecedência ao distribuidor relativo à sua região.

As geradoras estatais poderão vender energia elétrica aos Consumidores Livres, contudo, ao contrário das geradoras privadas, estas unidades deverão fazê-lo por meio de processos de leilão.

A. Acesso ao Sistema de Transmissão

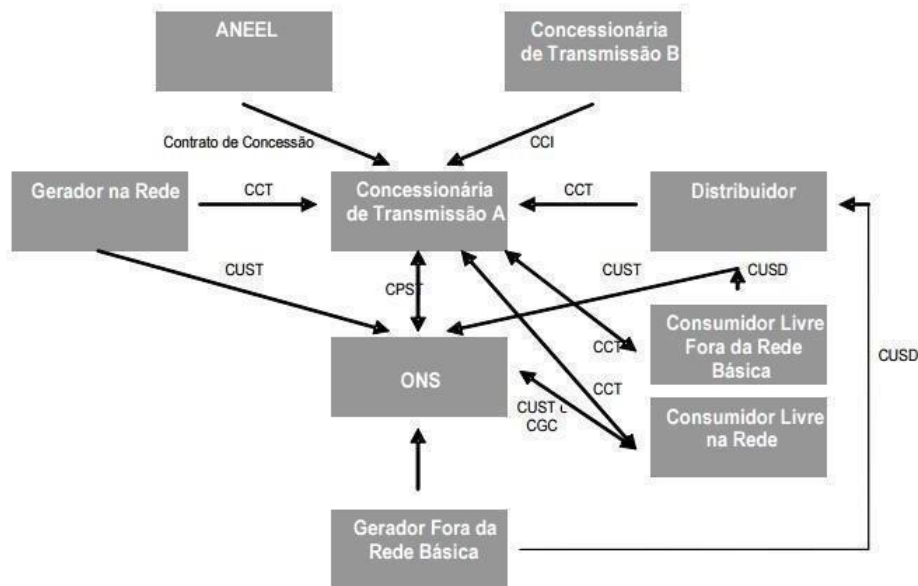
A Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica e a Lei do Setor Elétrico instituíram o livre acesso ao SIN, ou seja, o direito de qualquer agente ou Consumidor Livre de se conectar e fazer uso do sistema mediante o ressarcimento dos custos envolvidos, independentemente da comercialização de energia. O livre acesso serve de instrumento básico à efetiva competição nos segmentos de geração e comercialização da energia elétrica.

O ONS confere acesso ao SIN por meio de diversos contratos celebrados entre o ONS, as concessionárias integrantes do SIN e usuários do sistema de transmissão. São usuários do SIN as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, empresas geradoras conectadas diretamente à Rede Básica ou centralmente despachadas, consumidores conectados à Rede Básica e importadores e exportadores de energia elétrica conectados diretamente à Rede Básica. Os contratos de acesso ao SIN incluem:

1. Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão (“CPST”). Contrato celebrado entre o ONS e concessionária de transmissão de energia elétrica detentora de instalações de transmissão da Rede Básica, que estabelece os termos e condições técnicas e financeiras para exploração dos serviços de transmissão.
2. Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (“CUST”). Contrato celebrado entre o ONS, em seu próprio nome e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão, e usuário do sistema, que regula os termos e condições para o uso da Rede Básica, incluindo mecanismos de cobrança e pagamento, e da prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas elétricos interligados.
3. Contrato de Constituição de Garantia (“CCG”). Contrato celebrado entre o ONS, em seu próprio nome e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão de energia elétrica, o banco gestor das contas bancárias, e usuário do sistema, que confere acesso ao ONS a recursos disponíveis em contas bancárias designadas pelo usuário, caso este deixe de efetuar os pagamentos devidos às concessionárias de transmissão e ao ONS, conforme previstos no respectivo CUST.
4. Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (“CCT”). Contrato celebrado entre as concessionárias de transmissão e usuários do sistema, que estabelece os termos e condições técnicas para conexão à Rede Básica através de instalações e pontos de conexão.
5. Contrato de Compartilhamento de Instalações (“CCI”). Contrato celebrado entre concessionárias de transmissão, que estabelece os termos e condições técnicas para o uso compartilhado das suas instalações.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O diagrama abaixo ilustra o regime contratual do setor de transmissão de energia elétrica:



(*) Celebrado CUST caso o Gerador seja despachado pelo ONS

B. Encargos de Conexão

Algumas empresas distribuidoras não acessam diretamente a Rede Básica, mas utilizam um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica, chamado de Demais Instalações de Transmissão - DIT, de uso exclusivo ou compartilhado das distribuidoras. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes devem assinar CCTs com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida pela ANEEL.

C. Remuneração das Transmissoras

As concessionárias de transmissão de energia elétrica são remuneradas com base na Receita Anual Permitida - RAP, determinada pela ANEEL. A RAP corresponde ao pagamento recebido pelas concessionárias pela disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das DITs, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas ao valor homologado pelo Poder Concedente quando da outorga das respectivas concessões. Nos termos do CPST, e com base na RAP, o ONS é responsável pelo cálculo dos valores devidos pelos usuários da Rede Básica às concessionárias de transmissão. Baseado nesse cálculo, e conforme os contratos celebrados individualmente com o ONS, os usuários do sistema da Rede Básica realizam os pagamentos mensais diretamente às concessionárias.

D. Garantias

Os pagamentos mensais são geralmente garantidos por Contratos de Constituição de Garantias- CCGs. O mecanismo de garantia previsto nos CCGs determina que os usuários do sistema confirmam acesso ao ONS, através de um banco

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

agindo como seu agente, às contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG. Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas às concessionárias de transmissão. Caso as concessionárias deixem de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS instruirá o seu banco agente a bloquear as contas bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco agente, que então ficará encarregado de remeter tais valores à concessionária. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de três vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes ao todo), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão. O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos CCGs pode ensejar a rescisão do CUST e CCT relacionados a tal garantia e o conseqüente desligamento do concessionário do SIN.

E. Reajustes, Revisões e Reduções

A RAP sujeita-se aos seguintes reajustes, revisões e reduções:

1. Reajustes. De uma maneira geral, nos termos dos contratos de concessão, a RAP é reajustada anualmente, no mês de julho, para levar em conta os efeitos da inflação acumulada no ano anterior ao do reajuste, baseado na variação do IGP- M ou IPCA.

2. Revisões. Conforme a Lei de Concessões e os contratos de concessão, a RAP se sujeita às seguintes revisões:

2.1. Revisões periódicas:

- Receita de contratos licitados até 2006: não contém cláusula de revisão periódica;
- Receita de contratos licitados após 2006: são revisadas a cada 5 anos e envolvem a revisão dos custos operacionais e do custo de capital de terceiros;
- Receita de contratos prorrogados por força da Lei 12.783/13 é revisada a cada 5 anos, sendo a primeira revisão em 2018, considerando:
- RAP AO&M: redefinição dos custos de administração, operação e manutenção.
- RAP Investimento (Reforços e Melhorias): redefinição do WACC e do montante de Investimento (CAPEX) considerado para os empreendimentos autorizados pela ANEEL para concessões licitadas ou não, mediante o reposicionamento da RAP autorizada, a qual no período entre as revisões periódicas é provisória, passando esta nova RAP a ser definitiva, com retroatividade.

2.2. Revisões extraordinárias referentes a alterações no regime tributário, encargos regulatórios, para ressarcimento de alguns tipos de investimentos realizados pela concessionária, os quais, nos termos da regulamentação vigente, não necessitam de aprovação prévia da ANEEL. Incluem, ainda, dentro das revisões extraordinárias, os demais eventos imprevistos que, a critério do Poder Concedente, afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Dependendo da natureza do evento, o Poder Concedente poderá conduzir essas revisões por iniciativa própria ou por solicitação da concessionária de transmissão afetada.

3. Reduções. De acordo com a Regulamentação do Setor:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

1. A RAP poderá ser reduzida quando de indisponibilidades de funções de transmissão da Rede Básica, devido a descontos atrelados a parcela variável, definida pela Resolução Normativa ANEEL n° 270/2007, que foi posteriormente revogada pela Resolução Normativa ANEEL n°. 729/2016 Essa redução é calculada com base na receita autorizada de cada função de transmissão que fica indisponível;
2. Há limites para descontos pela parcela variável, definidos na referida resolução, considerando-se a indisponibilidade de cada função de transmissão (no mês 50% e no período de doze meses 25%), sendo que o desconto total referente a todas as funções de transmissão de uma concessão, no período de doze meses, fica limitado a 12,5% do valor da correspondente RAP, referida ao mesmo período. Decorridos 30 dias consecutivos após atingido um dos limites, sem o retorno à operação da instalação ou sem a eliminação da restrição operativa temporária, o pagamento base da função de transmissão será suspenso (exceto para casos considerados como fortuito ou força maior). Entretanto, ocorrendo essa situação limite, a Empresa estará sujeita a penalidade adicional definida pela ANEEL, nos termos da Resolução Normativa n° 063/2004, limitada à 2% da RAP referente ao período dos 12 meses anteriores. A parcela variável por indisponibilidade não se aplica durante os primeiros seis meses de operação de uma nova instalação;
3. Igualmente, a parcela variável e a penalidade não se aplicam caso a indisponibilidade operacional resulte de força maior, interrupções autorizadas ou requeridas pelo Poder Concedente ou ONS, ou que sejam causadas por outra concessionária;
4. A ANEEL poderá ainda, quando da revisão tarifária da concessão, rever o valor da RAP, em benefício da modicidade tarifária, sempre que houver receita auferida com outras atividades, nos termos do contrato de concessão.

F. Reforços e Melhorias

A Resolução Normativa ANEEL n° 443/2011 estabelece a distinção entre melhorias e reforços em instalações de transmissão sob responsabilidade de concessionárias de transmissão, definindo:

Reforço é a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando o aumento de capacidade de transmissão, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional – SIN, de vida útil ou a conexão de usuários, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão e são divididos em dois grupos, a saber:

- Reforços a serem implantados mediante autorização específica da Aneel, com RAP pré- definida);
- Reforços implantados mediante autorização da Aneel e que terão suas correspondentes receitas estabelecidas no reajuste de RAP subsequente à sua entrada em operação comercial).

São realizados para aumento da capacidade de transmissão ou da confiabilidade do SIN, ou, ainda, que resulte em alteração física da configuração da rede elétrica ou de uma instalação. Os reforços têm sempre receitas associadas, sejam definidas previamente na mesma resolução autorizativa, ou a posteriori, conforme definido pela ANEEL em instrumento específico.

Melhoria compreende a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando manter a regularidade, continuidade, segurança e atualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, de acordo com a Lei de Concessões, com o respectivo contrato de concessão e os Procedimentos de Rede, incluindo:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

1. Automação, reforma e modernização de subestações, obras e equipamentos destinados a diminuir a indisponibilidade de instalações de transmissão e eliminação de interferências em faixas de servidão.
2. Substituição de equipamentos por motivo de obsolescência, vida útil esgotada, falta de peças de reposição, risco de dano a instalações, desgastes prematuros ou restrições operativas intrínsecas.

As melhorias referidas no inciso II referente à substituição de transformador, equipamento de compensação de potência de compensação reativa ou linha de transmissão e equipamentos associados e que constarem do Plano de Ampliação e Reforços, elaborado pelo ONS, terão a correspondente RAP estabelecida previamente em resolução específica.

As melhorias referidas no inciso II e que constarem do Plano Modernização de Instalações, elaborado pelo ONS, terão suas correspondentes receitas estabelecidas no reajuste anual da RAP subsequente à sua entrada em operação comercial.

As melhorias não referidas no inciso II e que constarem do Plano Modernização de Instalações, elaborado pelo ONS, serão avaliadas e a eventual receita adicional estabelecida no reajuste anual da RAP subsequente à sua entrada em operação comercial.

Tarifas de Transmissão de Energia Elétrica

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de transmissão e estabelece as tarifas referentes a tais sistemas, sendo a TUST a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão – DIT de uso compartilhado.

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres e especiais pela utilização da Rede Básica e das DIT de uso compartilhado, e é reajustada anualmente de acordo com (i) a inflação; e (ii) novas receitas, correspondentes aos empreendimentos com previsão de entrada em operação durante o ciclo.

Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, as transmissoras disponibilizam ao ONS suas instalações que fazem parte da Rede Básica, tendo em contrapartida o recebimento da receita anual permitida – RAP, o que decorre dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST. Os usuários de rede, inclusive geradoras, distribuidoras e consumidores livres e especiais, assinaram com o ONS Contratos de Uso do Sistema de Transmissão – CUST, que lhes confere o direito de utilizar a Rede.

As DIT de uso compartilhado têm sua receita definida pela ANEEL, que rateia os correspondentes custos as empresas envolvidas. Já as DIT de uso exclusivo, também têm sua receita definida pela ANEEL, e entretanto, os valores são disponibilizados diretamente aos acessantes que pagam diretamente às correspondentes Transmissoras via Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT.

Incentivos Governamentais ao Setor Elétrico

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termoeletricidade, ou PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das Usinas Hidroelétricas – UHEs por meio do incentivo às Usinas Termoelétricas – UTEs. Os incentivos conferidos às UTEs, nos termos do PPT, incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com regulamentação do MME, (ii) garantia do repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por UTEs até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL, e (iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 2002, o Governo Federal estabeleceu o PROINFA. Nos termos do PROINFA, a Eletrobras comprará a energia gerada por fontes de energia alternativa durante o período de até 20 anos, enquanto essa energia é adquirida por empresas de distribuição para entrega aos consumidores finais. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300 MW. O objetivo dessa iniciativa é atingir uma capacidade contratada de até 10,0% do consumo anual total de eletricidade do Brasil dentro de 20 anos.

Os principais encargos do setor elétrico são descritos a seguir:

CDE - Conta de Desenvolvimento Energético: encargo criado pela Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico, com a finalidade de promover a geração de energia produzida a partir de fontes eólicas, PCHs, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, além de promover o programa de universalização da eletricidade e subsidiar a tarifa para consumidores de baixa renda. Os recursos da CDE são providos da seguinte forma: (i) mediante os pagamentos anuais realizados a título de Uso de Bem Público – UBP, estabelecidos nas concessões de geração e pagos pelos investidores de hidrelétricas pelo uso do sítio hidrológico, vez que tais concessões não podem ser cedidas sem pagamento, por pertencerem à União Federal; (ii) mediante a aplicação de multas pela ANEEL; e (iii) mediante os pagamentos de cotas anuais por todos os agentes que comercializam energia elétrica com o consumidor final no âmbito do SIN. ACDE é definida anualmente pela ANEEL e sua gestão fica a cargo do MME e da CCEE.

CFURH - Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos: encargo setorial criado pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a finalidade de prover recursos para a compensação de municípios afetados pela perda de terras improdutivas, ocasionada por inundação de áreas no momento da construção de reservatórios de usinas hidrelétricas. O montante arrecadado mensalmente é distribuído entre os Estados, Municípios e alguns departamentos da União nas receitas resultantes da exploração dos recursos hídricos. Este encargo é pago pelas hidrelétricas, com exceção das PCHs, como uma função da energia produzida (R\$/MWh).

ONS - É um valor pago mensalmente destinado a cobrir partes dos custos das atividades desempenhadas pelo ONS, dentre as quais estão incluídas a operação dos sistemas elétricos interligados e a administração dos serviços de transmissão de energia elétrica. O valor devido ao ONS é pago por todos os seus membros, basicamente: geradores, transmissoras e distribuidoras.

P&D - Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética: encargo setorial criado pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a ser investido em programas de eficiência energética e estudos de pesquisa e desenvolvimento. Geradores, transmissoras e distribuidoras devem investir anualmente pelo menos 1% de sua receita operacional líquida.

PROINFA - Como já mencionado, este encargo foi instituído pela Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico e subsidia o programa de incentivo as fontes alternativas. O encargo é cobrado de todos os consumidores através da TUST e TUSD. Consumidores de baixa renda e aqueles localizados nos sistemas isolados são isentos desta cobrança.

RGR - Reserva Global de Reversão: encargo setorial criado pelo Decreto nº 41.049, de 26 de fevereiro de 1957, com a finalidade de prover recursos para compensar a reversão dos ativos no final do período de concessão assim como promover recursos para expansão dos serviços públicos de eletricidade. Inicialmente a RGR era paga, mensalmente, por todas as concessionárias de serviço público. No entanto, a Lei 12.783/13 desobriga do pagamento, a partir de 01/01/2013, para as distribuidoras e as transmissoras licitadas, e a partir de 12/01/2012, para as transmissoras e as geradoras prorrogadas ou licitadas nos termos da referida lei.

TFSEE - Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica: encargo setorial instituído pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a finalidade de cobrir os custos relativos às atividades desempenhadas pela ANEEL, pago por

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

todos os agentes de geração, transmissão e distribuição.

ESS - Encargo de Serviço de Sistema: encargo setorial apurado mensalmente pela CCEE, o qual é pago pelos consumidores, com a finalidade de cobrir os custos relativos à confiabilidade e instabilidade do sistema para o atendimento do consumo, incluindo custos de redespacho (despacho fora da ordem de mérito) e serviços auxiliares.

Desverticalização

O artigo 4º da Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica, alterado pelo artigo 8º da Lei do Modelo do Setor Elétrico, estabelece a obrigatoriedade da segregação das atividades de distribuição e de geração de energia elétrica, relativas às pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas.

A obrigação de separação das atividades de distribuição daquelas de geração e transmissão deveria ser cumprida até 16 de setembro de 2005, prazo esse prorrogado para 16 de março de 2007. As distribuidoras que detinham geração distribuída tinham a obrigação de realizar contratos de compra e venda de energia elétrica de suas respectivas unidades geradoras pelo prazo até o final do período de concessão.

De acordo com as regras de desverticalização, as concessionárias distribuidoras, no âmbito do Sistema Interligado Nacional (SIN), também não poderiam ter participação em outras sociedades, de forma direta ou indireta, ou ainda manter atividades não compatíveis com o objeto de sua concessão de distribuição de energia elétrica.

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

O cuidado com o meio ambiente e com a sociedade está presente no dia a dia da ISA CTEEP e expresso em sua Política Ambiental, que orienta o uso sustentável e eficiente dos recursos naturais e o comprometimento com a qualidade e a excelência da gestão ambiental em todo o ciclo de vida dos ativos, além de reforçar o compromisso com o atendimento aos requisitos legais vigentes no país.

Como resultado, a Empresa incorpora em seus processos operacionais uma gestão eficaz dos aspectos ambientais onde estão localizadas suas instalações. Entre os processos, programas e iniciativas mantidos pela Empresa com enfoque ambiental, destacam-se:

(i) Amigos da Energia – Programa de Prevenção de Riscos e Relacionamento com a Comunidade – Inclui, entre suas atividades, ações de educação socioambiental e de conscientização sobre a convivência segura com as estruturas de transmissão e faixas de segurança, voltadas às comunidades do entorno de áreas rurais e urbanas.

(ii) Processo de Gestão Integral de Riscos- Os aspectos ambientais são avaliados em um grupo “Ambiental” específico e também no contexto de outros temas. A identificação de fatores de risco, a definição de medidas de prevenção e mitigação e o monitoramento das iniciativas são realizados multidisciplinarmente, por colaboradores de diferentes departamentos, que atuam com o direcionamento metodológico de Gestão Integral de Riscos. Tais análises também passaram a subsidiar a Companhia para a tomada de decisão em leilões de transmissão de energia.

(iii) Sistema de Gestão Ambiental- Atende às diretrizes do padrão normativo ABNT NBR ISO 14001:2015 e, anualmente, recebe auditorias internas (com quadro próprio) e externas (terceira parte). A ISO 14001 é originalmente uma norma internacional produzida pela International Standardization Organization, que foi traduzida pela “Associação Brasileira de

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Normas Técnicas” – ABNT, representante brasileira da ISO. Atualmente 7% dos ativos possuem certificados na norma.

(iv) Grupo de Monitoramento de Legislação Ambiental- Analisa as legislações ambientais brasileiras em âmbitos federal, estadual, municipal e normas técnicas, entre outras questões ambientais definidas pelos órgãos ambientais.

(v) Gestão do Relacionamento Sobre Questões Ambientais- O cuidado com o meio ambiente é um tema central em muitas interações com grupos de interesse. Por isso a Companhia dispõe de canais de comunicação adequados como o “Fale Conosco”, conta com processos formais para gestão de reclamações e também participa de grupos externos de entidades representativas, buscando contribuir para discussões que possam afetar suas atividades e o meio ambiente.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia investiu R\$ 2,4 Milhões para cumprimento da legislação ambiental e outras práticas ambientais. Além disso, durante o ano de 2018 financiou diversos projetos sociais com um recurso incentivado e próprio, totalizando R\$ 15,8 milhões. Nos primeiros 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$ 331 mil para cumprimento da legislação ambiental e outras práticas ambientais.

A Companhia busca atender a todos os requisitos ambientais legais aplicáveis as suas atividades, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81), Código Florestal (Lei 12.651/2012), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998), Política Estadual do Meio Ambiente (Lei 9.509/1997), além da Portaria 421/2011 do Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução nº 05 da Secretaria do Meio Ambiente.

Mais informações sobre gestão ambiental podem ser consultadas no Relatório de Sustentabilidade da Companhia constante de seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores (<http://www.isactEEP.com.br/pt/sustentabilidade/relatorio-anual-de-sustentabilidade>).

c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento da atividade.

Contratos de Concessão

A Companhia e suas subsidiárias possuem dependência dos contratos de concessão, celebrados com o poder concedente, nos termos dos quais exercem suas atividades de transmissão de energia elétrica. Em geral, os referidos contratos têm prazo de 30 anos a partir da data de assinatura, sendo que o Contrato de Concessão 059/01 foi prorrogado por 30 (trinta anos), a partir de 01/01/2013, por força da celebração de seu quinto aditivo.

Abaixo, segue breve descrição dos principais termos e condições dos contratos de concessão:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica (RTP)		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2024	IPCA	2.579.079	06/19
Controladas									
IE Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	16.476	06/19
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5	2022	IPCA	19.030	06/19
IENNE	001/2008	100	30	16.03.38	5	2023	IPCA	46.371	06/19
IE Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	10.677	06/19
IESul	013/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	5.777	06/19
IE Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	35.337	06/19
IESul	016/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	12.166	06/19
IE Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	5.865	06/19
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4	2021	IGPM	10.401	06/19
IE Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5	2020	IPCA	41.840	06/19
IE Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5	2022	IPCA	5.495	06/19
IE Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5	2022	IPCA	52.453	06/19
IE Tibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	20.205	06/19
IE Itaquê	027/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	50.794	06/19
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	11.800	06/19
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	59.037	06/19
IE Biguaçu	012/2018	100	30	20.09.48	5	2024	IPCA	40.426	06/19
IE Itapura	021/2018	100	30	20.09.48	5	2024	IPCA	10.695	06/19
Controladas em conjunto									
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	272.917	06/19
IE Madeira	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	237.604	06/19
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5	2022	IPCA	90.917	06/19
Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	118.479	06/19
Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	79.374	06/19
Ivaí	022/2017	50	30	11.08.47	5	2023	IPCA	294.001	06/19

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforço e melhorias.

Os contratos de concessão firmados pela Companhia e suas subsidiárias preveem uma série de requisitos operacionais e obrigações às mesmas, típicos dos contratos de concessão, firmados com outras concessionárias de transmissão de energia elétrica, tais como:

- (i) Empregar equipamentos e técnicas adequadas para assegurar a regularidade, eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços, bem como a modicidade tarifária;
- (ii) Garantir livre acesso às instalações de transmissão aos usuários do sistema por meio da celebração dos contratos correspondentes, os quais assumirão os encargos de conexão na forma definida em resoluções da ANEEL;
- (iii) Preservar o meio ambiente, respeitando as normas ambientais e adotando ações para mitigar os impactos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

ambientais;

- (iv) Promover campanhas de conscientização da população quanto à preservação, segurança e importância das instalações do sistema de transmissão para a sociedade;
- (v) Manter a cobertura de seguros apropriada, a critério da concessionária, durante todo o prazo de concessão, assumindo as responsabilidades pelos riscos de reposição ou recuperação;
- (vi) Requerer expressa autorização prévia da ANEEL para, entre outros: (i) alienar, ceder ou dar em garantia os ativos vinculados à prestação de serviços de transmissão; (ii) celebrar contratos, acordos ou ajustes com acionistas controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum que versem sobre suas atividades, entre outros assuntos; e (iii) alterar o estatuto social, transferir ações que impliquem em mudança do controle ou realizar uma reestruturação societária;
- (vii) Promover desapropriações e instituição de servidões administrativas de forma amigável ou judicialmente sobre os bens declarados de utilidade pública, necessários à execução de serviços ou de obras vinculados ao serviço concedido, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes;
- (viii) Conferir à ANEEL amplo acesso a instalações, registros e documentos e fornecer quaisquer informações solicitadas pela mesma para fins de supervisão das atividades;
- (ix) Realizar a operação e manutenção das instalações de transmissão de acordo com o manual de procedimentos de operação e demais instruções dos procedimentos de rede e os regulamentos editados pela ANEEL e pelo ONS;e
- (x) Oferecer os direitos emergentes da concessão como garantias de eventuais contratos de financiamento, desde que não se comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Os Contratos de Concessão estabelecem os valores das RAPs e os seus critérios de reajuste.

O descumprimento das obrigações previstas nos Contratos de Concessão, nas leis e nos regulamentos aplicáveis poderá resultar na imposição de sanções pela ANEEL. Essas sanções podem ser contestadas pela Companhia e suas subsidiárias, tornando-se exigíveis somente após o efetivo processo legal.

Para mais informações sobre os contratos de concessão da Companhia atualmente vigentes, vide item 9.1."c" do presente Formulário de Referência.

Servidões

Os Contratos de Concessão firmados pela Companhia e suas controladas autorizam a instituição de servidões administrativas para fins de construção de instalações necessárias para a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica, sendo que as despesas decorrentes da constituição das servidões, especialmente as indenizações devidas aos proprietários ou possuidores dos imóveis servientes, são de responsabilidade da Companhia e de suas subsidiárias.

Uma servidão administrativa deve ser constituída mediante autorização autorizativa do Poder Concedente, declarando a utilidade pública a área necessária à implantação do empreendimento, no imóvel. Após a expedição da resolução autorizativa, inicia-se prazo de cinco anos para que a concessionária promova a instituição da servidão, que deverá ser sempre precedida da justa indenização ao proprietário ou possuidor. A servidão pode ser instituída de forma amigável, por meio de contrato particular ou escritura pública (quando a lei assim o exigir) ou, quando houver divergência sobre o valor da

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

indenização ou quem deve recebê-la, ela será declarada judicialmente, por meio de ação específica. Segundo a legislação aplicável, o proprietário ou possuidor do imóvel serviente só poderá discutir em processo judicial o valor da indenização recebida, não sendo admitido questionar as razões que fundamentaram a declaração de interesse público.

Marcas

As informações sobre marcas e pedidos de marcas de titularidade da Companhia estão disponíveis no item 9.1. “b” do presente Formulário de Referência.

Patentes

As informações sobre patentes e pedidos de patentes da Companhia estão disponíveis no item 9.1. “b” do presente Formulário de Referência.

Domínios

As informações sobre domínios de titularidade da Companhia estão disponíveis no item 9.1. “b” do presente Formulário de Referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

7.8 - Políticas Socioambientais

Atualmente, há uma Política Ambiental e uma Política Social. Além disso, temas socioambientais permeiam outras políticas da Companhia. Tais políticas são aprovadas em Conselho de Administração da Companhia.

a. se a Companhia divulga informações sociais e ambientais.

Anualmente, a Companhia divulga seu Relatório de Sustentabilidade, que aborda informações sobre o desempenho econômico, social e ambiental da Companhia no período relatado.

b. metodologia seguida na elaboração dessas informações.

A elaboração do Relatório de Sustentabilidade segue a metodologia GRI (Global Reporting Initiative), em sua versão Standard na opção de adesão "essencial", as diretrizes do IIRC (International Integrated Reporting Council) e o manual de Contabilidade o Setor Elétrico (versão 2015) para elaboração do Relatório de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica, levando em consideração os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por auditor independente.

As informações apresentadas no Relatório de Sustentabilidade não são auditadas ou revisadas por auditor independente. No entanto, a Companhia contrata a GRI para a realização do Materiality Disclosure Service, que verifica a aderência do relatório às diretrizes da GRI na versão Standard, mais precisamente sobre os indicadores de G4-17 a G4-27, que abrangem a definição de aspectos materiais/relevantes, os limites da publicação e o envolvimento de stakeholders na elaboração do estudo de materialidade, conferindo um selo que demonstra a aderência da empresa a esses requisitos.

d. Página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

O Relatório de Sustentabilidade pode ser encontrado no sítio da Companhia na rede mundial de computadores, por meio do endereço: <http://www.isactEEP.com.br/pt/sustentabilidade/relatorio-anual-de-sustentabilidade>.

As Políticas Empresariais podem ser encontradas no sítio da Companhia na rede mundial de computadores, por meio do endereço: <http://www.isactEEP.com.br/pt/sustentabilidade/politicas-empresariais>.

A Política Ambiental pode ser encontrada no sítio da Companhia na rede mundial de computadores, por meio do endereço: http://static.ctEEP.mediagroup.com.br/Arquivos/Download/Politica_Corporativa_Ambiental.pdf

A Política Social pode ser encontrada no sítio da Companhia na rede mundial de computadores, por meio do endereço: http://static.ctEEP.mediagroup.com.br/Arquivos/Download/Politica_Corporativa_Social.pdf

7.9 - Outras Informações Relevantes

Além dos Contratos de Concessão, a Companhia tem os seguintes contratos relevantes:

Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão (“CPSTs”)

A Companhia e suas controladas são partes dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão celebrados com o ONS. Os principais objetos desses contratos são:

(i) a coordenação pelo ONS da prestação dos serviços de transmissão aos usuários da Rede Básica; (ii) a administração pelo ONS dos procedimentos de cobrança e pagamento da remuneração da concessionária de transmissão e (iii) a outorga de poderes ao ONS para que este represente a concessionária perante os usuários do sistema de transmissão, no âmbito dos CUSTs e CCGs.

Os CPSTs preveem o pagamento mensal às transmissoras de um valor equivalente a 1/12 da RAP fixada nos Contratos de Concessão. Esses pagamentos são realizados diretamente pelos usuários das instalações da Companhia e suas controladas, de acordo com os CUSTs celebrados entre os usuários e o ONS. Os CPSTs detalham também a metodologia de cálculo da parcela variável aplicada sobre a RAP da concessionária em caso de indisponibilidade de suas instalações de transmissão, limitada a 12,5% do valor da RAP para o período de 12 meses imediatamente anterior à ocorrência de tal indisponibilidade para a Companhia e suas controladas. As indisponibilidades resultantes de caso fortuito ou força maior, ou indisponibilidades programadas para manutenção ou implementação de melhorias ou reforços constantes no programa mensal de desligamentos, bem como as indisponibilidades causadas pelo próprio ONS, não serão consideradas para o cálculo da parcela variável.

Nos termos dos CPSTs, a Companhia e suas controladas deverão indenizar prejuízos causados a usuários do sistema de transmissão decorrentes da prestação inadequada de serviços em suas respectivas instalações. Caso o ONS não seja capaz de atribuir a um determinado integrante do sistema a responsabilidade por interrupções ou distúrbios que resultem em danos a usuários, ou se os danos forem causados pelo ONS, as responsabilidades por tais danos serão alocadas proporcionalmente entre as concessionárias de transmissão, distribuição e geração.

Uma vez celebrados tais contratos, é necessário que o ONS apresente à ANEEL uma cópia deste documento, dentro do prazo estabelecido no contrato. Em regra, tal prazo é de até 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do CPST por todos os envolvidos. O mesmo procedimento deverá ser observado para os aditamentos dos CPSTs.

Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (“CUSTs”)

Os CUSTs são celebrados pelo ONS, como representante da Companhia e suas controladas, junto aos usuários da Rede Básica. Os CUSTs regulam (i) a prestação de serviços de transmissão pelas concessionárias, sob supervisão do ONS (ii) a prestação pelo ONS de serviços de operação, coordenação e controle do SIN e administração dos serviços prestados pelas concessionárias de transmissão; e (iii) a administração pelo ONS dos procedimentos de cobrança e pagamento da remuneração das concessionárias de transmissão e encargos de uso do sistema de transmissão.

Embora celebrados entre o ONS e os usuários, os CUSTs estabelecem o mecanismo para que os usuários realizem pagamentos diretamente às subsidiárias e a Companhia. Segundo esse mecanismo, o ONS deve emitir mensalmente, até oito dias úteis anteriores à primeira data de pagamento, avisos de débito aos usuários, discriminando os encargos de uso do sistema de transmissão, e avisos de crédito às transmissoras, indicando os valores a serem faturados por estas aos usuários. Após o recebimento de um aviso de crédito, as transmissoras devem emitir as respectivas faturas até cinco dias úteis anteriores à primeira data de pagamento. Em caso de mora, incidirão sobre as parcelas em atraso correção monetária, juros de mora e multa, conforme os termos estabelecidos no contrato. Em regra, tais valores são corrigidos pelo IPCA ou IGP-M, os juros de mora são de 12% ao ano e a multa é de 2% sobre o valor em atraso.

Em contrapartida às obrigações do ONS, os usuários da Rede Básica obrigam-se a apresentar um dos mecanismos de

7.9 - Outras Informações Relevantes

garantia a seguir, como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas através destes contratos: (i) CCG; ou (ii) Carta de Fiança Bancária.

Quaisquer divergências entre os avisos de crédito e os cálculos fornecidos pelo ONS, apontadas pelas transmissoras, não afetam o prazo dos pagamentos mensais, devendo qualquer diferença apurada ser compensada em fatura subsequente ou, de comum acordo entre as partes, ser compensada no próprio mês.

Os pagamentos mensais devidos pelos usuários da Rede Básica são geralmente garantidos por CCGs. Uma vez celebrados tais contratos, é necessário que o ONS apresente à ANEEL uma cópia deste documento, dentro do prazo estabelecido no contrato. Em regra, tal prazo é de até 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do CCGs por todos os envolvidos. O mesmo procedimento deverá ser observado para os aditamentos ou alterações dos CCGs.

Contratos de Constituição de Garantia (“CCGs”)

Os CCGs são celebrados entre os usuários do sistema de transmissão e o ONS, em seu nome e em nome da Companhia. Tais contratos têm por objetivo a garantia de pagamento e fiel cumprimento das obrigações decorrentes do CUST.

Os CCGs, via de regra, têm prazo de vigência vinculado aos dos CUSTs celebrados entre os concessionários de transmissão e seus usuários, permanecendo válidos até a liquidação das últimas faturas decorrentes dos encargos mensais previstos nestes últimos.

Por intermédio dos CCGs, os usuários do sistema de transmissão das concessionárias obrigam-se a manter uma instituição financeira – o “banco gestor”

– responsável pela arrecadação de um valor de, no mínimo, 110% da média aritmética do valor das três últimas faturas referentes aos encargos mensais devidos pela utilização do CUST, em garantia do cumprimento das obrigações por eles assumidas, complementando tais valores sempre que necessário, caso a garantia seja acionada para quitar débitos dos usuários eventualmente existentes perante as concessionárias de transmissão e/ou o ONS.

Diante da verificação de existência de débito por parte da usuária, o banco gestor será responsável pelo acionamento do mecanismo de garantia, procedendo este ao bloqueio da conta corrente de titularidade da usuária, utilizada para o recebimento de seus créditos (“Conta Corrente Centralizadora”). Nos termos dos CCGs, o banco gestor efetuará a transferência dos valores da Conta Corrente Centralizadora para a chamada “Conta Corrente Especial”, respeitado o limite do valor do débito constante da instrução/autorização recebida do ONS, com os devidos acréscimos moratórios. Tais valores, por sua vez, serão transferidos para a conta corrente da transmissora e para a conta corrente do ONS, observados os percentuais devidos a cada um deles.

Acionada a garantia, os recursos suficientes para a quitação do débito deverão ser providenciados no prazo de até 5 (cinco) dias. Ultrapassado esse prazo, a critério do ONS e das concessionárias de transmissão, poderá ser exigida a apresentação de novas garantias.

Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (“CCTs”)

A Companhia celebra CCTs com os usuários do sistema de transmissão, com a interveniência do ONS, com o objetivo de estabelecer as condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular a conexão da usuária com a rede básica, através de pontos de conexão de propriedade da usuária e da própria Companhia.

Caso os usuários do sistema de transmissão sejam geradores ou distribuidoras, os CCTs, via de regra, têm seu prazo de

7.9 - Outras Informações Relevantes

vigência vinculado à extinção da concessão de uma das partes, e por esta razão não é possível identificar quando os CCTs encerram. Em se tratando de usuários enquadrados como consumidores livres, os CCTs permanecem válidos e em pleno vigor enquanto o usuário estiver conectado às instalações do sistema interligado através dos pontos de conexão objeto de tais contratos ou até a extinção da concessão da Companhia, o que ocorrer primeiro.

Por intermédio dos CCTs, as partes obrigam-se a operar e manter os pontos de conexão de sua propriedade de acordo com os procedimentos e padrões especificados nos "Procedimentos de Rede" (documento elaborado pelo ONS, com a participação dos agentes e aprovado pela ANEEL, por meio do qual são estabelecidos os procedimentos e requisitos técnicos para o planejamento, a implantação, o uso e a operação do sistema de transmissão das concessionárias, bem como as penalidades pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelos diversos agentes usuários do sistema e de responsabilidades do ONS e de todos os usuários), sendo de responsabilidade das concessionárias de transmissão efetuar e informar ao ONS e aos seus usuários os dados relativos às leituras das medições das conexões.

Uma vez celebrados tais contratos, é necessário que o ONS apresente à ANEEL uma cópia deste documento, dentro do prazo estabelecido no contrato. Em regra, tal prazo é de até 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do CCT por todos os envolvidos. O mesmo procedimento deverá ser observado para os aditamentos ou alterações dos CCTs.

Contrato de Compartilhamento de Instalações ("CCIs")

A Companhia celebra com outras concessionárias de transmissão de energia os CCIs, com a interveniência do ONS, objetivando estabelecer, condições, procedimentos técnico-operacionais e responsabilidades comerciais e civis decorrentes do compartilhamento das instalações entre as concessionárias. Os CCIs, via de regra, têm prazo de vigência vinculado à extinção da concessão de uma das partes e, por esta razão, não é possível identificar quando os CCIs encerram. De toda forma, os CCIs são prorrogáveis pelo mesmo prazo da prorrogação da respectiva concessão. Por intermédio dos CCIs, as concessionárias de transmissão acessantes assumem responsabilidades relacionadas aos projetos, implementação e fiscalização das obras necessárias à compatibilização de suas instalações com as das concessionárias de transmissão acessadas, cabendo àquelas a implementação das adequações que se fizerem necessárias, conforme previsões contidas nos editais respectivos.

A título de conservação das instalações, é devida à acessada uma taxa, por cada subestação, paga mensalmente pela acessante e correspondente aos custos adicionais para manter e conservar a área de cada subestação, tais como limpeza, iluminação, vigilância patrimonial, água, tributos, etc., sem, contudo, se restringir a estes e sem prejuízo de outros valores que eventualmente devam ser ressarcidos pelas acessantes às acessadas ao longo da execução dos CCIs. É de responsabilidade de cada uma das partes o seguro patrimonial de suas respectivas instalações, nos termos da legislação aplicável.

Uma vez celebrados tais contratos, é necessário que o ONS acessante apresente à ANEEL uma cópia deste documento, dentro do prazo estabelecido no contrato. Em regra, tal prazo é de até 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do CCI. O mesmo procedimento deverá ser observado para os aditamentos ou alterações dos CCIs.

8.1 - Negócios Extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante, que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia, nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não houve alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não houve celebração, pela Companhia e suas controladas, de contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos últimos três exercícios sociais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram apresentadas nos itens acima.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

a) **Ativos Imobilizados**

Os principais ativos da Companhia consistem em linhas de transmissão e subestações compostas por transformadores e disjuntores, que estão localizados nas diversas áreas de concessão da Companhia.

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo de concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão, a serviços de operação e manutenção e Ativo da Lei nº 12.783 – SE, classificados em:

Ativo de Concessão - financeiro

O contrato de concessão nº 059/2001, foi prorrogado até dezembro de 2042 nos termos da Lei 12.783/2013, garantindo à Companhia o direito incondicional ao recebimento dos valores relativos a reversão dos investimentos do SE, não amortizados, cujos valores são determináveis conforme condições previstas na Portaria nº 120/16. Este ativo financeiro é formado pelo fluxo de caixa regulamentado na Nota Técnica ANEEL nº 336/2016.

Os ativos financeiros registrados sob a rubrica “Ativo da Lei nº 12.783 -SE”, a partir de 1º de janeiro de 2018, passaram a ser classificados como mensurados a valor justo por meio de resultado, em conformidade com o CPC 48. Em 31 de dezembro de 2017 estes ativos financeiros eram classificados como empréstimos e recebíveis.

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Ativo de Concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia e suas controladas foram classificadas dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto, que varia entre 6,6% e 10,5%; e (ii) atualizado pelo IPCA/IGPM.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão a partir de 1º de janeiro de 2018 passaram a ser registrados na rubrica "Implementação da Infraestrutura", como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a satisfação de outra obrigação de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

Além dos ativos discriminados nesta Seção 9, não existiam, no período findo em 30 de setembro de 2019 e nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, outros bens do ativo não-circulante que sejam relevantes.

Abaixo os ativos imobilizados da Companhia, tal como os existentes na nota explicativa 12 das Informações Trimestrais de 30 de setembro de 2019:

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**Imobilizado**

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

Consolidado (R\$ mil, exceto %)					
	30.09.2019		31.12.2018		Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Edificações	981	(945)	36	38	4,0%
Arrendamento de edifícios (ii)	43.089	(1.204)	41.885	-	10% (i)
Máquinas e equipamentos	6.666	(2.462)	4.204	3.599	6,47%
Móveis e utensílios	7.891	(6.027)	1.864	1.764	6,23%
Equipamentos de informática	20.518	(13.283)	7.235	5.767	16,66%
Veículos	10.196	(5.705)	4.491	5.570	14,29%
Arrendamento de veículos (ii)	15.050	(5.102)	9.948	759	16,67% à 70,59% (i)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.161	(702)	459	702	27,91%
Imobilizado em andamento	3.515	-	3.515	5.280	-
	111.127	(35.430)	75.697	25.539	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

Consolidado(R\$ mil, exceto %)					
	Saldos em 31.12.2018	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências	Saldos em 30.09.2019
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Edificações	38	-	(2)	-	36
Arrendamento de edifícios (ii)	-	53.161	(3.420)	(7.856)	41.885
Máquinas e equipamentos	3.599	-	(261)	866	4.204
Móveis e utensílios	1.764	-	(190)	290	1.864
Equipamentos de informática	5.767	-	(1.661)	3.129	7.235
Veículos	5.570	-	(1.092)	13	4.491
Arrendamento de veículos (ii)	759	14.105	(4.883)	(33)	9.948
Benfeitorias em imóveis de terceiros	702	-	(243)	-	459
Imobilizado em andamento	5.280	1.893	-	(3.658)	3.515
	25.539	69.159	(11.752)	(7.249)	75.697

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Abaixo indicação das áreas de concessão da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto:

Controladas	Estado(s)
Interligação Elétrica Minas Gerais	Minas Gerais
Interligação Elétrica Pinheiros	São Paulo
Interligação Elétrica Serra do Japi	São Paulo
Evrecy Participações	Minas Gerais / Espírito Santo
Interligação Elétrica Itaúnas	Espírito Santo
Interligação Elétrica Tibagi	São Paulo/ Paraná
Interligação Elétrica Itaquerê	São Paulo
Interligação Elétrica Itapura	São Paulo
Interligação Elétrica Aguapeí	São Paulo
Interligação Elétrica Norte e Nordeste	Tocantins/Maranhão/Piauí
Interligação Elétrica Sul	Paraná/Santa Catarina/Rio Grande do Sul
Interligação Elétrica Biguaçu	Santa Catarina

Controladas em Conjunto	Estado(s)
Interlinacão Flétrica Madeira	Rondônia/Mato Grosso/Goiás/Mato Grosso do Sul/São Paulo
Interligação Elétrica Garanhuns	Paraíba/Alagoas/Pernambuco
Interligação Elétrica Aimorés	Minas Gerais
Interligação Elétrica Paraguaçu	Bahia / Minas Gerais
Interligação Elétrica Ivaí	Paraná

b) Ativos Intangíveis

Concessões

No consolidado, do saldo de R\$25.069 mil, o montante de R\$14.527 mil, refere-se ao ativo de concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota explicativa 13 das informações trimestrais para o período findo em 30 de setembro de 2019), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo de concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, conforme determinado no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

Patentes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Na data deste Formulário, a Companhia possui os seguintes pedidos e registros de patentes no território brasileiro:

N.º	Pedido ou Registro	Título
BR 10 2015 003025 8	Pedido	Sistema, instrumento de Medição e Célula de Medida para Análise de Óleos Isolantes
BR 10 2015 009532 5	Pedido	Método Não-Invasivo para Diagnóstico de Transformadores de Potência usando Análise Integrada de Resultados Experimentais
BR 10 2014 022433 5	Pedido	Método e Sistema para Detecção e Avaliação de Descargas Parciais em Equipamentos Elétricos
BR 10 2013 013002 8	Pedido	Grampo de suspensão para condutor
BR 10 2013 018813 1	Pedido	Sistema para detecção de descargas parciais em transformadores de potência
BR 10 2013 025705 2	Pedido	Célula de envelhecimento de gás hexafluoreto de enxofre (SF6)
BR 10 2013 026046 0	Pedido	Sistema integrado para monitoramento de aterramento móvel temporário (AMT) em subestações
PI 0203191-4	Registro	Veículo automatizado para supervisão de linhas de transmissão de energia elétrica e esfera sinalizadora para linhas de transmissão de energia elétrica.
PI 0402274-2	Registro	Ferramenta hidráulica para manutenção de linhas de transmissão.
PI 1102229-9	Pedido	Aparato de comunicação e transmissão de Vídeo, acoplado a um capacete para eletricitistas.

Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às patentes são: (a) o decurso do prazo de duração da proteção da patente; (b) renúncia do direito pelo titular; (c) caducidade; (d) falta de pagamento da retribuição anual; ou (e) declaração de nulidade, obtida por terceiro após êxito em processo administrativo ou judicial. Ainda, pedidos de patente podem ser indeferidos pelo INPI. Nestes casos, a Companhia poderá perder o direito à exclusividade em utilizar e licenciar determinadas tecnologias protegidas por patentes.

Não há eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às patentes depositadas pela Companhia, além dos legalmente previstos.

Tratando-se a Companhia de empresa concessionária de serviço público que possui sua atividade embasada nos Contratos de Concessão e receita determinada pelo Poder Concedente, a eventual não aprovação das solicitações de registro das patentes não causará qualquer impacto significativo na receita da Companhia.

Domínios

Na data deste Formulário, a Companhia é titular, dentre outros, do nome de domínio www.cteep.com.br, devidamente registrado perante o NIC.br, órgão responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil. A duração do domínio teve início em 11/02/1999 e é renovado anualmente, sendo que próxima expiração dar-se-á em 11 de fevereiro de 2020.

A ausência de pagamento das taxas de renovação dos registros de nomes de domínio pode causar a perda do direito à sua utilização e consequente disponibilidade dos domínios para o público. Ademais, nomes de domínio são passíveis de

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

contestação por terceiros eventualmente detentores de direitos sobre marcas registradas, em razão de suposto registro abusivo.

Não há eventos que podem causar a perda dos direitos relativos aos domínios registrados em nome da Companhia, além dos legalmente previstos.

Tratando-se a Companhia de empresa concessionária de serviço público que possui sua atividade embasada nos Contratos de Concessão e receita determinada pelo Poder Concedente, eventual perda de registro de domínio não causará qualquer impacto significativo na receita da Companhia.

Licenças, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

Na data deste Formulário, a Companhia não possuía nenhuma licença, franquia, tampouco havia celebrado contratos de transferência de tecnologia.

c) **Participação em Sociedades**

A Companhia mantém sua participação nas sociedades listadas abaixo como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a implementação da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção.

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio de sociedades controladas e coligadas, as quais estão descritas a seguir. As controladas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, Evrecy, IENNE e IE Sul, e as coligadas IE Madeira e IE Garanhuns encontravam-se em fase operacional em 31 de dezembro de 2018. As controladas IE Itaúnas, IE Tibagi, IE Itaquerê, IE Itapura, IE Aguapeí IE Biguaçu e coligadas IE Aimorés, IE Paraguaçu e IE Ivaí encontravam-se em fase pré-operacional em 31 de dezembro de 2018.

Esclarecemos que:(a) nenhuma das sociedades possui registro perante a CVM; (b) o valor de mercado e sua variação não foram informados porque as sociedades abaixo não possuem ações negociadas em mercados organizados de valores de mobiliários; e (c) as atividades desenvolvidas por sociedades encontram-se descritas abaixo.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Terreno de Bom Jardim	Brasil	SP	Bom Jardim	Própria
Terreno do Escritório de Mococa	Brasil	SP	Mococa	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	IE SERRA DO JAPI - Registro 830364013	03/07/2022	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IE GARANHUNS - Registro 904600327	28/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IE GARANHUNS - Registro 904600378	28/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	IEMG - Registro 909224641	26/09/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Patentes	IEMG – Registro 909224684	26/09/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Patentes	Sistema, instrumento de Medição e Célula de Medida para Análise de Óleos Isolantes	20 anos a partir da concessão	Não aplicável, considerando tratar-se de um pedido de registro.	Não se aplica
Marcas	IEMG – Registro 909224692	26/09/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	IEMG – Registro 909224722	26/09/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	INTERBRASIL Registro 910117330	20/02/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Patentes	Método e Sistema para Detecção e Avaliação de Descargas Parciais em Equipamentos Elétricos	20 anos a partir da concessão	Não aplicável, considerando tratar-se de um pedido de registro.	Não se aplica
Patentes	Grampo de suspensão para condutor	20 anos a partir da concessão	Não aplicável, considerando tratar-se de um pedido de registro.	Não se aplica
Patentes	Sistema para detecção de descargas parciais em transformadores de potência	20 anos a partir da concessão	Não aplicável, considerando tratar-se de um pedido de registro.	Não se aplica
Patentes	Sistema, instrumento de medição e célula de medida para análise de óleos isolantes	20 anos	Não há eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às patentes depositadas pela Companhia, além dos legalmente previstos.	N.A

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Célula de envelhecimento de gás hexafluoreto de enxofre (SF6)	20 anos a partir da concessão	Não aplicável, considerando tratar-se de um pedido de registro.	Não se aplica
Patentes	Sistema integrado para monitoramento de aterramento móvel temporário (AMT) em subestações	20 anos a partir da concessão	Não aplicável, considerando tratar-se de um pedido de registro.	Não se aplica
Patentes	Veículo automatizado para supervisão de LT de energia elétrica e esfera sinalizadora	20 anos a partir da concessão	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às patentes são: (a) o decurso do prazo de duração da proteção da patente; (b) renúncia do direito pelo titular; (c) caducidade; (d) falta de pagamento da retribuição anual; ou (e) declaração de nulidade, obtida por terceiro após êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da patente.
Patentes	Acionamento elétrico de bomba hidráulica em ferramenta para manutenção de linhas de transmissão	20 anos a partir da concessão	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às patentes são: (a) o decurso do prazo de duração da proteção da patente; (b) renúncia do direito pelo titular; (c) caducidade; (d) falta de pagamento da retribuição anual; ou (e) declaração de nulidade, obtida por terceiro após êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da patente.
Patentes	Aparato de comunicação e transmissão de Vídeo, acoplado a um capacete para eletricitistas.	20 anos a partir da concessão	Não aplicável, considerando tratar-se de um pedido de registro.	Não se aplica
Marcas	CTEEP - Registro 829629130	09/11/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PINHEIROS - Registro 830115471	01/03/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IENNE - Registro 830151478	12/04/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IE SUL - Registro 830103724	08/02/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	IE MADEIRA - Registro 830232583	07/02/2022	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IE SERRA DO JAPI - Registro 830363980	03/07/2022	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IE GARANHUNS - Registro 904600254	28/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Nome de domínio na internet	www.cteep.com.br	09/11/2020	Não há eventos que podem causar a perda dos direitos relativos aos domínios registrados em nome da Companhia, além dos legalmente previstos.	N.A

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.isactEEP.com.br	04/03/2020	Não há eventos que podem causar a perda dos direitos relativos aos domínios registrados em nome da Companhia, além dos legalmente previstos.	N.A.
Marcas	CTEEP - Registro 829629122	09/11/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	TRANSMISSÃO PAULISTA - Registro 829619232	08/09/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	TRANSMISSÃO PAULISTA - Registro 829619224	08/09/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusive da marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PINHEIROS - Registro 830115480	01/03/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IENNE - Registro 829606270	03/11/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusive da marca.
Marcas	IENNE - Registro 829656774	21/09/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	IENNE - Registro 829656782	21/09/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IE SUL - Registro 830103830	08/02/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.
Marcas	IE MADEIRA - Registro 830232591	07/02/2022	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.	Perda do direito de uso exclusivo da marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Método não-invasivo para diagnóstico de transformadores de potência	20 anos	Não há eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às patentes depositadas pela Companhia, além dos legalmente previstos.	N/A

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Companhia Interligação Elétrica Aimorés S.A.	26.707.830/0001-47	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Aimorés é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, em particular a linha de transmissão em 500kV Poções III – Padre Paraíso 2 C2, totalizando 338 km. A Aimorés se encontra em fase pré-operacional.	50,000000
30/09/2019	192,720000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	199,430000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	32.079.000,00		
31/12/2017	3,680000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

Elétricas Reunidas do Brasil S.A.	28.052.123/0001-95	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A Ivaí é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, arrematada no leilão ANEEL é composta por LT 525 kV Guaira - Sarandi - CD, C1 e C2, com 2 x 266,3 km, LT 525 kV Foz do Iguaçu - Guaira - CD, C1 e C2, com 2 x 173 km, LT 525 kV Londrina - Sarandi, CD, C1 e C2, com 75,5 km, LT 230 kV Sarandi - Paranaíba Norte, CD, com 85 km, SE 525/230 kV Guaira (novo pátio 525 kV) - (6+1 Res) x 224 MVA, SE 525/230/138 kV Sarandi (novo pátio 525 kV) - 525/230 kV (6+1 Res) x 224 MVA, SE 230/138kV Paranaíba Norte - (6 + 1 Res) x 50 MVA em consórcio formado pela Companhia (50%) e pela TAESA (50%). A Ivaí se encontra em fase pré-operacional.	50,000000
30/09/2019	116,900000	0,000000	0,00	Valor mercado				

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2018	149,060000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	48.921.000,00		
31/12/2017	0,620000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

Evrecy Participações Ltda	08.543.286/0001-63	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão do Espírito Santo Centrais Elétricas – Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de uma subestação, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais. A receita anual é de R\$7,2 milhões. O vencimento do contrato de concessão é em 17 de julho de 2025.	100,000000
30/09/2019	1,240000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	-0,740000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	66.655.000,00		
31/12/2017	-7,730000	0,000000	0,00					
31/12/2016	-6,070000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Interligação Elétrica Aguapeí S.A.	27.828.394/0001-27	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Aguapeí é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, arrematada no leilão ANEEL contrato 046/2017 é composta adquirida em 24 de Abril de 2017, no leilão ANEEL 05/2016 é composta por SE 440/138 kV Bagaçu - (6 + 1 R) x 100 MVA; SE 440/138 kV Alta Paulista - (6 + 1 R) x 133,33 MVA; Trecho de LT da SE Alta Paulista ao Seccionamento da LT 440 kV Marechal Rondon - Taquaruçu, com 53 e 54 km cada, CS; Trecho de LT da SE Bagaçu ao Seccionamento da LT 440 kV Ilha Solteira - Bauru C1 e C2, com 2 x 1 km, CD;. A Aguapeí se encontra em fase pré-operacional.	100,000000
30/09/2019	375,230000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	151,230000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	54.837.000,00		
31/12/2017	2,280000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Interligação Elétrica Biguaçu S.A.	28.218.051/0001-03	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Biguaçu é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, adquirida em 06 de julho de 2018, no leilão ANEEL 12/2018 composta pelos primeiro e segundo circuitos da LT Biguaçu – Rationes, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 29km cada, compostos por trechos aéreos, subaquáticos e subterrâneos, com origem na SE Biguaçu e término na SE Rationes e pela SE Rationes 230/138 kV, 2 x 150 MVA; A Biguaçu se encontra em fase pré-operacional.	100,000000
30/09/2019	358,660000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	251,500000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	14.558.000,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.								
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A	02.998.611/0001-04	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IEMG é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, em particular a linha de transmissão de 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km. A IEMG entrou em operação comercial em 19 de dezembro de 2008. Esse projeto possui RAP é de R\$ 18,1 milhões.	100,000000
30/09/2019	11,160000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	-42,150000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	75.536.000,00		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2017	16,700000	0,000000	0,00					
31/12/2016	17,240000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

Interligação Elétrica do Madeira S.A	10.562.611/0001-87	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Madeira é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, localizadas em Roraima, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo, totalizando 2.375 km, com 6.100 MVA, na tensão de aproximadamente 600 kV em corrente contínua. Esse projeto possui e RAP de R\$ 496,9 milhões.	51,000000
30/09/2019	6,740000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	4,830000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	1.530.930.000,00		
31/12/2017	12,720000	0,000000	0,00					
31/12/2016	18,800000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

Interligação Elétrica do Sul S.A	10.261.111/0001-05	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Sul é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, totalizando 173 km, 750 MVA, e tensão de 230kV. Esse projeto possui RAP de R\$ 17,9 milhões.	100,000000
30/09/2019	9,200000	0,000000	0,00	Valor mercado				

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
31/12/2018	2,010000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	138.223.000,00			
31/12/2017	3,690000	0,000000	0,00						
31/12/2016	6,100000	0,000000	0,00						

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A	14.432.763/0001-16	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	A IE Garanhuns é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, localizadas nos Estados do Pernambuco, Paraíba e Alagoas, totalizando 832 km, 2.100 MVA, na tensão de 500 kV. Em 09 de dezembro de 2011 foi assinado o contrato de concessão. Esse projeto possui RAP de R\$ 87,1 milhões.	51,000000	
30/09/2019	4,700000	0,000000	0,00	Valor mercado					
31/12/2018	-1,350000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	383.041.000,00			
31/12/2017	-4,570000	0,000000	0,00						
31/12/2016	13,980000	0,000000	0,00						

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Interligação Elétrica Itapura S.A.	27.819.377/0001-23	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Itapura é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, arrematada no leilão ANEEL contrato 042/2017 é composta por um compensador estático - 440 kV (-125/250) Mvar, na SE 440 kV Bauru e o contrato de concessão 021/2018 composto pela SE 500/230 kV Lorena, com um banco de transformação de 1200 MVA, formado por quatro unidades monofásicas de 400 MVA cada, sendo uma unidade de reserva. A Itapura se encontra em fase pré-operacional.	100,000000
30/09/2019	1116,760000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	116,110000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	86.828.000,00		
31/12/2017	2,880000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.								
Interligação Elétrica Itaquerê S.A.	27.966.089/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Itaquerê é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, arrematada no leilão ANEEL contrato 027/2017 é composta por 3 compensadores síncronos com 500 kV - (-180/+300) Mvar, localizados na SE Araraquara. A Itaquerê se encontra em fase pré-operacional.	100,000000
30/09/2019	51,980000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	980,330000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	173.101.000,00		
31/12/2017	0,410000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
------------	----------	----------	------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

Interligação Elétrica Itaúnas S.A.	25.197.233/0001-57	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A Itaúnas é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, em particular a linha de transmissão em 345kV Viana 2 e Subestação 345/138 Kv João Neiva 2 (Espírito Santo), totalizando 79 km. A Itaúnas se encontra em fase pré-operacional.	100,000000
------------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	---	------------

30/09/2019	148,950000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	515,740000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	112.177.000,00		
31/12/2017	2,430000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A	09.276.712/0001-02	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IENNE é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km. Esse projeto possui RAP de R\$ 44,3 milhões.	100,000000
--	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	---	------------

30/09/2019	6,400000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	31,700000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	291.793.000,00		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2017	98,520000	0,000000	0,00					
31/12/2016	7,870000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.								
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.	26.712.591/0001-13	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Paraguaçu é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, em particular a linha de transmissão em 500kV Padre Paraíso 2 – Governador Valadares 6 C2, totalizando 208 km. Paraguaçu se encontra em fase pré-operacional.	50,000000
30/09/2019	196,600000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	187,700000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	43.007.000,00		
31/12/2017	2,140000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.								
Interligação Elétrica Pinheiros S.A.	10.260.820/0001-76	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Pinheiros é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão localizadas no estado de São Paulo, totalizando 1,5 km, com 2.800 MVA, nas tensões de 440kV e 345kV. Esse projeto possui RAP de R\$54,0 milhões.	100,000000
30/09/2019	9,200000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	1,170000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	550.347.000,00		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2017	3,610000	0,000000	0,00					
31/12/2016	13,140000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A	10.960.725/0001-85	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A Serra do Japi é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão localizadas nas regiões oeste e noroeste da Grande São Paulo, totalizando 10,9 km, 1.600 MVA, na tensão de 440 kV. Em 18 de novembro de 2009, foi assinado o contrato de concessão. A subestação Salto reforçará o fornecimento de energia elétrica para a região de Sorocaba e Jundiá-SP, região que se caracteriza por significativas atividades do setor industrial. Esse projeto possui RAP de R\$59,7 milhões.	100,000000
30/09/2019	8,180000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	49,240000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	469.572.000,00		
31/12/2017	4,800000	0,000000	0,00					
31/12/2016	18,290000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	27.967.152/0001-14	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A IE Tibagi é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, arrematada no leilão ANEEL contrato 026/2017 é composta pela LT 230 kV Nova Porto Primavera - Rosana CD, com 18,2 km e pela SE 230/138 kV Rosana (novo pátio 230 kV) - (6 + 1 Res) x 83,33 MVA em série com 2 TR defasadores 138/138 kV de (2 + 1 Res) x 250 MVA cada; A Tibagi se encontra em fase pré-operacional.	100,000000
30/09/2019	547,840000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2018	423,820000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2019	80.766.000,00		
31/12/2017	4,800000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio das sociedades em que detém participação. A Companhia mantém sua participação em tais sociedades também como veículos de expansão de suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos greenfield, que incluem a construção da infraestrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas (i) de nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Boards – IASB* (“IASB”) e (ii) das informações contábeis intermediárias consolidadas revisadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2019, preparadas de acordo com foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB* (“Informações Trimestrais – ITR”).

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações financeiras de 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparativas com aquelas de 30 de setembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Para mais informações sobre o IFRS 16/CPC 06(R2), ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

10.1 - Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo.

Os Diretores apresentam abaixo informações sobre o Patrimônio Líquido e Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice de Dívida Líquida da Companhia em 30 de setembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em R\$ mil, exceto %	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de		
	2019 ³	2018	2017	2016
Patrimônio Líquido	12.223.102	11.299.525	11.199.656	10.297.123
Dívida bruta ¹	3.200.548	3.014.967	1.942.988	1.010.450
Dívida líquida ²	1.996.011	2.317.318	1.326.337	669.788
Índice de dívida líquida ⁴	16,3%	20,5%	11,8%	6,5%

¹ A dívida bruta corresponde aos empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures (circulante e não circulante). A dívida bruta não é uma medida de medidas de liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para a reconciliação da Dívida Bruta com as Demonstrações Financeiras consolidadas e Informações Trimestrais - ITR consolidadas da Companhia vide o item 3.2 deste Formulário de Referência.

² A Dívida Líquida corresponde a Dívida Bruta (empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante). A dívida líquida não é uma medida de medidas de liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para a reconciliação da com as Demonstrações Financeiras consolidadas e Informações Trimestrais - ITR consolidadas da Companhia vide o item 3.2 deste Formulário de Referência.

³ Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado simplificado. Consequentemente, as informações financeiras de 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2). Desta forma, em 30 de junho de 2019 a Dívida Bruta e Dívida Líquida foram impactadas pela adoção do IFRS16/CPC 06(R2).

⁴ Índice de dívida líquida corresponde a dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido

Composição da Dívida bruta

Os Diretores da Companhia informam que, em 30 de setembro de 2019, a Companhia registrou uma dívida bruta consolidada (soma dos empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures circulante e não circulante) de R\$3.200,5 milhões, sendo que: (i) o montante de R\$1.641,8 milhões, que representa 51,3% do total da dívida bruta consolidada, estava vinculado a contratos de empréstimo junto ao BNDES, contratos BNB e empréstimos em moedas estrangeiras (circulante e não circulante); (ii) o montante de R\$52,2 milhões refere-se aos arrendamentos mercantis (circulante e não circulante) que representa 1,6% do total da dívida bruta consolidada; e (iii) o saldo de R\$1.506,5 milhões, representando 47,1% do total da dívida bruta consolidada, refere-se a de debêntures (circulante e não circulante) e outros (Eletrobras) de R\$ 0,04 milhões. Os Diretores informam, ainda, que a dívida líquida consolidada (total da dívida bruta consolidada menos caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras circulante) foi de R\$ 1.996 milhões e o índice de dívida líquida (total da dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido consolidado) atingiu 16,3%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais***b. Estrutura de capital***

Consolidado	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de			
		2019	2018	2017	2016
Em R\$ Mil, exceto %					
Capital próprio (patrimônio líquido)	61,07%	60,94%	64,92%	68,34%	
Capital de Terceiros (passivo total – passivo circulante e não circulante)	38,93%	39,06%	35,08%	31,66%	
Passivo total – passivo circulante e não circulante	7.791.244	7.242.699	6.052.517	4.769.876	
Patrimônio líquido	12.223.102	11.299.525	11.199.656	10.297.123	

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia informam que, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, o EBITDA Ajustado totalizou R\$1.742,1 milhões, um aumento de R\$19,8 milhões comparado ao EBITDA Ajustado de R\$1.722,3 milhões reapresentado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018. A margem EBITDA Ajustado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 foi de 71,7%.

Os Diretores da Companhia informam que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o EBITDA Ajustado totalizou R\$2.470,6 milhões, um aumento de R\$411,1 milhões comparado ao EBITDA Ajustado de R\$2.059,5 milhões registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A margem EBITDA Ajustado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de 77,6%.

Os Diretores da Companhia informam que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o EBITDA Ajustado totalizou R\$2.059,5 milhões, uma redução de R\$5.345,3 milhões comparado ao EBITDA Ajustado de R\$7.404,8 milhões registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. A margem EBITDA Ajustado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de 76,2%.

Os Diretores da Companhia informam que, em 30 de setembro de 2019, a Companhia registrou uma dívida bruta consolidada (soma dos empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures (circulante e não circulante) de R\$3.200,5 milhões, sendo que (i) o montante de R\$1.641,8 milhões, que representa 51,3% do contrato do total da dívida bruta consolidada, estava vinculado a contratos de empréstimo junto ao BNDES, contratos BNB e empréstimos em moedas estrangeiras (circulante e não circulante) e o FINAME PSI; (ii) o montante de R\$52,2 milhões refere-se aos arrendamentos mercantis (circulante e não circulante), que representa 1,6% do total da dívida bruta consolidada; e (iii)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

o saldo de R\$1.506,5 milhões, representando 47,1% do total da dívida bruta consolidada, refere-se a debêntures e outros (Eletrobras) de R\$ 0,04 milhões. Os Diretores informam, ainda, que a dívida líquida consolidada (total da dívida bruta consolidada menos caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras circulante) foi de R\$1.996,0 milhões e o índice de dívida (total da dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido consolidado) atingiu 16,3%.

Os Diretores da Companhia informam que a dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2018 totalizava em R\$3.015,0 milhões, o qual teve um aumento de 55,2% em relação a 31 de dezembro de 2017, quando era equivalente a R\$1.943,0 milhões. Os Diretores da Companhia explicam que a variação deve-se, principalmente, por: (i) emissão, em maio de 2018, de 621.000 debêntures de infraestrutura, no montante total de R\$621,0 milhões; assinatura dos contratos de empréstimos nos termos da Lei 4131 (ii) em julho de 2018 com o contrato a MUFG Bank, sendo uma captação de USD75,0 milhões, cujo saldo em 31 de dezembro de 2018 totalizava em R\$293,9 milhões; (iii) em agosto de 2018 com o contrato da Citibank, sendo uma captação de USD75,0 milhões, cujo saldo em 31 de dezembro de 2018 totaliza em R\$292,0 milhões; e (iv) em novembro de 2018 com o contrato do Citibank, sendo uma captação de USD60,0 milhões, cujo o saldo em 31 de dezembro de 2018 totaliza em R\$233,1 milhões; (v) empréstimos da controlada IESUL (controlada adquirida 100% em setembro de 2018) no montante de R\$20,0 milhões com o BNDES em 31 de dezembro de 2018; compensados em parte por (vi) pagamento de empréstimo no montante R\$283,5 milhões e de debentures em R\$170,0 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que a dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)) em 31 de dezembro de 2017 totalizava em R\$1.943,0 milhões, o qual teve um aumento de 92,3% em relação a 31 de dezembro de 2016, quando era equivalente a R\$1.010,5 milhões. Os Diretores da Companhia explicam que a variação deve-se, principalmente, por: (i) emissão, em março de 2017, de 300.000 debêntures de infraestrutura, no montante total de R\$300,0 milhões; (ii) assinatura, em agosto de 2017, do contrato de empréstimo com o BNDES, no montante de R\$272,5 milhões; e (iii) emissão, em dezembro de 2017, de 350.000 debêntures em série única, no montante total de R\$350,0 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que o caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras (circulante) da Companhia consolidada somavam no montante de R\$1.204,5 milhões em 30 de setembro de 2019 tendo um aumento de 72,7% em comparação ao registrado em 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R\$697,6 milhões. Dessa forma, a dívida líquida consolidada totaliza R\$1.996,0 milhões em 30 de setembro de 2019, apresenta redução de 13,9% comparada com o montante de R\$2.317,3 milhões em 31 de dezembro de 2018.

Os Diretores da Companhia informam que o caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras circulante da Companhia consolidada somavam no montante de R\$697,6 milhões em 31 de dezembro de 2018, tendo um aumento de 13,2% em comparação ao registrado em 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R\$616,7 milhões. Dessa forma, a dívida líquida consolidada totalizando em R\$2.317,3 milhões, em 31 de dezembro de 2018, apresentando aumento de 74,7% comparado com o montante de R\$1.326,3 milhões em 31 de dezembro de 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os Diretores da Companhia informam que o caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras circulante da Companhia consolidada somavam no montante de R\$616,7 milhões em 31 de dezembro de 2017, tendo um aumento de 81,0% em comparação ao registrado em 31 de dezembro de 2016, quando atingiu R\$340,7 milhões. Dessa forma, a dívida líquida consolidada totalizando em R\$1.326,3 milhões, em 31 de dezembro de 2017, apresentando aumento de 98,0% comparado com o montante de R\$669,8 milhões em 31 de dezembro de 2016.

A Companhia informa que os contratos recentes não possuem covenants. Em 30 de setembro de 2019, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (*covenants*).

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, bem como os projetos em implantação, a Diretoria da Companhia acredita que a CTEEP possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução do seu objeto social. Caso entenda ser necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, a Diretoria acredita que a Companhia possui capacidade para contratá-los atualmente.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os Diretores informam que para financiar nosso capital de giro e nossos investimentos em ativos não circulantes (“CAPEX”), a Companhia e suas controladas utilizam-se do caixa gerado por suas atividades, bem como de empréstimos e financiamentos contraídos junto às instituições financeiras e ao mercado de capitais, através dos instrumentos de notas promissórias, debêntures simples e incentivadas.

Os Diretores da Companhia informam que em 30 de setembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, dentre os contratos de financiamento, destacam-se principalmente: BNDES, Empréstimos Externos (Lei 4131) e Mercado de Capitais com instrumento de debêntures simples e incentivadas, além de outros instrumentos.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores informam que a principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, através do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. A remuneração dessas operações corresponde a RAP (Receita Anual Permitida), determinada pela ANEEL, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, os Diretores da Companhia entendem que não há riscos ou deficiências de liquidez. Adicionalmente, os Diretores informam que a Companhia passou a receber os valores dos ativos não depreciados provenientes do contrato de concessão 059/2001 que foram energizados até maio de 2000 (RBSE) a partir de agosto de 2017.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; (iv) eventuais restrições impostas à companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Os Diretores da Companhia informam que, em 31 de dezembro de 2016, a dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)) era de R\$ 1.010,5 milhões. Do total da dívida bruta consolidada, 49,17% referem-se a empréstimos contratados junto ao BNDES (circulante e não circulante), 50,11% equivalem a Mercado de Capitais (Debêntures – circulante e não circulante), e o restante 0,73% provém de FINAMEs, Eletrobras (circulante e não circulante).

Os Diretores da Companhia informam que, em 31 de dezembro de 2017, a dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)) era de R\$1.943,0 milhões. Do total da dívida bruta consolidada, 30,69% referem-se a empréstimos contratados junto ao BNDES(circulante e não circulante), 50,64% equivalem a Mercado de Capitais (Debêntures (circulante e não circulante)), 9,40% equivalem a empréstimos com o Banco do Nordeste, 8,54% equivalem a empréstimos estrangeiros (Lei 4.131) e o restante, de 0,72%, provém de FINAMEs, Eletrobras e conta garantida(circulante e não circulante).

Os Diretores da Companhia informam que, em 31 de dezembro de 2018, a dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures (circulante e não circulante) era de R\$ 3.015,0 milhões. Do total da dívida bruta consolidada, 18,45% referem-se a empréstimos contratados junto ao BNDES (circulante e não circulante), 48,60% equivalem a Mercado de Capitais (Debêntures (circulante e não circulante)), 5,69% equivalem a empréstimos com o Banco do Nordeste,(circulante e não circulante), 27,17% equivalem a empréstimos estrangeiros (Lei 4.131) (circulante e não circulante)e o restante, de 0,09%, provém de arrendamento mercantil, FINAMEs e Eletrobras(circulante e não circulante).

Os Diretores da Companhia informam que, em 30 de setembro de 2019, a dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil circulante e não circulante) era de R\$ 3.200,5 milhões. Do total da dívida bruta consolidada, 18,71% referem-se a empréstimos contratados junto ao BNDES (circulante e não circulante), 47,07% equivalem a Mercado de Capitais (Debêntures(circulante e não circulante)), 5,10% equivalem a empréstimos com o Banco do Nordeste(circulante e não circulante), 27,48% equivalem a empréstimos estrangeiros (Lei 4.131) (circulante e não circulante) e o restante, de 1,63%, provém de Eletrobras,Santander e Arrendamentos Mercantis (circulante e não circulante).

Empréstimos e financiamentos (em milhares de R\$)

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos e Financiamentos
(Valores em R\$ mil)

Contrato	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Em 31 de dezembro de				
											Em 30 de setembro de 2019	2018	2017	2016	
BNDES															
Contrato 13.2.1344.1 (*)	CTEEP	284.136	23.12.2013	TJLP + 1,80% a.a.	9,70%	15.03.2029	Plano de Investimentos Plurianual	Juros trimestrais até março de 2015 e Pagamento de Principal e Juros mensais a partir de abril 2015	Fiança bancária	Divida líquida/ EBITDA ajustado <3,0 e Divida Líquida/ Divida Líquida + PL < 0,6	182.950	196.700	214.231	231.010	
		105.231		3,50% a.a.	3,60%	15.01.2024					2012 - 2015	44.197	51.830	61.926	72.291
		1.940		TJLP	7,30%	15.03.2029						27	24	9	1.918
Contrato 17.2.02912 (*)	CTEEP	272.521	08.08.2017	TJLP+2,62 %a.a.	7,93%	15.03.2032	Plano de Investimentos Plurianual	Principal e Juros mensais a partir de 15 de abril de 2018	Cessão Fiduciária	Divida líquida/ EBITDA Ajustado <3,0 e Divida Líquida/ Divida Líquida + PL < 0,6	238.904	150.987	155.607	-	
Contrato 13.2.0650.1	Pinheiros	23.498	13.08.2013	TJLP + 2,06% a.a.	8,40%	15.02.2028	Financiar os Projetos dos Lotes E, He K do Leilão 004/2008	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	4.619	5.015	5.526	6.005	
				3,50% a.a.	3,56%	15.04.2023					6.489	7.847	9.660	11.471	
Contrato 10.2.2034.1	Pinheiros	119.886	30.12.2010	TJLP + 2,62% a.a.	8,80%	15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote K do Leilão 004/2011	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	24.269	27.020	30.589	33.965	
				5,50% a.a.	5,80%	15.01.2021					13.399	20.935	30.993	41.043	
Contrato 11.2.0842.1	Serra do Japi	93.373	28.10.2011	TJLP + 1,95% a.a.	8,70%	15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 001/2009	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012	-	ICSD de no mínimo 1,2 apurado anual	25.704	28.531	32.142	35.577	
				TJLP + 1,55% a.a.	8,40%	15.05.2026					22.212	24.655	27.776	30.743	
Contrato 08.2.0770.1	IEMG	70.578	14.01.2009	TJLP + 2,39% a.a.	8,90%	15.04.2023	Financiar os Projetos do Lote D do Leilão 005/2006	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de maio de 2009	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	18.929	22.821	27.908	32.786	
Contrato 10.2.1883.1	IESUL	18.166	21.12.2010	5,5% a.a.	5,50%	15.01.2021	Financiar os Projetos do Lote F do Leilão 004/2008	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	1.492	2.334	-	-	
				TJLP + 2,58% a.a.	5,50%	15.05.2025					4.327	4.884	-	-	
Contrato 13.2.0422.1	IESUL	28.200	28.06.2013	3,0% a.a.	3,00%	15.04.2023	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 004/2008	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 26 de maio de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	4.270	5.170	-	-	
				TJLP + 2,58% a.a.	8,80%	15.02.2028					6.979	7.572	-	-	
Finame PSI	CTEEP			4,0% a.a.	4,10%	15.08.2018	Financiament o de máquinas e Equipamentos				-	-	51	128	
Finame PSI	CTEEP	10.346	04.11.2014	6,0% a.a.	6,00%	18.11.2019					385	2.113	4.418	6.723	
Eletróbás	CTEEP			8,0% a.a.	8,00%	15.11.2021					39	69	111	154	
BNB	IEENNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	Juros trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012	Conta reserva mantida no BNB		163.222	171.679	182.674	-	
Conta Garantida		20.000	23.07.2012	CDI+ 0,56% a.m.	10,13%	16.01.2018		Juros mensais			-	-	9.348	-	
Total em moeda nacional											762.413	730.186	792.969	503.814	

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais GeraisMoeda Estrangeira
(Valores em R\$ mil)

Contrato	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos	Taxa Interna de Retorno - TIR a.a.	Data Final	Indicador financeiro	Forma de Pagamento	Em 30 de setembro de 2019	Em 31 de dezembro de 2018	Em 31 de dezembro de 2017
Lei 4131(**)											
MUFG	CTEEP	USD 50.000	13.07.2017	Variação Cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,28% a.a.+IR (Swap para 101,40% CDI)	6,50%	17.07.2018	Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,5 e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida ≥ 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	-	-	166.026
MUFG	CTEEP	USD 75.000	20.07.2018	Variação Cambial + 3,3415% a.a. + IR (Swap para 102,3% CDI)	5,92%	20.07.2020	Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,5 e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida ≥ 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	317.164	293.902	-
CITI	CTEEP	USD 75.000	24.08.2018	Variação Cambial + 3,3415% a.a. + IR (Swap para 102,3% CDI)	5,84%	24.08.2020	Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,5 e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida ≥ 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	312.705	292.027	-
CITI	CTEEP	USD 60.000	08.11.2018	Variação Cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,25% a.a. + IR (Swap para 102,5% CDI)	6,37%	08.11.2019	Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,5 e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida ≥ 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	249.503	233.129	-
Total em moeda estrangeira									879.372	819.058	166.026
Total em moeda nacional e estrangeira									1.641.785,00	1.549.244	958.995

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Arrendamento Mercantil**
(Valores em R\$ mil)

Contrato	Empresa	Em 30 de setembro de 2019	Em 31 de dezembro de		
			2018	2017	2016
Arrendamentos mercantis	CTEEP	51.545	512	134	337
Arrendamentos mercantis	IEMG	412	-	-	-
Arrendamentos mercantis	PINHEIROS	10	-	-	-
Arrendamentos mercantis	SERRA DO JAPI	10	-	-	-
Arrendamentos mercantis	EVRECY	86	-	-	-
Arrendamentos mercantis	IENNE	58	-	-	-
Arrendamentos mercantis	ITAÚNAS	5	-	-	-
Arrendamentos mercantis	TIBAGI	5	-	-	-
Arrendamentos mercantis	ITAQUERÊ	5	-	-	-
Arrendamentos mercantis	ITAPURA	5	-	-	-
Arrendamentos mercantis	AGUAPEÍ	5	-	-	-
Arrendamentos mercantis	IESUL	78	-	-	-
Arrendamentos mercantis	BIGUAÇU	-	-	-	-
Total		52.221	512	134	337

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

(em milhares de R\$)

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade de dívida	Saldo devedor em 30.09.2019	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP em 30.09.2019	Término da garantia
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	11.108	Penhor de Ações	11.108	15.02.2028
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	37.668	Penhor de Ações	37.668	15.05.2026
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	47.916	Penhor de Ações	47.916	15.05.2026
IEMG	100%	BNDES	FINEM	18.929	Penhor de Ações	18.929	15.04.2023
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	5.819	Penhor de Ações	5.819	15.05.2025
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	11.249	Penhor de Ações	11.249	15.02.2028
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	163.222	Penhor de Ações/Corporativa	163.222	19.05.2030
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	280.113	Penhor de Ações Fiança bancária	142.857	10.07.2032 31.08.2020
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.154.801	Penhor de Ações Fiança bancária	588.949	15.02.2030 31.08.2020
IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	459.836	Penhor de Ações/Corporativa	234.517	18.03.2025
IEGaranhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	227.842	Penhor de Ações	116.199	15.12.2028

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial do Consolidado no montante de R\$40.759 mil em 30 de setembro de 2019 (R\$ 37.495 mil, em 31 de dezembro de 2018).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 30 de setembro de 2019, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants), da controladora, controladas e controladas em conjunto.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Debêntures
(Valores em R\$ mil)

	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a	Em 30 de setembro de 2019	Em 31 de dezembro de		
						2018	2017	2016
2ª série (i)	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a	-	-	-	-	22.306
Série única (ii)	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	9,9%	-	-	169.441	334.546
Série única (iii)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	9,0%	164.906	162.328	155.185	149.447
Série única (iv)	15.02.2024	300.000	IPCA + 5,04%	7,9%	331.030	325.049	309.119	-
Série única (v)	13.12.2020	350.000	105,65% do CDI a.a.	7,1%	356.227	350.330	350.114	-
Série única (vi)	15.04.2025	621.000	IPCA + 4,70%	7,6%	654.379	627.504	-	-
					1.506.542	1.465.211	983.859	506.299

- (i) Em dezembro de 2009, a Companhia emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600 mil. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014 e o segundo em 15 de dezembro de 2016. O último vencimento ocorreu em 15 de dezembro de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, de 2014, de 2015 e de 2016 e 15 de dezembro de 2017.
- (ii) Em dezembro de 2013, a Companhia emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000 mil. Os vencimentos das debêntures ocorreram anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela paga em 26 de dezembro de 2018.
- (iii) Em julho de 2016, a Companhia emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270 mil, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IEMadeira e IEGaranhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de julho de 2017.
- (iv) Em fevereiro de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000 mil, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603 mil. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.
- (v) Em dezembro de 2017, a Companhia emitiu 350.000 debêntures, em série única, no montante total de R\$350.000 mil, com finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2020 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 13 de junho de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$348.041 mil. Os custos serão

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

amortizados linearmente pelo prazo da operação.

- (vi) Em abril de 2018, a Companhia emitiu 621.000 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$621.000 mil, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Paraguaçu, Aimorés, Itaúnas, Ivaí, Tibagi, Itaquerê, Itapura e Aguapeí. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade, divulgado em maio de 2018. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de abril de 2025 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de outubro e abril de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de outubro de 2018. O valor da emissão líquida dos custos da transação totaliza R\$603.877 mil. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

O montante de custos de emissão apropriados nas operações financeiras até 30 de setembro de 2019 totaliza R\$32.888 mil. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados, a partir de 30 de setembro de 2019 é de R\$20.155 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**iii. Grau de subordinação entre as dívidas**

Não há grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 30/09/2019 - % de Limite			
Modalidade	Empresa	Liberado	Saldo
BNDES III / Investimento - FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento - PSI	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento - SOCIAL	CTEEP	100%	0%
BNDES IV / Investimento - FINEM	CTEEP	93%	7%
BNDES / Investimento - FINEM	IE JAPI	100%	0%
BNDES / Investimento - PSI	IE Pinheiros	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IE Pinheiros	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IEMG	100%	0%
BNDES / Investimento - BNB	IENNE	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IESUL	100%	0%
BNDES / Investimento - PSI	IESUL	100%	0%

Em 31/12/2018 - % de Limite			
Modalidade	Empresa	Liberado	Saldo
BNDES III / Investimento - FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento - PSI	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento - SOCIAL	CTEEP	100%	0%
BNDES IV / Investimento - FINEM	CTEEP	56%	44%
BNDES / Investimento -	IE JAPI	100%	0%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

FINEM			
BNDES / Investimento - PSI	IE Pinheiros	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IE Pinheiros	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IEMG	100%	0%
BNDES / Investimento - BNB	IENNE	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IESUL	100%	0%
BNDES / Investimento - PSI	IESUL	100%	0%

Em 31/12/2017 - % de Limite			
Modalidade	Empresa	Liberado	Saldo
BNDES III / Investimento - FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento - PSI	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento - SOCIAL	CTEEP	100%	0%
BNDES IV / Investimento - FINEM	CTEEP	56%	44%
BNDES / Investimento - FINEM	IE JAPI	100%	0%
BNDES / Investimento - PSI	IE Pinheiros	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IE Pinheiros	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IE MG	100%	0%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31/12/2016 - % de Limite			
Modalidade	Empresa	Liberado	Saldo
BNDES I / Investimento - FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES II / Investimento - FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento - FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento - PSI	CTEEP	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IE JAPI	100%	0%
BNDES / Investimento - PSI	IE Pinheiros	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IE Pinheiros	100%	0%
BNDES / Investimento - FINEM	IE MG	100%	0%

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os Diretores apresentam abaixo tabelas e explicações sobre as alterações significativas nas demonstrações de resultado consolidado da Companhia:

PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019 COMPARADO COM PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2018**Reapresentação das informações trimestrais período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018**

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto adotaram os pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conforme descrito abaixo:

- **CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente**

Na adoção do CPC 47, a Companhia e suas controladas aplicaram o método do efeito cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em lucros acumulados.

O CPC 47, equivalente à norma internacional IFRS 15 - *Revenue from Contracts with Customers*

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7 das demonstrações financeiras anuais de 2018, e concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, o Contas a receber de Implementação da Infraestrutura, originalmente classificado e apresentado nas informações trimestrais referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 como ativo financeiro, passou a ser classificado como ativo contratual. A diferença dos critérios de mensuração está apresentada nessas informações trimestrais com a reapresentação dos saldos impactados.

- **CPC 48 – Instrumentos Financeiros**

O CPC 48, equivalente à norma internacional IFRS 9 - *Financial Instruments*, reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*.

A Companhia adotou a nova norma e com base no advento da adoção inicial simplificada, utilizou-se da isenção de não apresentação de informações comparativas dos períodos anteriores.

A Companhia, com a adoção do CPC 48, concluiu que o ativo financeiro da Lei nº 12.783 – SE classificado nas informações trimestrais referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 como ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, passou a ser classificado como valor justo por meio do resultado, uma vez que não atende aos critérios de fluxo de caixa contratual limitado a principal mais juros da nova norma.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Variações nas demonstrações do resultado para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018**

(em milhares de reais, exceto %)

	No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019	AV%	No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 Reapresentado	AV%	AH%
Receita operacional líquida	2.428.914	100,0	2.213.226	100,0	9,7
Custo dos serviços de Implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	-675.973	-27,8	-517.186	-23,4	30,7
Lucro bruto	1.752.941	72,2	1.696.040	76,6	3,4
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	-148.600	-6,1	-90.087	-4,1	65,0
Honorários da administração	-12.826	-0,5	-9.485	-0,4	35,2
Outras receitas (despesas), operacionais líquidas	3.632	0,1	-19.755	-0,9	-118,4
Resultado de equivalência patrimonial	129.668	5,3	136.992	6,2	-5,3
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro	1.724.815	71,0	1.713.705	77,4	0,6
Receitas financeiras	320.645	13,2	254.297	11,5	26,1
Despesas financeiras	-459.483	-18,9	-364.613	-16,5	26,0
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.585.977	65,3	1.603.389	72,4	-1,1
Imposto de renda e contribuição social Corrente	-242.287	-10,0	-497.120	-22,5	-51,3
Imposto de renda e contribuição social Diferido	-84.199	-3,5	72.007	3,3	-216,9
Lucro líquido do período	1.259.491	51,9	1.178.276	53,2	6,9

Receita operacional líquida

Os Diretores da Companhia informam que a receita operacional líquida atingiu R\$ 2.428,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, representando um aumento de 9,7% em comparação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 com R\$2.213,2 milhões.

Na receita bruta houve destaque para o ganho na eficiência na implementação de infraestrutura no montante de R\$362,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e R\$160,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, principalmente, devido à adoção do CPC 47, além disso devemos considerar (i) aumento de 36,3% de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

remuneração dos ativos da concessão; (ii) diminuição de 22,2% de remuneração dos ativos da concessão RBSE; (iii) aumento de 7,4% da receita de operação e manutenção; (iv) aumento de 44,7% da receita de infraestrutura; e (v) aumento de 16,6% em deduções da receita operacional em relação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, conforme explicado a seguir.

A receita de infraestrutura totalizou R\$396,7 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, comparada com R\$274,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, devido principalmente a: (i) aumento nas controladas em fase pré-operacionais no valor de R\$182,6 milhões; compensados em parte pela (ii) redução no volume de projetos de reforços e melhorias na CTEEP, IEMG, Pinheiros e Serra do Japi no valor de R\$60 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que as receitas de operação e manutenção totalizaram R\$810,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, comparadas com R\$754,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 sendo os principais fatores, a variação positiva referente ao IPCA/IGPM, variação da parcela de ajuste, entrada em operação de novos projetos, receita de P&D e taxa de fiscalização e o aumento da tarifa de CDE em função do ajuste positivo do encargo.

Os Diretores da Companhia informam que a receita de remuneração dos ativos de concessão do RBSE totalizaram R\$792,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 comparado com R\$1.018,0 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 devido a (i) atualização pelo IPCA mensal e ajuste de ciclo no montante de R\$172,1 milhões referente ao período de três meses de 30 de setembro de 2018 e pela (ii) redução na atualização da receita financeira no valor de R\$53,6 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que a receita de remuneração dos ativos de concessão, totalizou R\$410,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, comparado com R\$301,0 milhões referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, refletindo principalmente (i) R\$64,6 milhões referente à atualização do ativo de concessão pela taxa que precifica o componente financeiro de cada contrato de concessão; (ii) variação do reconhecimento do efeito inflacionário de R\$26,9 milhões e (iii) consolidação da controlada IESUL no montante de R\$17,8 milhões.

Os Diretores da Companhia informam ainda que principalmente devido à adoção do CPC 47 o ganho na eficiência na implementação de infraestrutura foi de R\$362,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e R\$160,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 e refere-se ao ganho apurado na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias comparando os custos incorridos na implementação da infraestrutura e o fluxo futuro de recebimento de caixa descontado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio.

As deduções da receita operacional, compostas pelos tributos sobre a receita e encargos regulatórios, atingiram R\$367,7 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e R\$315,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, impactada principalmente pela adoção do CPC 47 e pelo aumento dos encargos regulatórios, decorrente substancialmente da tarifa do CDE.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção

Os Diretores da Companhia informam que os custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção, que, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, eram compostos por 55,9% de custo de implementação da infraestrutura (49,6% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018) e 44,0% de custo de operação e manutenção (50,4% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018), tiveram aumento de 30,7%, com R\$676,0 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, comparado aos R\$517,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018.

Os Diretores da Companhia informam que a variação nos custos de operação e manutenção concentra-se em: (i) pessoal, devido ao acordo coletivo; e (ii) serviços, devido, principalmente, a maior realização de conservação de faixa de servidão e aumento em manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações.

Despesas gerais e administrativas e honorários com administração

Os Diretores da Companhia informam que as despesas gerais administrativas e honorários com administração, apresentaram aumento de 62,1% totalizando despesa de R\$161,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 comparadas com R\$99,6 milhões no mesmo período de 2018 principalmente por: (i) pessoal, devido ao acordo coletivo de 4,7%; (ii) serviços devido aumento com honorários advocatícios; (iii) variação nas despesas relacionadas as demandas judiciais no montante de R\$19,3 milhões (despesa de R\$ 5,7 milhões no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e receita de R\$ 13,6 milhões no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2018 ocorreram reversões de contingências, principalmente a revisão de prognóstico de processos tributários de IPTU no montante de R\$18,6 milhões; e (iv) R\$6,8 milhões refere-se a redução da despesa de aluguel registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 comparado com o mesmo período de 2018. O saldo de despesa de aluguel no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 no montante de R\$ 3,8 milhões, esta impactado pela implementação do CPC 06 (R2), onde os valores de leasing operacional e aluguéis fixos deixam de ser reconhecidos como despesa e passam a ser ativo imobilizado como direito de uso e posteriormente depreciados pelo prazo do contrato, a partir de 01/01/2019, conforme descrito na nota explicativa 15, a despesa de depreciação do direito de uso no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 foi de R\$ 2,5 milhões.

Outras receitas e despesas operacionais

Os Diretores da Companhia informam que outras receitas e despesas operacionais apresentam variação de 118,4% totalizando receita de R\$3,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 comparados com uma despesa de R\$19,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, a Companhia reconheceu uma perda de R\$24,8 milhões resultante do valor líquido entre o ganho por compra vantajosa da aquisição de 50% menos 1% da IESUL no montante de R\$ 41,4 milhões e uma perda na aquisição da IESul de R\$ 66,2 milhões pela remensuração da participação de 50% detida anteriormente pela Companhia, com a trasação a IESul passou a ser uma controlada da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Resultado de equivalência patrimonial

Os Diretores da Companhia informam que o resultado da equivalência patrimonial apresentou receita de R\$129,7 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 comparado com R\$137,0 milhões no mesmo período de 2018, devido a variação negativa das controladas em conjunto (i) na IE Madeira redução de despesa financeira; e (ii) redução na remuneração dos ativos de concessão na IE Garanhuns e IE Madeira devido a mudança ocorrida em 2018 de contabilização do efeito inflacionário (IPCA) de anual para mensal.

Resultado financeiro líquido

Os Diretores da Companhia informam que o resultado financeiro líquido totaliza despesa de R\$138,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 comparado com despesa de R\$110,3 milhões no mesmo período de 2018, sendo que o acréscimo deve-se, basicamente, por (i) acréscimo nas despesas com encargos Swap – CDI de R\$23,6 milhões; e (ii) aumento de encargos sobre debentures de R\$2,4 milhões.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

Os Diretores da Companhia informam que as rubricas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido totalizaram R\$326,5 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 comparado com R\$425,1 milhões no mesmo período de 2018, acompanha a variação do resultado excluindo a equivalência patrimonial. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social apresentando 20,6% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, comparado com 26,5% no mesmo período de 2018.

Lucro líquido do período

Os Diretores da Companhia informam que, em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 totalizou R\$1.259,1 milhões, comparado a R\$1.178,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018.

Alterações no balanço patrimonial consolidado em 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de Reais, exceto %)	Em 30 de setembro de 2019	AV%	Em 31 de dezembro de 2018	AV%	AH%
Ativo	2019/2018				
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	7.110	0,0	16.740	0,1	-57,5
Aplicações Financeiras	1.197.427	6,0	680.909	3,7	75,9
Ativo de concessão	2.038.412	10,2	2.086.298	11,3	-2,3
Estoques	34.550	0,2	39.173	0,2	-11,8
Tributos e contribuições a compensar	215.694	1,1	29.521	0,2	630,6
Instrumentos financeiros derivativos	67.372	0,3	-	0,0	n/a

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caixa restrito	1.862	0,0	1.787	0,0	4,2
Créditos com partes relacionadas	9.265	0,0	323	0,0	2768,4
Despesas pagas antecipadamente	14.657	0,1	8.384	0,0	74,8
Outros	28.009	0,1	36.509	0,2	-23,3
	3.614.358	18,1	2.899.644	15,6	24,6
Não circulante					
Caixa restrito	47.245	0,2	42.268	0,2	11,8
Ativo de concessão	12.474.048	62,3	12.047.558	65,0	3,5
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	1.518.151	7,6	1.426.083	7,7	6,5
Cauções e depósitos vinculados	58.867	0,3	66.987	0,4	-12,1
Benefício pós emprego - Superávit atuarial	105.444	0,5	105.444	0,6	0,0
Estoques	14.771	0,1	13.551	0,1	9,0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.861	0,0	9.037	0,0	-13,0
Instrumentos financeiros derivativos	1.962	0,0	2.643	0,0	-25,8
Outros	32.895	0,2	25.236	0,1	30,3
	14.261.244	71,3	13.738.807	74,1	3,8
Investimentos	2.037.978	10,2	1.848.092	10,0	10,3
Imobilizado em operação	23.864	0,1	25.539	0,1	-6,6
Direito de uso em arrendamento	51.833	0,3	0	0,0	n./a
Intangível	25.069	0,1	30.142	0,2	-16,8
	2.138.744	10,7	1.903.773	10,3	12,3
Total do ativo	20.014.346	100	18.542.224	100	7,9

(Em milhares de
Reais, exceto %)

Passivo e patrimônio líquido	30.09.2019	AV%	31.12.2018	AV%	Varição
					AH% 2019/2018
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	981.588	4,9	333.787	1,8	194,1
Debêntures	26.097	0,1	23.707	0,1	10,1
Financiamento por arrendamento	9.772	0,0	280	0,0	3390,0
Fornecedores	72.057	0,4	88.358	0,5	-18,4
Tributos e encargos sociais a recolher	287.386	1,4	54.382	0,3	428,5
Encargos regulatórios a recolher	45.687	0,2	40.262	0,2	13,5
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	8.411	0,0	7.835	0,0	7,4
Obrigações Trabalhistas	41.182	0,2	37.047	0,2	11,2
Valores a pagar - FunCesp	3.782	0,0	4.250	0,0	-11,0
Outros	72.630	0,4	36.790	0,2	97,4
	1.548.592	7,7	626.698	3,4	147,1
Não circulante					
Exigível a longo prazo					

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos e financiamentos	660.197	3,3	1.215.457	6,6	-45,7
Debêntures	1.480.445	7,4	1.441.504	7,8	2,7
Financiamento por arrendamento	42.449	0,2	232	0,0	18197,0
PIS e COFINS diferidos	1.192.371	6,0	1.176.566	6,3	1,3
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.686.190	13,4	2.603.438	14,0	3,2
Encargos regulatórios a recolher	41.836	0,2	35.925	0,2	16,5
Provisões	86.780	0,4	90.708	0,5	-4,3
Reserva Global de Reversão - RGR	17.232	0,1	19.093	0,1	-9,7
Outros	35.152	0,2	33.078	0,2	6,3
	6.242.652	31,2	6.616.001	35,7	-5,6
Patrimônio líquido					
Capital social	3.590.020	17,9	3.590.020	19,4	0,0
Reservas de capital	666	0,0	666	0,0	0,0
Reservas de Lucros	7.404.769	37,0	7.404.769	39,9	0,0
Lucros acumulados	876.789	4,4	0	0,0	n/a
Outros resultados abrangentes	77.405	0,4	73.192	0,4	5,8
	11.949.649	59,7	11.068.647	59,7	8,0
Participação de não controladores nos fundos de investimento	273.453	1,4	230.878	1,2	18,4
Total do Patrimônio Líquido	12.223.102	61,1	11.299.525	60,9	8,2
Total do passivo e do patrimônio líquido	20.014.346	100	18.542.224	100,0	7,9

Caixa e equivalentes de caixa

Os Diretores da Companhia informam que o caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$ 7,1 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando uma redução de 57,5% em relação a 31 de dezembro de 2018, quando totalizaram R\$16,7 milhões, devido principalmente pela diminuição de aplicações financeiras de curtíssimo prazo.

Aplicações financeiras

Os Diretores da Companhia informam que as aplicações financeiras totalizaram R\$1.197,4 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando um aumento de 75,9% em relação a 31 de dezembro de 2018. Os Diretores da Companhia informam que as aplicações financeiras referem-se a quotas de fundo de investimento com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos, representando 6% do ativo total em 30 de setembro de 2019 e 3,7% em 31 de dezembro de 2018.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, da variação dos seguintes fundos de investimento: (i) Itaú (Xavantes), cujo saldo passou para R\$467,6 milhões em 30 de setembro de 2019 comparado a R\$263,3 milhões em 31 de dezembro de 2018; (ii) Bradesco (Bandeirantes), cujos rendimentos da Companhia passaram para R\$359,2 milhões em 30 de setembro de 2019 comparado a R\$250,3 milhões em 31 de dezembro de 2018, (iii) Santander (Assis), cujo saldo passou para R\$248,5 milhões em 30 de setembro de 2019 comparado a R\$167,3 milhões em 31 de dezembro de 2018 e por fim (iv) o fundo de investimento

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Banco do Brasil (Barra Bonita) constituído no primeiro semestre de 2019, cuja saldo em 30 de setembro de 2019 era de R\$122,1 milhões. Os aumentos nas aplicações financeiras são decorrentes da geração de caixa positiva da Companhia, que aplica suas sobras de caixa nessas modalidades de aplicação.

Contas a receber – ativo da concessão (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que as contas a receber - ativo da concessão (circulante e não circulante) totalizaram R\$14.512,5 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando um aumento de 2,7% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizaram R\$14.133,9 milhões. As contas a receber (ativo da concessão) circulante e não circulante representam 72,5% do ativo total em 30 de setembro de 2019 e 76,2% em 31 de dezembro de 2018.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente:

(i) Pelo aumento no contas a receber dos serviços de implementação da infraestrutura (circulante e não circulante) em R\$ 795,9 milhões; compensados pela (ii) redução em contas a receber referentes a Lei 12.783 (circulante e não circulante) em R\$366,8 milhões e (iii) redução em contas a receber referentes aos serviços de operação e manutenção (O&M)

Estoques (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os estoques (circulante e não circulante) totalizaram R\$49,3 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando uma redução de 6,5% em relação a 31 de dezembro de 2018. Os estoques passaram a representar 0,2% do ativo total em 30 de setembro de 2019 e 0,3% em 21 de dezembro de 2018.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, de esforço de redução devido à aplicação de equipamentos sobressalentes em projetos de reforços e melhorias.

Tributos e contribuições a compensar

Os Diretores da Companhia informam que os tributos e contribuições a compensar totalizaram R\$215,7 milhões em 30 de setembro de 2019 e R\$29,5 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando 1,1% do ativo total em 30 de setembro de 2019 e 0,2% em 31 de dezembro de 2018.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, de: antecipações de imposto de renda e contribuição social efetuadas cujo saldo em 30 de setembro de 2019 era de R\$193,1 milhões. Essa variação é decorrente dos pagamentos do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, cujas provisões são registradas como tributos a recolher e ajustados no encerramento do exercício

Valores a receber – Secretaria da Fazenda (não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os valores a receber da Secretaria da Fazenda totalizaram R\$1.518,2 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando um aumento de 6,5% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizaram R\$1.426,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, dos valores retidos pelo Governo do Estado referentes ao plano de complementação de aposentadoria regido pela

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lei Estadual nº 4819/58. Os valores a receber representam 7,6% do ativo total em 30 de setembro de 2019 e 7,7% em 31 de dezembro de 2018.

Investimentos

Os Diretores da Companhia informam que os investimentos totalizaram R\$2.038,0 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando um aumento de 10,3% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizaram R\$1.848,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação decorre principalmente pela equivalência patrimonial das controladas em conjunto.

Imobilizado e Direito de Uso em arrendamento.

Os Diretores da Companhia informam que o imobilizado e direito de uso em arrendamento totalizou R\$75,7 milhões em 30 de setembro de 2019, comparado com 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$25,5 milhões. O imobilizado e direito de uso representa 0,4% do ativo total em 30 de setembro de 2019 e 0,1% em 31 de dezembro de 2018.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente da adoção do IFRS 16 (CPC 06) onde os valores de leasing operacional e aluguéis, referentes as parcelas fixas, atendendo alguns critérios estabelecidos na norma, deixam de ser despesas para a Companhia e passam a ser ativo imobilizado (direito de uso) para posterior amortização e passivo (obrigações) que a Companhia tem com terceiros. Sendo o imobilizado em operação o valor de R\$23,8 milhões e o direito de uso em arrendamento R\$51,2 milhões em 30 de setembro de 2019.

Intangível

Os Diretores da Companhia informam que o intangível totalizou R\$25,1 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando uma redução de 16,8% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$30,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deve-se, principalmente, à amortização do intangível no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

Passivo

Empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os empréstimos, financiamentos e financiamento por arrendamento (circulante e não circulante) totalizaram R\$1.694,0 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando um aumento de 9,3% em relação a 31 de dezembro de 2018, devido a valores de leasing operacional e aluguéis, com parcelas fixas, após adoção ao IFRS 16 (CPC06 R2), deixam de ser despesas para a Companhia e passam a ser Ativo Imobilizado e Passivo (obrigações) com terceiros e por captação junto ao BNDES contrato nº 17.2.0291.2.

Debêntures (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que as debêntures (circulante e não circulante) totalizaram R\$1.506,5 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando um aumento de 2,8% em relação a 31 de dezembro de 2018, não apresentou variação significativa.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Fornecedores

Os Diretores da Companhia informam que os fornecedores totalizaram R\$72,1 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando uma redução de 18,4% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$88,4 milhões. Com isso, os fornecedores passaram a representar 0,4% do total do passivo e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2019, contra 0,5% em 31 de dezembro de 2018.

Tributos e encargos sociais a recolher

Os Diretores da Companhia informam que os tributos e encargos sociais a recolher totalizaram R\$287,4 milhões em 30 de setembro de 2019, representando um aumento de R\$233,0 milhões em relação a 31 de dezembro de 2018, em que os tributos totalizaram R\$54,4 milhões. Essa variação é decorrente das provisões do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, cujo os pagamentos são registrados como antecipações em tributos a recuperar e ajustados no encerramento do exercício. Com isso, os tributos e encargos sociais a recolher representam 1,4% do total do passivo e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2019 e 0,3% em 31 de dezembro de 2018.

Encargos regulatórios a recolher (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os encargos regulatórios a recolher (circulante e não circulante) totalizaram R\$87,5 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando um aumento de 14,9% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizaram R\$76,2 milhões. Com isso, os encargos regulatórios representam 0,4% do passivo total e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018. Os Diretores da Companhia informam que esta variação ocorreu em função do aumento de R\$10,3 milhões no saldo de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar

Os Diretores da Companhia informam que os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar totalizaram R\$8,4 milhões em 30 de setembro de 2019 e R\$ 7,8 milhões em 31 de dezembro de 2018 apresentou um aumento de 7,4%.

Pis e Cofins diferidos (não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que o PIS e COFINS diferidos (não circulante) totalizaram R\$1.192,4 milhões em 30 de setembro de 2019 e R\$1.176,6 milhões em 31 de dezembro de 2018. O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração dos ativos da concessão apurada sobre o ativo contratual. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais. O PIS e COFINS diferidos representavam 6,0% do passivo total e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2019 e 6,3% em 31 de dezembro de 2018.

Imposto de renda e contribuição social diferidos (não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que o imposto de renda e a contribuição social diferidos totalizaram R\$2.686,2 milhões em 30 de setembro de 2019, apresentando um aumento de 3,2% em relação a 31 de dezembro de 2018 quando totalizaram R\$2.603,4 milhões. Os Diretores da

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Companhia entendem que essa variação decorre, basicamente, da constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos passivo sobre a atualização do direito referente às instalações do SE. O imposto de renda e a contribuição social diferidos passaram a representar 13,4% do total do passivo e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2019 e 14,0% em 31 de dezembro de 2018.

Provisões e obrigações trabalhistas (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que as provisões e obrigações trabalhistas(circulante e não circulante) totalizaram R\$128,0 milhões em 30 de setembro de 2019, representando um aumento de 0,2% em relação a 31 de dezembro de 2018. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação decorre principalmente, por processos judiciais trabalhistas, cíveis e fiscais. As provisões e obrigações trabalhistas representam 0,6% do total do passivo e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2019 e 0,7% em 31 de dezembro de 2018.

Patrimônio líquido

Os Diretores da Companhia informam que em 30 de setembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia é de R\$12.223,1 milhões, 8,2% maior que em 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$11.299,5 milhões. Com isso, o patrimônio líquido passou a representar 61,1% do passivo total e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2019, contra 60,9% em 31 de dezembro de 2018. A variação decorre, substancialmente, do lucro líquido do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 no montante de R\$1.259,5 milhões e resultado da aquisição adicional junto à não controladores no montante de R\$ 30 milhões referente a aplicações nos fundos de investimento exclusivos da Companhia compensados pela distribuição de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 370,4 milhões.

Variações nas demonstrações consolidadas condensadas dos fluxos de caixa para os períodos **de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e em 30 de setembro de 2018**

(em R\$ mil)		
Consolidado	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.031.366	985.558
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(545.992)	(1.013.027)
Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades de financiamento	(495.004)	33.620
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(9.630)	6.151

Os Diretores da Companhia informam que o caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$7,1 milhões em 30 de setembro de 2019 comparado com R\$12,7 milhões em 30 de setembro de 2018, apresentando uma redução de 44,2%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atividades Operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$1.031,4 milhões e R\$985,6 milhões nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018, respectivamente. Esta variação é decorrente de, (i) maior lucro líquido do período; (ii) imposto de renda e contribuição social diferidos, que acompanha o resultado; (iii) maior variação decorrente do aumento dos saldos das contas a receber – ativo da concessão e; (iv) o aumento dos saldos de tributos e contribuições a compensar no período de nove meses de 30 de setembro de 2019 foi inferior ao aumento constatado no mesmo período em 2018 e (v) o aumento dos saldos de tributos e encargos sociais a recolher foi inferior ao aumento constatado no mesmo período em 2018.

Atividades de Investimentos

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$546,0 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro 2019, comparado a um caixa líquido utilizado pelas atividades de investimentos de R\$1.013,0 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, sendo decorrente principalmente: (i) do menor volume de aplicações financeiras no montante de R\$474,0 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 comparado com R\$969,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018; (ii) aporte de capital nas controladas pré-operacionais e controladas em conjunto no montante de R\$73,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 em comparação com R\$ 46,9 milhões no mesmo período do exercício anterior sendo R\$26,4 milhões relacionados ao aportes de capital nas controladas pré-operacionais e controladas em conjunto e R\$ 20,5 milhões referente ao valor pago de 50% menos 1 ação da Companhia IESUL.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento foi de R\$495 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento foi de R\$33,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018. Esta variação é decorrente principalmente: (i) redução no volume de captação de empréstimos e debêntures no montante de R\$1.108,2 milhão (R\$ 100 milhões no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 (empréstimo com BNDES e Lei 4131), em comparação com a captação de e R\$ 1.208,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 (debêntures no montante de R\$621,0 milhões e empréstimos em moeda estrangeira no montante de R\$587,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018); (ii) redução no pagamento de principal dos empréstimos e arrendamentos em R\$182,6 milhões (iii) maior pagamento de juros sobre empréstimos e debêntures arrendamentos no valor de R\$31,9 milhões; e (v) variação nos instrumento financeiro derivativo em R\$41,7 milhões (caixa utilizado de R\$ 15,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 em comparação com caixa gerado de R\$ 25,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018).

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Variações nas demonstrações do resultado para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Os Diretores apresentam abaixo tabelas e explicações sobre as alterações significativas nas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

demonstrações de resultado consolidado da Companhia:

(em milhares de reais, exceto %)	No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018	AV%	No exercício social findo em 31 de dezembro de 2017	AV%	AH%
Receita operacional líquida	3.184.654	100,0	2.701.193	100,0	17,9
Custo dos serviços de Implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	-725.246	-22,8	-593.278	-22,0	22,2
Lucro bruto	2.459.408	77,2	2.107.915	78,0	16,7
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	-154.746	-4,9	-122.112	-4,5	26,7
Honorários da administração	-11.890	-0,4	-8.282	-0,3	43,6
Outras receitas (despesas), operacionais líquidas	-34.736	-1,1	-55.006	-2,0	-36,9
Resultado de equivalência patrimonial	200.822	6,3	124.806	4,6	60,9
Lucro antes das receitas e despesas Financeiras e dos Impostos Sobre o Lucro	2.458.858	77,2	2.047.321	75,8	20,1
				0,0	
Receitas financeiras	352.778	11,1	123.673	4,6	185,3
Despesas financeiras	-494.992	-15,5	-189.889	-7,0	160,7
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	2.316.644	72,7	1.981.105	73,3	16,9
Imposto de renda e contribuição social Corrente	-407.423	-12,8	-354.491	-13,1	14,9
Imposto de renda e contribuição social Diferido	-13.976	-0,4	-241.154	-8,9	-94,2
Lucro líquido do exercício	1.895.245	59,5	1.385.460	51,3	36,8

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida

Os Diretores da Companhia informam que a receita operacional líquida atingiu R\$3.184,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 17,9% em comparação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 com R\$2.701,2 milhões.

Na receita bruta houve destaque para remuneração dos ativos de concessão devido adoção do CPC 47, além disso, devemos considerar (i) aumento de 56,6% da receita de infraestrutura; (ii) aumento de 18,3% da receita de operação e manutenção; (iii) redução de 15,2% da remuneração dos ativos de concessão RBSE; e (v) aumento de 29,4% em deduções da receita operacional em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, conforme explicado a seguir.

A receita de infraestrutura totalizou R\$387,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, comparada com R\$247,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, devido principalmente a: (i) aumento nas controladas em fase pré-operacionais no valor de R\$188,1 milhões; (ii) aumento na controladas Serra do Japi e IEMG devido a projetos de reforços na SE Salto para instalação do banco de transformadores e servidões no total de R\$4,3 milhões; (iii) redução no volume de projetos de reforços e melhorias na CTEEP no valor de R\$55,8 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que as receitas de operação e manutenção totalizaram R\$1.042,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, comparadas com R\$880,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, devido, principalmente, a: variação positiva referente ao IPCA/IGPM, variação da parcela de ajuste, entrada em operação de 189 novos projetos e aumento da tarifa de CDE para consumidores livres.

Os Diretores da Companhia informam que a receita de remuneração dos ativos de concessão do RBSE totalizaram R\$1.269,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado com R\$1.495,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 devido a (i) redução devido reconhecimento, em 2017, do valor complementar do laudo de indenização no valor de R\$432,6 milhões; (ii) redução na atualização pela taxa interna de retorno no valor de R\$53,0 milhões compensados em parte (iii) pela atualização com IPCA mensal e ajuste de ciclo da RAP 2018/2019 no valor de R\$258,9 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que a receita de remuneração dos ativos de concessão, devido à adoção do CPC 47, os ativos passam a ser remunerados pela WACC de cada contrato de concessão e na entrada da operação dos projetos é registrada a variação positiva ou negativa pela rentabilidade do projeto. O impacto da adoção inicial foi de R\$ 387,9 milhões. Em 31 de dezembro de 2017 esta receita se referia à atualização do ativo financeiro calculada conforme a taxa de juros efetiva individual de cada projeto.

Os Diretores da Companhia informam que as outras receitas referem-se basicamente à alugueis e prestação de serviços, totalizaram em R\$26,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, comparada com R\$26,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

As deduções da receita operacional, compostas pelos tributos sobre a receita e encargos regulatórios, atingiram R\$452,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$349,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, impactada

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

principalmente pela adoção do CPC 47 e pelo aumento dos encargos regulatórios, decorrente substancialmente do CDE relacionado aos consumidores livres.

Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção

Os Diretores da Companhia informam que os custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção, que, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, eram compostos por 49,5% de custo de implementação da infraestrutura (38,0% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017) e 50,5% de custo de operação e manutenção (62,0% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017), tiveram aumento de 22,2%, com R\$725,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, comparado aos R\$593,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Os Diretores da Companhia informam que a variação nos custos de operação e manutenção concentra-se em: (i) pessoal, devido ao acordo coletivo de 2,86%; e (ii) materiais, devido, principalmente, a manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações.

Despesas gerais e administrativas e honorários com a administração

Os Diretores da Companhia informam que as despesas gerais administrativas e honorários com administração, apresentaram aumento de 27,8% totalizando despesa de R\$166,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparadas com R\$130,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 principalmente por: (i) redução da receita líquida de reversões de demandas judiciais no montante de R\$11,5 milhões; (ii) pessoal R\$7,8 milhões devido ao acordo sindical de 2,86%; e (iii) por gastos com consultorias externas com tecnologia da informação e honorários advocatícios.

Outras receitas e despesas operacionais

Os Diretores da Companhia informam que outras receitas e operacionais, apresentaram redução de 36,9% totalizando despesa de R\$34,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparadas com R\$55,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 principalmente por: (i) a Companhia reconheceu uma despesa de R\$24,8 milhões na aquisição de 100% das ações da controlada IESul, resultante do ganho por compra vantajosa deduzido do ajuste na participação anteriormente detida pela Companhia (ii) No no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 a Companhia registrou provisão para reversão das instalações do Sistema Existente (RBSE) no montante de R\$57,2 milhões.

Resultado de equivalência patrimonial

Os Diretores da Companhia informam que o resultado da equivalência patrimonial apresentou receita de R\$200,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado com R\$124,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, devido a variação positiva de R\$59,5 milhões na controlada em conjunto IEGaranhuns e aumento de R\$16,5 milhões no resultado de equivalência na controlada em conjunto IE do Madeira em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Resultado financeiro líquido

Os Diretores da Companhia informam que o resultado financeiro líquido totaliza despesa de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

R\$142,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado com despesa de R\$66,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, o acréscimo deve-se, basicamente, por (i) reconhecimento, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, de redução de juros e encargos, de R\$53,8 milhões, referente a adesão ao PERT; (ii) aumento de encargos, juros e variações monetárias de R\$42,9 milhões compensados por (iii) aumento no rendimento de aplicações financeiras no montante de R\$30,6 milhões.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

Os Diretores da Companhia informam que as rubricas de despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido apresentaram redução totalizando R\$421,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 contra R\$595,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 é devido basicamente a economia fiscal em função dos juros sobre capital próprio no valor de R\$201,3 milhões e impactos da alteração do regime tributário da controlada IENNE de lucro real para lucro presumido no montante de R\$54,7 milhões, compensados em parte pela adoção do CPC 47. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social apresentando 18,0% em 2018, comparado com 30,0% em 2017.

Lucro líquido do exercício

Os Diretores da Companhia informam que, em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 totalizou R\$1.895,2 milhões, comparado a R\$1.385,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Alterações no balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2018	AV%	Em 31 de dezembro de 2017	AV%	Varição AH% 2018/2017
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	16.740	0,1	6.585	0,0	154,2
Aplicações Financeiras	680.909	3,7	610.066	3,5	11,6
Ativo de concessão – Contratual	389.082	2,1	-	0,0	n/a
Ativo de concessão – Financeiro	1.697.216	9,2	1.924.928	11,2	-11,8
Estoques	39.173	0,2	37.639	0,2	4,1
Tributos e contribuições a compensar	29.521	0,2	14.162	0,1	108,5
Instrumentos financeiros derivativos	-	0,0	2.611	0,0	n/a
Caixa restrito	1.787	0,0	1.141	0,0	56,6
Créditos com partes relacionadas	323	0,0	903	0,0	-64,2
Despesas pagas antecipadamente	8.384	0,0	4.607	0,0	82,0
Outros	36.509	0,2	41.067	0,2	-11,1
	2.899.644	15,6	2.643.709	15,3	9,7
Não circulante					
Caixa restrito	42.268	0,2	35.674	0,2	18,5
Ativo de concessão – Contratual	4.485.207	24,2	-	0,0	n/a

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo de concessão – Financeiro	7.562.351	40,8	11.213.952	65,0	-32,6
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	1.426.083	7,7	1.312.791	7,6	8,6
Cauções e depósitos vinculados	66.987	0,4	66.414	0,4	0,9
Impostos de renda e contribuição social diferidos	9.037	0,0	-	0,0	n/a
Estoques	13.551	0,1	37.034	0,2	-63,4
Benefício pós emprego - Superávit atuarial	105.444	0,6	-	0,0	n/a
Instrumentos financeiros derivativos	2.643	0,0	-	0,0	n/a
Outros	25.236	0,1	1.513	0,0	1567,9
	<u>13.738.807</u>	74,1	<u>12.667.378</u>	73,4	8,5
Investimentos	1.848.092	10,0	1.880.845	10,9	-1,7
Imobilizado	25.539	0,1	22.879	0,1	11,6
Intangível	30.142	0,2	37.362	0,2	-19,3
	<u>1.903.773</u>	10,3	<u>1.941.086</u>	11,3	-1,9
Total do ativo	<u>18.542.224</u>	100	<u>17.252.173</u>	100	7,5

(Em milhares de Reais, exceto %)	AV%		AV%		Variação AH% 2018/2017
	2018		2017		
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	333.787	1,8	268.588	1,6	24,3
Debêntures	23.707	0,1	182.852	1,1	-87,0
Financiamento por arrendamento	280	0,0	-	0,0	n/a
Fornecedores	88.358	0,5	69.923	0,4	26,4
Tributos e encargos sociais a recolher	54.382	0,3	90.502	0,5	-39,9
Impostos parcelados	-	0,0	57.997	0,3	n/a
Encargos regulatórios a recolher	40.262	0,2	16.550	0,1	143,3
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	7.835	0,0	3.112	0	151,8
Obrigações trabalhistas	37.047	0,2	36.344	0,2	1,9
Valores a pagar - Funcesp	4.250	0,0	2.056	0	106,7
Outros	36.790	0,2	61.180	0,4	-39,9
	<u>626.698</u>	3,4	<u>789.104</u>	4,6	-20,6
Não circulante					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	1.215.457	6,6	690.541	4	76,0
Debêntures	1.441.504	7,8	801.007	4,6	80,0
Financiamento por arrendamento	232	0,0	-	-	n/a
PIS e COFINS diferidos	1.176.566	6,3	1.147.381	6,7	2,5
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.603.438	14,0	2.418.125	14,0	7,7
Encargos regulatórios a recolher	35.925	0,2	54.250	0,3	-33,8
Provisões	90.708	0,5	121.553	0,7	-25,4
Reserva Global de Reversão - RGR	19.093	0,1	24.053	0,1	-20,6

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outros	33.078	0,2	6.503	0	408,7
	<u>6.616.001</u>	<u>35,7</u>	<u>5.263.413</u>	<u>30,5</u>	<u>25,7</u>
Patrimônio líquido					
Capital social	3.590.020	19,4	3.590.020	20,8	0,0
Reservas de capital	666	0,0	666	0	0,0
Reservas de Lucros	7.404.770	39,9	7.309.338	42,4	1,3
Outros resultados abrangentes	73.192	0,4	-	-	n/a
Dividendos adicionais propostos	-	0,0	84.693	0,5	n/a
	<u>11.068.647</u>	<u>59,7</u>	<u>10.984.717</u>	<u>63,7</u>	<u>0,8</u>
Participação de não controladores nos fundos de investimentos	230.878	1,2	214.939	1,2	7,4
Total do Patrimônio Líquido	<u>11.299.525</u>	<u>60,9</u>	<u>11.199.656</u>	<u>64,9</u>	<u>0,9</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>18.542.224</u>	<u>100</u>	<u>17.252.173</u>	<u>100</u>	<u>7,5</u>

Caixa e equivalentes de caixa

Os Diretores da Companhia informam que o caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$16,7 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 154,2% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizaram R\$6,6 milhões, principalmente: pelo aumento no saldo de caixa e bancos no montante de R\$4,7 milhões, em função de acréscimo nos ingressos de caixa referente aos recebimentos de RBSE e captações de recursos, tendo parte sido destinada às aplicações financeiras CDB R\$6,1 milhões e parte permanecido no caixa e equivalentes de caixa para fazer frente a compromissos previstos de curtíssimo prazo.

Aplicações financeiras

Os Diretores da Companhia informam que as aplicações financeiras totalizaram R\$680,9 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 11,6% em relação a 31 de dezembro de 2017. Os Diretores da Companhia informam que as aplicações financeiras referem-se a quotas de fundo de investimento com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos, representando 3,7% do ativo total em 31 de dezembro de 2018 e 3,5% em 31 de dezembro de 2017.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, da variação dos seguintes fundos de investimento: (i) Itaú (Xavantes), cujos saldos da Companhia passaram para R\$263,3 milhões em 31 de dezembro de 2018 comparado a R\$187,9 milhões em 31 de dezembro de 2017; (ii) Bradesco (Bandeirantes), cujos rendimentos da Companhia passaram para R\$250,3 milhões em 31 de dezembro de 2017 comparado a R\$263,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, bem como pelo resultado do fundo de investimento Santander (Assis), cujo saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$167,3 milhões comparado a R\$159,3 milhões em 31 de dezembro de 2017. Os aumentos nas aplicações financeiras são decorrentes da geração de caixa positiva da Companhia, que aplica suas sobras de caixa nessas modalidades de aplicação.

Contas a receber – ativo da concessão (circulante e não circulante)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os Diretores da Companhia informam que as contas a receber - ativo da concessão (circulante e não circulante) totalizaram R\$14.133,9 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 7,6% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizaram R\$13.138,9 milhões. As contas a receber (ativo da concessão) circulante e não circulante representam 76,2% do ativo total em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente por:

- (ii) aumento no contas a receber dos serviços de implementação da infraestrutura em R\$ 1.468,7 milhões, que variou de ativo financeiro no montante de R\$ 3.405,6 milhões em 31 de dezembro de 2017 para ativo contratual de R\$ 4.874,3 milhões a reclassificação do ativo financeiro para o ativo contratual reflete o impacto da adoção do CPC 47; (ii) aumento de contas a receber de serviços de O&M em R\$43,5 milhões; e (iii) redução em contas a receber referentes a Lei 12.783 em R\$517,2 milhões.

Estoques (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os estoques (circulante e não circulante) totalizaram R\$52,7 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando uma redução de 29,4% em relação a 31 de dezembro de 2017. Os estoques passaram a representar 0,3% do ativo total em 31 de dezembro de 2018, e 0,4% em 31 de dezembro de 2017.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, de esforço de redução devido à aplicação de equipamentos sobressalentes em projetos de reforços.

Tributos e contribuições a compensar

Os Diretores da Companhia informam que os tributos e contribuições a compensar totalizaram R\$29,5 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$14,2 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando 0,2% do ativo total em 31 de dezembro de 2018 e 0,1% em 31 de dezembro de 2017.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, de:

- (i) antecipações de imposto de renda efetuadas no exercício de 2018 em R\$8,5 milhões; e (ii) imposto parcelado a recuperar em R\$3,6 milhões.

Valores a receber – Secretaria da Fazenda (não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os valores a receber da Secretaria da Fazenda totalizaram R\$1.426,1 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 8,6% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizaram R\$1.312,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, dos valores retidos pelo Governo do Estado referentes ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4819/58. Os valores a receber representam 7,7% do ativo total em 31 de dezembro de 2018 e 7,6% em 31 de dezembro de 2017.

Investimentos

Os Diretores da Companhia informam que os investimentos totalizaram R\$1.848,1 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando uma redução de 1,7% em relação a 31 de dezembro de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

2017, que totalizaram R\$1.880,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução decorre principalmente pela equivalência patrimonial das controladas em conjunto e a aquisição do restante de 50% da controlada IESUL.

Imobilizado

Os Diretores da Companhia informam que o imobilizado totalizou R\$25,5 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 11,6% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$22,9 milhões. O imobilizado representa 0,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente da aquisição de equipamentos de informática e veículos, sendo os itens calculados com a taxa média de 16,7% e 14,3% respectivamente.

Intangível

Os Diretores da Companhia informam que o intangível totalizou R\$30,1 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando uma redução de 19,3% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$37,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução deve-se, principalmente, à amortização do intangível no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Passivo

Empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil (circulante e não circulante) totalizaram R\$1.549,8 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 61,6% em relação a 31 de dezembro de 2017, devido a contratação de contratos de empréstimos com MUFG e Citibank em moeda estrangeira. Com isso, os empréstimos e financiamentos passaram a representar 8,4% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018, contra 5,6% em 31 de dezembro de 2017.

Debêntures (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que as debêntures (circulante e não circulante) totalizaram R\$1.465,2 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 48,9% em relação a 31 de dezembro de 2017, em razão da emissão de 621.000 debêntures, no montante de R\$621,0 milhões, em maio de 2018. Com isso, as debêntures passaram a representar 7,9% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018, contra 5,7% em 31 de dezembro de 2017.

Fornecedores

Os Diretores da Companhia informam que os fornecedores totalizaram R\$88,4 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 26,4% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$69,9 milhões. Com isso, os fornecedores passaram a representar 0,5% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018, contra 0,4% em 31 de dezembro de 2017. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu pelo maior

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ritmo de investimentos.

Tributos e encargos sociais a recolher

Os Diretores da Companhia informam que os tributos e encargos sociais a recolher totalizaram R\$54,4 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de 39,9% em relação a 31 de dezembro de 2017, em que os tributos totalizaram R\$90,5 milhões. A redução do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro se deve principalmente pelo benefício fiscal decorrente da distribuição de juros sobre o capital próprio no fechamento do período. Com isso, os tributos e encargos sociais a recolher representam 0,3% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e 0,5% em 31 de dezembro de 2017.

Impostos parcelados (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que a optaram pelo pagamento à vista de 20% do valor da dívida consolidada, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. O restante liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora e 70% das multas de mora. A consolidação dos débitos pela Receita Federal ocorreu em dezembro de 2018 com isso não há saldo dos impostos parcelados (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2018 contra R\$58,0 milhões em 31 de dezembro de 2017 quando representavam 0,3% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017.

Encargos regulatórios a recolher (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os encargos regulatórios a recolher (circulante e não circulante) totalizaram R\$76,2 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 7,6% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizaram R\$70,8 milhões. Com isso, os encargos regulatórios passaram a representar 0,4% do passivo total em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017. Os Diretores da Companhia informam que este aumento ocorreu em função do aumento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) R\$13,3 milhões compensados em parte pela redução da CDE R\$7,6 milhões.

Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar

Os Diretores da Companhia informam que os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar totalizaram R\$7,8 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$3,1 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em 2018, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$1.393,3 milhões, dividendos adicionais de R\$84,7 milhões e juros sobre o capital próprio no montante de R\$592,0 milhões. O total de juros sobre capital próprio e dividendos pagos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 é de R\$2.064,3 milhões, tendo as deliberações ocorridas em 2018.

Pis e Cofins diferidos

Os Diretores da Companhia informam que o PIS e COFINS diferidos totalizaram R\$1.176,6 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$1.147,4 milhões em 31 de dezembro de 2017. O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração dos ativos da concessão apurada sobre o ativo contratual. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais. O PIS e COFINS diferidos representavam 6,3% do passivo

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

total em 31 de dezembro de 2018 e 6,7% em 31 de dezembro de 2017.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os Diretores da Companhia informam que o imposto de renda e a contribuição social diferidos totalizaram R\$2.603,4 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 7,7% em relação a 31 de dezembro de 2017 quando totalizaram R\$2.418,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação decorre, basicamente, da constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos passivo sobre a atualização do direito referente às instalações do SE. O imposto de renda e a contribuição social diferidos passaram a representar 14,0% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e 14,0% em 31 de dezembro de 2017.

Provisões e obrigações trabalhistas (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que as provisões e obrigações trabalhistas (circulante e não circulante) totalizaram R\$127,8 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de 19,1% em relação a 31 de dezembro de 2017. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação decorre principalmente, por processos judiciais trabalhistas, cíveis e fiscais. As provisões e obrigações trabalhistas representam 0,7% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018, contra 0,9% do passivo total em 31 de dezembro de 2017.

Patrimônio líquido

Os Diretores da Companhia informam que em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia é de R\$11.299,5 milhões, 0,9% maior que em 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$11.199,7 milhões. Com isso, o patrimônio líquido passou a representar 60,9% do passivo total em 31 de dezembro de 2018, contra 64,9% em 31 de dezembro de 2017. O aumento decorre, substancialmente, do lucro líquido do período de 2018 no montante de R\$1.895,2 milhões e pagamento de dividendos intermediários no montante de R\$1.393,3 milhões e dividendos adicionais propostos no montante de R\$84,7 milhões, bem como pagamento adicional de juros sobre capital próprio de R\$ 592,0 milhões.

Variações nas demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Segue abaixo discussão das principais variações nas demonstrações consolidadas condensadas dos fluxos de caixa para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

(em R\$ mil)		
Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.314.377	404.425
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(102.713)	(361.950)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(1.201.509)	(40.414)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	10.155	2.061

Os Diretores da Companhia informam que o caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$16,7 milhões em 31 de dezembro de 2018, apresentando um aumento de 154,2% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$6,6 milhões.

Atividades Operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$1.314,4 milhões e R\$404,4 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente. Esta variação é decorrente de, (i) economia fiscal devido ao JCP e alteração no regime tributário de lucro real para lucro presumido na controlada IENNE; (ii) variação positiva no resultado das controladas em conjunto; (iii) variação das contas a receber – ativo da concessão do RBSE no montante R\$1.786,3 milhões, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação com R\$ 661,3 milhões, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Atividades de Investimentos

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$102,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro 2018, comparado a um caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos de R\$362,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, sendo decorrente principalmente: (i) do menor volume de aplicações financeiras no montante de R\$55,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado com R\$237,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) aporte de capital nas controladas em conjunto (Aimorés, Paraguaçu e Ivai (anteriormente denominada ERB1) no montante de R\$30,9 milhões; (iii) aquisição de controle de participação acionária da IESUL (através da aquisição de 50% menos 1 ação) no montante de R\$20,5 milhões.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento foi de R\$1.201,5 milhões e R\$40,4 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente. Esta variação é decorrente principalmente: (i) da captação de empréstimos e debêntures, no valor R\$1.431,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, em comparação com o saldo de R\$962,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) maior pagamento de empréstimos e debêntures R\$453,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado com R\$250,1 milhões em 2017; e (iii) do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$2.064,3 milhões, em comparação ao montante de R\$636,1 milhões, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Variações nas demonstrações do resultado para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Os Diretores apresentam abaixo tabelas e explicações sobre as alterações significativas nas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

demonstrações de resultado consolidado da Companhia:

(em milhares de reais, exceto %)		No exercício findo em 31 de dezembro de 2017	AV%	No exercício findo em 31 de dezembro de 2016	AV%	AH%
Receita operacional líquida		2.701.193	100,0	7.785.616	100,0	(65,3)
Custo dos serviços de Implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	(593.278)	(22,0)	(499.623)	(6,4)	(18,7)	
Lucro bruto		2.107.915	78,0	7.285.993	93,6	(71,1)
(Despesas) receitas operacionais gerais e administrativas		(122.112)	(4,5)	(126.924)	(1,6)	(3,8)
Honorários da administração	(8.282)	(0,3)	(5.661)	(0,1)	46,3	
Outras receitas (despesas), operacionais líquidas	(55.006)	(2,0)	(27.939)	(0,4)	96,9	
Resultado de equivalência patrimonial	124.806	4,6	267.706	3,4	(53,4)	
Lucro antes das receitas e despesas Financeiras e dos Impostos Sobre Lucro	2.047.321	75,8	7.393.175	95,0	(72,3)	
Receitas financeiras	123.673	4,6	76.684	1,0	61,3	
Despesas financeiras	(189.889)	(7,0)	(186.613)	(2,4)	1,8	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.981.105	73,3	7.283.246	93,5	(72,8)	

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de renda e contribuição social Corrente	(354.491)	(13,1)	(79.301)	(1,0)	347,0
Imposto de renda e contribuição social Diferido	(241.154)	(8,9)	(2.254.611)	(29,0)	(89,3)
Lucro líquido exercício	1.385.460	51,3	4.949.334	63,6	(72,0)

Receita operacional líquida

Os Diretores da Companhia informam que a receita operacional líquida atingiu R\$2.701,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 uma redução de 65,3% quando comparada com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 quando atingiu R\$ 7.785,6 milhões, decorrente, principalmente, do reconhecimento da remuneração do ativo de concessão do RBSE no montante líquido de R\$1.495,8 milhões e R\$ 7.318,5 milhões nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente. A remuneração dos ativos de concessão é composta por taxa de juros efetiva específica.

Adicionalmente, houve, na receita bruta: (i) aumento de 43,8% da receita de infraestrutura; (ii) aumento de 5,4% da receita de operação e manutenção; (iii) redução de 75,5% da remuneração dos ativos de concessão; e (iv) redução de 64,7% de deduções da receita operacional em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, conforme explicado a seguir.

A receita de infraestrutura totalizou R\$247,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, comparada com R\$171,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, devido, (i) às obras em projetos de reforços de substituição de bancos de transformadores e implantação de sistema de automação na CTEEP no montante de R\$60,8 milhões; (ii) ao início das obras nas controladas em fase pré-operacional no valor de R\$17,7 milhões; (iii) ao aumento de receita na IE Pinheiros devido ao projeto de reforço na SE Piratininga II no valor de R\$2,7 milhões; (iv) à redução nas controladas IE Serra do Japi e IE Minas Gerais, no montante de R\$4,9 milhões, devido a conclusão do projeto de reforço na SE Salto e processo judicial de servidão, respectivamente.

Os Diretores da Companhia informam que as receitas de operação e manutenção totalizaram R\$880,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, comparadas com R\$835,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, devido, principalmente, a: (i) variação positiva de R\$64,7 milhões referente ao IGPM/IPCA do ciclo da Receita Anual Permitida (RAP) de 2016/2017 para 2017/2018, entrada em operação de novos projetos; (ii) aumento da tarifa de CDE para consumidores livres o valor de R\$19,4 milhões; (iii) parcela de ajuste R\$0,8 milhões; compensados parcialmente (iv) pela variação negativa referente (v) às antecipações R\$28,4 milhões; e (vi) parcela variável (PV) em R\$14,3 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que a receita de remuneração dos ativos de concessão tiveram variação significativa devido ao reconhecimento dos valores a receber do RBSE que resultou um impacto positivo de R\$7.318,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de 2016. A remuneração dos ativos de concessão é por meio de taxa de juros efetiva específica e totalizou uma receita de R\$1.495,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. Refere-se a atualização do ativo financeiro calculada conforme a taxa de juros efetiva individual de cada projeto. Destaca-se o efeito inflacionário do ciclo 2017/2018, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258, no montante de R\$91,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 em comparação a R\$163,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Este saldo varia em função do fluxo financeiro previsto para a realização dos valores de implementação da infraestrutura e indenização, cujo saldo médio do ativo financeiro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 é de R\$2.638,2 milhões e R\$2.502,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. No entanto, não se inclui o ativo de concessão – RBSE para fins desse cálculo de saldo médio do ativo financeiro.

Os Diretores da Companhia informam que as outras receitas referem-se a aluguéis de empresas de telecomunicação e prestação de serviços relacionados à manutenção e análises técnicas contratadas por terceiros, totalizaram R\$26,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, aumento de 11,4% comparada ao mesmo período de 2016, quando registrou R\$23,4 milhões.

As deduções da receita operacional, compostas pelos tributos sobre a receita e encargos regulatórios, atingiram R\$349,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e R\$988,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, impactada principalmente pela atualização do saldo do RBSE em 2016 e aumento dos encargos regulatórios, decorrente substancialmente do CDE relacionado aos consumidores livres.

Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção

Os Diretores da Companhia informam que os custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção, que, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, eram compostos por 38,0% de custo de implementação da infraestrutura (31,3% em 2016) e 62,0% de custo de operação e manutenção (68,7% em 2016), tiveram aumento de 18,7%, com R\$593,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, comparado aos R\$499,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Os Diretores da Companhia informam que a variação nos custos de operação e manutenção concentra-se em: (i) pessoal, devido à reestruturação do quadro de pessoal e acordo sindical; e (i) serviços e materiais, devido, principalmente, a manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações.

Despesas gerais e administrativas e honorários da administração

Os Diretores da Companhia informam que as despesas gerais administrativas e honorários com administração, tiveram uma redução de 1,7% totalizando R\$130,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, comparadas com R\$132,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e concentram-se em: (i) redução de demandas judiciais, devido a reversão de provisão de processos cíveis em consequência de eventos judiciais favoráveis com redução de valores e revisão de prognóstico; compensado pelo aumento de (ii) pessoal, devido a reestruturação do quadro de pessoal e acordo sindical; e (iii) serviços, devido, principalmente, à gastos com consultorias externas com tecnologia da informação, estratégia, recursos humanos, comunicação interna, em função do lançamento da nova marca e do programa de desenvolvimento de líderes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outras receitas e despesas operacionais

Os Diretores da Companhia informam que outras receitas e operacionais, apresentaram aumento de 96,9% totalizando despesa de R\$55,0 milhões, aumento de 96,9% em relação a 2016 quando atingiu despesa de R\$27,9 milhões, principalmente pela constituição de provisão para reversão de instalações do Sistema Existente (SE), conforme artigo 5º da Resolução Normativa ANEEL nº 762/2017, no montante de R\$57,2 milhões compensado, parcialmente, pelo resultado por compra vantajosa na aquisição da IENNE no valor de R\$5,0 milhões.

Resultado de equivalência patrimonial

Os Diretores da Companhia informam que o resultado da equivalência patrimonial apresentou receita de R\$124,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, redução de 53,4% frente à receita de R\$267,7 milhões registrado no mesmo período de 2016. A variação é proveniente, principalmente, da queda do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em relação ao mesmo período de 2016 das controladas em conjunto, devido, substancialmente, ao ajuste de ciclo da RAP 2017/2018 e revisão tarifária na IE Garanhuns.

Resultado financeiro líquido

Os Diretores da Companhia informam que o resultado financeiro líquido teve redução de 39,8% totalizando despesa de R\$66,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 comparado com despesa de R\$109,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, principalmente, devido à (i) ganho financeiro de R\$53,8 milhões devido a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) no exercício social findo 31 de dezembro de 2017; (ii) redução de encargos sobre debêntures pela liquidação parcial no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 da primeira emissão (segunda série) e da terceira emissão (série única).

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

Os Diretores da Companhia informam que as rubricas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido apresentaram redução totalizando R\$595,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 contra R\$2.333,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 que acompanha a variação do resultado. As despesas com o imposto de renda e contribuição social representaram 22% da receita operacional líquida em 2017, comparado com 30,0% em 2016.

Lucro líquido do exercício

Os Diretores da Companhia informam que, em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 totalizou R\$1.385,5 milhões, comparado a R\$4.949,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, devido ao reconhecimento do valor referente às instalações do SE em 2016.

(Em milhares de Reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2017	AV%	Em 31 de dezembro de 2016	AV%	Variação AH%
---	--	------------	--	------------	-------------------------

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo	2016/2015				
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6.585	0,0	4.524	0,0	45,6
Aplicações Financeiras	610.066	3,5	336.138	2,2	81,5
Contas a receber (ativo de concessão)	1.924.928	11,2	1.221.016	8,1	57,6
Estoques	37.639	0,2	37.723	0,3	-0,2
Tributos e contribuições a compensar	14.162	0,1	8.563	0,1	65,4
Instrumentos financeiros derivativos	2.611	0,0	-	-	n/a
Créditos com partes relacionadas	903	0,0	18.041	0,1	-95,0
Despesas pagas antecipadamente	4.607	0,0	10.303	0,1	-55,3
Outros	42.208	0,2	44.006	0,3	-4,2
	2.643.709	15,3	1.680.344	11,2	57,3
Não circulante					
Caixa Restrito	35.674	0,2	12.002	0,1	197,2
Contas a receber (ativo de concessão)	11.213.952	65,0	10.225.808	67,9	9,7
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	1.312.791	7,6	1.150.358	7,6	14,1
Cauções e depósitos vinculados	66.414	0,4	70.175	0,5	-5,4
Estoques	37.034	0,2	32.512	0,2	13,9
Outros	1.513	0,0	1.570	0,0	-3,6
	12.667.378	73,4	11.492.425	76,3	10,2
Investimentos	1.880.845	10,9	1.826.930	12,1	3,0
Imobilizado	22.879	0,1	25.457	0,2	-10,1
Intangível	37.362	0,2	41.843	0,3	-10,7
	1.941.086	11,3	1.894.230	12,6	2,5
Total do ativo	17.252.173	100	15.066.999	100	14,5
(Em milhares de Reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2017	AV%	Em 31 de dezembro de 2016	AV%	Varição AH%
Passivo e patrimônio líquido					2016/2015
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	268.588	1,6	71.679	0,5	274,7
Debêntures	182.852	1,1	192.368	1,3	-4,9
Fornecedores	69.923	0,4	41.482	0,3	68,6
Tributos e encargos sociais a recolher	90.502	0,5	30.053	0,2	201,1
Impostos parcelados – Lei nº 11.941	57.997	0,3	17.540	0,1	230,7
Encargos regulatórios a recolher	16.550	0,1	12.751	0,1	29,8
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	3.112	0,0	139.946	0,9	-97,8
Obrigações trabalhistas	36.344	0,2	33.610	0,2	8,1

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Valores a pagar - Funcesp	2.056	0,0	5.495	0,0	-62,6
Outros	61.180	0,4	53.047	0,4	15,3
	<u>789.104</u>	4,6	<u>597.971</u>	4,0	32,0
Não circulante					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	690.541	4,0	432.472	2,9	59,7
Debêntures	801.007	4,6	313.931	2,1	155,2
Impostos parcelados – Lei nº 11.941	-	-	119.857	0,8	n/a
PIS e COFINS diferidos	1.147.381	6,7	989.445	6,6	16,0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.418.125	14,0	2.106.603	14,0	14,8
Encargos regulatórios a recolher	54.250	0,3	32.509	0,2	66,9
Provisões	121.553	0,7	153.035	1,0	-20,6
Reserva Global de reversão – RGR	24.053	0,1	24.053	0,2	0,0
Outros	6.503	0,0	-	-	n/a
	<u>5.263.413</u>	30,5	<u>4.171.905</u>	27,7	26,2
Patrimônio líquido					
Capital social	3.590.020	20,8	2.372.437	15,7	51,3
Reservas de capital	666	0,0	1.217.583	8,1	-99,9
Recursos destinados a aumento de capital	-	-	666	0,0	n/a
Reservas de lucro	7.309.338	42,4	6.527.704	43,3	12,0
Dividendos adicionais propostos	84.693	0,5	-	0,0	n/a
	<u>10.984.717</u>	63,7	<u>10.118.390</u>	67,2	8,6
Participação de não controladores	214.939	1,2	178.733	1,2	20,3
Total do Patrimônio Líquido	<u>11.199.656</u>	64,9	<u>10.297.123</u>	68,3	8,8
Total do passivo e do patrimônio Líquido	<u>17.252.173</u>	100	<u>15.066.999</u>	100	14,5

Caixa e equivalentes de caixa

Os Diretores da Companhia informam que o caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$6,6 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 45,6% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizaram R\$4,5 milhões, principalmente: (i) pelo aumento no saldo de caixa e bancos no montante de R\$1,4 milhão, em função de acréscimo nos ingressos de caixa referente aos recebimentos de RBSE e captações de recursos, tendo parte sido destinada às aplicações financeiras e parte permanecido no caixa e equivalentes de caixa para fazer frente a compromissos previstos de curtíssimo prazo; (ii) pelo aumento do saldo de operações compromissadas no valor de R\$ 0,8 milhões; e (iii) pelo aumento do saldo de fundos de investimento de curto prazo no valor de R\$0,6 milhões.

Aplicações financeiras

Os Diretores da Companhia informam que as aplicações financeiras totalizaram R\$610,1 milhões

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 81,5% em relação a 31 de dezembro de 2016. Os Diretores da Companhia informam que as aplicações financeiras referem-se a quotas de fundo de investimento com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos, representando 3,5% do ativo total em 31 de dezembro de 2017 e 2,2% em 31 de dezembro de 2016.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, da variação dos seguintes fundos de investimento: (i) Itaú (Xavantes), cujos saldos da Companhia passaram para R\$187,9 milhões em 31 de dezembro de 2017 contra R\$129,1 milhões em 31 de dezembro de 2016; (ii) Bradesco (Bandeirantes), cujos rendimentos da Companhia passaram para R\$262,8 milhões em 31 de dezembro de 2017 contra R\$207,0 milhões em 31 de dezembro de 2016, bem como pelo resultado do fundo de investimento Santander (Assis), que foi criado em 2017, cujo saldo em 31 de dezembro de 2017 era de R\$159,4 milhões. O maior volume de aplicações deve-se ao início do recebimento do caixa da RBSE, em julho de 2017, e do maior volume de captações no período e a geração de caixa positiva da Companhia, que aplica suas sobras de caixa nessas modalidades de aplicação.

Contas a receber – ativo da concessão (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que as contas a receber - ativo da concessão (circulante e não circulante) totalizaram R\$13.138,9 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 14,8% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizaram R\$11.446,8 milhões. As contas a receber (ativo da concessão) circulante e não circulante passaram a representar 76,2% do ativo total em 31 de dezembro de 2017, contra 76,0% em 31 de dezembro de 2016.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, do aumento em: (i) contas a receber de serviços de O&M em R\$53,8 milhões; (ii) contas a receber dos serviços de implementação da infraestrutura em R\$824,3 milhões; e (iii) contas a receber referentes a Lei 12.783 e indenização em R\$813,9 milhões.

Estoques (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os estoques (circulante e não circulante) totalizaram R\$74,7 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 6,3% em relação a 31 de dezembro de 2016. Os estoques passaram a representar 0,4% do ativo total em 31 de dezembro de 2017, e 0,5% em 31 de dezembro de 2016.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, do aumento de equipamentos sobressalentes para aplicação em projetos de reforços compensados, compensado em parte pela otimização no processo de compras e pelo aumento na alienação de sucatas.

Tributos e contribuições a compensar

Os Diretores da Companhia informam que os tributos e contribuições a compensar totalizaram R\$14,2 milhões em 31 de dezembro de 2017 e R\$8,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, representando 0,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2017 e 0,1% em 31 de dezembro de 2016.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, de: (i) um aumento de R\$2,0 milhões em PIS e COFINS devido à utilização de crédito pela realização do ativo financeiro; (ii) um aumento de R\$0,4 milhões em IR/CS retidos a recuperar; e (iii) um aumento de R\$3,0 milhões de IRRF e CS retidos.

Valores a receber – secretaria da fazenda (não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os valores a receber da Secretaria da Fazenda totalizaram R\$1.312,8 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 14,1% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizaram R\$1.150,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, dos valores retidos pelo Governo do Estado referentes ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4819/58. Os valores a receber representam 7,6% do ativo total em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016.

Investimentos

Os Diretores da Companhia informam que os investimentos totalizaram R\$1.880,8 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 3,0% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizaram R\$1.826,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação decorre devido e equivalência patrimonial das controladas em conjunto, no montante de R\$124,8 milhões, integralização de capital nas controladas em conjuntos no montante de R\$ 20,1 milhões e cancelamento de dividendos da controlada em conjunto IE Madeira no montante de R\$ 15,8 milhões, compensados pela redução na rubrica de investimentos no montante de R\$ 106,9 milhões provocada pela aquisição do controle societário da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE) que deixou de ser apresentada na linha de investimentos como controlada em conjunto e passou a ser consolidada das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

Imobilizado

Os Diretores da Companhia informam que o imobilizado totalizou R\$22,9 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando uma redução de 10,1% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$25,5 milhões. O imobilizado representa 0,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2017 e 0,2% em 31 de dezembro de 2016.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é consequência, principalmente, da depreciação do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, sendo os itens mais representativos calculados com a taxa média de 16,6% (equipamentos de informática) e 14,1% (veículos).

Intangível

Os Diretores da Companhia informam que o intangível totalizou R\$37,4 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando uma redução de 10,7% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$41,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deve-se, principalmente, à amortização do intangível no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Passivo

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) totalizaram R\$959,1 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 90,2% em relação a 31 de dezembro de 2016, devido a contratação de contratos de empréstimos com o BNDES, com o BNB (IENNE) e com o Bank of Tokyo em moeda estrangeira. Com isso, os empréstimos e financiamentos passaram a representar 5,6% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017, contra 3,3% em 31 de dezembro de 2016.

Debêntures (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que as debêntures (circulante e não circulante) totalizaram R\$983,9 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 94,3% em relação a 31 de dezembro de 2016, em razão da emissão: (i) de 300.000 debêntures, no montante de R\$300,0 milhões, em março de 2017; (ii) e 350.000 debêntures, no montante de R\$350,0 milhões, em dezembro de 2017. Com isso, as debêntures passaram a representar 5,7% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017, contra 3,4% em 31 de dezembro de 2016.

Fornecedores

Os Diretores da Companhia informam que os fornecedores totalizaram R\$69,9 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 68,6% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$41,5 milhões. Com isso, os fornecedores passaram a representar 0,4% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017, contra 0,3% em 31 de dezembro de 2016. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu em função da representatividade do saldo da conta em relação ao passivo total, essa variação não foi considerada significativa.

Tributos e encargos sociais a recolher

Os Diretores da Companhia informam que os tributos e encargos sociais a recolher totalizaram R\$90,5 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento de 201,1% em relação a 31 de dezembro de 2016, em que os tributos totalizaram R\$30,1 milhões. Essa variação decorre dos impostos provisionados em 31 de dezembro de 2017. Com isso, os tributos e encargos sociais a recolher representam 0,5% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 e 0,2% em 31 de dezembro de 2016.

Impostos parcelados (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os impostos parcelados (circulante e não circulante) totalizaram R\$58,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando uma redução de 57,8% em relação a 31 de dezembro de 2016, em que tais impostos totalizaram R\$137,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação decorre da opção da Companhia pela desistência do Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais e adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, para liquidação dos débitos fiscais relativos às contribuições de PIS e COFINS referentes às competências de 2007. Com isso, os impostos parcelados passaram a representar 0,3% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017, contra 0,9% em 31 de dezembro de 2016.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Encargos regulatórios a recolher (circulante e não circulante)

Os Diretores da Companhia informam que os encargos regulatórios a recolher (circulante e não circulante) totalizaram R\$70,8 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 56,4% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizaram R\$45,3 milhões. Com isso, os encargos regulatórios passaram a representar 0,4% do passivo total em 31 de dezembro de 2017, contra 0,3% em 31 de dezembro de 2016. Esta variação foi decorrente principalmente sobre a Pesquisa e Desenvolvimento P&D no qual foi reconhecida as obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas da Receita Operacional Líquida aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, atualizados com base a Taxa SELIC e Conta de Desenvolvimento Energético – CDE no qual e um encargo o qual a companhia tem a obrigação de intermediar o repasse dos valores arrecadados dos consumidores livres.

Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar

Os Diretores da Companhia informam que os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar totalizaram R\$3,1 milhões em 31 de dezembro de 2017 e R\$139,9 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em 2017, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$500,4 milhões e dividendos propostos de R\$ 84,7 milhões.

PIS e COFINS diferidos

Os Diretores da Companhia informam que o PIS e COFINS diferidos totalizaram R\$1.147,4 milhões em 31 de dezembro de 2017 e R\$989,4 milhões em 31 de dezembro de 2016. O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração dos ativos da concessão apurada sobre o ativo financeiro. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais. O PIS e COFINS diferidos representavam 6,7% do passivo total em 31 de dezembro de 2017 e 6,6% em 31 de dezembro de 2016.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os Diretores da Companhia informam que o imposto de renda e a contribuição social diferidos totalizaram R\$2.418,1 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 14,8% em relação a 31 de dezembro de 2016 quando totalizaram R\$2.106,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação decorre, basicamente, da constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos passivo sobre a atualização do direito referente às instalações do SE. O imposto de renda e a contribuição social diferidos passaram a representar 14,0% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016.

Provisões (circulante e não circulante)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os Diretores da Companhia informam que as provisões (circulante e não circulante) totalizaram R\$157,9 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando uma redução de 15,4% em relação a 31 de dezembro de 2016. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução decorre principalmente, por processos judiciais trabalhistas, cíveis e fiscais. As provisões representam 0,9% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017, contra 1,2% do passivo total em 31 de dezembro de 2016.

Patrimônio líquido

Os Diretores da Companhia informam que em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido da Companhia é de R\$11.199,7 milhões, 8,8% maior que em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$10.297,1 milhões. Com isso, o patrimônio líquido passou a representar 64,9% do passivo total em 31 de dezembro de 2017, contra 68,3% em 31 de dezembro de 2016. A variação decorre, substancialmente, do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 no montante de R\$1.385,5 milhões compensado pelo pagamento de dividendos intermediários no montante de R\$500,4 milhões.

Variações nas demonstrações consolidadas condensadas dos fluxos de caixa para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Segue abaixo discussão das principais variações nas demonstrações consolidadas condensadas dos fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

(em R\$ mil)		
Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	566.858	319.464
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos	(381.898)	100.999
Caixa líquido utilizado nas atividades de Financiamento	(182.899)	(422.074)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	2.061	(1.611)

Os diretores da companhia informam que o caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$6,6 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 45,6% em relação a 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$ 4,5 milhões.

Atividades operacionais

o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$ 566,9 milhões e R\$ 319,5 milhões

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente. esta variação é decorrente, principalmente, do aumento das contas a receber – ativo da concessão do RBSE no montante R\$823,4 milhões, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Atividades de investimentos

o caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$ 381,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro 2017, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos de R\$101,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, sendo essa variação decorrente principalmente: (i) do maior volume de aplicações financeiras no montante de R\$237,7 milhões, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, em comparação com o montante líquido de aplicações financeiras líquidas que apresentou resgates de R\$103,9 milhões; (ii) aporte de capital nas controladas em conjunto (Aimorés, Paraguaçu e ERB1) no montante de R\$18,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (iii) aquisição de participação acionária da controlada IENNE no montante de R\$ 101,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Atividades de financiamento

o caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento foi de R\$ 182,9 milhões e R\$ 422,1 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente. esta redução é decorrente principalmente: (i) da captação de empréstimos e debêntures, no valor R\$962,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, em comparação com o saldo de R\$ 150,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (ii) do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$636,1 milhões, em comparação ao

montante de R\$ 109,7 milhões, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a. Resultados das operações da Companhia, em especial: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

Os Diretores da Companhia informam que a contraprestação que remunera a Companhia pelas suas atividades de construção e operação e manutenção dos ativos de transmissão é a Receita Anual Permitida (RAP), estabelecida nos Contratos de Concessão e homologadas anualmente pela ANEEL. De acordo com os Diretores da Companhia, a RAP corresponde ao valor recebido pela Companhia pela construção e disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das Demais Instalações de Transmissão (DIT), não estando vinculada ao quantitativo de energia elétrica transmitida, mas à disponibilidade dos seus ativos, conforme valor homologado pelo Poder Concedente quando da outorga da respectiva concessão. Isso significa que qualquer indisponibilidade em seus ativos poderá acarretar uma redução de sua RAP, por meio de desconto (Parcela Variável – PV), calculado de forma proporcional à natureza e ao tempo de indisponibilidade). Mais detalhes podem ser obtidos no item 10.3.c deste documento.

Ainda, os Diretores da Companhia informam que os Contratos de Concessão também preveem um mecanismo de reajuste anual da RAP visando sua recomposição pela variação acumulada da inflação. Além disso, a RAP está sujeita a revisão periódica a cada 5 (cinco) anos, nos novos investimentos em ativos de transmissão e nos custos operacionais. A revisão tarifária tem por objetivo verificar se as receitas estipuladas remuneram de forma justa as Companhias de transmissão de energia pelo capital investido e avaliar sua eficiência em termos dos custos de AOM – Administração, Operação e Manutenção, objetivando revisão nas correspondentes receitas. Há também a possibilidade de revisões extraordinárias que protejam as Companhias contra eventuais desequilíbrios econômicos e financeiros.

Adicionalmente, os Diretores da Companhia informam que os Contratos de Concessão contam com mecanismos de garantias que mitigam o risco de inadimplemento por usuários finais da infraestrutura da Companhia.

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a mais de 800 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, os Diretores da Companhia informam que a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas DIT com mais de 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária.

Os Diretores da Companhia informam que, conforme disposto na Lei 12.783/13, e no decreto n.º 7.805, de 14 de setembro de 2012, os investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, não depreciados e autorizados pela ANEEL após 31 de maio de 2000 (RBNI/RCDM) foram indenizados à Companhia no montante de R\$ 2.891,3 milhões, conforme Portaria Interministerial n.º 580, de 1º de novembro de 2012. A Companhia optou pelo recebimento de 50% do valor a ser indenizado em janeiro de 2013 e 50% em 31 parcelas a partir de janeiro de 2013.

Adicionalmente, os Diretores da Companhia informam que o valor relativo aos ativos existentes em 31 de maio de 2000 e não totalmente depreciados até 31 de dezembro de 2012 (RBSE/RPC), registrados pela Companhia e reconhecidos pela ANEEL serão quitados pelo poder concedente, conforme resultado da Audiência Pública 068/2016, regulamentado por meio da Resolução Normativa nº 762, de 21 de fevereiro de 2017.

Os Diretores da Companhia informam que, em 13 de agosto de 2014, foi protocolado na ANEEL o Laudo de Avaliação da CTEEP, elaborado pela empresa avaliadora independente Delos Consultoria Ltda., apurando o valor dos ativos não depreciados em R\$5.186,0 milhões (base 31 de dezembro de 2012), em conformidade com o previsto no Artigo 15, Parágrafo 2º, da Lei 12.783/13 e na Resolução Normativa ANEEL n.º 589/2013.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Ainda em 2014, os Diretores da Companhia informam que foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa n.º 643 de 22 de dezembro de 2014, que alterou a Resolução Normativa 443/2011, de 26 de julho de 2011, que redefiniu a forma de remuneração das Melhorias que fazem parte do PMI - Plano de Melhorias das Instalações, elaborado pelo ONS, considerando sua receita (RMEL) nos processos de Reajuste Anual de Receitas, o que era antiga reivindicação das concessionárias de transmissão. Outra modificação introduzida pela resolução foi a retroatividade dos ajustes das receitas reposicionadas no processo de Revisão subsequente, tendo como referência as datas de entrada em operação das obras desenvolvidas pelas transmissoras.

Os Diretores da Companhia informam que, na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor dos ativos não depreciados, energizados até maio de 2000 em R\$3.896,2 milhões (base 31 de dezembro de 2012), sendo objeto do Despacho n.º 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado em 31 de dezembro de 2015, pedido de reconsideração pela Companhia.

Os Diretores da Companhia informam que, em 22 de abril de 2016 foi publicada a Portaria MME n.º 120, de 20 de abril de 2016, dispondo que os valores homologados pela ANEEL relativos aos ativos previstos no Art. 15, § 2º da Lei 12.783/13 (i) devem passar a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão e (ii) que o custo de capital seja adicionado às respectivas Receitas Anuais Permitidas.

Os Diretores da Companhia informam que, em 30 de junho de 2016, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 2.098, de 28 de junho de 2016, por meio da qual a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), estabeleceu as RAPs para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações integrantes da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão referentes ao ciclo 2016-2017.

Os Diretores da Companhia informam que, em 1º de julho de 2016, foi publicada a Resolução Normativa n.º 729, de 28 de junho de 2016, a qual revogou a Resolução Normativa n.º 270, de 26 de junho de 2007, estabelecendo as novas regras relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das instalações sob responsabilidade de concessionárias de transmissão integrantes da Rede Básica. Os Diretores da Companhia informam que a qualidade do serviço das transmissoras está associada à disponibilidade e à capacidade operativa de suas instalações, de modo que as indisponibilidades sujeitam as concessionárias à aplicação da Parcela Variável.

Os Diretores da Companhia informam que, na 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, de 11 de outubro de 2016, foi aprovada a abertura da Audiência Pública n.º 068/2016 – AP 068, com período para envio de contribuição de 14/10/2016 a 14/11/2016, por intercâmbio documental, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da regulamentação do cálculo do custo de capital a ser adicionado à Receita Anual Permitida – RAP das concessionárias de transmissão, cujos contratos foram prorrogados nos termos na Lei 12.783/13, em consonância com o disposto na Portaria MME n.º 120/2016.

Os Diretores da Companhia informam que, na 6ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, de 21/02/2017, foi aprovado o resultado da Audiência Pública n.º 068/2016, culminando com a edição em 21/02/2017 da REN 762, que definiu o regulamento do cálculo do custo de capital a ser adicionado à RAP das concessionárias de transmissão, cujos contratos foram prorrogados nos termos da Lei 12.783/13. De acordo com a Nota Técnica n.º 23/2017-SGT/ANEEL, de 16/02/2017, os valores seriam pagos a partir de julho/17, por um período médio de 8 anos, cabendo a CTEEP, para o ciclo 2017/2018, o valor anual de R\$ 1.738,1 milhões. O referido valor foi calculado com base no valor homologado em dez/15 de R\$ 3.896,2 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que em 30/06/2017, a ANEEL publicou o despacho 1.484, no qual homologa o valor

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

final do laudo de avaliação do RBSE, no valor de R\$ 4.094,4 milhões. Posteriormente, emitiu o Despacho 1.779, de 20/06/2017, no qual estende para todos os usuários de transmissão o mesmo tratamento tarifário concedido a consumidores participantes de associações, incluindo a ABRACE, em função da obtenção de liminar que suspende a aplicação do Ke, previsto no §3º da Portaria 120/16.

Os Diretores da Companhia informam que, em 30 de junho de 2017, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.258, de 27 de junho de 2016, por meio da qual a ANEEL, estabeleceu as RAPs para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações integrantes da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão referentes ao ciclo 2017-2018, incluído os valores para pagamento do “RBSE”, sem a inclusão do Ke. No ciclo 2017/2018, o montante atribuído à CTEEP, a título de “RBSE” foi de R\$ 1.552,4 mil, calculado com base no montante de R\$ 4.094,4 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que, em 28 de junho de 2018, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.408, de 26 de junho de 2018, por meio da qual a ANEEL, estabeleceu as RAPs para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações integrantes da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão referentes ao ciclo 2018-2019, incluído os valores para pagamento do “RBSE”, sem a inclusão do Ke. No ciclo 2018/2019, o montante atribuído à CTEEP, a título de “RBSE” foi de R\$ 1.461,1 milhões, calculado com base no montante de R\$ 4.094,4 milhões e linearizado para o período de 5 anos.

Os Diretores da Companhia informam que, em 28 de junho de 2019, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.565, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, incluído os valores para pagamento do “RBSE”, sem a inclusão do Ke. No ciclo 2019/2020, compreendendo o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, o montante atribuído à CTEEP, a título de “RBSE” foi de R\$ 1.533 milhões.

Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Os Diretores da Companhia informam que, em conformidade com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059, assinado em 04 de dezembro de 2012 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada 5 (cinco) anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram ou entrarão em operação comercial até 31 de maio de 2018, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

A revisão compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a. da base de remuneração regulatória para RBNI/RCDM;
- b. dos custos operacionais eficientes;
- c. da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d. do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas;
- e. da aplicação do fator X.

Os Diretores da Companhia informam por meio do Ofício 06/2016-SRM/ANEEL: a ANEEL solicitou às concessionárias dados para atualização do Banco de Preços; (ii) a Companhia liderou junto à ABRATE reuniões com a ANEEL para a elaboração de um modelo viável para o levantamento de informações das empresas; e (iii) Consulta Pública ANEEL 03/2017: validação do modelo de coleta de dados para o banco de preço.

Os Diretores da Companhia informam que, foi aberta a abertura da Audiência Pública nº 031/2018 – AP 031, com período para envio de contribuição de 28/06/2018 a 28/08/2018, por intercâmbio documental, com vistas a obter subsídios com

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

vistas à definição de metodologia para atualizar o Banco de Preços de Referência ANEEL a ser utilizado nos processos de autorização, licitação e revisão das receitas anuais permitidas das concessionárias de transmissão de energia elétrica.

Os Diretores da Companhia informam que foi realizada a AP 41/2017, com vistas a definição dos critérios (BRR, custo operacional eficiente e WACC) que nortearão a RTP 2018.

Os Diretores da Companhia informam que a AP 41/2017 foi dividida em três fases. A primeira referia-se à metodologia para definição da Base de Remuneração Regulatória – BRR. A segunda fase foi dividida em duas etapas, sendo: (i) na primeira etapa apresentada a proposta da ANEEL para valoração dos custos de Operação e Manutenção – O&M eficientes e a proposta para o valor do WACC regulatório; e (ii) na segunda etapa, os agentes puderam criticar/elogiar a contribuição que os demais agentes apresentaram na etapa anterior. A terceira fase apresentou aprimoramentos quanto a valoração dos custos de O&M e apresentou metodologia para definição de melhorias de pequeno porte.

Os Diretores da Companhia informam que o resultado da primeira fase da AP 041/2017, culminou com a publicação em 30 de maio de 2018, da resolução Normativa nº 816/2018, que aprova o Procedimento de Revisão Tarifária – PRORET 9.1, que trata da definição da BRR.

Os Diretores da Companhia informam que na segunda fase da AP 041/2017 a ANEEL apresentou os aprimoramentos da proposta de regulamentação da revisão tarifária periódica das transmissoras, detalhados a seguir:

Receita operacional regulatória: (i) Escore de eficiência: 104,14% (2ª no *ranking* entre as concessões revisadas); (ii) RAP proposta de R\$ 549 milhões (queda de 23,66% em relação a RAP atual).

WACC: (i) aprimoramentos considerados para cálculo do WACC dos leilões não foram refletidos; (ii) coerência na atualização das séries temporais; e (iii) WACC proposto de 6,27% (6,64% atual).

Os Diretores da Companhia informam que na terceira fase da AP 041/2017 a ANEEL apresentou outros aprimoramentos em relação a aqueles apresentados na segunda fase da AP 041/2017, detalhados a seguir:

Receita operacional regulatória: (i) Escore de eficiência: 111,87% (2ª no *ranking* entre as concessões revisadas); (ii) RAP proposta de R\$ 606 milhões (queda de 19,08% em relação a RAP atual).

Melhorias de Pequeno Porte: (i) Definição de anuidade para investimento regulatório em melhorias de pequeno porte; (ii) Valor da anuidade para ISA CTEEP definida em R\$ 5.501,3 Mil.

Os Diretores da Companhia informam que a ANEEL divulgou documentação acerca da 3ª fase da AP 041/2017, porém a Diretoria Colegiada ainda não a aprovou, como destacamos:

Receita operacional regulatória (NT nº 204/2018): (i) Escore de eficiência: 134,07% (1ª no *ranking* entre as concessões revisadas); (ii) RAP proposta de R\$ 620 milhões (queda de 17,33% em relação a RAP atual, sendo a redução escalonada em 5 anos.

Melhorias de Pequeno Porte: (i) Definição de anuidade para investimento regulatório em melhorias de pequeno porte; (ii) Valor da anuidade para ISA CTEEP definida em R\$ 10.325,7 Mil.

Os Diretores da Companhia informam que a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 015/2018, com período para envio de contribuição de 17/08/2018 a 30/09/2018, por intercâmbio documental, com vistas a obter subsídios acerca da metodologia

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

e atualização do WACC Regulatório para os segmentos de distribuição, transmissão e geração. A ANEEL ainda não se manifestou acerca das contribuições dos agentes e tampouco emitiu a regulação final, a qual será objeto de aprovação pela Diretoria colegiada da ANEEL.

Os Diretores da Companhia informam que a ANEEL abriu a Audiência Pública nº 09/2019, com período para envio de contribuição de 14/03/2019 a 22/04/2019, por intercâmbio documental, com vistas a obter subsídios acerca da metodologia e atualização do WACC Regulatório para os segmentos de transmissão e geração. A proposta inicial da ANEEL indicava uma taxa WACC de 7,32% ao ano (real e líquido de impostos) para o ano de 2018 e 7,11% para 2019. No entanto, a agência decidiu abrir uma segunda fase desta audiência pública para discutir novamente o tema do segmento de transmissão e geração cotista conjuntamente às distribuidoras, de forma que foi aprovada na reunião da Diretoria da ANEEL de 15/10/19 a abertura de consulta pública para discutir o WACC regulatório dos três segmentos. A proposta para o setor de transmissão foi de 7,32% para 2018 e 6,81% para 2019 (taxas reais e líquidas de impostos). Essa consulta pública tem prazo para envio de contribuição até 02/12/19.

O processo de revisão tarifária foi adiado para 2020, com efeitos retroativos a 2018.

Os Diretores da Companhia informam que a participação tem sido ativa no processo de revisão tarifária. Permanecemos engajados na definição de um valor adequado para a Receita Anual Permitida ("RAP") de Operação e Manutenção, assim como para o Custo Médio Ponderado de Capital ("WACC") dos projetos e da Base de Remuneração Regulatória ("BRR"), para que as empresas tenham condições necessárias para manter a qualidade de suas operações e permanecer investindo.

Os Diretores da Companhia informam que o novo Banco de Preços de Referência ANEEL foi aprovado em reunião de diretoria da agência em fevereiro de 2019, resultando na publicação da Resolução Homologatória 2.514/2019, e sendo definida a data de 09 de abril de 2019 para protocolo dos laudos de avaliação da base incremental. Após análise dos recursos administrativos interpostos pelas concessionárias contra a referida Resolução Homologatória, a diretoria da ANEEL retificou o Banco de Preços por meio da Resolução Homologatória 2.549/2019, e emitiu o despacho nº 1.140/2019, o qual determinou a necessidade de reuniões técnicas das concessionárias com as equipes técnicas ANEEL, e a revisão dos Laudo de Avaliação em até 90 dias. Desta forma, as novas versões Laudos de Avaliação foram protocolados na ANEEL no dia 19/07/2019.

Os Diretores da Companhia informam que por meio da NT 115-2019-SGT/ANEEL, anexa a Resolução Homologatória 2.565/19, a ANEEL declara que no reajuste da RAP para o ciclo 19-20 foi considerado provisoriamente somente o reajuste pela inflação e que após a conclusão das discussões em andamento (entrega dos laudos de avaliação, definição do WACC regulatório e reconhecimento dos custos operacionais eficientes), calculará e aplicará a revisão periódica da RAP dos contratos de concessão prorrogados por meio da Lei 12.783/13 de forma definitiva com os eventuais ajustes financeiros devidos.

b) Variações das receitas

Os Diretores da Companhia informam que, de acordo com a legislação vigente e com os Contratos de Concessão, as receitas da Companhia e das Controladas são reajustadas anualmente pela ANEEL de acordo com a variação acumulada dos índices de inflação aplicáveis a cada Contrato de Concessão no ciclo tarifário (IPCA ou IGP-M). As receitas são definidas em moeda corrente nacional e não há correlação com as variações das taxas de câmbio.

Tais receitas referem-se à disponibilização de infraestrutura para a transmissão de energia elétrica e não sofrem modificação em função do volume de energia transportado, podendo ser modificada sem função ou dos novos investimentos resultantes de leilões ou autorizações da ANEEL.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019

Em 28 de junho de 2019, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.565, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.565, a RAP e valores correspondentes à Parcela de Ajuste (PA) da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$2.421,1 milhões* em 1º de julho de 2018, passou para R\$2.579,1 milhões* em 1º de julho de 2019, apresentando um aumento de R\$158,0 milhões equivalente a +6,52%. Sendo 4,72% (R\$114,3 milhões) do ajuste de IPCA, -0,96% (-R\$23,2 milhões) da variação da parcela de ajuste, 2,62% (R\$63,5 milhões) de RAP adicional para novos investimentos e +0,14% (+R\$3,5 milhões) referente aos ativos RBSE (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei 12.783/13).

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$2.622,2 milhões (*) em 1 de julho de 2018, passou para R\$ 2.788,5 milhões(*) em 1 de julho de 2019, apresentando um aumento de R\$166,3 milhões equivalente a 6,34%. Sendo -0,19% (-R\$4,9 milhões) das revisões tarifárias da IESul e IE Pinheiros, 4,78% (R\$125,4 milhões) do ajuste de IPCA/IGPM, -0,51% (-R\$13,4 milhões) da variação da parcela de ajuste, 2,42% (R\$63,4 milhões) de RAP adicional para novos investimentos e 0,13% (R\$3,4 milhões) referentes aos ativos RBSE (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei 12.783/13), -0,29%(-R\$ 7,7 milhões) referente a redução contratual de 50% da RAP (pró rata) do contrato 143/01 da RAP da IE Serra do Japi.

(*) Não contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

Exercício Social 2018

Em 28 de junho de 2018, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.408, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.408, a RAP e valores correspondentes à Parcela de Ajuste (PA) da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$2.427,8 milhões* em 1º de julho de 2017, passou para R\$2.421,1 milhões em 1º de julho de 2018, apresentando uma redução de R\$ 6,7 milhões equivalente a -0,28%. Sendo 2,89% (R\$70,0 milhões) do ajuste de IPCA, -0,09% (-R\$2,1 milhões) da variação da parcela de ajuste, 2,51% (R\$61,0 milhões) de RAP adicional para novos investimentos e - 5,59% (-R\$135,6 milhões) referente aos ativos RBSE (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei 12.783/13). Quanto aos ativos RBSE, foram identificados dois efeitos, 0,57% (R\$13,8 milhões) adicionais relativos aos ajustes dos bens totalmente depreciados e -6,15% (-R\$149,4 milhões) relativos à linearização dos valores a receber dos ciclos 2018/2019 a 2022/2023. Salientamos que a linearização transforma um fluxo decrescente de receitas em um fluxo constante, considerando o WACC regulatório.

Exercício Social 2017

Em 30 de junho de 2017, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.258, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258, a receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$1.035,3 milhões em 1 de julho de 2016, passou para R\$2.678.991 em 1 de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643,7 milhões equivalente a 158,76%. Sendo 3,79% (R\$39,3 milhões) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,05% (R\$560 mil) da variação da parcela de ajuste, 4,96% (R\$51,4 milhões) de RAP adicional para novos investimentos e 149,95% (R\$1.552,4 milhões) adicionais referentes aos ativos do SE que passou a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei 12.783/13).

Exercício Social 2016

Em 28 de junho de 2016, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.098, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.098, a receita regulatória anual consolidada, que era de R\$963,3 milhões em 1 de julho de 2015, passou para R\$1.035,3 milhões em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$72,0 milhões equivalente a 7,5%. Sendo 9,3% (R\$89,3 milhões) do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 5,5% (-R\$53,1 milhões) da variação da parcela de ajuste, 3,7% (R\$35,8 milhões) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

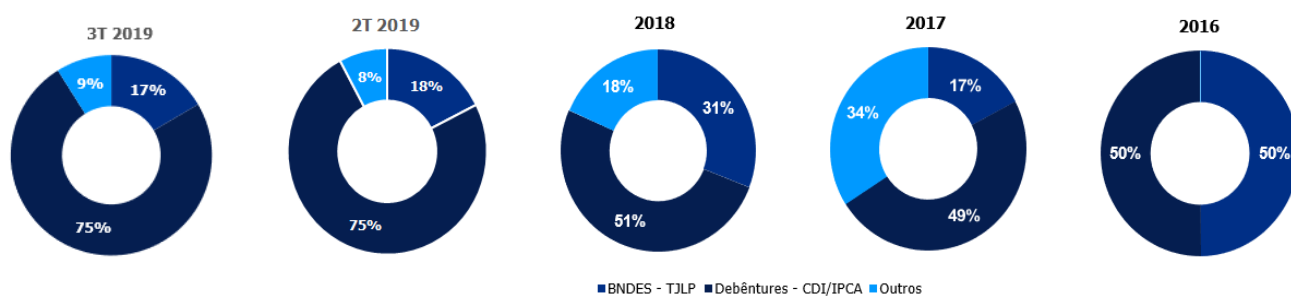
Os Diretores da Companhia informam que a principal fonte de receita da Companhia, a RAP, nos três últimos exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, foi proveniente dos Contratos de Uso da Transmissão CUST firmados entre o ONS, na qualidade de procurador das transmissoras, com os usuários da rede básica, (distribuidoras, geradoras e consumidores livres), tendo também importante componente advinda dos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT com os usuários conectados às DIT, quando de uso exclusivo.

Os Diretores da Companhia informam que, conforme anteriormente abordado, a Receita Anual Permitida da CTEEP é reajustada anualmente e seus efeitos têm vigência a partir do mês de julho, observada a concatenação com as datas de reajustes das Distribuidoras. No reajuste tarifário anual considera-se a variação acumulada do IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, dos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste (período de junho a maio).

Os Diretores da Companhia informam que o endividamento da Companhia esteve, nos três últimos exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, integralmente grafado em reais atrelado às taxas de juros e índice de preços do mercado brasileiro. A elevação destas taxas e índices pode resultar no aumento dos custos e pagamentos do serviço da dívida da Companhia.

Os Diretores da Companhia informam que as dívidas da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 estavam vinculadas aos índices de TJLP, IPCA, CDI e juros pré-fixados, conforme abaixo:

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro



10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que este item não se aplica, pois a Companhia não introduziu e nem alienou segmentos operacionais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Leilões de Transmissão de Energia Elétrica promovidos pela ANEEL

A Companhia arrematou 10 lotes em leilões recentes promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”): 3 lotes referentes ao Leilão ANEEL 013/15 – parte II em outubro de 2016; 5 lotes referentes ao Leilão ANEEL 005/16 em abril de 2017; 2 lotes referentes ao Leilão ANEEL 002/18 em junho de 2018.

Os 10 lotes conquistados constituem 9 subsidiárias, das quais a ISA CTEEP possui controle de 100% do capital social da IE Itaúnas, IE Tibagi, IE Itaquerê, IE Itapura, IE Aguapeí, IE Biguaçu e, em parceria com a TAESA – Transmissão Aliança de Energia Elétrica S.A., 50% do capital social das subsidiárias IE Paraguaçu, IE Aimorés e IE Ivaí.

O CapEx ANEEL referente à participação da ISA CTEEP nos 10 projetos é de R\$ 3.831 milhões (data base leilão), com Receita Anual Permitida (“RAP”) de cerca de R\$489 milhões (ciclo 2019/2020).

A tabela abaixo sintetiza os ativos conquistados pela Companhia por meio destes leilões:

Aquisições

A companhia participou de três operações de Aquisição de Ativos.

Operação	Empresa Alvo	Participação Adquirida	Vendedor	Particip. Final ISA CTEEP	Valor da Aquisição (R\$ milhões)	Data da Transação
Aquisição de Participação Societária Remanescente	IENNE	50%	Isolux	100%	68	15/set/17
	IENNE	25%	CYMI	100%	33	05/out/17
Ajuste societário em razão da manifestação da TAESA de se retirar do consórcio (Leilão 002/2018)	Biguaçu	50%	TAESA	100%	0,05	24/jul/18
Aquisição de Participação Societária Remanescente	IESUL	50%	Cymi	100%	20	28/set/18

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Aquisição de Participação Societária Remanescente da Interligação Elétrica Norte e Nordeste (IENNE)

Em 06 de junho de 2017, a Companhia celebrou com a Isolux Energia e Participações S.A. contrato para a aquisição de 50,00% do capital social da IENNE pelo montante de R\$ 68 milhões. Já em 21 de julho de 2017, a Companhia celebrou com a Cymi Construções e Participações S.A contrato para a aquisição de 25,00% do capital social da IENNE pelo montante de R\$ 68 milhões. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL anuíram a transação em 29 de agosto de 2017 e 22 de agosto de 2017, respectivamente. A conclusão da operação e a efetiva aquisição ocorreu em 05 de outubro de 2017. Como resultado, a IENNE passou a ser controlada integralmente pela ISA CTEEP.

Ajuste Societário da Interligação Elétrica Biguaçu

Em junho de 2018, ISA CTEEP e TAESA constituíram o Consórcio Columbia mediante assinatura de Termo de Compromisso para disputar o lote 01 no leilão ANEEL nº 002/2018. A TAESA optou por retirar-se do Consórcio Columbia antes da realização do leilão. Foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Biguaçu S.A., que recebeu o contrato de concessão proveniente do Lote 01 arrematado. Desde sua constituição, a Biguaçu está sob administração exclusiva da ISA CTEEP, sendo a participação da TAESA restrita ao cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso e obrigações societárias. A efetiva retirada da TAESA do capital social da Biguaçu foi formalizada em 24 de julho de 2018 por meio da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Ações e da transferência integral da participação da TAESA para a ISA CTEEP, pelo montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em 05 de dezembro de 2018 foi publicado Despacho ANEEL nº 2.855 que anuiu à transferência de controle societário.

Aquisição de Participação Societária Remanescente da Interligação Elétrica Sul (IE Sul)

Em 06 de abril de 2018, a Companhia celebrou com a Cymi Construções e Participações S.A contrato para a aquisição de 50,00% menos 1 ação do capital social total da IESUL pelo montante de R\$20 milhões. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL anuíram a transação em abril e junho de 2018, respectivamente. A conclusão da operação e a efetiva aquisição ocorreu em setembro de 2018. Como resultado da operação, a IESUL passou a ser controlada integralmente pela CTEEP.

Alienação

A companhia participou de apenas uma operação de Alienação de Ativo.

Operação	Empresa Alvo	Participação Vendida	Comprador	Particip. Final ISA CTEEP	Valor da Venda (R\$)	Data da Transação
Ajuste societário em razão da manifestação da ISA CTEEP de se retirar do consórcio (Leilão	Extremoz	51%	Chesf	0%	510,00	14/fev/18

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

001/2011)						
-----------	--	--	--	--	--	--

Ajuste Societário Extremoz Transmissora do Nordeste

Em 2011, ISA CTEEP e CHESF constituíram o Consorcio Extremoz mediante assinatura de Termo de Compromisso para disputar o Lote A do leilão ANEEL nº 001/2001. A ISA CTEEP optou por retirar-se do Consórcio Extremoz antes da realização do leilão. Desde sua constituição a Extremoz Transmissora do Nordeste (ETN) está sob administração exclusiva da CHESF, sendo a participação da ISA CTEEP restrita ao cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso e obrigações societárias. A efetiva retirada da ISA CTEEP do capital social da ETN foi formalizada em 14 de fevereiro de 2018 por meio da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Ações e da transferência integral da participação da ISA CTEEP para a CHESF, pelo montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Em 10 de abril de 2018 foi publicado Despacho ANEEL nº 789 que reconheceu o cumprimento de todas as obrigações regulatórias relacionadas à transferência de controle societário.

c. *Eventos ou operações não usuais Parcela Variável – PV e Adicional à RAP*

Os Diretores da Companhia informam que a Resolução Normativa n.º 270, de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável – PV, atribuída às transmissoras, que se caracteriza como um desconto na RAP das transmissoras em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. Anteriormente aos descontos pela PV, poderia se sobrepor uma receita adicional pelos ativos com alta disponibilidade, o que foi revogado pela Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07. Os Diretores da Companhia informam que essa Resolução passou por Audiência Pública, sendo revogada e aprimorada pela Resolução Normativa ANEEL nº 729/2016.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a. *mudanças significativas nas práticas contábeis*

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto adotaram os novos pronunciamentos e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, que são:

- **CPC nº47 – Receita de Contrato com cliente (*IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers*)**

Na adoção do CPC 47, a Companhia e suas controladas aplicaram o método do efeito cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em lucros acumulados.

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito na nota explicativa 3.7 às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação pelo serviço de construção está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho (operação e manutenção). Como consequência da aplicação do CPC 47, o Contas a receber de Implementação da Infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro, e cujo saldo totalizava, em 1º de janeiro de 2018 R\$1.715.668 mil, na controladora e R\$3.405.618 mil no consolidado, passa a ser classificado como ativo de contrato, no montante de R\$2.808.317 mil e R\$4.874.289 mil na controladora e no consolidado, respectivamente. A diferença dos critérios de mensuração, conforme método do efetivo cumulativo permitido pelo CPC 47, no montante de R\$198.051 mil foi contabilizada diretamente em lucros acumulados, líquido dos efeitos tributários.

- **CPC nº48 – Instrumentos financeiros (*IFRS 9 Financial Instruments*)**

O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

A Companhia adotou a nova norma e com base no advento da adoção inicial simplificada, utilizou-se da isenção de não apresentação de informações comparativas dos períodos anteriores.

A Companhia, com a adoção do CPC 48, concluiu que o ativo financeiro da Lei 12.783/13 – SE (R\$9.198.198 mil controladora e consolidado), até então classificado como ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, passa a ser classificado como a valor justo por meio do resultado, uma vez que não atende aos critérios de fluxo de caixa contratual limitado a principal mais juros da nova norma.

Nos exercícios de 2017 e 2016 não houve mudanças nas práticas contábeis.

Após a adoção em 1º de janeiro de 2018 e até o presente momento, não houve mudanças nas

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

práticas contábeis até 30 de setembro de 2019 referente aos CPC 47 e 48.

- **CPC nº 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017**

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo. Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Os arrendatários reconhecem separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também reavaliam o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos. Em geral, o arrendatário reconhece o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume de contratos de arrendamentos e cujos valores, com a adoção do CPC 06 (R2), estão reconhecidos em “Arrendamento mercantil” referente aos pagamentos futuros no montante de R\$51.545 mil na controladora e R\$52.221 mil no consolidado (nota 15) e “Imobilizado” referente o direito de uso no montante de R\$51.179 mil na controladora e R\$51.833 mil no consolidado, líquidos de depreciação (nota 12).

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Abaixo seguem as informações trimestrais referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 com os impactos da adoção do CPC 47 e 48:

Balço patrimonial	Controladora		
	Apresentado antes dos efeitos 30.09.2018	Impactos da adoção dos CPC 47 e 48	Reapresentaçã o 30.09.2018
Em milhares de (R\$)			
Ativo			
Ativo de concessão - contratual	-	2.463.193	2.463.193
Ativo de concessão - financeiro	11.278.338	(1.905.351)	9.372.987
Investimentos	3.546.427	(141.338)	3.405.089
Ativos não impactados	<u>3.288.055</u>	<u>-</u>	<u>3.288.055</u>
Total do ativo	<u>18.112.820</u>	<u>416.504</u>	<u>18.529.324</u>
Passivo			
Passivos não impactados	3.533.380	-	3.533.380
Impostos diferidos	<u>3.265.799</u>	<u>223.723</u>	<u>3.489.522</u>

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Total do passivo	6.799.179	223.723	7.022.902
Patrimônio líquido			
Reservas de lucros	6.549.032	198.198	6.747.230
Lucro líquido	1.173.529	(5.417)	1.168.112
Itens não impactados	3.591.080	-	3.591.080
Total do patrimônio líquido	<u>11.313.641</u>	<u>192.781</u>	<u>11.506.422</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>18.112.820</u>	<u>416.504</u>	<u>18.529.324</u>
Demonstração do resultado (Trimestre)			
Receita operacional líquida	913.410	136.262	1.049.672
Equivalência patrimonial	247.353	(58.566)	188.787
Outros	(236.002)	-	(236.002)
Imposto de renda e contribuição social	(232.961)	(46.329)	(279.290)
Lucro líquido do período	<u>691.800</u>	<u>31.367</u>	<u>723.167</u>
Demonstração do resultado (Acumulado)			
Receita operacional líquida	1.848.255	80.960	1.929.215
Equivalência patrimonial	347.855	(58.851)	289.004
Outros	(587.293)	-	(587.293)
Imposto de renda e contribuição social	(435.288)	(27.526)	(462.814)
Lucro líquido do período	<u>1.173.529</u>	<u>(5.417)</u>	<u>1.168.112</u>
Demonstração do fluxo de caixa			
Lucro líquido do período	1.173.529	(5.417)	1.168.112
PIS e Cofins diferidos	(18.489)	8.252	(10.237)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(56.934)	27.526	(29.408)
Equivalência patrimonial	(347.855)	58.851	(289.004)
Ativo de concessão	-	(89.212)	(89.212)
Demais itens não impactados	240.169	-	240.169
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	<u>990.420</u>	<u>-</u>	<u>990.420</u>
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	<u>(1.090.789)</u>	<u>-</u>	<u>(1.090.789)</u>
Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	<u>101.211</u>	<u>-</u>	<u>101.211</u>
Variação em caixa e equivalentes de caixa	<u>842</u>	<u>-</u>	<u>842</u>
			Controladora
Demonstração do valor adicionado	Apresentado antes dos efeitos 30.09.2018	Impactos da adoção dos CPC 47 e 48	Reapresentação 30.09.2018
Em milhares de R\$			
Valor adicionado bruto	1.913.375	89.212	2.002.587
Receitas	2.146.901	89.212	2.236.113
Demais itens não impactados	(233.526)	-	(233.526)
Retenções	(6.087)	-	(6.087)
Valor adicionado líquido produzido	1.907.288	89.212	1.996.500

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Valor adicionado recebido em transferência (equivalência patrimonial)	586.747	(58.851)	527.896
Valor adicionado total a distribuir	2.494.035	30.361	2.524.396
Distribuição do valor adicionado	2.494.035	30.361	2.524.396
Impostos, taxas e contribuições (federais)	782.055	35.778	817.833
Lucro retido do período	1.173.529	(5.417)	1.168.112
Demais itens não impactados	538.451	-	538.451

Consolidado

<u>Balanco patrimonial</u>	<u>Apresentado antes dos efeitos 30.09.2018</u>	<u>Impactos da adoção CPC 47 e 48</u>	<u>Reapresentação 30.09.2018</u>
Em milhares de R\$			
Ativo			
Ativo de concessão - contratual	-	4.449.781	4.449.781
Ativo de concessão - financeiro	13.312.350	(3.931.875)	9.380.475
Investimentos	1.944.839	(163.063)	1.781.776
Ativos não impactados	3.649.939	-	3.649.939
Total do ativo	18.907.128	354.843	19.261.971
Passivo			
Passivos não impactados	3.898.264	-	3.898.264
Impostos diferidos	3.468.937	162.062	3.630.999
Total do passivo	7.367.201	162.062	7.529.263
Patrimônio líquido			
Reservas de lucros	6.549.032	198.198	6.747.230
Lucro líquido	1.183.693	(5.417)	1.178.276
Itens não impactados	3.807.202	-	3.807.202
Total do patrimônio líquido	11.539.927	192.781	11.732.708
Total do passivo e patrimônio líquido	18.907.128	354.843	19.261.971
<u>Demonstração do resultado (Trimestre)</u>			
Receita operacional líquida	1.030.419	104.932	1.135.351
Equivalência patrimonial	123.664	(28.237)	95.427
Outros	(269.922)	-	(269.922)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(188.942)	(45.328)	(234.270)
Lucro líquido do período	695.219	31.367	726.586
<u>Demonstração do resultado</u> (período de 9 meses)			
Receita operacional líquida	2.157.627	55.599	2.213.226
Equivalência patrimonial	171.292	(34.300)	136.992
Outros	(746.829)	-	(746.829)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(398.397)	(26.716)	(425.113)
Lucro líquido do período	1.183.693	(5.417)	1.178.276

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

	Apresentado antes dos efeitos 30.09.2018	Impactos da adoção CPC 47 e 48	Consolidado Reapresentação 30.09.2018
Em milhares de R\$			
<u>Demonstração do fluxo de caixa</u>			
Lucro líquido do período	1.183.693	(5.417)	1.178.276
PIS e Cofins diferidos	(10.930)	7.291	(3.639)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(98.723)	26.716	(72.007)
Equivalência patrimonial	(171.292)	34.300	(136.992)
Ativo de concessão	-	(62.890)	(62.890)
Demais itens não impactados	82.810	-	82.810
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	985.558	-	985.558
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	(1.013.027)	-	(1.013.027)
Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	33.620	-	33.620
Varição em caixa e equivalentes de caixa	6.151	-	6.151

Demonstração do valor adicionado

Valor adicionado bruto	2.096.595	62.890	2.159.485
Receitas	2.474.552	62.890	2.537.442
Demais itens não impactados	(377.957)	-	(377.957)
Retenções	(6.728)	-	(6.728)
Valor adicionado líquido produzido	2.089.867	62.890	2.152.757
Valor adicionado recebido em transferência (equivalência patrimonial)	425.589	(34.300)	391.289
Valor adicionado total a distribuir	2.515.456	28.590	2.544.046
Distribuição do valor adicionado	2.515.456	28.590	2.544.046
Impostos, taxas e contribuições (federais)	764.793	34.007	798.800
Lucro retido do período	1.173.529	(5.417)	1.168.112
Participação não controladores	10.164	-	10.164
Demais itens não impactados	566.970	-	566.970

A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da adoção do CPC 47 sobre lucros acumulados em 1º de janeiro de 2018:

Controladora e Consolidado

R\$ mil	Impacto na adoção do CPC 47 /IFRS 15 em 1º de janeiro de 2018
Lucros acumulados	
Ativo Contratual	269.650
Impostos diferidos relacionados	(71.599)
Impacto em 1º de janeiro de 2018	198.051

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Os Diretores da Companhia informam que no exercício social de 2018 a adoção do CPC 47 e 48 gerou impacto no balanço de resultado da Companhia e suas controladas demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial

Ativo	Antes dos efeitos 31.12.2018	Impactos da adoção dos CPC 47 e 48	Apresentado 31.12.2018
Em milhares de R\$			
Ativo de concessão - contratual	-	4.874.289	4.874.289
Ativo de concessão - financeiro	13.303.339	(4.043.772)	9.259.567
Investimento	2.007.455	(159.363)	1.848.092
Impostos diferidos	-	9.037	9.037
Ativos não impactados	2.551.239	-	2.551.239
Total do Ativo	17.862.033	680.191	18.542.224
Passivo			
Passivos não impactados	3.462.695	-	3.462.695
Impostos diferidos	3.486.349	293.655	3.780.004
Total do Passivo	6.949.044	293.655	7.242.699
Patrimônio Líquido			
Reservas de lucros	5.311.473	198.051	5.509.524
Lucro líquido	1.706.760	188.485	1.895.245
Itens não impactados	3.894.756	-	3.894.756
Total do Patrimônio Líquido	10.912.989	386.536	11.299.525,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	17.862.033	680.191	18.542.224
Demonstração do resultado			
Receita Líquida	2.832.967	340.954	3.173.921
Equivalência Patrimonial	232.058	(31.236)	200.821
Outros	(1.058.101)	2	(1.058.098)

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

IR e CS	(300.166)	(121.233)	(421.399)
Lucro líquido do exercício	1.706.758	188.487	1.895.245

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes.

Informações intermediárias em 30 de setembro de 2019

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes foi disponibilizado no dia 5 de novembro de 2019, juntamente com a divulgação das informações intermediárias de 30 de setembro de 2019.

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes não contém ressalvas, porém contém os seguintes parágrafos de ênfase:

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas notas 8 e 32, a Companhia registra saldo líquido de contas a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no montante de R\$1.518.151 mil, relativo aos impactos da Lei nº 4.819/58, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes não contém ressalvas, porém contém os seguintes parágrafos de ênfase:

Lei 4.819/58

Conforme descrito nas notas 8 e 34, a Companhia registra saldo líquido de contas a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no montante de R\$1.426.083 mil, relativo aos impactos da Lei 4.819/58, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Adoção do CPC 47 (IFRS 15)

Chamamos a atenção para a nota 3.23 às demonstrações financeiras, que descreve os impactos relacionados à adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (IFRS15 – Revenue from contract with customer), onde os saldos de abertura relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram ajustados, com o surgimento de um ativo de contrato (anteriormente

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

classificado como ativo financeiro) nos montantes de R\$2.808.317 mil e R\$4.874.289 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, e ajuste aos lucros acumulados no montante de R\$198.051 mil. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes não contém ressalvas, porém contém o seguinte parágrafo de ênfase: conforme descrito nas Notas Explicativas nº 8 e 33, a Companhia mantém registrado saldo líquido de contas a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no montante de R\$ 1.312.791 mil relativos aos impactos da Lei 4.819/1958, que concedeu aos servidores das empresas sob o controle do Estado de São Paulo as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia entende que a ênfase foi adequadamente elaborada considerando o disposto no item 11.3.7.1 das Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis NBC T 11. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras, sendo que os Diretores da Companhia entendem que o valor registrado no contas a receber reflete a expectativa da Companhia em relação ao seu direito de recebimento junto ao Estado de São Paulo, na sua totalidade.

Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016:

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes não contém ressalvas, porém contém o seguinte parágrafo de ênfase: conforme descrito nas Notas Explicativas nº 8 e 33, a Companhia mantém registrado saldo líquido de contas a receber do Estado de São Paulo no montante de R\$ 1.150.358 mil relativos aos impactos da Lei 4.819/1958, que concedeu aos servidores das empresas sob o controle do Estado de São Paulo as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia entende que a ênfase foi adequadamente elaborada considerando o disposto no item 11.3.7.1 das Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis NBC T 11. A administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras, sendo que os Diretores da Companhia entendem que o valor registrado no contas a receber reflete a expectativa da Companhia em relação ao seu direito de recebimento junto ao Estado de São Paulo, na sua totalidade.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Os Diretores da Companhia informam que preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação das receitas de infraestrutura e de operação e manutenção, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

- Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

- Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- Determinação das receitas de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo da contraprestação a ser recebida por essa implementação, e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

- Determinação das receitas de operação e manutenção

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme prestação dos serviços.

Receita de Infraestrutura - As receitas de infraestrutura são reconhecidas ao longo do tempo, conforme os custos de construção são incorridos e acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor da receita, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As margens são inicialmente estimadas com base na estimativa de custos das obras. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra ou quando a Companhia detecta que essas variações vão se concretizar, o que na maioria dos casos somente ocorre após a homologação final da base de remuneração pela ANEEL. Mudanças na contraprestação por conta de variações por revisões posteriores de banco de preços, ativos qualificáveis ou taxa de remuneração são alocadas diretamente ao resultado do exercício quando incorridas.

Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para calcular o valor presente líquido da receita de construção é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. Essa taxa deve ser a que seria utilizada em uma operação de crédito similar entre as partes, e visa determinar qual seria o preço à vista da transação.

Receita de Remuneração dos Ativos da Concessão - A receita de remuneração dos ativos da concessão refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iv) contratos de construção não terminada; (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Os Diretores da Companhia informam que todos os ativos e passivos detidos pela Companhia estão registrados no balanço patrimonial com exceção de arrendamentos mercantis operacionais de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros estão divulgados em notas explicativas até o encerramento do exercício de 2018, a partir do dia primeiro de janeiro de 2019, a Companhia fez a adoção do IFRS 16 (CPC 06 R2), na qual os arrendamentos operacionais e aluguéis passaram a estar registrados no balanço seguindo os critérios de elegibilidade descritos na norma. Desta forma, após a adoção do IFRS 16 até 30 de setembro de 2019 não houve novas mudanças nas práticas contábeis.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia informam que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Os diretores da companhia informam que os contratos de arrendamento operacional, bem como os aluguéis, estão registrados no balanço, onde a constituição foi um direito de uso no ativo imobilizado contra passivos (curto e longo prazo) e que mensalmente, são reconhecidos a despesa de depreciação do ativo imobilizado, a baixa da parcela de passivo correspondente ao pagamento do arrendamento e os encargos relacionados ao passivo.

b. natureza e propósito da operação

Os diretores da companhia informam que a administração da companhia efetuou operações de arrendamento mercantil operacional para veículos considerando, principalmente, sua intenção de substituição desses bens ao término do prazo dos contratos.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os diretores da companhia informam que em 30 de setembro de 2019 não há obrigações assumidas relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, de acordo com a adoção do CPC 06 (R2), a partir de janeiro de 2019 os arrendamentos passaram a ser registrados em conta de ativo imobilizado e arrendamento mercantil a pagar no passivo e não mais em conta de resultado. Compromissos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais de veículos:

	30.09.2019	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
Em milhares de R\$				
Até um ano	-	6.717	4.600	6.511
Mais de um ano até cinco anos	-	7.464	6.347	893
	-	14.181	10.947	7.404

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos;

Plano de Investimentos em 30 de setembro de 2019

Os Diretores da Companhia informam que, nos primeiros 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2019, a ISA CTEEP, suas controladas e coligadas, investiram um total de R\$ 506,9 milhões sendo (i) R\$ 78,3 milhões em reforços, novas conexões, modernizações e melhorias, que geram receita adicional à Companhia; (ii) R\$ 15,9 milhões de investimentos das subsidiárias para finalização de obras do projeto original, assim como eventuais melhorias, reforços, que contribuirão para a geração de receita adicional à Companhia; e (iii) R\$ 412,5 milhões de investimento nas subsidiárias pré operacionais com o início das obras de alguns projetos.

Plano de Investimentos de 2018

Os Diretores da Companhia informam que, em 2018, a ISA CTEEP, suas controladas e coligadas, investiram um total de R\$ 438,6 milhões sendo (i) R\$ 144,4 milhões em reforços, novas conexões, modernizações e melhorias, que geram receita adicional à Companhia; (ii) R\$ 48,8 milhões de investimentos das subsidiárias para finalização de obras do projeto original, assim como eventuais melhorias, reforços, que contribuirão para a geração de receita adicional à Companhia; e (iii) R\$ 245,4 milhões de investimento nas subsidiárias pré operacionais com o início das obras de alguns projetos.

Destacam, ainda, a aquisição, por R\$ 20 milhões, da participação da Cymi Construções e Participações S.A. na subsidiária IE Sul. A ISA CTEEP passou a deter 100% do capital social da IE Sul.

Plano de Investimentos de 2017

Os Diretores da Companhia informam que, em 2017, a ISA CTEEP, suas controladas e coligadas, investiram um total de R\$ 294,8 milhões sendo (i) R\$ 209,4 milhões em reforços, novas conexões, modernizações e melhorias, que geram receita adicional à Companhia; (ii) R\$ 56 milhões de investimentos das subsidiárias para finalização de obras do projeto original, assim como eventuais melhorias, reforços, que contribuirão para a geração de receita adicional à Companhia; e (iii) R\$ 29 milhões de investimento nas subsidiárias pré operacionais.

Destacam, ainda, a aquisição, por R\$ 101 milhões, da participação da ISOLUX e da CYMI na subsidiária IENNE. A ISA CTEEP passou a deter 100% do capital social da IENNE.

Plano de Investimentos de 2016

Os Diretores da Companhia informam que, em 2016, a ISA CTEEP, suas controladas e coligadas, investiram um total de R\$ 191,8 milhões sendo (i) R\$ 119,9 milhões em reforços, novas conexões, modernizações e melhorias, que geram receita adicional à Companhia; (ii) R\$ 36 milhões de investimentos das subsidiárias para finalização de obras do projeto original, assim como eventuais melhorias, reforços, que contribuirão para a geração de receita adicional à Companhia; e (iii) R\$ 27 milhões em capitalização de pessoal, projetos corporativos e de telecomunicação.

10.8 - Plano de Negócios

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Os Diretores da Companhia informam que este item não se aplica, pois a Companhia não realizou ou pretende realizar desinvestimentos relevantes.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia arrematou 10 lotes em leilões recentes promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”): 3 lotes referentes ao Leilão ANEEL 013/15 – parte II em outubro de 2016; 5 lotes referentes ao Leilão ANEEL 005/16 em abril de 2017; 2 lotes referentes ao Leilão ANEEL 002/18 em junho de 2018.

Os 10 lotes conquistados constituem 9 subsidiárias, das quais a ISA CTEEP possui controle de 100% do capital social da IE Itaúnas, IE Tibagi, IE Itaquê, IE Itapura, IE Aguapeí, IE Biguaçu e, em parceria com a TAESA – Transmissão Aliança de Energia Elétrica S.A., 50% do capital social das subsidiárias IE Paraguaçu, IE Aimorés e IE Ivaí.

O CapEx ANEEL referente à participação da ISA CTEEP nos 10 projetos é de R\$ 3.831 milhões (data base leilão), com Receita Anual Permitida (“RAP”) de cerca de R\$489 milhões (ciclo 2019/2020).

Adicionalmente, a Companhia adquiriu a participação societária remanescente da Interligação Elétrica Norte e Nordeste (IENNE) em 2017 e passou a deter 100% de seu capital social. Em 2018, a Companhia adquiriu a participação societária remanescente da Interligação Elétrica Sul (IE Sul) e passou a deter 100% de seu capital social. Maiores detalhes no item 10.3.b desse documento.

A Companhia não realizou outras aquisições no período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2019.

c. Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Os Diretores da Companhia enfatizam que, em 2018, a Companhia investiu R\$ 9,2 milhões em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento. No período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$ 9,1 milhões.

Os Diretores da Companhia informam que, dentro desta atuação, destacam-se os projetos que visam contribuir para o setor elétrico, em temas atuais e relevantes como:

- i. Gestão de Ativos: o projeto tem como objetivo aprimorar a forma de planejar, executar projetos, operar e manter seus ativos, até seu descarte, com base na metodologia suportada pelas Normas ABNT BR

10.8 - Plano de Negócios

ISO55000 e PAS55, de forma a otimizar a vida útil desses ativos e maximizar a rentabilidade da Companhia, considerando a infraestrutura atual e futura. O valor total investido nesse projeto está em R\$7 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$1 milhão nesse projeto;

- ii. Armazenamento de Energia: o objetivo do projeto é desenvolver a eletrônica de potência e o controle de sistema de armazenamento de energia para o fornecimento de serviços ancilares à rede elétrica, com elevada penetração de geração intermitente e propor requisitos regulatórios para a integração desses sistemas ao sistema elétrico e que também tornem atrativos os investimentos nesta tecnologia. O valor total investido nesse projeto está em R\$9,7 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$3,0 milhões nesse projeto;
- iii. Implantação de drones para inspeção: o projeto tem como objetivo desenvolver metodologias para inspeção de linhas, torres e subestações utilizando drones e sistemas de reconhecimento de imagem. O projeto já foi capaz de obter ganhos como o fim das escaladas de torres para inspeção. O valor total investido nesse projeto está em R\$3,4 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$1,7 milhão nesse projeto;
- iv. Gestão sustentável de faixas: visa desenvolver metodologia e sistema para tipificar faixas de servidão e seu entorno e identificar vocação social e econômica para modelo de gestão sustentável preventivo, mitigando riscos e oferecendo novas oportunidades de geração de valor. O valor total investido nesse projeto está em R\$4,9 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$1,3 milhões nesse projeto;
- v. Metodologia de gestão de projetos de P&D: tem como objetivo a contratação de equipe para projeto de Pesquisa e Desenvolvimento visando desenvolver metodologia de gestão enxuta de projetos de P&D. O projeto está inserido em uma ampla iniciativa para aumentar a eficiência dos gastos em inovação e, especialmente, em Pesquisa e Desenvolvimento na ISA CTEEP. O valor total investido nesse projeto está em R\$ 5 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$0,6 milhão nesse projeto;
- vi. Contribuições metodológicas para definição de custo de capital regulatório para o setor de transmissão de eletricidade no Brasil: tem como objetivo a contratação de equipe para projeto de Pesquisa e Desenvolvimento visando desenvolver contribuições metodológicas para aprimorar métodos/técnicas atuais e propor novos métodos científicos para a definição de custos de capital regulatório. O valor total investido nesse projeto está em R\$2,5 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$0,8 milhões nesse projeto

10.8 - Plano de Negócios

- vii. Simplificação e otimização operacional: tem como objetivo desenvolver um sistema de comunicação entre agentes do setor baseado em tecnologias de informação e troca de dados, com criptografia ou outras tecnologias disruptivas, que possibilite a melhoria dos processos dos centros de operação com redução do uso de ligação telefônica para a realização de manobras no tempo real. O valor total investido nesse projeto está em R\$3,4 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$0,9 milhão nesse projeto.

- viii. Ferramenta Inteligente de Apoio à Decisão em Tempo Real para o Centro de Operações (IACOT): trata do desenvolvimento de um sistema com interface única e moderna que apresenta em tempo real uma visão abrangente e inteligente da situação operacional nos centros de operação da Companhia e do ONS. O valor total investido nesse projeto está em R\$4,3 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$0,4 milhão nesse projeto.

- ix. Proposição de Metodologia para a Criação, Desenvolvimento e Gestão de Ecossistemas de Inovação no Setor Elétrico Brasileiro: este projeto prevê a criação de uma metodologia para a gestão e o fortalecimento de ecossistemas de inovação para o setor elétrico. O valor total investido nesse projeto está em R\$4,8 milhões. Nos últimos 9 meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia investiu R\$0,3 milhão nesse projeto.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Os Diretores da Companhia informam que os principais fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia foram tratados nos itens anteriores.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

- a.** *informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário*

- b.** *quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções*

- c.** *quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas*

Conforme informado no item 11.1 deste Formulário de Referência, a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanente que se reportam ao conselho de administração:

Conselho de Administração

Conforme estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração será constituído de até 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes.

O Conselho de Administração elegerá dentre seus membros 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 1 (um) ano, admitida reeleição.

Além das atribuições previstas em lei, competirá privativamente ao Conselho de Administração:

- a. Fixar a orientação dos negócios da Companhia;
- b. eleger, reeleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto no Estatuto Social;
- c. eleger, reeleger e destituir, dentre os Diretores, aquele que substituirá o Presidente em seus impedimentos;
- d. fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outras informações que julgar necessárias, bem como praticar quaisquer outros atos;
- e. convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente;
- f. manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
- g. deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia, a captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, a obtenção de empréstimos ou financiamentos, a constituição de ônus reais e a concessão de garantias reais ou fidejussórias para garantir obrigações próprias ou de sociedades controladas ou coligadas à Companhia, quando a operação ultrapassar 2% (dois por cento) do capital social integralizado;
- h. aprovar a concessão de empréstimos a terceiros, inclusive sociedades controladas ou coligadas à Companhia, quando a operação ultrapassar 2% (dois por cento) do capital social integralizado;
- i. aprovar os planos e orçamentos econômico-financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais, preparados pela Diretoria;
- j. escolher e destituir Auditores Independentes;
- k. submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- l. deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, ouvido o Conselho Fiscal, em funcionamento, bem como fazer as chamadas de capital, nos

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

limites do capital autorizado;

- m. deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações, em conformidade com os parágrafos 1º, 4º, 5º e 6º do artigo 5º do Estatuto Social e fixar o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição das ações emitidas, se aplicável, o preço de emissão de cada ação, bem como o seu respectivo prazo e condições de integralização;
- n. autorizar a negociação pela Companhia com suas próprias ações e deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e opções para compra de ações, observadas as disposições legais vigentes;
- o. aprovar a participação da Companhia no capital social de outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, bem como sua participação em consórcio ou qualquer tipo de colaboração empresarial que implique uma responsabilidade solidária para a empresa; e
- p. exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral dentro das normas vigentes aplicáveis.

Comitê de Auditoria (não estatutário)

O Comitê de Auditoria é formado por até 3 (três) membros, integrantes do Conselho de Administração, eleitos por este último para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Compete ao Comitê de Auditoria as seguintes atribuições:

- a) Zelar pelo cumprimento da Política de Controle do Grupo Empresarial ISA.
- b) Cuidar pela adoção de um sistema de Controle Interno efetivo.
- c) Cuidar para que a administração adote mecanismos de gestão integral de riscos para assegurar que estes sejam identificados e que os controles sejam adequados, estejam vigentes e funcionem efetivamente.
- d) Solicitar a execução de investigações e trabalhos especiais, se for necessário.
- e) Cuidar pelo cumprimento dos Códigos de Ética e de Governança Corporativa.
- f) Zelar para que o exercício da Auditoria Interna e Externa se exerça num ambiente de independência, transparência e disponha dos recursos necessários para este efeito.
- g) Zelar pelo adequado balanceamento de controles.
- h) Cuidar para que sejam adotadas as adequadas práticas de auditoria.
- i) Apreciar as Demonstrações Financeiras a serem apresentadas ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral Ordinária e zelar pela adoção e cumprimento de adequadas práticas contábeis.
- j) Avaliar a gestão efetivada pela companhia nas Auditorias Interna e Externa, propondo os ajustes ou correções necessárias.
- k) Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Auditoria Interna e fazer acompanhamento pelo seu cumprimento.
- l) Conhecer e recomendar sobre as situações e relatórios de todo tipo de auditorias e entidades externas de controle e zelar pela sua incorporação em planos de melhoria e fazer acompanhamento da sua implementação.
- m) Informar ao Conselho de Administração e Assembleia Geral Ordinária sobre situações de risco que requerem atenção.
- n) Apresentar ao Conselho de Administração, os resultados do processo de avaliação de propostas para aprovação da contratação do Auditor Externo.
- o) Revisar e definir qualquer divergência importante surgida entre a Administração e a Auditoria Interna ou a Externa, a respeito das melhorias nos processos.
- p) Solicitar a execução de investigações ou trabalhos especiais, se necessário.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- q) Avaliar o funcionamento do sistema para a prevenção e controle do risco de fraude e corrupção.
- r) Recomendar ao presidente da empresa, a seleção ou demissão da pessoa responsável pela função de auditoria interna.
- s) Avaliar e informar o Conselho de Administração de situações de conflito de interesses, temporárias ou permanentes, nas quais um Acionista Significativo, membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva possam ser imersos, direta ou indiretamente ou por meio de uma parte relacionada, fazendo as propostas necessárias para gerenciar a situação.
- t) No caso dos Conglomerados, avalie e informe o Conselho de Administração da controladora sobre os possíveis conflitos de interesse que possam surgir entre ele e as empresas subordinadas ou entre eles, ou com seus Diretores e partes relacionadas, apresentando as propostas necessário gerenciar a situação.
- u) Os outros que são atribuídos pelo Conselho de Administração.

Comitê de Recursos Humanos (não estatutário)

O Comitê será formado por até 5 (cinco) membros, sendo majoritariamente pertencentes ao Conselho de Administração, podendo serem incluídos especialistas nas matérias tratadas neste Comitê. Os membros serão eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 1 (um) ano, destituídos a qualquer momento e permitida a reeleição. Não poderão ser designados como membros do Comitê pessoas que façam parte da administração da Companhia. Assistirão às reuniões do Comitê, o Diretor Presidente e o Gerente de Recursos Humanos da ISA CTEEP.

O Comitê é responsável por efetuar as devidas análises, emitindo sugestões de decisões ao Conselho de Administração ou ações para a ISA CTEEP e suas empresas controladas, a respeito dos seguintes temas:

- Políticas e diretrizes gerais de Recursos Humanos;
- Remuneração anual global e individual, e demais benefícios; da alta administração (Diretores e Conselheiros de Administração), além do Conselho Fiscal, conforme determinações e delegações outorgadas pelo Conselho de Administração;
- Diretrizes para a negociação dos acordos coletivos;
- Critérios para os processos de avaliação e de desenvolvimento dos executivos da Companhia;
- Critérios para os processos de seleção dos executivos e participação no processo de seleção dos mesmos;
- Sistema de compensação total com todos seus componentes que inclua indicadores de remuneração variável para os executivos, indicadores de remuneração variável de participação nos lucros e resultados (PLR) dos empregados, assim como qualquer outro benefício que faça parte deste sistema;
- Incremento salarial anual para os executivos e empregados;
- Indicadores de compensação variável dos executivos e empregados;
- Planos de sucessão e retenção da alta administração;
- Ações que promovam a cultura organizacional de performance desejada, alinhada à missão, visão e valores, focada na construção de resultados sustentáveis;
- Estrutura e quadro de pessoal, assim como ajustes organizacionais;
- Estratégia de desenvolvimento dos executivos e empregados;
- Avaliação anual sobre a gestão do Diretor Presidente e demais Diretores Estatutários; e
- Outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

i. *informar se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados*

O Regimento Interno do Conselho de Administração foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2018. O Regimento Interno do Comitê de Auditoria foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 09 de abril de 2019. O Regimento Interno do Comitê de Recursos Humanos foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 30 de julho de 2019. Os referidos regimentos podem ser encontrados no site de Relações com Investidores da Companhia (www.isacteep.com.br/ri).

ii. *informar se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto*

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário.

iii. *informar de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

A avaliação dos trabalhos da auditoria independente é realizada pelos gerentes financeiros e de auditoria interna das empresas do grupo ISA e apresentados anualmente no Comitê de Auditoria. A última avaliação foi apresentada em outubro de 2017. Atualmente, está formalizada uma Política de Contratação de Auditoria Externa Independente, conforme publicada na internet (<http://www.isa.co/es/sala-de-prensa/Documents/nuestra-compania/politicas/PoliticaRevisoriaFiscal.pdf>), em que estão definidas as diretrizes para seleção da empresa de auditoria externa para as empresas do grupo ISA, incluindo a Companhia.

b. *em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

A Diretoria é composta por até 5 membros, sendo 1 Presidente, 1 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 Diretor Técnico, 1 Diretor de Projetos e 1 Diretor de Relações Institucionais, os quais exercem suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e pelo Estatuto Social. O mandato dos membros da Diretoria é de 3 anos, admitida a reeleição.

Compete à Diretoria, em reunião e por deliberação da maioria:

- a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade;
- b) aprovar o regimento interno e os regulamentos da sociedade e as alçadas de competências dos gestores e empregados da sociedade, para aprovação de assuntos e documentos;
- c) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devem pelo mesmo ser apreciadas;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- d) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e reforma deste Estatuto Social;
- e) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, a captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, a obtenção de empréstimos ou financiamentos, a constituição de ônus reais e a concessão de garantias reais ou fidejussórias para garantir obrigações próprias ou de sociedades controladas ou coligadas a sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social integralizado;
- f) recomendar ao Conselho de Administração a concessão de empréstimos a terceiros, inclusive sociedades controladas ou coligadas à sociedade, quando a operação ultrapassar a 2 % (dois por cento) do capital social integralizado;
- g) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras; e
- h) exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, dentro das normas vigentes aplicáveis.

No exercício das atribuições da Diretoria, compete:

- ao Presidente da sociedade: presidir e superintender a política geral da sociedade fixada pelo Conselho de Administração, coordenar as atividades entre as Diretorias e orientar os planos de atuação setoriais das Diretorias; e
- aos demais Membros da Diretoria: exercer as atribuições que a Lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, orientando e supervisionando as atividades específicas sob sua responsabilidade e executando encargos específicos que lhes forem atribuídos pelo Presidente.
- compete ao Diretor que for designado pelo Conselho de Administração substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais.
- compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos por este Estatuto Social, as atribuições que lhe serão fixadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria possui um Regimento Interno aprovado na Reunião de Diretoria de 16 de outubro de 2018, podendo ser encontrado no site de Relações com Investidores da Companhia.

c. *data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter permanente e a versão atual do Regimento Interno foi aprovado na Reunião do Conselho Fiscal de 29 de abril de 2019, podendo ser encontrado no site de Relações com Investidores da Companhia.

d. *se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração*

O Conselho de Administração conduz anualmente um processo formal de autoavaliação do desempenho individual dos

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

seus membros e da atuação em grupo do colegiado. A avaliação dos Comitês é feita por meio da análise de relatórios periódicos apresentados ao Conselho de Administração.

A avaliação da Diretoria é baseada na mensuração do desempenho de metas anuais referenciadas em indicadores, previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração, que suportam a estratégia da Companhia, combinada com a avaliação da aderência do comportamento de cada diretor aos valores da Companhia.

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

A autoavaliação do Conselho de Administração e a avaliação da Diretoria são realizadas no início de cada ano.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação; Conselho de Administração

A autoavaliação do Conselho de Administração é realizada na forma de questionário individual respondido por cada membro, por meio do qual uma série de questões identificadas como importantes para o desempenho individual e em grupo são valoradas em maior ou menor grau. Através da compilação da média das respostas, o resultado do processo é apresentado em reunião, sendo o processo finalizado com ações e medidas de aprimoramento estratégico e de governança corporativa do Conselho de Administração.

Diretoria

Em relação à Diretoria, a avaliação ocorre anualmente através da plataforma Íntegro. O ciclo contempla três etapas: (1) desdobramento e acordo de objetivos; (2) Acompanhamento; e (3) Encerramento e Calibração.

Desdobramento e Acordo de Objetivos: associados às Iniciativas Estratégicas, Projetos Estratégicos e Indicadores. Acordos de metas associadas aos processos, projetos da área ou do cargo.

Etapa de Acompanhamento: avalia o progresso sobre as realizações, desafios e esforços em desenvolvimento pelo colaborador. Nesta etapa há uma conversa com o líder para alinhamento de expectativas, fortalezas e pontos a desenvolver para o alcance dos resultados esperados.

Etapa de Encerramento: avalia os cumprimentos do ano em relação aos Objetivos desdobrados e acordados no início do ciclo. Nesta última etapa há uma conversa para finalização do ciclo de desempenho com apontamentos de pontos fortes e aspectos a melhorar.

A avaliação do desempenho dos Diretores é vinculada aos indicadores de desempenho da própria Companhia, analisados sob quatro perspectivas do Balanced Scorecard ("BSC") que afere o cumprimento dos objetivos estratégicos pelos Diretores. Os objetivos estratégicos são representados no BSC através do mapa estratégico, o qual contempla as quatro perspectivas do BSC, cada qual discriminando os objetivos estratégicos com a relação de causa e efeito. Abaixo encontra-se o detalhamento das perspectivas:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (i) Aprendizagem: É a base de sustentação das demais perspectivas. Aborda objetivos relacionados às pessoas, sistemas e procedimentos organizacionais (i.e.promover a segurança no ambiente de trabalho, desenvolver o capital humano etc.);
- (ii) Processos Internos: Abrange objetivos de aperfeiçoamento das atividades importantes para o negócio (i.e. desenvolver novas tecnologias em operações, gerir os suprimentos com maior eficiência etc.);
- (iii) Clientes e Mercado: Destaca os objetivos estratégicos requeridos pelos clientes e mercado. (i.e. excelência no fornecimento de um determinado serviço);
- (iv) Financeira: Essa perspectiva é resultado da boa gestão de todas as outras, visando a perenidade do negócio e satisfação dos acionistas.

Atualmente o desempenho do controlador representa 20% da remuneração variável da CTEEP. O desempenho das subsidiárias ainda não é contemplado na remuneração variável.

Os diretores são avaliados, ainda, para fins de remuneração variável de acordo com o critério mencionado no item 13.1. "a" deste Formulário de Referência.

Conselho Fiscal e os Comitês de Auditoria e de Remuneração

O Conselho Fiscal e os Comitês de Auditoria e de Remuneração não possuem mecanismos de avaliação de desempenho de seus membros.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão

Conforme mecanismos descritos no item acima.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos para avaliação de desempenho.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

a) prazos de convocação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias corridos de antecedência no caso de segunda convocação, mediante anúncio publicado 3 (três) vezes no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e em um jornal de grande circulação editado na localidade em que a Companhia está situada. Por recomendação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Companhia adota a prática da convocação das Assembleias Gerais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos de sua realização.

b) competências

A Companhia não adota práticas ou políticas diferenciadas relativamente à Competência das Assembleias Gerais, adotando, assim, integralmente, as previsões legais da Lei Federal nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades Anônimas”).

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos estarão disponíveis em formato digital nos sítios eletrônicos: www.isacteep.com.br/ri; www.cvm.gov.br; e www.bmfbovespa.com.br; bem como em forma física na sede Social da Companhia, localizada na Rua Casa do Ator, nº 1.155, 9º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia possui uma Política Anticorrupção, aprovada pelo Conselho de Administração, que define, divulga e determina procedimentos para situações de conflitos de interesses. Além disso, considerando a atual estrutura societária da ISA CTEEP, controlada pela ISA, empresa multilatinha de sistemas de infraestrutura lineares, entendemos que o tema é adequadamente monitorado nas assembleias gerais, das quais participam também representantes do Conselho Fiscal e Auditoria Externa, além dos assessores jurídicos da Companhia.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui práticas ou regras específica para solicitação de procurações pela Administração.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

f) *formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico*

Os acionistas com direito a voto deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia Geral, além do documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição depositária ou custodiante com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia Geral.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, desde que o respectivo instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia juntamente com os demais documentos acima mencionados, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da realização da Assembleia Geral. Caso a pessoa que assinar a procuração não seja o próprio acionista, ou caso o acionista não seja pessoa natural, deverão ser enviados, juntamente com a procuração, os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para que o mandatário o represente.

Caso o instrumento de mandato ou os documentos societários referidos acima estejam em língua estrangeira, os referidos documentos deverão ser traduzidos para o português, notariados e consularizados.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

As práticas mencionadas neste item foram adotadas pela Companhia na realização de assembleias no último exercício social. Neste sentido, as seguintes assembleias foram realizadas nos termos descritos acima: (i) Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2018; e (ii) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 02 de abril de 2019.

g) *formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização*

A Companhia adota o sistema de votação a distância nas hipóteses de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária convocadas para eleição de membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, que altera a Instrução CVM nº 481. Quando enviado diretamente à Companhia, o boletim de voto deverá seguir as diretrizes descritas abaixo.

Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerado lido a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda o cumprimento de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento. Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. O acionista deverá participar presencialmente da Assembleia Geral caso considere necessária a alteração do voto realizado.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Em caso de divergência por eventual recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para Companhia e Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Instrução CVM nº 561/2015.

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância diretamente para a Companhia, devendo encaminhar ao e-mail ri@isactEEP.com.br: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações.

O recebimento do Boletim de Voto a Distância enviado diretamente a Companhia ocorrerá até 7 dias antes da Assembleia Geral.

A Companhia, em até 3 dias contados do recebimento do boletim de voto a distância comunicará ao acionista (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários a regularização do voto a distância.

O Boletim de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

h) Sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza nenhum sistema eletrônico com a finalidade de envio e recebimento de voto a distância, bem como não possui plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

i) instruções para que o acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Somente acionistas ou grupo de acionistas que cumpram os requisitos e prazos estabelecidos pela Lei das Sociedades Anônimas e Instrução CVM nº 481 poderão incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância. As solicitações deverão ser encaminhadas ao e-mail ri@isactEEP.com.br, na forma, prazo e requisitos previstos nos mencionados dispositivos legais.

j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

A Companhia recomenda a consulta do Manual de Participação de Assembleia divulgado em conjunto com a Proposta da Administração para verificação de todas as informações necessárias ao exercício do voto a distância.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

a) *Número de reuniões do último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias*

No exercício social de 2018 foram realizadas 16 (dezesesseis) reuniões do Conselho de Administração. A Companhia não faz distinção entre reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias para as reuniões do Conselho de Administração.

b) *Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho*

Atualmente não há acordo de acionistas vigente arquivado na sede da Companhia.

c) *Regras de identificação e administração de conflitos de interesse*

A Companhia possui uma Política Corporativa Anticorrupção, aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada em sua página da internet, que estabelece os critérios de identificação de situações de conflitos de interesses e seu tratamento, aplicável a todos os colaboradores e administradores. Além disso, de acordo com a Lei Federal 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em qualquer reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios, nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia, devendo cientificar previamente os demais de seu impedimento, fazendo-se constar na ata da respectiva reunião a natureza e a extensão de seu interesse.

d) *se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:*

i. *órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

ii. *principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros*

A Companhia não possui uma política desta natureza.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Não há no estatuto social da Companhia qualquer cláusula arbitral para dirimir conflitos entre os próprios acionistas e entre estes e a Companhia.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Carlos Ribeiro	29/04/1951	Pertence apenas à Diretoria	28/04/2020	30/04/2023	3
184.831.356-04	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	28/04/2020	Sim	0.00%
Diretor Técnico e Diretor de Relações Institucionais Interino					
Alessandro Gregori Filho	07/12/1978	Pertence apenas à Diretoria	28/04/2020	30/04/2023	1
286.054.178-03	Economista	12 - Diretor de Relações com Investidores	28/04/2020	Sim	0.00%
Não se aplica.					
Rui Chammas	18/06/1966	Pertence apenas à Diretoria	28/04/2020	30/04/2023	1
073.912.968-64	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	28/04/2020	Sim	0.00%
DIRETOR DE PROJETOS INTERINO					
José Andrés Romero Tarazona	16/08/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/04/2020	AGO/2021	3
000.000.000-00	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	91.00%
Bernardo Vargas Gibsone	12/03/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/04/2020	AGO/2021	7
000.000.000-00	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2020	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Recursos Humanos					
Gustavo Carlos Marin Garat	10/01/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/04/2020	AGO/2021	5
217.208.458-16	Economista	25 - Vice Presidente Cons. de Administração Independente	28/04/2020	Sim	100.00%
Não se aplica					
Fernando Augusto Rojas Pinto	13/02/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/04/2020	AGO/2021	15
232.512.958-61	Engenheiro Eletricista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Membro do Comitê de Recursos Humanos					
Ana Milena López Rocha	24/01/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/04/2020	AGO/2021	3
000.000.000-00	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	91.00%
Membro do Comitê de Auditoria e do Comitê de Recursos Humanos					
Orivaldo Luiz Pellegrino	09/11/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/04/2020	AGO/2021	3
082.166.248-16	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Não	100.00%
Não se aplica					
Roberto Brigido do Nascimento	28/11/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/04/2019	AGO 2020	0
955.003.407-00	Engenheiro Civil	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	09/04/2019	Não	0.00%
Membro efetivo do Comitê de Auditoria.					
César Augusto Ramirez Rojas	30/07/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/04/2020	AGO 2021	7
232.879.588-95	Engenheiro Eletricista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	100.00%
Membro do comitê de Recursos Humanos e de Auditoria					
Carla Alessandra Trematore	30/10/1975	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO 2021	0
248.855.668-86	Contadora	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2020	Sim	0.00%
Andrea Costa Amancio Negrão	14/07/1970	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO 2021	1
014.756.247-35	Economista	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	29/04/2020	Não	100.00%
Ricardo Lopes Cardoso	12/04/1975	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO/2021	3

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
034.159.007-03	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2020	Sim	100.00%
Não se aplica					
Pablo Saint Just Lopes	30/05/1977	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO 2021	0
025.797.167-00	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2020	Não	0.00%
Manuel Domingues de Jesus e Pinho					
033.695.877-34	17/10/1950	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO/2021	14
	Contador e Administrador de Empresas	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2020	Sim	100.00%
Não se aplica					
Guillermo Oscar Braunbeck	08/12/1972	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO 2021	0
106.627.498-39	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2020	Sim	0.00%
João Henrique de Souza Brum					
609.448.897-00	19/11/1960	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO/2021	9
	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2020	Sim	100.00%
Não se aplica					
Luiz Flávio Cordeiro da Silva	11/09/1963	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO/2021	14
763.350.387-49	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2020	Sim	100.00%
Não se aplica					
Dilma Maria Teodoro	27/01/1971	Conselho Fiscal	16/04/2020	AGO 2021	2
757.955.079-20	Economista	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2020	Não	0.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Carlos Ribeiro - 184.831.356-04

Brasileiro, Engenheiro Eletricista e Mestre em Sistemas de Potência pela Universidade Federal de Engenharia de Itajubá. Iniciou carreira profissional na área de Projetos e Instalações Elétricas Industriais. Foi Professor dos Cursos de Graduação e Pós Graduação da Universidade Federal de Engenharia de Itajubá. Atuou na Companhia Energética de São Paulo – CESP por cerca de 20 anos, tendo Gerenciado os Departamentos de Operação e Telecomunicações, chegando ao Cargo de Diretor Adjunto de Geração e Transmissão. Foi Diretor de Operação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, participando da primeira Diretoria, que estruturou aquele Operador. Na Companhia, inicialmente atuou como Assessor da Presidência, posteriormente como Gerente do Departamento de Operação e atualmente como ocupa o cargo de Diretor de Relações Institucionais. É membro Suplente do Conselho de Administração das Interligações Elétricas do Madeira – IE Madeira. Participa do Conselho de Administração do IEE – Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo. É Presidente do Conselho de Administração da ABCE – Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica. De 2007 a 2014 atuou como Gerente do Departamento de Operação da ISA CTEEP, entre setembro de 2014 e junho de 2016 atuou como Gerente de Assuntos Regulatórios e foi eleito em julho de 2016 como Diretor de Relações Institucionais, onde atuou até maio de 2017, quando tomou posse como Diretor Técnico da Companhia.

O Sr. Carlos Ribeiro, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Alessandro Gregori Filho - 286.054.178-03

Brasileiro, nascido em 07 de dezembro de 1978. Graduado em Economia e com mestrado em Política Econômica, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Alessandro também é formado pelo Programa de Gestão da Harvard Business School e pelo curso de Liderança da Stanford University. Em sua trajetória, empresas do setor de energia e industrial, como CPFL Energia, AES Eletropaulo e Pirelli. Atuou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Renováveis S.A e teve passagem pelas áreas de Planejamento Estratégico, Regulação, TI, Comercialização de Energia, Fusões e Aquisições e Desenvolvimento de Negócios.

Sr. Alessandro Gregori Filho, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Ademais, declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, caros, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), de acordo com a Deliberação nº 02, de 01 de dezembro de 2006, do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização – Coremec da CVM.

Rui Chammas - 073.912.968-64

Brasileiro, formou-se em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica no ITA e possui pós-graduação em gestão na FGV e cursos de especialização no MIT e IMD. Iniciou sua carreira na Rhodia em 1988, atuando no Brasil e na França até 2002. Assumiu um novo desafio na Braskem, onde permaneceu por 11 anos tendo atuado como Vice-Presidente nas divisões de Polímeros e de Petroquímicos Básicos. Posteriormente, foi CEO da Biosev - Grupo Louis Dreyfus, entre 2013 e 2018, quando assumiu a posição de CEO da Sterlite Power Brasil. O Sr. Rui Chammas declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 05 (cinco) anos não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Andrés Romero Tarazona - 000.000.000-00

Colombiano, casado, advogado formado pela Pontifícia Universidade Javeriana (Colômbia), com especialidade em Estudos Políticos, Econômicos e Sociais pela Universidade de Notre Dame (EUA), LL.M em Tributação Americana e Internacional pela Universidade de Nova York (EUA) e Administração de Negócios - ECLA pela Universidade de Colúmbia (EUA) – em curso. Atuou: (i) no Centro de Negócios da Colômbia e América Latina da Ernst & Young LLC, entre 2005 e 2006; (ii) como Gerente Sênior de Core Tax da Ernst & Young Ltda., Bogotá de 2002 a 2008; (iii) Sócio do escritório Brigard & Urrutia Abogados S.A.A de 2008 a agosto de 2018. Atualmente ocupa, desde agosto de 2018, a função de Diretor Geral da Direção de Impostos e Aduanas Nacionais – DIAN do Governo da Colômbia.

O Sr. José Andrés Romero Tarazona declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00

Colombiano, economista formado em 1982 pela Universidade de Los Andes, Mestrado em Economia pela Universidade de Los Andes em 1985 e MBA com ênfases em finanças, economia empresarial, internacional, cursos de doutorado em economia, micro e macro economia pela Columbia Business School em Nova York – 1986 a 1988. De 2001 a 2015 foi sócio da empresa Nogal Assessorias Financeiras, banco de investimentos independente, operando na Colômbia e na América Latina. Durante sua trajetória prestou mais de 100 consultorias em vários segmentos da economia, tais como: mineração, petróleo e gás, indústria, energia, comércio e consumo, serviços financeiros, agronegócios, embalagem, imobiliário e de construção e produtos farmacêuticos. Presidente de ING Barings, que atua no setor bancário, na Colômbia, Diretor da região Andina, foi nomeado Presidente e CEO para as operações unificadas da Barings e ING Colômbia. Liderou a equipe de análises de ações na Colômbia para 1995, 1996 e 1997. Em M&A, o Sr. Vargas participou de transações para um número importante de clientes corporativos relevantes na Colômbia, região e para o governo da Colômbia. Foi Presidente fundador de Proexport Colômbia, organização nacional para promoção de exportações, presidente fundador da Fiducoldex, agência do Governo colombiano que atua como agente fiduciário para o comércio exterior e assessor do Ministro de Comercio Exterior. Desde 2015, é CEO da Interconexión Electrica S.A. (ISA), holding controladora da Companhia. Membro do Conselho de Administração das seguintes Companhias: ISA Capital do Brasil S.A., ISA Peru, Amarillo, Spectrum (Guatemala), Dynamo Producciones, Lumni Colômbia, Best Buddies, Fundación Neme, Fundación San Mateo Apostol, Hospital Infantil Universitario de San José.

O Sr. Bernardo Vargas Gibsons, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gustavo Carlos Marin Garat - 217.208.458-16

Uruguaio, formado em economia. Gustavo Marin é Vice-presidente executivo da First Data Corporation (FDC), que atua em sistemas de pagamentos, e presidente do comitê de administração na América Latina (desde fevereiro de 2015). O Sr. Marin é membro do conselho do Santander Asset Management UK (SAM UK), Companhia controladora do SAM Group, controlado pelo Grupo Banco Santander e patrocinadores financeiros como Warburg Pincus e General Atlantic. Além disso, é presidente do comitê de auditoria da SAM UK. O Sr. Marin foi Presidente do Citibank, empresa do setor bancário, no Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai até julho de 2012. Foi nomeado CEO do Citibank no Brasil em 2001, responsável por todos os segmentos de negócios no país. Foi convidado pelo governo brasileiro para ser membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), corpo consultivo da Presidência da República durante o primeiro mandato do Presidente Luis Inácio Lula da Silva (2002 – 2006). É também membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Foram utilizados como critérios de independência na indicação e nomeação do Sr. Gustavo Carlos Marin Garat como membro independente do Conselho de Administração os critérios de independência adotados pelo IBGC.

O Sr. Gustavo Carlos Marin Garat, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61

Colombiano, engenheiro eletricitista formado pela Universidade Nacional de Colômbia em 1978, com mestrado em Análise de Sistemas Elétricos de Potência pela Universidade de Manchester em 1983, e Especialização em Finanças pela Universidad EAFIT - Medellín em 1995 e pela FGV - São Paulo em 2008. Admitido em 1979 na ISA como engenheiro de operação do sistema interligado e depois ocupou diversas posições técnicas e administrativas. Entre janeiro de 2005 e janeiro de 2007 ocupou o cargo de Gerente da Região Sul-Americana, da Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P, empresa colombiana do setor de energia elétrica. Desde 2007, é Diretor Presidente da ISA Capital do Brasil S.A., holding controladora da Companhia e membro do Conselho de Administração da Companhia e, desde 2013, membro do Conselho de Administração da Internexa Participações, holding pertencente ao Grupo ISA.

O Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Ana Milena López Rocha - 000.000.000-00

Colombiana, casada, economista formada pela Harvard University. Possui MBA em Finanças pela Columbia Business School. Atuou: (i) como Vice-Presidente de Mercados Emergentes da J.P Morgan, em Londres, entre 2006 e 2009; e (ii) como Analista e Associada para a América Latina do mesmo banco de investimentos em Nova York, entre 2003 e 2006. Ainda, fez parte da equipe de trabalho da Sociedades Bolívar S.A., entre 2014 e 2015, e da Newfoundland Capital Management, entre 2012 e 2013. Atuou, também, no Ministério da Fazenda e de Crédito Público, em Bogotá, entre 2015 e 2017, liderando as dependências de financiamento interno da Colômbia (Banco de Investimento, Tesouraria, Operações e Relações com Investidores). Atualmente ocupa, desde 2018, funções na empresa Cenit Transporte e Logística de Hidrocarburos S.A.

A Sra. Ana Milena Rocha declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Orivaldo Luiz Pellegrino - 082.166.248-16

Brasileiro, casado, engenheiro eletricitista pela Universidade Paulista em 2014, engenheiro de segurança do Trabalho pela Universidade Candido Mendes em 2016, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru em 1995, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - seção São Paulo, pós-graduado em Direito Previdenciário pela Universidade Candido Mendes em 2017, tecnólogo mecânico pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp em 1989, sendo que atualmente está cursando MBA em Gestão Financeira e Controladoria. É Conselheiro Deliberativo na Fundação CESP desde abril de 2009. Foi Conselheiro de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas de Energia Elétrica do Estado de São Paulo de março de 2000 a julho de 2011 (três mandatos) e Conselheiro Fiscal de março de 1999 a março de 2000.

O Sr. Orivaldo Luiz Pellegrino declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Roberto Brígido do Nascimento - 955.003.407-00

Brasileiro, nascido em 28 de novembro de 1967. Engenheiro Civil formado pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta em 1995, concluiu MBA em Gestão Estratégica de Custos pela Universidade Federal Fluminense em 2005 e Engenharia de Segurança do Trabalho pela Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2008. Ocupou posições nas áreas de engenharia em diversas empresas desde 1987, tais como Enesa, Cemsa Engenharia S.A. e Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda. É integrante da Eletrobras desde 2007, tendo atuado como engenheiro de 2007 a 2012, e desde então é Gerente da Coordenação de Implantação de Empreendimentos de Transmissão – DTEI, responsável pelo acompanhamento físico e financeiro dos empreendimentos de transmissão das Empresas Eletrobras. Foram utilizados como critérios de independência na indicação e nomeação do Sr. Roberto Brígido do Nascimento como membro independente do Conselho de Administração os critérios de independência adotados pelo IBGC. O Sr. Roberto Brígido do Nascimento, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

César Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95

Colombiano, engenheiro eletricitista formado pela Universidade Nacional de Colômbia, com Especialização em Gerencia de la Calidad pela Universidad EAFIT e Máster of Science em Investigación Operacional pela Universidad de Strathclyde, Escócia - UK em 1987. Foi Gerente de estratégia Corporativa na ISA – Interconexión Eléctrica S.A.E.S.P., onde coordenou as atividades estratégicas em termos e posicionamento, crescimento e novos negócios.

Foi Diretor Presidente da Companhia de 2009 a novembro de 2013. Desde novembro de 2013, é Vice-Presidente Técnico Transporte de Energia e responsável pelas áreas Corporativas de Proyectos, Operaciones, Ingeniería y Aprovechamiento da Interconexión Eléctrica S.A. (ISA), holding controladora da Companhia. Atualmente, é também membro do Conselho de Administração da Companhia, Transelca S.A.E.S.P., transmissora de energia, Intercolombia S.A.E.S.P., Red de Energía del Peru S.A, Consorcio Transmataro S.A., ISA Perú S.A., Interchile S.A., Isa Capital do Brasil S.A. e Interconexión Eléctrica Colombia-Panamá, S.A., empresa binacional construtora e operadora da conexão de rede elétrica entre Panamá e Colômbia.

O Sr. César Augusto Ramirez Rojas, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Carla Alessandra Trematore - 248.855.668-86

Brasileira, nascida em 30 de outubro de 1975. Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP e em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Atuou nas empresas de auditoria independente Arthur Andersen, Deloitte e Ernst & Young entre 1996 e 2010. Foi Gerente de Auditoria interna na Confab, companhia aberta brasileira controlada pelo grupo italo-argentino Techint/Tenaris. Foi sócia da Hirashima & Associados, onde liderou serviços de consultoria contábil e financeira em reorganizações societárias e atuou como consultora da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FINEC/AFI. De julho de 2014 a agosto de 2017, ocupou a posição de controller em empresas de geração de energia elétrica. Atualmente é Presidente do Comitê de Auditoria da Caixa Econômica Federal, membro do Conselho Fiscal da Ânima Educação, Via Varejo, COSAN Logística e Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e membro suplente do Conselho Fiscal da COSAN S.A. e da Companhia Energética de São Paulo - CESP. Entre 2007 e 2015 foi membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. – EMBRAER.

Andrea Costa Amancio Negrão - 014.756.247-35

Brasileira, nascida em 14 de julho de 1970. Graduada em Economia pela Universidade Santa Úrsula em 1994, possui Mestrado em Economia pelo IBMEC em 2003, MBE em Análise de Políticas Públicas pela UFRJ em 2007 e MBA em Finanças pelo IBMEC em 2011. Integrante da Eletrobras desde 2004, foi Supervisora de Gestão Financeira das Empresas Federais de Distribuição da Diretoria Financeira entre 2006 e 2009, Gerente da Divisão de Programação Financeira de Curto Prazo da Diretoria Financeira de 2009 a 2016 e Analista do Departamento de Riscos Corporativos da Diretoria de Conformidade de 2016 a 2019. Desde abril de 2019, exerce o cargo de Analista do Departamento de Governança Corporativa vinculado à Presidência. Atuou ainda como professora assistente da UNIVERCIDADE e do IBMEC. É autora de diversos artigos acadêmicos para o setor elétrico.

Ricardo Lopes Cardoso - 034.159.007-03

Brasileiro, professor da Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV) e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FAF/UERJ). Doutor em Ciências Contábeis pela FEA/USP (2005), Mestre em Ciências Contábeis pela FAF/UERJ (2001), graduado em Ciências Contábeis (1998) e em Direito (1998). É Sócio da SzusterCardoso Serviços Contábeis. Consultor e parecerista de empresas em IFRS/CPC e de governos em IPSAS/MCASP. Membro suplente do Conselho Fiscal da WWF-Brasil. Membro da Comissão de Auditoria e Normas Contábeis da Associação Brasileira das Companhias Abertas (CANC-ABRASCA). Em 2010 atuou como Academic Fellow da International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS Foundation), em Londres. Em 2011 atuou como membro do comitê Risk&Quality da PWC-Brasil. Em 2012 atuou como consultor independente do World Bank, para elaboração do Report on the Observance of Standards and Codes in Accounting and Auditing (ROSC-A&A). Entre 2010 e 2013 assessorou o Conselho Federal de Contabilidade, colaborando diretamente em diversos grupos de trabalho, entre eles: revisão técnica da tradução das IPSASs Handbook 2010, disseminação do CPC PME, disseminação dos IFRSs, constituição do GLASS. Interesse de pesquisa em Regulação, Julgamento Profissional e Qualidade da Informação Contábil, tanto no setor público quanto no empresarial.

O Sr. Ricardo Lopes Cardoso, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Pablo Saint Just Lopes - 025.797.167-00

Brasileiro, nascido em 30 de maio de 1977. Graduado em Ciências Econômicas pela UNISUAM em 2000, possui MBA em Auditoria e Contabilidade pela UFF em 2006 e Pós-Graduação em Auditoria Fiscal e Tributária pela Universidade Gama Filho em 2009. Integrante do Grupo Eletrobras desde 2004, atuou no Departamento de controles internos de 2004 a 2017, como Assessor da Diretoria de Conformidade / Coordenação de Apuração de Denúncias de 2017 a 2019, ocupando desde fevereiro de 2019 o cargo de Superintendentes de Auditoria Interna.

Manuel Domingues de Jesus e Pinho - 033.695.877-34

Português, contador formado em 1977 e administrador de empresas formado em 1975 pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior (atual Mackenzie- RJ). Fundador (1984) e Diretor-Presidente da Domingues e Pinho – Contadores (outsourcing nas áreas contábil, tributária, financeiro, pessoal, recursos humanos e paralegal), Fundador (1996) e Diretor Presidente do GBrasil – Grupo Brasil de Empresas de Contabilidade, Membro do IGAL – Intercontinental Grouping of Accountants and Lawyers, Diretor da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, Diretor Financeiro da Câmara de Comércio Americana para o Brasil, Vice-Presidente da Câmara de Comércio Brasil Israel, Conselheiro da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa no Rio de Janeiro, Membro da Câmara Britânica de Comércio e Indústria no Brasil. Foi Presidente do Conselho de Administração da Cromos S.A. Tintas Gráficas, que atua no setor de tintas, entre 1999 e 2000 e do Conselho Fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., distribuidora de energia elétrica, entre 2000 e 2001. Foi Conselheiro Fiscal da TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A. (Grupo Petrobrás) entre 2007 e 2012. Atualmente, é Presidente do Conselho Fiscal e Financeiro da Ação Comunitária do Brasil e do Conselho Fiscal da Companhia, desde 2006.

O Sr. Manuel Domingues de Jesus e Pinho, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Guillermo Oscar Braunbeck - 106.627.498-39

Argentino, nascido em 08 de dezembro de 1972. Economista graduado pela Unicamp e Doutor pela USP. Professor-Doutor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA/USP). Professor convidado da Fundação Getúlio Vargas (EAESP). Consultor e Parecerista em temas de Contabilidade Financeira e Auditoria. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), representando a FIPECAFI. Diretor Financeiro da Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (FACPC). Membro Titular do Conselho Fiscal do Grupo Anima Educação, CESP, CPqD, FIPECAFI e FUSP. Membro suplente do conselho fiscal da Via Varejo S.A. Atuou no segmento de auditoria independente pela Arthur Andersen e foi sócio da Hirashima & Associados, onde se dedicou à consultoria em processos de fusões e aquisições e integração pós-fusão. Também foi o executivo líder da auditoria interna e gerência de riscos da VCP, atual Fibria, maior produtora de celulose de fibra curta do mundo. Foi membro suplente do comitê de auditoria da Embraer e do conselho fiscal da Suzano Holding S.A. Foi membro titular do conselho fiscal da IPLF Holding S.A. (Grupo Suzano). Foi Controlador Adjunto da Universidade de São Paulo. Ocupou de 2011 a 2014 o cargo de gerente de projetos no International Accounting Standards Board (IASB), órgão emissor nas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) situado em Londres, onde liderou projetos com o propósito de promover a aplicação coerente das IFRS no mundo. Participou e participa em diversas iniciativas de promoção de relatórios financeiros de alta qualidade para entidades do setor privado e público, incluindo projetos para o Conselho Federal de Contabilidade, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Banco Mundial, Nações Unidas (UNCTAD) e o Tesouro Nacional.

João Henrique de Souza Brum - 609.448.897-00

Brasileiro, contador formado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior (atual Mackenzie – Rio) em 1983. Possui 36 anos de experiência profissional em indústrias multinacionais, na área Contábil-Financeira: Controladoria, Contabilidade, Planejamento Financeiro, Fiscal, Custos, Contas a Pagar e Receber e Tesouraria. Forte atuação na coordenação das Demonstrações Financeiras. É Diretor Geral na Domingues e Pinho Contadores, que presta serviços e consultoria e contabilidade desde 1987. Atua como Administrador das empresas SES American, operadora de empresas do setor de telecomunicações, é membro da Câmara de Comércio Americana para o Brasil e do Comitê de Gás e Energia da Câmara Americana / Rio de Janeiro, Diretor Financeiro da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha. Foi Vice Presidente do IGAL– International Grouping of Accountants and Lawyers entre 2013 e 2015, membro da Comissão Financeira – IBEU (Instituto Brasil-Estados Unidos). Já atuou como Conselheiro Fiscal na Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Lowndes & Sons S.A., corretora e administradora de condomínios, Administradora Itahy S.A., do setor hoteleiro, e Brasfels S.A., estaleiro. Atualmente, é suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

O Sr. João Henrique de Souza Brum, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luiz Flávio Cordeiro da Silva - 763.350.387-49

Brasileiro, nascido em 11 de setembro de 1963. Contador formado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior (atual Mackenzie) - Rio de Janeiro em 1988 e com MBA em Gerência de Energia pela Fundação Getúlio Vargas em 2003. Participou do Seminário de Liderança Avançada do Instituto Haggai em Cingapura em 2006. Realizou o Curso de Valuation: Avaliação de Empresas pela FIPECAFI (outubro 2018). Desde 1997 é sócio da Empresa Domingues e Pinho Contadores, que tem como atividades principais o outsourcing nas áreas contábil, fiscal, pessoal e financeiro. Atualmente é o diretor responsável pelas operações da Empresa Domingues e Pinho Contadores na cidade de São Paulo. Ocupou também posições nas empresas Ongoing Participações Ltda., Mesbla Serviços Financeiros e BBM Participações. É membro suplente do Conselho Fiscal da ISA CTEEP desde 2006.

O Sr. Luiz Flávio Cordeiro, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Dilma Maria Teodoro - 757.955.079-20

Brasileira, nascida em 27 de janeiro de 1971. Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 1996, possui Pós-Graduação em Finanças (1997) e em Engenharia e Avaliação de Custos (1999) pela UFSC, MBA em Finanças pelo IBMEC em 2006 e Mestrado em Economia pela UFSC em 2006. Trabalhou na CELESC-Centrals Elétricas de Santa Catarina no Departamento Econômico Financeiro de 1990 a 2002 e integra o Grupo Eletrobras desde 2002, tendo atuado no Departamento Econômico Financeiro de 2002 a 2009 e no Departamento de Governança Corporativa de 2009 até o presente momento, ocupando atualmente o cargo de Economista.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Carlos Ribeiro - 184.831.356-04	
N/A	
Alessandro Gregori Filho - 286.054.178-03	
N/A	
Rui Chammas - 073.912.968-64	
N/A	
José Andrés Romero Tarazona - 000.000.000-00	
N/A	
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00	
N/A	
Gustavo Carlos Marin Garat - 217.208.458-16	
N/A	
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61	
N/A	

Ana Milena López Rocha - 000.000.000-00

N/A

Orivaldo Luiz Pellegrino - 082.166.248-16

N/A

Roberto Brigido do Nascimento - 955.003.407-00

N/A

César Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95

N/A

Carla Alessandra Trematore - 248.855.668-86

N/A

Andrea Costa Amancio Negrão - 014.756.247-35

N/A

Ricardo Lopes Cardoso - 034.159.007-03

N/A

Pablo Saint Just Lopes - 025.797.167-00

N/A

Manuel Domingues de Jesus e Pinho - 033.695.877-34

N/A

Guillermo Oscar Braunbeck - 106.627.498-39

N/A

João Henrique de Souza Brum - 609.448.897-00

N/A

Luiz Flávio Cordeiro da Silva - 763.350.387-49

N/A

Dilma Maria Teodoro - 757.955.079-20

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Ana Milena López Rocha	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Presidente do Comitê	24/01/1981	28/04/2020	28/04/2021
000.000.000-00		Economista		28/04/2020	3	100.00%
Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Recursos Humanos.						
César Augusto Ramirez Rojas	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	30/07/1956	28/04/2020	28/04/2021
232.879.588-95		Engenheiro Eletricista		28/04/2020	7	100.00%
Membro do Conselho de Administração e do Membro Comitê de Recursos Humanos						
Roberto Brigido do Nascimento	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	28/11/1967	28/04/2020	28/04/2021
955.003.407-00		Engenheiro Civil		28/04/2020	2	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Bernardo Vargas Gibsone	Outros Comitês		Presidente do Comitê	12/03/1959	28/04/2020	28/04/2021
000.000.000-00	Comitê de Recursos Humanos	Economista		28/04/2020	7	100.00%
Presidente do Conselho de Administração.						
Carlos Humberto Delgado Galeano	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		28/04/2020	28/04/2021
000.000.000-00	Comitê de Recursos Humanos	Advogado		28/04/2020	2	100.00%
Não se aplica.						
César Augusto Ramirez Rojas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/07/1956	28/04/2020	28/04/2021
232.879.588-95	Comitê de Recursos Humanos	Engenheiro Eletricista		28/04/2020	7	100.00%
Membro do Conselho de Administração e do Membro Comitê de Auditoria						
Fernando Augusto Rojas Pinto	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	12/05/1955	28/04/2020	28/04/2021
232.512.958-61	Comitê de Recursos Humanos	Engenheiro		28/04/2020	2	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Ana Milena López Rocha	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/01/1981	28/04/2020	28/04/2021
000.000.000-00	Comitê de Recursos Humanos	Economista		28/04/2020	3	60.00%
Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria						

Ana Milena López Rocha - 000.000.000-00

Ana Milena López Rocha - 000.000.000-00

N/A

César Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95

César Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95

N/A

Roberto Brigido do Nascimento - 955.003.407-00

N/A

Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00

N/A

Carlos Humberto Delgado Galeano - 000.000.000-00

N/A

Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

a) Administradores da Companhia

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores e (i) os administradores do emissor; e (ii) os administradores das sociedades controladas, diretas e indiretas pelo emissor.

b) Administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores e (i) os administradores do emissor; e (ii) os administradores das sociedades controladas, diretas e indiretas pelo emissor

c) Administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores e (i) os administradores do emissor; e (ii) os administradores das sociedades controladas, diretas e indiretas pelo emissor.

d) Administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores e (i) os administradores do emissor; e (ii) os administradores das sociedades controladas, diretas e indiretas pelo emissor.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre os candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores e: (a) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo emissor; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

b) Controlador direto ou indireto da Companhia

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre os candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores e: (a) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo emissor; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

c) Fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre os candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores e: (a) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo emissor; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

A ISA Capital do Brasil tem contratada com a Zurich Brasil Seguros S.A. uma apólice de seguro de responsabilidade civil – D&O, com cobertura válida até 27 de fevereiro de 2020, para alguns de seus colaboradores, dentre eles seus administradores e membros do conselho fiscal, com abrangência para empregados da Companhia e suas controladas, desde que atuando em função da Sociedade. Os custos da apólice são rateados entre as empresas de acordo com o número de pessoas cobertas pelo seguro. O valor do prêmio da Apólice é de R\$ 137.724,32 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Dentre os riscos cobertos, sujeitos às condições da Apólice, constam, dentre outros, (i) prejuízos financeiros resultantes ou decorrentes de ações judiciais e/ou processos administrativos, inclusive penhora on-line, iniciados durante a vigência do seguro ou conforme data limite de retroatividade e (ii) prejuízos financeiros decorrentes de responsabilização por danos ambientais, trabalhista, morais causados a terceiros.

12.12 - Outras informações relevantes**Percentuais de Participação nas Reuniões de 2018 Após a Posse do Cargo na AGO de 2018**

Conselho de Administração	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Bernardo Vargas Gibsone	13	100%
Fernando Augusto Rojas Pinto	13	100%
César Augusto Ramírez Rojas	13	100%
José Andrés Romero Tarazona	7	85%
Ana Milena López Rocha	13	100%
Gustavo Carlos Marin Garat	13	100%
Marcos Simas Parentoni	13	100%
Orivaldo Luiz Pellegrino	13	100%

Conselho Fiscal	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Manuel Domingues de Jesus e Pinho	6	83,34%
Flávio Cesar Maia Luz	6	83,34%
Ricardo Lopes Cardoso	6	100%
Felipe Baptista da Silva	6	100%
Paula Prado Rodrigues Couto	6	100%
Luiz Flávio Cordeiro da Silva	6	16,66%
João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles	6	16,66%

Assembleias realizadas nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente

Assembleias	
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 04 de abril de 2019	A assembleia foi instalada em primeira convocação com a presença de 99,43% dos acionistas ordinários e 72,46% dos preferencialistas e 83,01% do capital total

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2018	A assembleia foi instalada em primeira convocação com a presença de 99,25% dos acionistas representando o capital social com direito a voto, 56,09% do capital social sem direito a voto e 72,99% do capital social total.
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2017.	A assembleia foi instalada em primeira convocação com a presença de 99,25% dos acionistas representando o capital social com direito a voto, 53,17% do capital social sem direito a voto e 71,21% do capital social total.
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de março de 2017.	A assembleia foi instalada em primeira convocação com a presença de 99,25% dos acionistas representando o capital social com direito a voto e 76,72% do capital social total.
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de julho de 2016.	A assembleia foi instalada em primeira convocação com a presença de 99,25% dos acionistas representando o capital social com direito a voto.
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016.	A assembleia foi instalada em primeira convocação com a presença de 99,25% dos acionistas representando o capital social com direito a voto.
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2016	A assembleia foi instalada em primeira convocação com a presença de 99,25% dos acionistas representando o capital social com direito a voto.

Eleição do Presidente do Conselho Fiscal

Os atuais membros do Conselho Fiscal da Companhia (suplementes e efetivos), conforme indicado no item 12.5 deste Formulário de Referência, foram eleitos por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de abril de 2019 (“AGOE de 2018”).

Em relação ao presidente do Conselho Fiscal, o mesmo foi eleito pelos membros do Conselho Fiscal na primeira reunião do Conselho Fiscal ocorrida em 29 de abril de 2019.

Práticas de Governança Corporativa

As práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia valorizam a ética e a transparência no relacionamento com os acionistas e demais *stakeholders* da Companhia e estão evidenciadas na divulgação das informações ao mercado.

A Companhia possui suas ações negociadas na B3 e aderiu formalmente às práticas diferenciadas de Governança Corporativa, tendo assinado, em 18 de setembro de 2002, o Contrato de Adesão às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 1.

12.12 - Outras informações relevantes

Como integrante do Nível 1, a Companhia adota (dentre outras) as seguintes práticas de governança corporativa, conforme indicadas no Capítulo 14 de seu Código de Governança Corporativa: (i) melhoria nas informações prestadas, adicionando ao ITR, entre outras, informações sobre demonstrações financeiras consolidadas e demonstração dos fluxos de caixa; (ii) melhoria das informações relativas a cada exercício social, adicionando às DFP, entre outras, a demonstração dos fluxos de caixa; (iii) melhoria das informações prestadas neste Formulário de Referência; (iv) realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano; (v) apresentação de um calendário anual, no qual conste a programação dos eventos corporativos, tais como assembleias e divulgação de resultados; (vi) divulgação dos termos dos contratos firmados entre a Companhia e partes relacionadas; (vii) divulgação em bases mensais, das negociações de valores mobiliários e derivativos de emissão da Companhia por parte dos acionistas controladores; (viii) manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% do capital social da Companhia; (ix) quando da realização de distribuições públicas de ações, adoção de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital.

Além das práticas descritas acima, a Companhia atende a critérios superiores àquelas exigidas pelo regulamento de listagem do Nível 1 de governança corporativa da B3; são exemplos a formação de seu Conselho de Administração composto por até 10 (dez) integrantes. Ademais, um dos Conselheiros é representante dos colaboradores da Companhia. O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento permanente e é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano. A Companhia mantém 2 comitês não estatutários, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Recursos Humanos.

Ainda, as demonstrações financeiras também são disponibilizadas em inglês no sítio eletrônico da Companhia, uma exigência prevista somente nos regulamentos do Nível 2 e Novo Mercado.

A Companhia integra, ainda, o IGCT (Índice de Governança Corporativa), onde estão listadas as empresas com padrões diferenciados de governança corporativa e de relacionamento com acionistas e demais stakeholders, e o IBrX 100 – Índice Brasil 100, que reúne as ações mais negociadas na BM&F Bovespa. Adicionalmente, a Companhia participa do programa de American Depositary Receipts – ADRs – Regra 144 A, nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JP Morgan e o Banco Itaú é o custodiante.

Por fim, a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante estabelece regras para a divulgação e manutenção de sigilo sobre informações relevantes. Juntamente com a Política de Negociação de Valores Mobiliários, o Código de Governança Corporativa orienta o relacionamento entre acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A Companhia adota critérios de remuneração e reajustes da Diretoria baseados nas responsabilidades dos respectivos cargos, no nível de competitividade da Companhia e nas práticas de mercado, aferidos por pesquisas de consultorias especializadas em remuneração do setor elétrico. A prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal visa contratar e garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na administração da Companhia, levando em conta, por exemplo, sua capacitação e os resultados que atinge na Companhia. A última pesquisa salarial, elaborada pela Korn Ferry, foi apresentada à Companhia em janeiro de 2018. Os valores globais de remuneração da Administração e do Conselho Fiscal são definidos em Assembleia Geral de Acionistas e individualizados posteriormente pelo Conselho de Administração. Os membros dos Comitês de Auditoria e de Remuneração não são remunerados pelo exercício de seus cargos nos respectivos Comitês.

b. Composição da Remuneração:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal, não recebendo qualquer remuneração variável. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a qualquer tipo de benefício.

Diretoria

Os membros da Diretoria recebem como remuneração variável um montante calculado a partir do desempenho dos indicadores do QGI (Quadro Gestão Integral), definido anualmente pelo Conselho de Administração.

Além da remuneração acima descrita, os membros da Diretoria fazem jus aos seguintes benefícios: vale refeição e alimentação, seguro de vida, previdência privada, assistência médica, assistência odontológica e veículo executivo com motorista.

Os benefícios concedidos têm por objetivo garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na administração da Companhia. Para tanto, busca-se atrair e reter os profissionais com real capacidade para atender as necessidades e prioridades da Companhia.

A remuneração variável é composta por bônus de curto e de longo prazo e tem por objetivo recompensar o alcance ou superação dos objetivos da Companhia.

A Companhia não possui diretores não estatutários.

Conselho Fiscal

A prática de remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia está de acordo com a legislação existente. Assim, conforme dispõe a Lei de Sociedade por Ações, os membros do Conselho Fiscal recebem remuneração de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor médio pago anualmente aos Diretores da Companhia. Os membros suplentes

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

do Conselho Fiscal da Companhia somente farão jus a remuneração quando substituírem o membro efetivo em alguma reunião.

Comitê de Auditoria Interna e Comitê de Recursos Humanos

O Comitê de Auditoria Interna e o Comitê de Recursos Humanos são compostos por membros do Conselho de Administração, os quais não fazem jus ao recebimento de remuneração adicional por sua participação nos mencionados Comitês da Companhia.

ii. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total:

31 de dezembro de 2018			
Órgão	Remuneração Fixa	Benefícios ¹	Remuneração Variável
Conselho de Administração	100%	0%	0%
Diretoria Estatutária	50%	22%	28%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%

¹ O percentual referente aos benefícios engloba benefícios diretos, indiretos e pós-emprego.

31 de dezembro de 2017			
Órgão	Remuneração Fixa	Benefícios ¹	Remuneração Variável
Conselho de Administração	100%	0%	0%
Diretoria Estatutária	50%	22%	28%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%

¹ O percentual referente aos benefícios engloba benefícios diretos, indiretos e pós-emprego.

31 de dezembro de 2016			
Órgão	Remuneração Fixa	Benefícios ¹	Remuneração Variável
Conselho de Administração	100%	0%	0%

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Diretoria Estatutária	50%	26%	24%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%

1 O percentual referente aos benefícios engloba benefícios diretos, indiretos e pós-emprego

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O reajuste da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal é definido em Assembleia Geral. A remuneração e o reajuste da remuneração são baseados nas práticas do mercado, aferidas por meio de pesquisas fornecidas por consultorias especializadas em remuneração, as quais comparam os cargos similares com a remuneração fixa praticada, benefícios concedidos e montante da remuneração variável.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, bem como dos Diretores, é estabelecida de acordo com: (i) as responsabilidades dos respectivos cargos; (ii) as práticas de mercado; e (iii) o nível de competitividade da Companhia.

v. a existência de membros não remunerados pelo Emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, tendo em vista que todos os membros da administração da Companhia são remunerados pelo exercício de suas funções.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para 2019, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia é fixa e não considera indicadores de desempenho, apenas as práticas de mercado. A remuneração variável dos Diretores considera o desempenho de indicadores relevantes para a estratégia da Companhia. Para 2019, os indicadores considerados para aferição da remuneração variável são: EBITDA, PMSO (Pessoas, Materiais, Serviços e Outros), Frequência de Acidentes (quadro próprio e de terceiros), Energia Não Suprida, Cumprimento Custo Ponderado de Projetos, Avanço Físico Ponderado de Projetos e Cumprimento dos entregáveis das iniciativas estratégicas.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Para refletir a evolução dos indicadores de desempenho, a Companhia tem como prática o pagamento de parcela da remuneração dos Diretores como remuneração variável conforme mencionado no item 13.1 (c) acima. Por sua vez, a remuneração global do Conselho de Administração é fixada em Assembleia Geral. Por fim, a remuneração do Conselho Fiscal está de acordo com o mínimo exigido em lei, 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída a Diretoria.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A Companhia busca, por meio da prática de adoção de salários e benefícios compatíveis com o mercado, atrair e reter profissionais qualificados, de forma a manter em seu quadro de colaboradores profissionais incentivados e comprometidos com a sua estratégia de crescimento sustentável e com seu plano de negócios.

Os objetivos da prática de remuneração são categorizados da seguinte forma:

- a) Curto prazo: o alinhamento se dá mediante pagamento de remuneração fixa;
- b) Médio prazo: o alinhamento se dá através de metas definidas para o ano e o pagamento da remuneração variável de curto prazo.
- c) Longo prazo: o alinhamento se dá através de metas corporativas que resultam no pagamento da remuneração variável de longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há pagamento de remuneração suportada por subsidiárias ou qualquer outra controlada ou controlador a qualquer membro do Conselho e/ou Diretoria da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefício vinculados à ocorrência de determinado evento societário.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

(ii)

O Comitê de Recursos Humanos apresenta proposta para o Conselho de Administração contemplando o montante geral da remuneração prevista para os membros do Conselho de Administração e para os Diretores.

(iii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A ISA CTEEP baseia a remuneração dos seus diretores nas práticas de mercado e para isso, participa periodicamente das pesquisas salariais do setor elétrico.

(iv) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da prática de remuneração através de pesquisas de mercado, a cada biênio.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	5,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	10,00	5,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.200.000,00	4.750.674,00	480.000,00	6.430.674,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.159.073,68	0,00	1.159.073,68
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	615.442,40	0,00	615.442,40
Descrição de outras remunerações fixas		FGTS (8%)		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.942.356,00	0,00	2.942.356,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	FGTS (8%)			
Pós-emprego	0,00	380.053,92	0,00	380.053,92
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	
Total da remuneração	1.200.000,00	9.847.600,00	480.000,00	11.527.600,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	5,00	5,00	17,67
Nº de membros remunerados	7,67	5,00	5,00	17,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	926.333,33	4.203.444,00	480.000,00	5.609.777,33
Benefícios direto e indireto	0,00	1.093.112,54	0,00	1.093.112,54
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	336.275,52	0,00	336.275,52

Descrição de outras remunerações fixas		FGTS (8%)		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.303.971,14	0,00	2.303.971,14
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	372.992,48	0,00	372.992,48
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	
Total da remuneração	926.333,33	8.309.795,68	480.000,00	9.716.129,01

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,83	5,00	17,83
Nº de membros remunerados	8,00	4,83	5,00	17,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.080.000,00	3.584.690,97	480.000,00	5.144.690,97
Benefícios direto e indireto	0,00	1.048.284,66	0,00	1.048.284,66
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	297.671,41	0,00	297.671,41
Descrição de outras remunerações fixas		FGTS (8%)		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	136.202,00	0,00	136.202,00
Participação de resultados	0,00	1.861.003,06	0,00	1.861.003,06
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	263.087,28	0,00	263.087,28
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	
Total da remuneração	1.080.000,00	7.190.939,08	480.000,00	8.750.939,08

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	5,00	17,00
Nº de membros remunerados	8,00	4,00	5,00	17,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	807.600,00	2.847.111,00	446.000,00	4.100.711,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.028.600,00	0,00	1.028.600,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	277.769,00	0,00	277.769,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.391.088,00	0,00	1.391.088,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	227.769,00	0,00	227.769,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no ofício circular CVM/SEP número 03/19	
Total da remuneração	807.600,00	5.722.337,00	446.000,00	6.975.937,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Apenas os Diretores receberam remuneração variável nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente, conforme discriminado abaixo:

Remuneração Variável prevista para o exercício social corrente 31/12/2019

2019	Diretoria Estatutária
Número de membros	5
Número de membros remunerados	5
Bônus	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.942.356,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	2.942.356,00
Valor efetivamente reconhecido	Não aplicável
Participação no resultado	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R\$)	0
Observação: Para o exercício de 2019, a Companhia não possui garantias de pagamento de Bônus. Caso os resultados não sejam atingidos, não haverá pagamento, assim como caso os resultados sejam superados o valor máximo a ser pago será igual ao valor previsto.	

Remuneração Variável exercício social encerrado em 31/12/2018

2018	Diretoria Estatutária
Número de membros	5
Número de membros remunerados	5
Bônus	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	525.402,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	525.402,00
Valor efetivamente reconhecido	0
Participação no resultado	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.444.550,50
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R\$)	2.444.550,50
Valor efetivamente reconhecido	2.303.971,14

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Observação: Para o exercício de 2018, a Companhia não possui garantias de pagamento de PLR ou Bônus. Caso os resultados não sejam atingidos, não haverá pagamento, assim como caso os resultados sejam superados o valor máximo a ser pago será igual ao valor previsto.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2017

2017	Diretoria Estatutária
Número de membros	4,83
Número de membros remunerados	4,83
Bônus	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	136.202,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	136.202,00
Valor efetivamente reconhecido	136.202,00
Participação no resultado	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.101.635,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R\$)	2.101.635,00
Valor efetivamente reconhecido	1.861.003,06
Observação: Para o exercício de 2017 a Companhia não possuía garantias de pagamento de PLR ou Bônus. Caso os resultados não fossem atingidos, não haveria pagamento, assim como caso os resultados fossem superados o valor máximo a ser pago seria igual ao valor previsto.	

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2016

2016	Diretoria Estatutária
Número de membros	4,00
Número de membros remunerados	4,00
Bônus	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não aplicável
Valor efetivamente reconhecido	Não aplicável
Participação no resultado	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.250.000
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R\$)	2.250.000
Valor efetivamente reconhecido (R\$)	1.391.088

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Observação: Para o exercício de 2016 a Companhia não possuía garantias de pagamento de PLR. Caso os resultados não fossem atingidos, não haveria pagamento, assim como caso os resultados fossem superados o valor máximo a ser pago seria igual ao valor previsto. Ainda, neste exercício, não existiu programa de bônus.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

A companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

13.6 - Opções em Aberto

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

A companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

A companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Quantidade de ações	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN
ISA CTEEP	-	1.000	-	-	-	

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Somente os membros da Diretoria Estatutária têm direito ao plano de previdência privada, conforme descrito na tabela abaixo:

a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Número de membros	5
c. Número de membros remunerados	5
d. Nome do plano	PGBL/VGBL
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	1
f. Condições para se aposentar antecipadamente	Invalidez total e permanente do participante: antes do início do recebimento do benefício de aposentadoria, o participante poderá resgatar 100% (cem por cento) da reserva matemática ou optar por renda mensal de 12 (doze) parcelas ao ano
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 1.038.254,81
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 372.992,48
i. possibilidade de resgate antecipado e suas condições	<p>Há possibilidade de resgate, conforme regulamento do plano.</p> <p>O participante poderá, a qualquer momento, respeitando a carência de 6 (seis) meses tanto, efetuar o resgate de até 100% (cem por cento) da conta participante, excetuando-se os recursos oriundos de portabilidade constituídos em plano de benefícios administrado por Entidade fechada de previdência complementar.</p> <p>O participante poderá, respeitada a carência de 24 (vinte e quatro) meses de tempo de empresa, efetuar resgate de até 100% (cem por cento) das contas empresa e complementar empresa, desde que observada a carência da Resolução CNSP nº 139 de 30/12/2005, que estabelece que os recursos correspondentes a cada uma das contribuições da pessoa jurídica no plano de previdência somente poderão ser resgatados após período de carência de um ano civil completo, contado a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição.</p> <p>Em caso de qualquer resgate parcial, o valor da renda contratada será recalculada em função da reserva matemática de benefícios a conceder constituída à época da solicitação da renda. O valor do resgate parcial não poderá ser inferior a 1(um) salário mínimo</p>

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Nº de membros	5,00	4,83	4,00	7,67	8,00	8,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,83	4,00	7,67	8,00	8,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.819.398,07	2.222.990,53	1.947.496,00	120.000,00	150.000,00	110.400,00	96.000,00	96.000,00	89.200,00
Valor da menor remuneração(Reais)	1.112.870,76	1.206.348,61	1.293.600,00	120.000,00	120.000,00	85.200,00	96.000,00	96.000,00	89.200,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.661.959,14	1.488.807,26	1.430.584,25	120.000,00	135.000,00	100.950,00	96.000,00	96.000,00	89.200,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2018	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Todos os membros da Diretoria permaneceram 12 meses no cargo do período em referência.
31/12/2017	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Todos os membros da Diretoria permaneceram 12 meses no cargo do período em referência (exceto por 2, que permaneceram apenas por 5 meses). Os valores de remuneração mínima dos membros da Diretoria foram apurados com a exclusão dos membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.
31/12/2016	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros da Diretoria permaneceram 12 meses no cargo do período em referência (exceto por 1, que permaneceu por 7 meses, e por outro, que permaneceu 5 meses). Os valores de remuneração mínima dos membros da Diretoria foram apurados com a exclusão dos membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.

Conselho de Administração	
31/12/2018	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Todos os membros do Conselho de Administração permaneceram 12 meses no cargo do período em referência (exceto 1, que permaneceu apenas por 1 mês, e outro, que permaneceu por 6 meses; os substitutos permaneceram por 11 e 6 meses, respectivamente). Os valores de remuneração mínima dos membros do Conselho de Administração foram apurados com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.
31/12/2017	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Todos os membros do Conselho de Administração permaneceram 12 meses no cargo do período em referência (exceto por 1, que permaneceu apenas por 3 meses, e por outro, que permaneceu 9 meses). Os valores de remuneração mínima dos membros do Conselho de Administração foram apurados com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.
31/12/2016	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho de Administração permaneceram 12 meses no cargo do período em referência (exceto por 1, que permaneceu apenas por 4 meses, e por outro, que permaneceu 8 meses). Os valores de remuneração mínima dos membros do Conselho de Administração foram apurados com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.

Conselho Fiscal	
31/12/2018	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho Fiscal permaneceram 12 meses no cargo do período em referência.
31/12/2017	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho Fiscal permaneceram 12 meses no cargo do período em referência (exceto por 3, que permaneceram por 3 meses, e por outros 3, que permaneceram por 9 meses). Os valores de remuneração mínima dos membros do Conselho Fiscal foram apurados com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018.
31/12/2016	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho Fiscal permaneceram 12 meses no cargo do período em referência.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

A Companhia não tem arranjos contratuais, apólices de seguro ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Exercício Social encerrado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
em 31/12/2018			
	10%	85%	5%

Exercício Social encerrado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
em 31/12/2017			
	12%	82%	6%

Exercício Social encerrado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
em 31/12/2016			
	12%	82%	6%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Este item não é aplicável, pois os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria não são remunerados por quaisquer outras funções que não as que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas e coligadas, como remuneração de cargos ocupados na Companhia de seus membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

13.16 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações pertinentes ao presente item foram divulgadas.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica):

TIPO	LOCALIDADE	30/09/2019	2018	2017	2016
ADMINISTRATIVO	CAPITAL	285	281	244	226
	INTERIOR	70	69	66	67
	Subtotal	355	350	310	293
OPERACIONAL	CAPITAL	11	13	18	22
	INTERIOR	54	53	52	55
	Subtotal	65	66	70	77
TÉCNICO	CAPITAL	297	337	344	352
	INTERIOR	674	681	670	663
	Subtotal	971	1.018	1.014	1.015
Total		1.391	1.434	1.394	1.385

b) número de terceirizados (total por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

TIPO	LOCALIDADE	30/09/2019	2018	2017	2016
ADMINISTRATIVO	CAPITAL	34	36	40	11
	INTERIOR	39	48	55	19
	Subtotal	73	84	95	30
OPERACIONAL	CAPITAL	114	123	102	27
	INTERIOR	466	598	429	567
	Subtotal	580	721	531	594
Total		653	805	626	624

c) índice de rotatividade

	30/09/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Índice de Rotatividade	7,11%	8,14%	8,90%	7,06%

Para o cálculo do índice de rotatividade apresentado no quadro acima, a Companhia utilizou a seguinte fórmula:
 *(Admitidos + Desligados / 2/ Quantidade Colaborador Mês Anterior)

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Em 2018, o número de empregados demonstrados no item 14.1.a, cresceu, principalmente pela incorporação do quadro de empregados das subsidiárias 100% controladas.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a) política de salários e remuneração variável

Em conformidade com a legislação brasileira e a as práticas de mercado, a Companhia tem um programa anual de participação nos resultados técnicos e financeiros da Companhia ("PLR"), devidamente negociado com os sindicatos, para todos os colaboradores, exceto gerentes. Os salários e benefícios de todos os colaboradores da Companhia são determinados por meio dos acordos coletivos celebrados entre a Companhia, seus colaboradores e os respectivos sindicatos representativos. O valor pago a cada colaborador, a título de PLR, varia entre 0,5 e 3,3 remunerações, condicionado ao alcance dos indicadores e metas projetados para o ano em questão.

b) política de benefícios

Os benefícios oferecidos pela Companhia aos seus colaboradores incluem: (i) previdência privada; (ii) assistência médica e odontológica (extensivos a dependentes); (iii) vale-refeição; (iv) vale-alimentação; (v) auxílio-creche; e (vi) gratificação de férias e programas de treinamento. Adicionalmente, a Companhia tem um plano de suplementação de aposentadoria oferecido aos respectivos colaboradores.

Por meio da Fundação CESP, entidade fechada de previdência complementar, a Companhia disponibiliza para os seus colaboradores, o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão ("PSAP/CTEEP"). O PSAP/CTEEP abrange a totalidade dos colaboradores da Companhia, incluindo os participantes dos antigos planos oferecidos pela Companhia, o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão o ("PSAP/CESP") e o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão – o ("PSAP/EPTE"), vigentes, respectivamente, até 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 2003.

Os benefícios previstos no PSAP/CTEEP são: (a) aposentadoria por tempo de serviço; (b) aposentadoria por idade; (c) aposentadoria especial; (d) aposentadoria por invalidez; e (e) pensão por morte. Para fazer jus ao PSAP/CTEEP, os controladores deverão se enquadrar em uma das categorias abaixo:

(i) Aposentadoria por tempo de serviço

Requisitos:

- 55 anos de idade;
- 15 anos de filiação ao plano;
- 30 anos de tempo de serviço (homem); e
- 25 anos de tempo de serviço (mulher).

Neste caso, não é necessário que o colaborador esteja aposentado pelo INSS, bastando comprovar o tempo de serviço, exceto se optar por permanecer como participante saldado – o participante que se manteve no PSAP/CESP B1 e PSAP/EPTE poderá ser transferido para o Plano PSAP/CTEEP, com a finalidade exclusiva de receber o Benefício Suplementar Proporcional Saldado ("BSPS").

(ii) Aposentadoria por idade

Requisitos:

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

- 60 anos de idade (mulher);
- 65 anos de idade (homem); e,
- 15 anos de filiação.

Para fazer jus ao benefício do PSAP/CTEEP por esta categoria, o colaborador não precisará estar aposentado pelo INSS, exceto se optar por permanecer como participante salgado.

(iii) Aposentadoria especial

Requisitos:

- 53, 51 ou 49 anos de idade;
- 25, 20 ou 15 anos de serviço; e,
- anos de filiação aoplano.

Para fazer jus ao benefício do PSAP/CTEEP por esta categoria, o colaborador não precisará estar aposentado pelo INSS, exceto se optar por permanecer como participante salgado.

(iv) Aposentadoria por invalidez

Requisitos:

- Ser aposentado por invalidez pelo INSS e possuir ao menos 90 (noventa) dias de filiação caso a invalidez não decorra de acidente do trabalho.

(v) Pensão por morte

Requisitos:

- Receber pensão pelo INSS e possuir ao menos 90 dias de filiação caso o falecimento não decorra de acidente do trabalho.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A Companhia mantém um bom relacionamento com os vários sindicatos aos quais seus colaboradores são filiados nas localidades em que atua, não tendo sido registrado até a presente data qualquer movimento de greve. Em 2018, os colaboradores da Companhia pertenciam à base territorial dos seguintes sindicatos:

Sindicato patronal:

- Sindicato da indústria de energia no estado de São Paulo – SINDIENERGIA.

Sindicatos dos empregados:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica De São Paulo -STIEESP;
- Sindicato dos Trabalhadores nos serviços, de fiação, tração, luz e força de Araraquara;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Elétrica de Campinas -STIEEC;
- Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- Sindicato dos Empregados na Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Bauru - SINDLUZ;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaussu;
- Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Mococa – SINDERGEL;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTIUS;
- Sindicato dos trabalhadores nas industrias da energia elétrica de Itanhaem, Bertioga, Guarujá, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINDERGEL.
- Sindicato dos trabalhadores em Geração, Distribuição e Transmissão de eletricidade de Ribeirão Preto - SINDLUZ

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Todas as informações pertinentes ao presente item foram divulgadas.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Isa Capital do Brasil S.A						
08.075.006/0001-30	Brasileira-SP	Não	Sim	06/10/2017		
Não						
230.856.832	89,501%	5.144.528	1,283%	236.001.360	35,819%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Centrais Elétricas Brasileiras S.A						
00.001.180/0002-07	Brasileira-RJ	Não	Não	02/06/2016		
Não						
25.158.644	9,754%	208.023.032	51,884%	233.181.676	35,390%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
OUTROS						
1.922.256	0,745%	187.778.012	46,833%	189.700.268	28,791%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%	
TOTAL						
257.937.732	100,000%	400.945.572	100,000%	658.883.304	100,000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Isa Capital do Brasil S.A				08.075.006/0001-30		
ISA Interconéxion Elétrica S.A.E.S.P.						
	Colombiana	Não	Sim	30/06/2016		
Sim	ISA Interconéxion Elétrica S.A.E.S.P.		Jurídica			
840.625.000	100,000	0	0,000	840.625.000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
5	0,000	0	0,000	5	0,000	
TOTAL						
840.625.005	100,000	0	0,000	840.625.005	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ISA Interconéxion Eléctrica S.A.E.S.P.					
Empresa Pública de Medellín E.S.P					
	Colombiana	Não	Não	31/12/2011	
Sim	Empresa Pública de Medellín E.S.P		Jurídica		
97.724.413	8,820	0	0,000	97.724.413	8,820
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ministério de Hacienda Y Crédito Público					
	Colombiana	Não	Sim	31/10/2011	
Sim	Ministério de Hacienda Y Crédito Público		Jurídica		
569.472.561	51,410	0	0,000	569.472.561	51,410
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
440.480.920	39,770	0	0,000	440.480.920	39,770
TOTAL					
1.107.677.894	100,000	0	0,000	1.107.677.894	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministério de Hacienda Y Crédito Público						
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Público (Governo Nacional da Colombia)						
	Colombiana	Não	Sim	31/12/2010		
Sim	Público (Governo Nacional da Colombia)		Juridica			
3.008.720	100,000	0	0,000	3.008.720	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
3.008.720	100,000	0	0,000	3.008.720	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Público (Governo Nacional da Colombia)						
OUTROS						
3.008.720	100,000	0	0,000	3.008.720	100,000	
TOTAL						
3.008.720	100,000	0	0,000	3.008.720	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

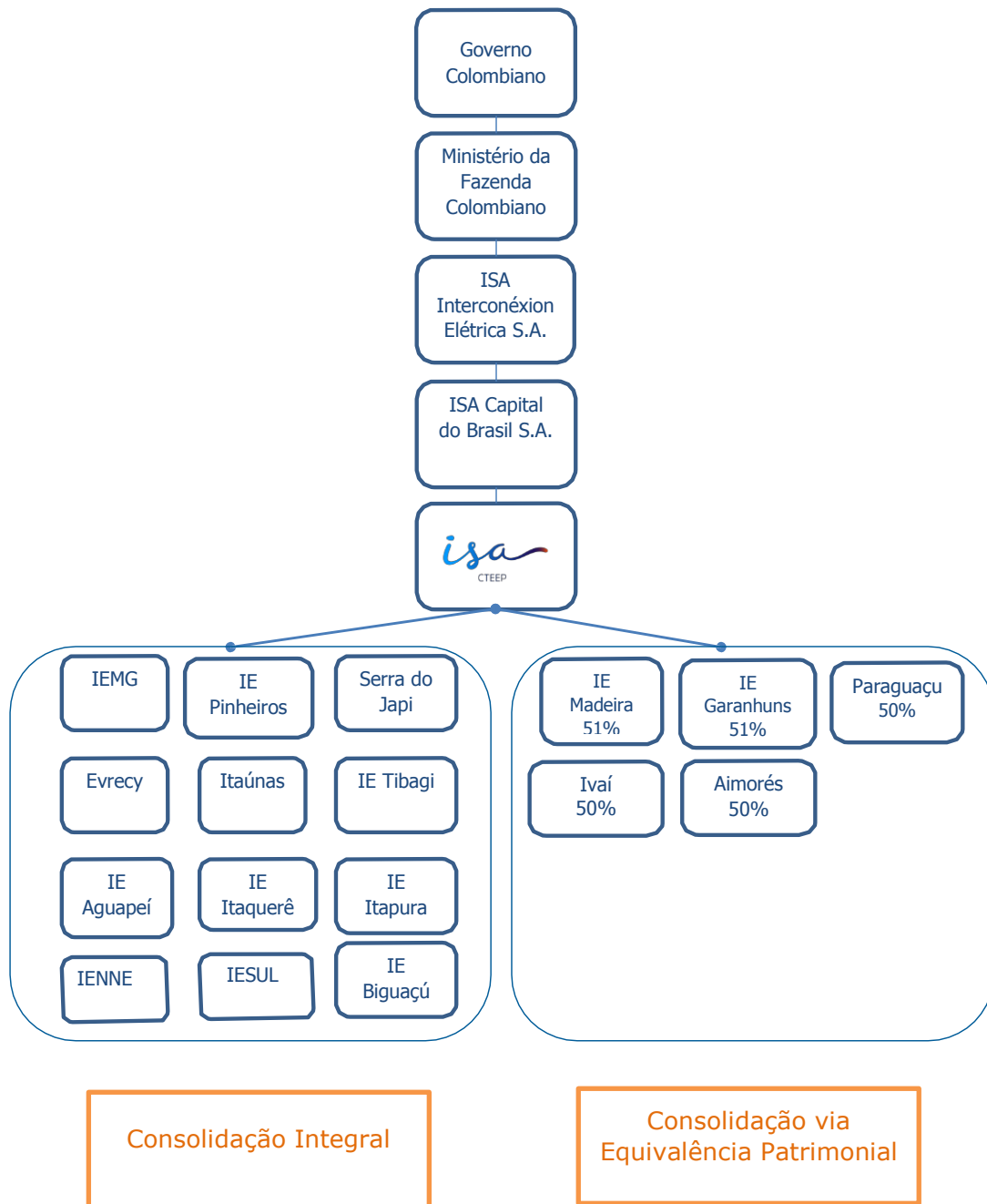
Data da última assembleia / Data da última alteração	04/04/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	57.519
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	361
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1.499

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	27.080.900	10,499%
Quantidade preferenciais (Unidades)	395.797.044	98,716%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	422.877.944	64,181%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Não existem acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

O Acordo de Acionistas da Isa Capital do Brasil S.A., controladora da Companhia, foi extinto no dia 18 de dezembro de 2018, em razão do resgate antecipado da totalidade das Ações Preferenciais Resgatáveis naquela data.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Em 13 de junho de 2017, a ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("ISA Brasil") passou a deter 153.775.790 ações ordinárias, representando 26,03% do capital votante e 14,88% do capital total, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (TAESA). A Isa Brasil é controlada pela ISA Interconexión S.A. Não houve nenhuma alteração relevante no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Constituição da Interligação Elétrica Aimorés S.A.									
b) Principais condições do negócio	Em 18 de Novembro de 2016, foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Aimorés S.A. ("IEAimorés"), a qual receberá contrato de concessão em sociedade com a TAESA - Transmissão Aliança de Energia Elétrica S.A, proveniente do Lote 4 arrematado no Leilão nº 013/2015 – Parte II promovido pela ANEEL em 28 de outubro de 2016. Os Lotes arrematados no referido leilão são compostos por 546 km (quinhentos e quarenta e seis quilômetros) de linhas de transmissão nos Estados de Bahia e Minas Gerais. A IEAimorés arrematou os lotes sem deságio em relação à Receita Anual Permitida ("RAP") definida pela ANEEL no edital do Leilão, garantindo uma RAP inicial de R\$ 71.424.700,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais). O investimento previsto pela ANEEL para o conjunto dos lotes arrematados é de R\$ 341.118.000,00 (trezentos e quarenta e um milhões, cento e dezoito mil reais). A previsão é que se iniciem as operações até fevereiro de 2022.									
c) Partes envolvidas	Companhia, TAESA e IE Aimorés									
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 50% do capital social da IE Aimorés.									
e.1) Quadro societário antes da operação	N/A									
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IE Aimorés</th> <th>Nº. de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>TAESA</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IE Aimorés	Nº. de Ações	Companhia	50%	TAESA	50%	Total	100%
Acionistas da IE Aimorés	Nº. de Ações									
Companhia	50%									
TAESA	50%									
Total	100%									
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.									

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Constituição da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.									
b) Principais condições do negócio	<p>Em 18 de novembro de 2016, foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. ("IE Paraguaçu"), a qual receberá contrato de concessão em sociedade com a TAESA - Transmissão Aliança de Energia Elétrica S.A, proveniente do Lote 3 arrematado no Leilão nº 013/2015 – Parte II promovido pela ANEEL em 28 de outubro de 2016. O lote arrematado em referido leilão é composto por 338 km de linhas de transmissão. A IE Paraguaçu arrematou o lote 3 sem deságio em relação à Receita Anual Permitida ("RAP") definida pela ANEEL no edital do Leilão, garantindo uma RAP inicial de R\$ 106.320.120,00 (cento e seis milhões, trezentos e vinte mil e cento e vinte reais). O investimento previsto pela ANEEL para o empreendimento é de R\$ 509.595.000,00 (quinhentos e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais) e a previsão é de que se iniciem as operações até fevereiro de 2022.</p>									
c) Partes envolvidas	Companhia, TAESA e IE Paraguaçu									
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 50% do capital social da IE Paraguaçu.									
e.1) Quadro societário antes da operação	N/A									
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IE Paraguaçu</th> <th>Nº. de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>TAESA</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IE Paraguaçu	Nº. de Ações	Companhia	50%	TAESA	50%	Total	100%
Acionistas da IE Paraguaçu	Nº. de Ações									
Companhia	50%									
TAESA	50%									
Total	100%									
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação de mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.									

15.7 - Principais Operações Societárias**Principais Operações Societárias - 2017:**

a) Evento	Aquisição de Participação Societária da Interligação Elétrica Norte e Nordeste											
b) Principais condições do negócio	Em 06 de junho de 2017, a Companhia celebrou com a Isolux Energia e Participações S.A. contrato para a aquisição de 50,00% do capital social da IENNE pelo montante de R\$ 68.460.102,0. Já em 21 de julho de 2017, a Companhia celebrou com a Cymi Construções e Participações S.A contrato para a aquisição de 25,00% do capital social da IENNE pelo montante de R\$ 68.460.102,0. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, anuíram a transação em 29 de agosto de 2017 e 22 de agosto de 2017, respectivamente. A conclusão da operação e a efetiva aquisição ocorreu em 05 de outubro de 2017. Como resultado, a IENNE passou a ser controlada integralmente pela CTEEP.											
c) Partes envolvidas	ISOLUX, CYMI, ISA CTEEP e IENNE.											
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da IENNE.											
e.1) Quadro societário antes da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IENNE</th> <th>Nº de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ISOLUX</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>CYMI</td> <td>25%</td> </tr> <tr> <td>Companhia</td> <td>25%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IENNE	Nº de Ações	ISOLUX	50%	CYMI	25%	Companhia	25%	Total	100%
Acionistas da IENNE	Nº de Ações											
ISOLUX	50%											
CYMI	25%											
Companhia	25%											
Total	100%											
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista da IENNE</th> <th>Nº de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionista da IENNE	Nº de Ações	Companhia	100%	Total	100%				
Acionista da IENNE	Nº de Ações											
Companhia	100%											
Total	100%											
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.											

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Constituição da Interligação Elétrica Itaúnas S.A.							
b) Principais condições do negócio	Em 24 de janeiro de 2017, foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Itaúnas S.A. ("IE Itaúnas"), a qual receberá 1 (um) contrato de concessão, proveniente do Lote 21 arrematado no Leilão nº 013/2015 – Parte II promovido pela ANEEL em 28 de outubro de 2016. O lote arrematado em referido leilão é composto por 79 Km de linhas de transmissão e 1179 MVA de capacidade de transformação. A IE Itaúnas arrematou o lote 21 com deságio de 25,1% em relação à Receita Anual Permitida ("RAP") definida pela ANEEL no edital do Leilão, garantindo uma RAP inicial de R\$ 47.231.423,19 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos). O investimento previsto pela ANEEL para o empreendimento é de R\$ 297.819.000,00 (Duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e dezenove mil reais) e a previsão é que se iniciem as operações até fevereiro de 2022.							
c) Partes envolvidas	Companhia, IE Itaúnas							
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da IE Itaúnas.							
e.1) Quadro societário antes da operação	N/A							
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IE Itaúnas</th> <th>Nº. de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IE Itaúnas	Nº. de Ações	Companhia	100%	Total	100%
Acionistas da IE Itaúnas	Nº. de Ações							
Companhia	100%							
Total	100%							
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.							

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Constituição da Interligação Elétrica Aguapeí S.A.							
b) Principais condições do negócio	Em 11 de abril de 2017, foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Aguapeí S.A. ("IE Aguapeí"), a qual receberá contrato de concessão, proveniente do Lote 29 arrematado no Leilão nº 015/2016 promovido pela ANEEL em 24 de abril de 2017. O lote arrematado em referido leilão é composto por 109 Km de linhas de transmissão e 1400 MVA de capacidade de transformação. A IE Aguapeí arrematou o lote 29 com deságio de 52,7 % em relação à Receita Anual Permitida ("RAP") definida pela ANEEL no edital do Leilão, garantindo uma RAP inicial de R\$ R\$ 53.678.482,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais). O investimento previsto pela ANEEL para o empreendimento é de R\$ 601.879.000,00 (seiscentos e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais) e a previsão é de que se iniciem as operações até agosto de 2021.							
c) Partes envolvidas	Companhia e IE Aguapeí							
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da IE Aguapeí							
e.1) Quadro societário antes da operação	N/A							
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IE Aguapeí</th> <th>Nº. de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IE Aguapeí	Nº. de Ações	Companhia	100%	Total	100%
Acionistas da IE Aguapeí	Nº. de Ações							
Companhia	100%							
Total	100%							
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.							

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Constituição da ERB 1 S.A, atualmente denominada IE Ivaí.									
b) Principais condições do negócio	Em 17 de maio de 2017, foi constituída a SPE Elétricas Reunidas Brasileiras 1 S.A. ("ERB1"), a qual foi constituída pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (ISA CTEEP) e pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (TAESA) para a implantação, construção e operação do contrato de concessão 022/2017, celebrado com a ANEEL em 11 de agosto de 2017. O Contrato de Concessão 002/2017 é proveniente do Lote 1, arrematado pela ISA CTEEP e TAESA no Leilão 005/2016 promovido pela ANEEL em 24 de Abril de 2017. O lote arrematado em referido leilão é composto por 600 Km de linhas de transmissão e 2988 MVA de capacidade de transformação. O lote 1 foi arrematado com deságio de 33,2% em relação à Receita Anual Permitida ("RAP") definida pela ANEEL no edital do Leilão, garantindo uma RAP inicial de R\$ 267.316.703,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil e setecentos e três reais). O investimento previsto pela ANEEL para o empreendimento é de R\$ 1.936.473.000,00 (Um bilhão, novecentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais) e a previsão é de que se iniciem as operações até agosto de 2022. Em 14 de setembro de 2018, foi aprovada a alteração da denominação social da ERB1- Elétricas Reunidas do Brasil S.A. para Interligação Elétrica Ivaí S.A (IE Ivaí).									
c) Partes envolvidas	Companhia, TAESA e IE Ivaí									
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 50% do capital social da IE Ivaí.									
e.1) Quadro societário antes da operação	N/A									
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IE Ivaí</th> <th>Nº. de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>TAESA</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IE Ivaí	Nº. de Ações	Companhia	50%	TAESA	50%	Total	100%
Acionistas da IE Ivaí	Nº. de Ações									
Companhia	50%									
TAESA	50%									
Total	100%									
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.									

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Constituição da Interligação Elétrica Itapura S.A.							
b) Principais condições do negócio	<p>Em 11 de abril de 2017, foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Itapura S.A. ("IE Itapura"), a qual receberá contrato de concessão, proveniente do Lote 25 arrematado no Leilão nº 015/2016, promovido pela ANEEL em 24 de abril de 2017. O lote arrematado em referido leilão é composto por um compensador estático - 440 kV (-125/250) Mvar, na Subestação 440 kV Bauru. A IE Itapura arrematou o lote 25 com deságio de 57,6 % em relação à Receita Anual Permitida ("RAP") definida pela ANEEL no edital do Leilão, garantindo uma RAP inicial de R\$ 10.729.000,00 (dez milhões, setecentos e vinte e nove mil reais). O investimento previsto pela ANEEL para o empreendimento é de R\$ 125.794.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais) e o prazo ANEEL é até fevereiro de 2021. A Companhia concluiu a implementação desse projeto com 18 meses de antecedência e iniciou operação em Agosto de 2019.</p>							
c) Partes envolvidas	Companhia e IE Itapura							
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da IE Itapura							
e.1) Quadro societário antes da operação	N/A							
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IE Itapura</th> <th>Nº. de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IE Itapura	Nº. de Ações	Companhia	100%	Total	100%
Acionistas da IE Itapura	Nº. de Ações							
Companhia	100%							
Total	100%							
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.							

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Constituição da Interligação Elétrica Itaquerê S.A.							
b) Principais condições do negócio	Em 11 de abril de 2017, foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Itaquerê S.A. ("IE Itaquerê"), a qual receberá contrato de concessão, proveniente do Lote 6 arrematado no Leilão nº 015/2016 promovido pela ANEEL em 24 de abril de 2017. O lote arrematado em referido leilão é composto por três compensadores síncronos com 500 kV - (-180/+300) Mvar, localizados na SE Araraquara 2. A IE Itaquerê arrematou o lote 6 com deságio de 44,5% em relação à Receita Anual Permitida ("RAP") definida pela ANEEL no edital do Leilão, garantindo uma RAP inicial de R\$ 46.183.287,00 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais). O investimento previsto pela ANEEL para o empreendimento é de R\$ 397.733.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e trinta e três mil reais) e a previsão é de que se iniciem as operações até agosto de 2021.							
c) Partes envolvidas	Companhia e IE Itaquerê							
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da IE Itaquerê.							
e.1) Quadro societário antes da operação	N/A							
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IE Itaquerê</th> <th>Nº. de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IE Itaquerê	Nº. de Ações	Companhia	100%	Total	100%
Acionistas da IE Itaquerê	Nº. de Ações							
Companhia	100%							
Total	100%							
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.							

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Constituição da Interligação Elétrica Tibagi S.A.							
b) Principais condições do negócio	Em 11 de abril de 2017, foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("IETibagi"), a qual receberá contrato de concessão, proveniente do Lote 5 arrematado no Leilão nº 015/2016 promovido pela ANEEL em 24 de abril de 2017. O lote arrematado em referido leilão é composto por 18 km de linhas de transmissão e 1000 MVA de capacidade de transformação. A IE Tibagi arrematou o lote 5 com deságio de 32,2 % em relação à Receita Anual Permitida ("RAP") definida pela ANEEL no edital do Leilão, garantindo uma RAP inicial de R\$ 18.371.261,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais). O investimento previsto pela ANEEL para o empreendimento é de R\$ 134.646.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais) e a previsão é de que se iniciem as operações até agosto de 2021							
c) Partes envolvidas	Companhia e IE Tibagi							
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da IE Tibagi.							
e.1) Quadro societário antes da operação	N/A							
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IE Tibagi</th> <th>Nº. de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IE Tibagi	Nº. de Ações	Companhia	100%	Total	100%
Acionistas da IE Tibagi	Nº. de Ações							
Companhia	100%							
Total	100%							
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.							

15.7 - Principais Operações Societárias**Principais Operações Societárias - 2018:**

a) Evento	Aquisição de Participação Societária da Interligação Elétrica Sul									
b) Principais condições do negócio	Em 06 de abril de 2018, a Companhia celebrou com a Cymi Construções e Participações S.A contrato para a aquisição de 50,00% menos 1 ação do capital social total da IESUL pelo montante de R\$20.075.219,63. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, anuíram a transação em abril e junho de 2018, respectivamente. A conclusão da operação e a efetiva aquisição ocorreu em setembro de 2018 pelo montante de R\$20.530.683,49. Como resultado, a IESUL passou a ser controlada integralmente pela ISA CTEEP.									
c) Partes envolvidas	CYMI, ISA CTEEP e IESUL.									
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da IESUL.									
e.1) Quadro societário antes da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da IESUL</th> <th>Nº de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CYMI</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Companhia</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da IESUL	Nº de Ações	CYMI	50%	Companhia	50%	Total	100%
Acionistas da IESUL	Nº de Ações									
CYMI	50%									
Companhia	50%									
Total	100%									
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista da IESUL</th> <th>Nº de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionista da IESUL	Nº de Ações	Companhia	100%	Total	100%		
Acionista da IESUL	Nº de Ações									
Companhia	100%									
Total	100%									
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.									

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Venda de Participação Societária da Extremoz Transmissora do Nordeste									
b) Principais condições do negócio	Em 2011, ISA CTEEP e CHESF constituíram o Consórcio Extremoz mediante assinatura de Termo de Compromisso para disputar o Lote A do leilão ANEEL nº 001/2001. A ISA CTEEP optou por retirar-se do Consórcio Extremoz antes da realização do leilão. Desde sua constituição a ETN está sob administração exclusiva da CHESF, sendo a participação da ISA CTEEP restrita ao cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso e obrigações societárias. A efetiva retirada da ISA CTEEP do capital social da ETN foi formalizada em 14 de fevereiro de 2018 por meio da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Ações e da transferência integral da participação da ISA CTEEP para a CHESF, pelo montante de R\$ 510,00 (quinhentos de dez reais). Em 10 de abril de 2018 foi publicado Despacho ANEEL nº 789 que reconheceu o cumprimento de todas as obrigações regulatórias relacionadas à transferência de controle societário.									
c) Partes envolvidas	CHESF, ISA CTEEP e EXTREMOZ.									
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia deixou de deter participação no capital social da Extremoz.									
e.1) Quadro societário antes da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da Extremoz</th> <th>Nº de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CHESF</td> <td>49%</td> </tr> <tr> <td>Companhia</td> <td>51%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da Extremoz	Nº de Ações	CHESF	49%	Companhia	51%	Total	100%
Acionistas da Extremoz	Nº de Ações									
CHESF	49%									
Companhia	51%									
Total	100%									
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista da Extremoz</th> <th>Nº de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CHESF</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionista da Extremoz	Nº de Ações	CHESF	100%	Total	100%		
Acionista da Extremoz	Nº de Ações									
CHESF	100%									
Total	100%									
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.									

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Aquisição de Participação Societária da Interligação Elétrica Biguaçu									
b) Principais condições do negócio	Em junho de 2018, ISA CTEEP e TAESA constituíram o Consorcio Columbia mediante assinatura de Termo de Compromisso para disputar o lote 01 leilão ANEEL nº 002/2018. A TAESA optou por retirar-se do Consórcio Columbia antes da realização do leilão. Foi constituída a Companhia Interligação Elétrica Biguaçu S.A., que recebeu o contrato de concessão proveniente do Lote 01 arrematado. Desde sua constituição a Biguaçu está sob administração exclusiva da ISA CTEEP, sendo a participação da TAESA restrita ao cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso e obrigações societárias. A efetiva retirada da TAESA do capital social da Biguaçu foi formalizada em 24 de julho de 2018 por meio da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Ações e da transferência integral da participação da TAESA para a ISA CTEEP, pelo montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em 05 de dezembro de 2018 foi publicado Despacho ANEEL nº 2.855 que anuiu à transferência de controle societário.									
c) Partes envolvidas	TAESA, ISA CTEEP e Biguaçu.									
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da Biguaçu.									
e.1) Quadro societário antes da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas da Biguaçu</th> <th>Nº de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TAESA</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Companhia</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionistas da Biguaçu	Nº de Ações	TAESA	50%	Companhia	50%	Total	100%
Acionistas da Biguaçu	Nº de Ações									
TAESA	50%									
Companhia	50%									
Total	100%									
e.2) Quadro societário depois da operação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista da Biguaçu</th> <th>Nº de Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Companhia</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>		Acionista da Biguaçu	Nº de Ações	Companhia	100%	Total	100%		
Acionista da Biguaçu	Nº de Ações									
Companhia	100%									
Total	100%									
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.									

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A Companhia não possui uma política formalizada de transações com partes relacionadas. A prática adotada para aprovação das transações com partes relacionadas compreende uma decisão preliminar do Conselho de Administração e da Diretoria e, conforme descrito no Estatuto Social da Companhia, aprovação pelo seu Conselho de Administração. Além disso, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, competirá à Diretoria, em reunião e por deliberação da maioria de seus membros, recomendar ao Conselho de Administração a concessão de empréstimos a sociedades controladas ou coligadas à Companhia, quando a operação ultrapassar 2% (dois por cento) do capital social integralizado, sujeitas à posterior aprovação da operação pelo Conselho de Administração da Companhia.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Pinheiros	09/07/2018	0,00	R\$ 11.000,00	N/A	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da companhia para a IE Pinheiros e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Pinheiros	16/10/2018	0,00	R\$ 207.000,00	N/A	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IEMG	01/08/2017	154.000,00	R\$ 14.000,00	Impossível aferir	01/08/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação remota das instalações da IEMG.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Sul	09/07/2018	0,00	R\$ 28.000,00	N/A	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício da sede da companhia para a IE Sul e rateio de despesas condominiais, de manutenção, entre outros						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Evrecy	16/10/2018	0,00	R\$ 42.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IEMG	09/07/2018	0,00	R\$ 6.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da companhia para IEMG e rateio de despesas condominiais, de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IEMG	16/10/2018	0,00	R\$ 61.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Isa Capital	09/07/2018	0,00	R\$ 47.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede para Isa Capital e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
IENNE	09/07/2018	0,00	R\$ 21.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IENNE e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Pinheiros	01/07/2018	1.392.000,00	R\$ 121.000,00	N/A	01/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação e manutenção (SE's Araras, Getulina, Mirassol, Piratininga II, Atibaia II)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Serra do Japi	01/07/2018	1.119.000,00	R\$ 97.000,00	N/A	01/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação e manutenção (SE's Jandira e Salto)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Aguapeí	16/10/2018	83.000,00	R\$ 21.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Isa Capital	29/11/2011	120.000,00	R\$ 18.000,00	Impossível aferir	Renovação automática por períodos de 12 meses.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador.						
Objeto contrato	Prestação de serviços contábeis de escrituração fiscal, recolhimento de tributos, impostos e encargos sociais, serviços de departamento pessoal, serviços de assessoria e assitência fiscal, contábil e trabalhista.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Tibagi	16/10/2018	83.000,00	R\$ 21.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Evrecy	18/10/2018	0,00	R\$ 11.000,00	Impossível aferir	18/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Despesas condominiais e de manutenção.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Serra do Japi	09/07/2018	0,00	R\$ 6.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a Serra do Japi e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	09/07/2018	83.000,00	R\$ 5.000,00	Impossível aferir.	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada.						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a Tibagi e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Serra do Japi	16/10/2018	0,00	R\$ 102.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Garanhuns	01/12/2017	417.000,00	R\$ 36.000,00	Impossível aferir	01/12/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação remota das instalações da IE Garanhuns						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Internexa	20/09/2017	0,00	R\$ 281.000,00	Impossível aferir	20/09/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Subsidiária do grupo econômico ISA.						
Objeto contrato	Cessão de direito de uso, a título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Aimorés	09/07/2018	0,00	R\$ 37.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Aimorés e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Paraguaçu	09/07/2018	0,00	R\$ 38.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Paraguaçu e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Ivaí	09/07/2018	0,00	R\$ 37.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Ivaí e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Evrecy	01/09/2017	893.000,00	R\$ 82.000,00	Impossível aferir	01/09/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação dos serviços de operação remota das instalações da Evrecy						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
IE Itaúnas	09/10/2018	83.000,00	R\$ 6.000,00	Impossível aferir	09/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Itaúnas e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Itaúnas	16/10/2018	83.000,00	R\$ 21.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Itaquerê	09/07/2018	83.000,00	R\$ 5.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Itaquerê e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Itaquerê	16/10/2018	83.000,00	R\$ 21.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Itapura	09/07/2018	83.000,00	R\$ 5.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Itapura e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Itapura	16/10/2018	83.000,00	R\$ 21.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Aguapeí	09/07/2018	83.000,00	R\$ 5.000,00	Impossível aferir	09/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Aguapeí e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Sul	16/10/2018	0,00	R\$ 109.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
IENNE	16/10/2018	0,00	R\$250.000,00	Impossível aferir	16/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Internexa	24/09/2018	237.139,20	R\$ 29.000,00	Impossível aferir	23/09/2021	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Subsidiária do grupo econômico ISA.						
Objeto contrato	Prestação de serviços de link de internet de 10 Mbps pela Internexa à CTEEP.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Isa Capital	01/01/2019	0,00	R\$ 33.000,00	Impossível aferir	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador.						
Objeto contrato	Reembolso de despesas.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Itaúnas	01/01/2019	0,00	R\$ 24.000,00	31/12/2019	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Tibagi	01/01/2019	0,00	R\$ 128.000,00	Impossível aferir.	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada.						
Objeto contrato	Reembolso de despesas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Itaquerê	01/01/2019	0,00	R\$ 104.000,00	Impossível aferir.	31/12/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada.						
Objeto contrato	Reembolso de despesas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Itapura	01/01/2019	0,00	R\$ 75.000,00	Impossível aferir.	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada.						
Objeto contrato	Reembolso de despesas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Aguapeí	01/01/2019	0,00	R\$ 6.000,00	Impossível aferir.	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada.						
Objeto contrato	Reembolso de despesas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
IE Biguaçu	01/01/2019	0,00	R\$ 28.000,00	Impossível aferir	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada.						
Objeto contrato	Reembolso de despesas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IE Garanhuns	30/04/2019	0,00	R\$ 8.738.000,00	Impossível aferir	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto.						
Objeto contrato	Dividendos a receber da controlada IE Guaranhuns.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**a) *identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses***

Os critérios gerais específicos para celebração de atos e negócios jurídicos entre partes relacionadas estão previstos na forma da Resolução ANEEL nº 334, a qual estipula que os mesmos deverão ser encaminhados à ANEEL antes de sua celebração. Assim, a ANEEL exerce o controle do conflito de interesse para contratação de partes relacionadas. Ainda, para os tipos de contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, a ANEEL prevê dispensa de autorização prévia, permitindo a contratação em condições de mercado. Desta forma, nestes casos, em paralelo com o controle exercido pela ANEEL, os administradores também deverão identificar os conflitos de interesse e reportar aos demais administradores presentes à reunião cuja ordem do dia conflita com o interesse de determinado acionista o impedimento que recai sobre este, fazendo constar em ata a natureza e a extensão do interesse conflitivo, conforme descrito no item 12.2, “d”, deste Formulário de Referência.

b) *demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado*

As operações e negócios envolvendo partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições pelo Conselho de Administração, o qual leva em consideração o interesse da Companhia em sua realização desde que observadas as condições de mercado.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima e referem-se ao saldo em 30 de setembro de 2019.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
04/04/2019	3.590.020.426,94		257.937.732	400.945.572	658.883.304
Tipo de capital	Capital Subscrito				
04/04/2019	3.590.020.426,94		257.937.732	400.945.572	658.883.304
Tipo de capital	Capital Integralizado				
04/04/2019	3.590.020.426,94		257.937.732	400.945.572	658.883.304
Tipo de capital	Capital Autorizado				
04/04/2019	5.000.000.000,00		257.937.732	400.945.572	658.883.304
Tipo de capital	Capital Emitido				
18/12/2017	3.590.020.426,94		64.484.433	100.236.393	164.720.826
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	100.236.393				
Tipo de capital	Capital Subscrito				
18/12/2017	3.590.020.426,94		64.484.433	100.236.393	164.720.826
Tipo de capital	Capital Integralizado				
18/12/2017	3.590.020.426,94		64.484.433	100.236.393	164.720.826
Tipo de capital	Capital Autorizado				
18/12/2017	5.000.000.000,00		64.484.433	100.236.393	164.720.826

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
16/07/2014	Conselho de Administração	26/09/2014	215.291.165,60	Subscrição particular	0	8.597.890	8.597.890	10,76000000	25,04	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

O valor do aumento de capital de 2014, foi calculado através do benefício fiscal auferido pela CTEEP com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2011,2012 e 2013, no montante de R\$ 87.551.287,32, multiplicado pelo percentual de participação no capital total da Companhia do Acionista Controlador à época (37,80,53%).
O preço de emissão das ações emitidas foi fixado de acordo com o artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades Anônimas, com base na média do valor de negociações das ações preferenciais de emissão da CTEEP na BM&FBOVESPA, considerando os seis meses de 02/01/2014 a 30/06/2014.

Forma de integralização

A integralização do aumento foi realizada da seguinte forma: (a) em relação à acionista controladora ISA Capital Brasil, mediante capitalização do benefício fiscal auferido pela Companhia com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2011, 2012 e 2013, o qual corresponde a R\$ 87.551.258,24 ou 3.496.456 ações preferenciais; e (b) em relação aos demais acionistas, em moeda corrente nacional.

30/03/2016	Assembleia Geral Extraordinária	01/01/0001	200.000.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	----------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão**Forma de integralização**

05/04/2016	Conselho de Administração	02/06/2016	157.146.243,40	Subscrição particular	0	3.461.371	3.461.371	7,09000000	45,40	R\$ por Unidade
------------	---------------------------	------------	----------------	-----------------------	---	-----------	-----------	------------	-------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

O valor do aumento de capital de 2016, foi calculado através do benefício fiscal auferido pela CTEEP com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2014 e 2015, no montante de R\$ 59.772.959,00, multiplicado pelo percentual de participação do Acionista Controlador à época (37,1895%).
O preço de emissão aprovado pelo Conselho de Administração foi de R\$ 45,40 para cada ação preferencial, fixado conforme a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Forma de integralização

A integralização das ações subscritas foi efetuada em moeda corrente nacional, à vista no ato da subscrição, conforme indicado no boletim de subscrição, exceto a parcela de ações que coube à acionista controladora ISA Capital do Brasil S.A., a qual foi integralizada mediante a capitalização do benefício fiscal auferido pela Companhia com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2014 e 2015, no montante de R\$ 59.772.959,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais), correspondente a 1.389.955 (um milhão, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais subscritas e integralizadas pela acionista controladora.

18/12/2017	Assembleia Geral Extraordinária	18/12/2017	1.217.583.017,94	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	------------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão**Forma de integralização**

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
04/04/2019	64.484.433	100.236.393	164.720.826	257.937.732	400.945.572	658.883.304

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não realizou reduções de capital nos últimos três exercícios sociais e tampouco no exercício corrente. Portanto, este item não se aplica.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes foram informadas nos itens anteriores.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	<p>De acordo com o estatuto social da Cia e com a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de ações de emissão da Cia direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações de emissão da Cia, na proporção de suas participações no capital social.</p> <p>O Estatuto Social prevê que do saldo, após a dedução do dividendo preferencial, será destinado para o pagamento de dividendo obrigatório às ações ordinárias, a ser rateado entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$ 140.541.082,33 e o mesmo 25% do lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas . Compete à Assembleia Geral Ordinária da Cia deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.</p> <p>O Estatuto Social da Cia autoriza a distribuição de dividendos intermediários, por proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral. Adicional</p>
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	<p>Os acionistas, observadas as disposições legais, poderão converter ações da espécie ordinária em preferencial ou vice-versa, desde que integralizadas. As conversões serão realizadas por deliberação do Conselho de Administração, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos, obedecidas as seguintes condições:</p> <p>(i) os acionistas deverão, para a utilização do benefício, ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identidade;</p> <p>(ii) em cada período de conversão de espécies, o acionista poderá formular pedidos de conversão de até 3% (três por cento) do capital social e o montante dos pedidos formulados não poderá exceder 5% (cinco por cento) do capital social.</p>
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, no caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital, na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. As ações preferenciais terão prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade.</p> <p>Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderão retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor econômico da Companhia a ser apurado em avaliação, cuja nomeação dos peritos ou empresas especializadas caberá ao Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral.</p> <p>O critério de apuração e metodologia a serem empregados para cálculo do valor econômico da Companhia será determinado pela empresa especializada que realizar a avaliação. Caberá à Assembleia Geral aprovar o correspondente laudo de avaliação da Companhia.</p>
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	

18.1 - Direitos Das Ações

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não estabelece regras especiais para a alteração dos direitos assegurados aos titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia, devendo o procedimento para alteração dos direitos conferidos pelos valores mobiliários emitidos pela Companhia seguir as disposições previstas na legislação aplicável, conforme o caso, resguardando-se os direitos essenciais dos acionistas descritos na Lei das Sociedades por Ações, quais sejam: (i) direito de participar dos lucros sociais; (ii) direito de participar, na hipótese de liquidação da Companhia, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social; (iii) direito de fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social; e (v) direito de retirar-se da Cia
Outras características relevantes	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais garantem aos seus titulares, em conjunto, o direito de eleger um membro do Conselho Fiscal (e respectivo suplente) e um membro do Conselho de Administração, em votação em separado, nas condições previstas na Lei das Sociedades.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	De acordo com o estatuto social da Cia e com a Lei das SAs, é conferido aos titulares de ações de emissão da Cia direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações de emissão da Cia, na proporção de suas participações no capital social.
Direito a voto	O Estatuto Social prevê que será destinado para o pagamento de dividendo preferencial atribuído às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$ 218.460.960,36 e 25% do lucro líquido de exercício, com prioridade no recebimento de dividendos correspondentes a 3% do valor do patrimônio líquido da ação e acrescido do direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias. Compete à AGO deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. O Estatuto Social autoriza a distribuição de dividendos intermediários, por proposta da Diretoria e aprovação do CA, ad referendum da AGE
Conversibilidade	Sem Direito
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Sim Os acionistas, observadas as disposições legais, poderão converter ações da espécie ordinária em preferencial ou vice-versa, desde que integralizadas. As conversões serão realizadas por deliberação do Conselho de Administração, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos, obedecidas as seguintes condições: (i) os acionistas deverão, para a utilização do benefício, ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identidade; (ii) em cada período de conversão de espécies, o acionista poderá formular pedidos de conversão de até 3% (três por cento) do capital social e o montante dos pedidos formulados não poderá exceder 5% (cinco por cento) do capital social.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, no caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital, na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. As ações preferenciais terão prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderão retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor econômico da Companhia a ser apurado em avaliação, cuja nomeação dos peritos ou empresas especializadas caberá ao Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral. O critério de apuração e metodologia a serem empregados para cálculo do valor econômico da Companhia será determinado pela empresa especializada que realizar a avaliação. Caberá à Assembleia Geral aprovar o correspondente laudo de avaliação da Companhia.

18.1 - Direitos Das Ações

Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não estabelece regras especiais para a alteração dos direitos assegurados aos titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia, devendo o procedimento para alteração dos direitos conferidos pelos valores mobiliários emitidos pela Companhia seguir as disposições previstas na legislação aplicável, conforme o caso, resguardando-se os direitos essenciais dos acionistas descritos na Lei das Sociedades por Ações, quais sejam: (i) direito de participar dos lucros sociais; (ii) direito de participar, na hipótese de liquidação da Companhia, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social; (iii) direito de fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social; e (v) direito de retirar-se da Cia
Outras características relevantes	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais garantem aos seus titulares, em conjunto, o direito de eleger um membro do Conselho Fiscal (e respectivo suplente) e um membro do Conselho de Administração, em votação em separado, nas condições previstas na Lei das Sociedades.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

O Estatuto Social da Companhia prevê que o novo controlador, assim considerando o acionista titular do bloco de controle identificado no item (c) do preâmbulo do Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia, celebrado em 26 de julho de 2006, nos termos (i) do Edital No. SF/001/2006; (ii) do Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia; e (iii) dos Contratos de Concessão nº 059/2001 e nº 143/2001; e (iv) da Resolução Autorizativa nº 642 da ANEEL, de 25 de julho de 2006; e seus eventuais sucessores, a qualquer título, inclusive em decorrência de eventual posterior cessão e transferência de ações integrantes do bloco de controle, estão obrigados solidariamente, em caráter irrevogável e irretratável, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares específicas, a respeitar e cumprir cumulativamente as obrigações e condições relacionadas em cada um dos instrumentos mencionados nos itens “i”, “ii”, “iii” e “iv” acima, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto enquanto acionista controlador nas Assembleias Gerais da Companhia.

Dentre as citadas obrigações, a Companhia transcreve a título meramente exemplificativo algumas constantes do item 5.3 do Edital No. SF/001/2006, a saber: (i) submeter à prévia aprovação da ANEEL quaisquer alterações que impliquem transferências ou mudanças diretas ou indiretas de propriedade do bloco de controle da Companhia; (ii) manter a Companhia na forma anônima de capital aberto durante todo o período de concessão, devendo as suas ações ser negociáveis em Bolsa de Valores; (iii) assegurar que 1 membro do Conselho de Administração seja eleito pelos seus empregados, caso as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição na forma da legislação societária; (iv) manter a sede da Companhia no Estado de São Paulo; e (v) nos termos da lei, garantir aos diretores, conselheiros de administração, conselheiros fiscais e empregados ou prepostos da sociedade que atuem por delegação dos administradores o acesso aos documentos da Companhia, preservando-os segundo prazos legais, de forma a permitir o seu uso, sempre que necessário para subsidiar a defesa em eventuais processos judiciais e administrativos que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais.

Em relação à obrigatoriedade de lançamento de oferta pública, o Estatuto Social da Companhia não dispõe de regras e condições específicas para tanto.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

O Estatuto Social da Companhia não prevê exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Exercício social 31/12/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.119.953.859	14,26	13,37	R\$ por Unidade	18,83
30/06/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.546.998.513	14,67	12,98	R\$ por Unidade	13,78
30/09/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.015.211.867	13,82	12,50	R\$ por Unidade	13,25
31/12/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.909.179.010	17,30	13,19	R\$ por Unidade	15,40
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.441.259	12,50	11,92	R\$ por Unidade	12,28
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.631.306	14,30	11,06	R\$ por Unidade	12,66
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.442.615	13,99	11,98	R\$ por Unidade	12,93
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.663.608	17,49	12,53	R\$ por Unidade	15,26

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.623.060.899	17,22	15,76	R\$ por Unidade	16,55
30/06/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.693.007.274	16,67	14,90	R\$ por Unidade	15,81
30/09/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.304.229.515	18,08	16,08	R\$ por Unidade	17,38
31/12/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.395.337.180	17,50	15,08	R\$ por Unidade	16,27
31/12/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.190.530	15,00	13,90	R\$ por Unidade	14,67
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	703.930	14,75	12,94	R\$ por Unidade	14,03
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.921.415	15,00	14,25	R\$ por Unidade	14,92
31/03/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	876.361	15,00	14,28	R\$ por Unidade	14,82

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social 31/12/2016

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.271.418.803	12,29	10,23	R\$ por Unidade	11,44
30/06/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.752.572.685	15,63	11,66	R\$ por Unidade	14,26
30/09/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.855.953.523	17,37	15,49	R\$ por Unidade	16,51
31/12/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.034.921.508	17,87	15,22	R\$ por Unidade	16,30
31/03/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.070.936	11,50	8,75	R\$ por Unidade	10,34
30/06/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	991.222	14,50	11,00	R\$ por Unidade	12,93
30/09/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	587.745	14,50	13,47	R\$ por Unidade	14,10
31/12/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	887.390	15,00	13,88	R\$ por Unidade	14,64

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	5ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/02/2017
Data de vencimento	15/02/2024
Quantidade (Unidades)	300.000
Valor total (Reais)	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	325.049.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado por meio do (a) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo processadas pela B3 o depósito e a liquidação financeira da Oferta e a negociação das Debêntures.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, a exclusivo critério da Emissora, a qualquer tempo. Não obstante, poderá haver o resgate antecipado da totalidade das Debêntures exclusivamente na hipótese de Indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 6.15.3 da escritura e na hipótese prevista na Cláusula 6.26.4 da escritura, em ambos os casos se já tiver transcorrido o período de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, conforme determina a Resolução CMN nº4.476 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis) (“Resgate”). O resgate antecipado da totalidade das Debêntures será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 8 da escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate, os quais deverão indicar (a) a data efetiva para o Resgate integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas e (b) as demais informações necessárias para a realização do Resgate O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate será equivalente ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do Resgate, acrescido do percentual do prêmio de Resgate, caso exista, que não poderá ser negativo. Caso (a) as Debêntures estejam depositadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3, os quais deverão ser comunicados com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate; ou (b) Debêntures estejam custodiadas fora do ambiente da B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escritorador.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência do IPCA”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal, (ii) o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela FGV (“IGP-M”) ou, na sua falta, (iii) o substituto legal do IGP-M. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme escritura) na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, para definirem os novos parâmetros a serem utilizados, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

Outras características relevantes Não existem outras características consideradas relevantes.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	6ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	13/12/2017
Data de vencimento	13/12/2020
Quantidade (Unidades)	350.000
Valor total (Reais)	350.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	35.033.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado por meio do (a) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (b) do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos e do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo processados pela B3 o depósito e a liquidação financeira da Oferta e a negociação das Debêntures.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da Data de Emissão, observados os dispositivos legais aplicáveis, realizar o resgate antecipado total das Debêntures. As Debêntures não estão sujeitas a resgate antecipado parcial pela Emissora. O resgate antecipado da totalidade das Debêntures será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate, os quais deverão indicar (a) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas e (b) as demais informações necessárias para a realização do resgate.</p> <p>O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate será equivalente ao Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Subscrição e Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate, acrescido do percentual do prêmio de resgate sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculado conforme abaixo:</p> <p>No período Entre o 13º (inclusive) e o 24º (inclusive) mês, contados a partir da Data de Emissão, ou seja, entre 13 de janeiro de 2019 e 13 de dezembro de 2019 o prêmio de resgate é de 0,5%. No período entre o 25º (inclusive) e o 30º (inclusive) mês, contados a partir da Data de Emissão, ou seja, entre 14 de dezembro de 2019 e 13 junho de 2020 o prêmio de resgate é de 0,1%. E após o 30º mês, ou seja, a partir de 14 de junho de 2020, o prêmio de resgate é de 0%.</p> <p>Caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3, a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate; ou (b) as Debêntures que não estejam custodiadas no ambiente da B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	7ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/04/2018
Data de vencimento	15/04/2025
Quantidade (Unidades)	621.000
Valor total (Reais)	621.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	627.540.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operado pela B3 – Segmento CETIP UTVM; (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; e (ii) distribuição pública no mercado secundário por meio (a) do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operado pela B3 – Segmento CETIP UTVM; e (b) da plataforma eletrônica de negociação de multiativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo. Não obstante, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, poderá haver o resgate antecipado da totalidade das Debêntures exclusivamente nas hipóteses de indisponibilidade do IPCA previstas na escritura, nos termos da escritura. O resgate antecipado da totalidade das Debêntures, se for o caso, e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da escritura, ou envio de comunicado aos titulares das Debêntures, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 dias e, no máximo, 45 dias de antecedência da data prevista para a efetivação do resgate, os quais deverão indicar (a) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures e pagamento aos titulares das Debêntures e (b) as demais informações necessárias para a realização do resgate. O valor a ser pago aos titulares das Debêntures no âmbito do resgate será equivalente ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização conforme definido na escritura) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na escritura) imediatamente anterior, até a data do resgate, acrescido do percentual do prêmio de resgate, caso exista, que não poderá ser negativo. O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do resgate será realizado pela Companhia (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 e pela B3 – Segmento CETIP UTVM, conforme o caso, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e na B3 – Segmento CETIP UTVM, conforme o caso; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação, ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal, (ii) o IGP-M ou, na sua falta, (iii) o substituto legal do IGP-M. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 dias úteis, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme escritura) na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na escritura, para definirem os novos parâmetros a serem utilizados, conforme os termos e condições previstos na escritura.
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	8ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/12/2019
Data de vencimento	15/12/2029
Quantidade (Unidades)	409.325
Valor total (Reais)	409.325.000,00
Saldo Devedor em Aberto	409.325.000,00
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM (“B3 – Segmento CETIP UTVM”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 – Segmento CETIP UTVM; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM, sendo processadas pela B3 – Segmento CETIP UTVM a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	- Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial. - Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures. A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures de todas as séries nas hipóteses de Indisponibilidade do IPCA, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado (“Resgate Antecipado Obrigatório”).
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Indisponibilidade do IPCA: Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência do IPCA”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal, (ii) o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela FGV (“IGP-M”) ou, na sua falta, (iii) o substituto legal do IGP-M. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do último dia do Período de Ausência do IPCA, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá observar a regulamentação aplicável (inclusive, mas não se limitando aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 12.431) e deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“Taxa Substitutiva”)
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/07/2016
Data de vencimento	15/07/2021
Quantidade (Unidades)	148.270
Valor total (Reais)	148.270.000,00
Saldo Devedor em Aberto	162.328.000,00

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (b) negociação, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 e na Escritura.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, nos Termos da Instrução CVM nº 476/09, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Juros: IPCA + 6,04% a.a.</p> <p>Garantia: Não há Espécie: Quirografária</p> <p>Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários</p> <p>Vencimento Antecipado: Para maiores informações acerca das hipóteses de vencimento antecipado (que abrangem as restrições relevantes relacionadas à 4ª emissão de debêntures da Companhia), ver item 18.12 deste Formulário de Referência.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) dias úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, na hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial (“Período de Ausência do IPCA”), o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do término Período de Ausência do IPCA, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a Companhia, observados a boa-fé, a regulamentação aplicável e os requisitos da Lei 12.431, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“Taxa Substitutiva”).</p> <p>Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia referida na Cláusula anterior, a respectiva Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada e o IPCA, a partir do retorno de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária desde o dia de sua indisponibilidade, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Companhia e os Debenturistas.</p> <p>Caso a Taxa Substitutiva venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431 ou caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre os Debenturistas e a Companhia, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, a totalidade das Debêntures deverá (i) no período compreendido desde a Data de Emissão até o 4º (quarto) ano contado da Data de Emissão, ser declarada automática e antecipadamente vencida, e (ii) a partir do 4º (quarto) ano contado da Data de Emissão, resgatar antecipadamente, na forma da Resolução nº 4.476, de 11 de abril de 2016, do Conselho Monetário Nacional, em ambos os casos sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431 ou da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, pelo Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados pro rata temporis, a partir da Data da Primeira Subscrição ou da Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior. Nesta alternativa, para cálculo da Atualização Monetária será utilizada para cálculo do fator “C” a última projeção disponível divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA.</p>
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	5021	81	7

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As ações da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

As debêntures são depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para:

- Distribuição no mercado primário, por meio: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e (ii) DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, sendo a distribuição de ambos liquidados financeiramente por meio da B3; e
- Negociação no mercado secundário, por meio: (i) CETIP21 – Títulos Valores Mobiliários; e (ii) Plataforma eletrônica de negociação PUMA – Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, sendo ambos administrados e operacionalizados pela B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
CTPTY	CTPTY	Estados Unidos	Mercado de Balcão Americano
Financial Industry Regulatory Authority	24/09/1999	24/09/2011	0.000000%
Sim: ADR Nível 1		Não	
Sim: JP Morgan Chase Bank		Sim: Banco Santander Brasil	
CTPZY	CTPZY	Estados Unidos	Balcão Americano - OTC
Financial Industry Regulatory Authority	21/09/1999	24/09/1999	0.010000%
Sim: ADR Nível 1		Não	
Sim: JP Morgan Chase Bank		Sim: Banco Santander Brasil	

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

a) ofertas públicas realizadas pela Companhia:

- (i) Em 2019, a Companhia realizou 1 (uma) emissão de debêntures em 15 de dezembro;
- (ii) Em 2018, a Companhia realizou 1 (uma) emissão de debêntures em 15 de abril;
- (iii) Em 2017, a Companhia realizou 2 (duas) emissões de debêntures em 15 de fevereiro e 13 de dezembro e uma emissão de notas promissórias em 17 de janeiro;
- (iv) Em 2016, a Companhia havia realizado 1 (uma) emissão de debêntures em 15 de julho.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos provenientes da emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de julho de 2016 foram utilizados para reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IEMadeira e IEGaranhuns.

Os recursos provenientes da emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de fevereiro de 2017 foram utilizados com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão.

Os recursos provenientes da emissão de debêntures da Companhia realizada em 13 de dezembro de 2017 tiveram a finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro.

Os recursos provenientes da emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de abril de 2018 foram utilizados para o reembolso dos custos incorridos e/ou pagamento futuro no âmbito do investimento dos projetos oriundos dos leilões de transmissão descritos na escritura da emissão.

Os recursos provenientes da emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de dezembro de 2019 foram utilizados para o reembolso dos custos incorridos e/ou pagamento futuro no âmbito do investimento dos projetos oriundos dos leilões de transmissão descritos na escritura da emissão.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos das respectivas distribuições.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

Não aplicável, tendo em vista a informação do item (b) anterior.

Mais detalhes da emissão das ofertas públicas vide itens 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição de ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Adicionalmente às informações prestadas no item 18.5, seguem abaixo esclarecimentos relativos aos valores mobiliários de emissão da Companhia:

4ª Emissão Pública de Debêntures

Ocorrerá o vencimento antecipado automático de todas as obrigações relativas às debêntures da 4ª emissão da Companhia, conforme descritas no item 18.5 acima, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia e/ou de empresas controladas pela Companhia cuja receita operacional bruta represente menos de 20% (vinte por cento) no somatório de todas as receitas operacionais brutas da Companhia, considerando as empresas controladas e coligadas; pedido de autofalência da Companhia e ou de qualquer das controladas relevantes;
- b) propositura, pela Companhia e/ou por qualquer das controladas relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (d) ingresso pela Companhia e/ou por qualquer das controladas relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- c) Transformação da Companhia em outro tipo societário;
- d) Pedido de falência formulado por terceiros contra a Companhia ou controladas relevantes cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado, e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- e) Protesto de títulos extrajudiciais contra a Companhia e/ou a inscrição da Companhia no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, que não sejam sanados ou declarados ilegítimos no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da Companhia, cujo valor individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo IPCA acumulado, à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Companhia ao agente fiduciário no respectivo prazo;
- f) Vencimento antecipado ou declaração de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Companhia, decorrente da obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado;
- g) Rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação da concessão detida pela Companhia ou por quaisquer das controladas relevantes, comprometendo o cumprimento das obrigações da Companhia perante os debenturistas, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência de Demais Instalações de Transmissão – DIT, entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Companhia para distribuidoras de energia, em consonância com a regulamentação da ANEEL e/ou do Poder Concedente;

- h) Alienação ou oneração, por meio de constituição de direito real de garantia de qualquer forma, por iniciativa da Companhia ou suas controladoras de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência das debêntures resultem em uma redução da receita operacional líquida das sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia, ressalvadas operações que não representem mais de 10% (dez por cento) dos ativos totais da Companhia, e ressalvada, ainda, a hipótese de aprovação prévia por 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por 2/3 (dois terços) das debêntures dos presentes, em segunda convocação, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das DIT;
- i) Falta de cumprimento, pela Companhia, de obrigação pecuniária decorrente das debêntures, na respectiva data de pagamento prevista;
- j) Descumprimento, pela Companhia e/ou por qualquer das controladas relevantes, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Companhia e/ou qualquer das controladas relevantes, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado;
- k) Pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures, acima do pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada a possibilidade de prévia e expressa aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por 2/3 (dois terços) das debêntures dos presentes, em segunda convocação;
- l) Concessão de preferência a outros créditos pela Companhia sem a prévia aprovação de debenturistas reunidos em assembleia geral de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por 2/3 (dois terços) das debêntures dos presentes, em segunda convocação;
- m) Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações a serem assumidas na escritura, sem prévia anuência de debenturistas representando 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por 2/3 (dois terços) das debêntures dos presentes, em segunda convocação;
- n) Aplicação dos recursos captados pela Companhia em destinação diversa do reembolso de custos e/ou implementação dos projetos, observado o disposto na escritura;
- o) Caso a Companhia deixe de ser uma companhia aberta.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debêntures da 4ª emissão da Companhia conforme descritas no item 18.5 acima, mediante deliberação dos debenturistas, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) Provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da emissão;
- b) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades da Companhia que resulte em efeito adverso relevante para as suas atividades e receita, comprometendo o cumprimento das obrigações da Companhia perante os debenturistas, sendo certo que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das transferências das DIT;
- c) Redução de capital social da Companhia, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das DIT;
- d) Falha de cumprimento pela Companhia de obrigação não pecuniária decorrente das debêntures, não sanada em 10 (dez) dias, contados da data do descumprimento;
- e) Alteração ou modificação do objeto social da Companhia que altere sua atividade principal atualmente exercida;
- f) Mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Companhia; entende-se por “controle” o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada a hipótese de aprovação prévia por 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por 2/3 (dois terços) das debêntures dos presentes, em segunda convocação;
- g) Desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos que possa causar (a) qualquer efeito negativo nos projetos; ou (b) qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da escritura, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das transferências das DIT;
- h) Concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos pela Companhia a quaisquer terceiros, excetuados (i) mútuos e adiantamentos celebrados entre a Companhia e quaisquer de suas controladas ou (ii) adiantamentos para futuros aumentos de capital com subsidiárias;
- i) Rebaixamento da classificação de risco das debêntures em 2 (dois) níveis ou mais, em uma única reclassificação, ou em 3 (três) níveis ou mais em avaliações, ou mais em relação à classificação de risco a elas inicialmente atribuída;
- j) Se for comprovada violação, pela Companhia e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846; e

- k) Não atendimento, pela Companhia, dos índices financeiros relacionados na escritura de emissão, a serem acompanhados trimestralmente pelo agente fiduciário, através de relatório específico de apuração dos referidos índices, elaborado pelos auditores independentes contratados pela Companhia, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos referidos índices financeiros pelo agente fiduciário, podendo este solicitar à Companhia e/ou auditores independentes da Companhia todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, calculado com base nas informações trimestrais constantes das demonstrações financeiras consolidadas auditadas preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes, sendo que a primeira apuração dos índices financeiros se deu com base no segundo trimestre de 2016 e as demais ocorreram/ocorrerão até o pagamento integral das debêntures, sempre considerando o período de 12 (doze) meses anteriores à data de cada uma das demonstrações financeiras.

5ª Emissão Pública de Debêntures

Ocorrerá o vencimento antecipado automático de todas as obrigações relativas às debêntures da 5ª emissão da Companhia, conforme descritas no item 18.5 acima, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

Liquidação dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia; (b) Pedido de autofalência da Companhia, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credor, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (c) Ingresso pela Companhia, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;

- a) Transformação da Companhia em outro tipo societário;
- b) Pedido de falência formulado por terceiros contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado no período, e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- c) Protestos de títulos extrajudicial contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de protesto, tiver sido validamente comprovado ao agente fiduciário que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido tomada medida judicial adequada para anulação, cancelamento ou sustentação de seus efeitos;
- d) Vencimento antecipado a declaração de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Companhia relacionada a contratos comerciais de prestação de serviços ou dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional, em valor

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado no período;

- e) Rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Companhia que não seja sanada em até 90 (noventa) dias corridos da respectiva ocorrência e que comprometa o cumprimento das obrigações da Companhia perante os debenturistas, sendo certo que, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência de demais instalações de transmissão – DIT, entendidas como linhas de transmissão, barramentos transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230KV atualmente de titularidade da Companhia para distribuição de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou de poder concedente;
- f) Alienação ou oneração, por meio da constituição de direito real de garantia de qualquer forma, por iniciativa da Companhia, de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência das debentures, resultem em uma redução da receita operacional líquida da Companhia, ressalvadas operações que não representem mais de 10% (dez por cento) dos ativos totais da Companhia, com base nas demonstrações financeiras da Companhia mais recentes, e ressalvada, ainda a hipótese de aprovação prévia por maioria da debentures em circulação, em primeira convocação, ou pela maioria da debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) da debenture em circulação, em segunda convocação, sendo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receita e /ou ativos decorrentes da transferência das DIT.
- g) Falta de cumprimento, pela Companhia, de obrigação pecuniária decorrente das debentures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) dias úteis contados da respectiva ocorrência;
- h) Descumprimento, pela Companhia de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado no período; e
- i) Pagamento, pela Companhia, de dividendo, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa as debentures, acima do pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da lei das Sociedades por Ações, ressalvadas a possibilidade de prévia e expressa aprovação de debentures que representem, no mínimo, maioria das debentures em circulação em primeira convocação, ou maioria das debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30 (trinta por cento) das debentures em circulação, em segunda convocação;
- j) Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações a serem assumidas nessa escritura de emissão, sem prévia anuência de titulares de debentures em assembleia geral representando maioria das debentures em circulação, em primeira convocação, ou maioria das debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

por cento) das debêntures em circulação, em segunda convocação; aplicação dos recursos captados pela emissão em destinação comprovadamente diversa daquela prevista nessa escritura de emissão; e

- k) Em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debêntures da 5ª emissão da Companhia conforme descritas no item 18.5 acima, mediante deliberação dos debenturistas, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) Provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da emissão;
- b) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades da Companhia que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nessa escritura de emissão (efeito adverso relevante) para as suas atividades e receitas, comprometem de modo relevante e irreversível o cumprimento das obrigações da Companhia perante os debenturistas, e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos da transferência das DIT;
- c) Redução da capital social de Companhia, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certos que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das DIT;
- d) Descumprimento pela Companhia de obrigação não pecuniária decorrente das debêntures, não sanadas em 10 (dez) dias úteis contados a data de descumprimento;
- e) Alteração ou modificação do objeto social de Companhia que altere sua atividade principal atualmente exercida;
- f) Mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Companhia, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da lei das sociedades por ações, ressalvada (a) a hipótese de aprovação prévia por maioria das debentures em circulação, em primeira convocação, ou pela maioria das debentures dos presentes, os quais, em convocação, ou pela maioria das debentures dos presentes, os quais em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das debentures em circulação, em segunda convocação; e (b) a alteração de controle acionário da Companhia entre sociedades integrantes grupo econômico que atualmente controla a Companhia, a saber, a interconexão Elétrica S.A.E.S.P;
- g) Desapropriação, confisco ou qualquer outra perda de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Companhia em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos dessa escritura de emissão, de modo irreversível, sendo certo

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de recitas e/ou ativos decorrentes da transferência DIT;

- h) Se for comprovada violação, pela Companhia e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo a prática de corrupção ou de atos lesivos a administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação a lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, assim como, desde que aplicável, a U.S *Foreign Corrupt Practice Act of 1977* (lei anticorrupção);
- i) Não atendimento, pela Companhia, dos índices financeiros relacionados na escritura de emissão, a serem acompanhados trimestralmente pelo agente fiduciários, através de relatório específico de apuração dos referidos índices, elaborado pelos auditores independentes contratados pela Companhia, contendo a maioria de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstram o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos referidos índices financeiros pelo agente fiduciário, podendo este solicitar a Companhia e/oi auditores independentes da Companhia todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessário, calculado com base nas informações trimestrais constantes das demonstrações financeiras consolidadas para fins da CVM, devidamente auditadas e preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes, sendo que a primeira apuração dos índices financeiros se dará com base no quarto trimestre de 2016 e as demais apurações ocorrerão até o pagamento integral das debentures, sempre considerando o período de 12 (doze) meses anteriores à data de cada uma das demonstrações financeiras.

6ª Emissão Pública de Debêntures

Ocorrerá o vencimento antecipado automático de todas as obrigações relativas às debêntures da 6ª emissão da Companhia, conforme descritas no item 18.5 acima, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) Liquidação dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia; (b) Pedido de autofalência da Companhia, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credor, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (c) Ingresso pela Companhia, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- b) Transformação da Companhia em outro tipo societário;
- c) Pedido de falência formulado por terceiros contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais),
- d) sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão pela variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- e) Protestos de títulos extrajudicial contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de protesto, tiver sido validamente comprovado ao agente fiduciário que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido tomada medida judicial adequada para anulação, cancelamento ou sustentação de seus efeitos;

- f) Vencimento antecipado a declaração de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Companhia relacionada a contratos comerciais de prestação de serviços ou dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado no período;
- g) Rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Companhia que não seja sanada em até 90 (noventa) dias corridos da respectiva ocorrência e que comprometa o cumprimento das obrigações da Companhia perante os debenturistas, sendo certo que, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência de demais instalações de transmissão – DIT, entendidas como linhas de transmissão, barramentos transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 KV atualmente de titularidade da Companhia para distribuição de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou de poder concedente;
- h) Alienação ou oneração, por meio da constituição de direito real de garantia de qualquer forma, por iniciativa da Companhia, de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência das debentures, resultem em uma redução da receita operacional líquida da Companhia, ressalvadas operações que não representem mais de 10% (dez por cento) dos ativos totais da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas anuais auditadas por seus auditores independentes ou nas informações contábeis intermediárias, consolidadas da Companhia, contidas no formulário de informações trimestrais – ITR, revisada por seus auditores independentes mais recentes, conforme o caso, e ressalvada, ainda a hipótese de aprovação prévia por maioria das debentures em circulação, em primeira convocação, ou pela maioria das debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos que a maioria das debentures em circulação, em segunda convocação, sendo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receita e /ou ativos decorrentes da transferência das DIT.
- i) Falta de cumprimento, pela Companhia, de obrigação pecuniária decorrente das debentures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) dias úteis contados da respectiva ocorrência;
- j) Descumprimento, pela Companhia de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado no período;
- k) Pagamento, pela Companhia, de dividendo, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

pecuniárias relativa as debentures, acima do pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da lei das Sociedades por Ações, ressalvadas a possibilidade de prévia e expressa aprovação de debentures que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das debentures em circulação em primeira convocação, ou maioria das debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30 (trinta por cento) das debentures em circulação, em segunda convocação;

- l) Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações a serem assumidas nessa escritura de emissão, sem prévia anuência de titulares de debentures em assembleia geral representando 75% (setenta e cinco por cento) das debentures em circulação, em primeira convocação, ou maioria das debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das debentures em circulação, em segunda convocação;
- m) Aplicação dos recursos captados pela emissão em destinação comprovadamente diversa daquela prevista nessa escritura de emissão;
- n) Caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da escritura; e
- o) Em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debentures da 6ª emissão da Companhia conforme descritas no item 18.5 acima, mediante deliberação dos debenturistas, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) Caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da emissão;
- b) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades da Companhia que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nessa escritura de emissão (efeito adverso relevante) para as suas atividades e receitas, comprometem de modo relevante e irreversível o cumprimento das obrigações da Companhia perante os debenturistas, e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos da transferência das DIT e por qualquer ou procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental constantes das demonstrações financeiras ou formulário de referência da Companhia;
- c) Redução da capital social de Companhia, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certos que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das DIT;
- d) Descumprimento pela Companhia de obrigação não pecuniária decorrente das

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- debêntures, não sanadas em 10 (dez) dias uteis contados a data de descumprimento;
- e) Alteração ou modificação do objeto social de Companhia que altere sua atividade principal atualmente exercida;
 - f) Mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Companhia, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da lei das sociedades por ações, ressalvada (a) a hipótese de aprovação prévia por 75% (setenta e cinco por cento) das debentures em circulação, em primeira convocação, ou pela maioria das debentures dos presentes, os quais, em convocação, ou pela maioria das debentures dos presentes, os quais em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das debentures em circulação, em segunda convocação; e (b) a alteração de controle acionário da Companhia entre sociedades integrantes grupo econômico que atualmente controla a Companhia, a saber, a interconexão Elétrica S.A E.S.P;
 - g) Desapropriação, confisco ou qualquer outra perda de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Companhia em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos dessa escritura de emissão, de modo irreversível, sendo certo que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência DIT e por qualquer ou procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental constantes das demonstrações financeiras ou formulário de referência da Companhia;
 - h) Se for comprovada violação, pela Companhia e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo a prática de corrupção ou de atos lesivos a administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação a lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, assim como, desde que aplicável, a U.S Foreign Corrupt Practice Act of 1977 (lei anticorrupção);
 - i) Existência de sentença judicial transitada em julgado condenando a Companhia por danos ou crimes relacionados à legislação e regulamentação (a) ambientais, inclusive legislação em vigor pertinente à política nacional de meio ambiente e/ou (b) trabalhista, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, incluindo o que se trata sobre prostituição, utilização de mão-de-obra e/ou em condição análoga à escravidão;
 - j) Existência e decisão administrativa condenando a Companhia por danos ou crimes relacionados à legislação e regulamentação (a) ambientais, inclusive legislação em vigor pertinente à política nacional do meio ambiente e as resoluções do Conama – e/ou (b) trabalhista, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, incluindo o que se trata sobre prostituição, utilização de mão de obra infantil e/ou em condição análoga à de escravidão, em todo caso, desde que o valor da condenação ou obrigação correspondente seja superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e tal decisão não seja objeto de questionamento judicial;
 - k) Não atendimento, pela Companhia, dos índices financeiros relacionados na escritura de emissão, a serem acompanhados trimestralmente pelo agente fiduciário, através de

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

relatório específico de apuração dos referidos índices, elaborado pelos auditores independentes contratados pela Companhia, contendo a maioria de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstram o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos referidos índices financeiros pelo agente fiduciário, podendo este solicitar a Companhia e/ou auditores independentes da Companhia todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessário, calculado com base nas informações trimestrais constantes das demonstrações financeiras consolidadas para fins da CVM, devidamente auditadas e preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes, sendo que a primeira apuração dos índices financeiros se dará com base no quarto trimestre de 2016 e as demais apurações ocorrerão até o pagamento integral das debêntures, sempre considerando o período de 12 (doze) meses anteriores à data de cada uma das demonstrações financeiras.

7ª Emissão Pública de Debêntures

Ocorrerá o vencimento antecipado automático de todas as obrigações relativas às debêntures da 7ª emissão da Companhia, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) liquidação dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência da Companhia, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credor, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (c) ingresso pela Companhia, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- b) pedido de falência formulado por terceiros contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão pela variação acumulada do IPCA, e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- c) protestos de títulos extrajudiciais contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido tomada e devidamente obtida medida judicial adequada para anulação, cancelamento ou sustentação de seus efeitos;
- d) declaração de vencimento antecipado ou de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Companhia relacionada a contratos comerciais de prestação de serviços ou de dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- e) rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação da concessão detida pela Companhia que representem mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Companhia e que não seja

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência e que comprometa o cumprimento das obrigações (pecuniárias ou não) da Companhia perante os Debenturistas (conforme decidido pela Assembleia Geral de Debenturistas), sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência de Demais Instalações de Transmissão – DIT, entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Companhia para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do Poder Concedente;

- f) falta de cumprimento, pela Companhia, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) dias úteis contados da respectiva ocorrência;
- g) descumprimento, pela Companhia, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- h) pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, acima do pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada a possibilidade de prévia e expressa aprovação de Debêntures que representem, no mínimo, maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação;
- i) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações a serem assumidas na respectiva escritura, sem prévia anuência de titulares de Debêntures em Assembleia Geral representando a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação;
- j) caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da Emissão; e
- k) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debêntures da 7ª emissão da Companhia, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da emissão;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- b) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades e receita da Companhia, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas na respectiva Escritura de Emissão, perante os Debenturistas e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT e por qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia ou do Formulário de Referência disponíveis até a data do vencimento das Debêntures;
- c) redução de capital social da Companhia, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT;
- d) descumprimento pela Companhia de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento;
- e) mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Companhia, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada (a) a hipótese de aprovação prévia pela maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou pela maioria das Debêntures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação; e (b) a alteração de controle acionário da Companhia entre sociedades integrantes do grupo econômico que atualmente controla a Companhia, a saber, a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P; e
- f) se for comprovada violação, pela Companhia e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº
- g) 8.420 de 18 de março de 2015, bem como, desde que aplicável, a U.S. Foreign Corrupt Practice Act of 1977.

8ª Emissão Pública de Debêntures

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debêntures da 8ª emissão da Companhia, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- (i) (a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (c) ingresso pela Emissora, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;

- (ii) pedido de falência formulado por terceiros contra a Emissora e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- (iii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência;
- (v) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem prévia anuência de titulares de Debêntures em Assembleia Geral de Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral, os quais, deverão representar, no mínimo 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação;
- (vi) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;
- (vii) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário (a) que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro; (b) que o protesto foi sustado, suspenso ou cancelado, em qualquer hipótese; ou (c) que houve apresentação de garantia em juízo, aceita pelo poder judicial;
- (viii) inadimplemento relacionado a dívidas financeiras contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- (ix) rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, (a) representem mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora; e (b) não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de Transmissão – DIT (“DIT”), entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente (“**Transferência das DIT**”); e

- (x) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período.

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debêntures da 8ª emissão da Companhia conforme descritas no item 18.5 acima, mediante deliberação dos debenturistas, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- (i) caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, e desde que a referida incorreção não seja sanada pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora;
Caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão
- (ii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades e receita da Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas (“**Efeito Adverso Relevante**”), e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins da presente alínea, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das Transferência das DIT e por qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental constantes das últimas versões das demonstrações financeiras da Emissora ou do Formulário de Referência disponíveis até a data do vencimento das Debêntures, nos termos estabelecidos nesta Escritura de Emissão;
- (iii) redução de capital social da Emissora, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certo que, para os fins da presente alínea, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT;
- (iv) descumprimento pela Emissora de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento;
- (v) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, acima do pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada a possibilidade de prévia e expressa aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures em Circulação que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, desde que representem, no mínimo, de 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- (vi) mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Emissora, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvadas (a) a hipótese de aprovação prévia pela maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou pela maioria das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, a qual deverá representar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação; (b) a alteração de controle ou Co-controle (conforme abaixo definido) acionário da Emissora entre sociedades integrantes do grupo econômico que atualmente controla a Emissora, a saber, sociedades direta ou indiretamente controladas pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ou (c) a alteração de controle ou Co-controle acionário da Emissora, desde que a Interconexión Eléctrica S.A., permaneça como controladora ou co-controladora indireta da Emissora. Para fins deste item, entende-se por “**Co-controle**” qualquer estrutura de compartilhamento de controle acionário via acordo de acionistas ou outro acordo societário similar;
- (vii) se for comprovada violação pela Emissora e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, bem como, desde que aplicável, a U.S. Foreign Corrupt Practice Act of 1977 (“Leis Anticorrupção”); e
- (viii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar Efeito Adverso Relevante nos termos desta Escritura, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra, nem tampouco possuía valores mobiliários em tesouraria nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019. Portanto, tal item não se aplica.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra, nem tampouco possuía valores mobiliários em tesouraria nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019. Portanto, tal item não se aplica.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Todas as informações relevantes foram descritas nos itens acima.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 13/07/2010

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função (i) A própria Cia (ii)os acionistas controladores, diretos ou indiretos, os Diretores, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Interna, do Comitê de RH e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou não por disposição estatutária; (iii)demais empregados que, em decorrência de seu cargo, função ou posição na Cia, tenham conhecimento de informação relevante não divulgada ao público em geral;(iv) pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham relações de confiança, profissionais ou comerciais com a Cia, tais como consultores, auditores independentes, instituições integrantes do sistema de distribuição e quaisquer outras que tenham acesso a ato ou fato relevante antes de sua publicação;(v)o cônjuge, companheiro e parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, das pessoas aderentes à Política de Negociação, bem como as sociedades controladas direta ou indiretamente por estas pessoas.

Principais características e locais de consulta

Objetivo: a Política de Negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos a serem observados pela Companhia e por todas as pessoas a ela vinculadas para a negociação ordenada e transparente dos valores mobiliários emitidos, ou a eles referenciados, assegurando a não utilização de informações privilegiadas que possam exercer influência sobre o seu preço de mercado, conforme o disposto na Instrução CVM nº. 358/02, com as alterações introduzidas pelas instruções CVM nº. 369/02, 449/07, 547/14, 552/14 e 568/15, observando-se a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de junho de 2002.

Negociações de Administradores e Pessoas Ligadas: os Diretores, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Recursos Humanos e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados ou não por disposição estatutária, ficam obrigados a informar a Companhia, por meio do Departamento de Relações com Investidores, a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários emitidos pela própria Companhia, e por suas controladoras ou controladas (se companhias abertas).

A comunicação deve abranger as negociações com derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários referenciados nos valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladoras ou controladas, e deve conter:

- (i) nome e qualificação do comunicante, além de CPF/CNPJ;
- (ii) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora e do saldo da posição detida antes e depois da negociação; e
- (iii) a forma de aquisição ou alienação, preço e data das transações.

As pessoas indicadas no item 2 devem informar, ainda, os valores mobiliários de emissão da Companhia que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separadas judicialmente, de companheiro (a), de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto de renda e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente, assim como qualquer negociação com esses valores.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Vedações: Nos termos da Política de Negociação de valores mobiliários emitidos pela Companhia, são vedadas as práticas de: (i) fornecimento de informações privilegiadas para uso e benefício de terceiros (tipping); e (ii) uso em benefício próprio de informações privilegiadas (insider trading) ao comprar ou vender valores mobiliários tendo posse de informações relevantes que ainda não são de conhecimento público.

Ademais, a Companhia e as pessoas listadas na alínea “b” deste item 20.1 ficam proibidas de negociar os valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, nas seguintes situações:

- (i) desde a data da ciência de qualquer ato ou fato relevante até a data da divulgação do ato ou fato ao mercado;
- (ii) durante o período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia.

Em relação às vedações descritas no parágrafo acima, o Diretor de Relações com Investidores poderá, a seu critério, estender o prazo das vedações além da data da divulgação do ato ou fato relevante, sempre que se verificar a hipótese de negociação prejudicial aos acionistas ou a própria Companhia.

As vedações aplicáveis à Companhia e as pessoas listadas na alínea “b”, conforme descritas acima, não se aplicam às negociações realizadas através de fundos de investimento de que tais pessoas sejam cotistas, desde que os fundos de investimento não sejam exclusivos e as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

Penalidades por Transgressão à Política de Negociação: a transgressão das normas estabelecidas na Política de Negociação de valores mobiliários emitidos pela Companhia configura infração grave e sujeitará o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis e às penalidades previstas no artigo 11 da Lei nº. 6.385/76. No caso de violação ocasionada por terceiro que, por qualquer circunstância, possa ter conhecimento de informação relevante, tais como consultores, auditores independentes e analistas de empresas de avaliação de risco, será caracterizado inadimplemento contratual, podendo a Companhia, sem qualquer ônus, rescindir o respectivo contrato e exigir o pagamento da multa nele estabelecida, sem prejuízo das perdas e danos.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia está disponível no link:
<http://www.cteep.com.br/Arquivos/Download/CTEEP-Codigo-Governanca-Corporativa.pdf>

20.2 - Outras Informações Relevantes

Competirá ao Diretor de Relações com Investidores a administração geral da presente política.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

O controle de divulgação pública de informações relevantes da Companhia é exercido no âmbito da Política de Negociação, conforme descrita na Seção 20 anterior, e no âmbito da Política de Divulgação, conforme descrita nos itens abaixo. Assim, o Diretor de Relação com os Investidores, responsável pelo cumprimento de ambas as Políticas, assegurará que as informações sejam devidamente recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva, observadas as disposições na legislação aplicável e nas respectivas Políticas.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

I. INTRODUÇÃO

De acordo com os parágrafos 4º e 5º, do artigo 157, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, os administradores de companhias abertas:

- (i) são obrigados a comunicar imediatamente à bolsa de valores e a divulgar pela imprensa qualquer deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da companhia, ou fato relevante ocorrido nos seus negócios, que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia; e
- (ii) poderão deixar de divulgar informação relativa a atos ou fatos relevantes nas atividades da companhia se entenderem que sua revelação colocará em risco interesse legítimo da companhia.

Com base na disposição legal acima mencionada, a Comissão de Valores Mobiliários editou a Instrução CVM nº 358, de 3 janeiro de 2002, a qual obriga as companhias abertas, em seu artigo 16, a elaborar uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante.

II. DEFINIÇÕES

As palavras e termos utilizados na presente Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante terão os seguintes significados:

- **Ato ou Fato Relevante** – significa qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, comercial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Ato ou Fato Relevante encontra-se no artigo 2º, da Instrução CVM n.º 358/2002;

Bolsas de Valores – significa a Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBovespa e quaisquer outras bolsas de valores ou mercados organizados de negociação em que a Companhia tenha Valores Mobiliários de sua emissão admitidos à negociação. Anteriormente a Bolsa de Valores de São Paulo era denominada BM&FBovespa, e em 2017 passou a ser denominada B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão).

- **Companhia** – significa a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista;
- **CVM** – significa a Comissão de Valores Mobiliários;
- **Diretor de Relações com Investidores** – significa o diretor da Companhia eleito para exercer as atribuições previstas na regulamentação da CVM e indicado para executar e acompanhar o cumprimento da Política de Divulgação;
- **Pessoas Vinculadas** – significa os acionistas controladores, diretos e indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, ou quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

da informação de Ato ou Fato Relevante, e tenha celebrado o Termo de Adesão;

- **Política de Divulgação** – significa a presente Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante;
- **Termo de Adesão** – significa o instrumento anexo à presente Política de Divulgação;
- **Valores Mobiliários** – significa as ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias e derivativos referenciados a quaisquer desses valores mobiliários, todos de emissão da Companhia.

III. OBJETIVO

A Política de Divulgação da Companhia tem como objetivo regular a divulgação e o uso de informações que sejam consideradas como Ato ou Fato Relevante, contemplando também procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante não divulgado pela Companhia.

IV. RESPONSABILIDADE PELA DIVULGAÇÃO

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores promover formalmente a divulgação de Ato ou Fato Relevante, e estabelecer o conteúdo da respectiva comunicação, obedecendo sempre os termos contidos nesta Política de Divulgação.

As Pessoas Vinculadas que tenham acesso a informação que possa ser considerada Ato ou Fato Relevante deverão imediatamente informar a esse respeito, por escrito, o Diretor de Relações com Investidores.

O não cumprimento da obrigação acima mencionada acarretará conseqüências legais apenas às Pessoas Vinculadas que tiverem acesso a Ato ou Fato Relevante e que não informarem o Diretor de Relações com Investidores.

Caso as Pessoas Vinculadas, que tenham comunicado ato ou fato supostamente relevante ao Diretor de Relações com Investidores, não recebam resposta do Diretor de Relações com Investidores quanto ao tratamento dado à informação recebida, deverão comunicar o Ato ou Fato Relevante à CVM, mediante comunicação simultânea aos membros da Diretoria da Companhia.

A Diretoria poderá aprovar Regimento Interno visando regulamentar a forma pela qual Pessoas Vinculadas e outras pessoas relacionadas à Companhia, a qualquer título, e que em função de cargo, função ou atribuição possam ter acesso a informações que sejam consideradas relevantes, devam cumprir o disposto nesta Política de Divulgação.

V. PROCEDIMENTO DE DIVULGAÇÃO

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Diretor de Relações com Investidores, sempre que tiver conhecimento de Ato ou Fato Relevante, deverá efetuar a sua divulgação e comunicação simultânea à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, antes do início ou após o encerramento dos negócios em qualquer das Bolsas de Valores, prevalecendo o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicá-lo, solicitar às Bolsas de Valores a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários, pelo tempo necessário à sua adequada assimilação.

A divulgação de ato ou fato relevante deve se dar por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação:

- i. jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela companhia; ou
- ii. pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade.

A divulgação de ato ou fato relevante pode ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores, onde a informação completa deve estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

VI. EXCEÇÃO À DIVULGAÇÃO

Ato ou Fato Relevante poderá não ser divulgado se a sua revelação colocar em risco interesse legítimo da Companhia. No entanto, é obrigatória a divulgação do Ato ou Fato Relevante na hipótese de a respectiva informação escapar ao controle da Companhia, ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, em decorrência da mencionada informação.

Sempre que ocorrer o disposto na parte inicial do item anterior, o Diretor de Relações com Investidores deverá encaminhar requerimento ao Presidente da CVM, solicitando a não divulgação da informação e justificando tal pedido. O requerimento deverá ser enviado em envelope lacrado, no qual deverá constar a palavra "Confidencial". Caberá ao Diretor de Relações com Investidores acatar a decisão da CVM quanto a este assunto.

VII. DEVER DE GUARDAR SIGILO

É dever das Pessoas Vinculadas guardar sigilo e não se utilizar das informações consideradas Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, de acordo com os termos contidos nesta Política.

Cabe às Pessoas Vinculadas informar seus subordinados e terceiros de sua confiança que tenham acesso a informação que possa ser tida como Ato ou Fato Relevante acerca da necessidade de guardarem sigilo até que ela seja propriamente divulgada ao mercado, bem como zelar para que observem este dever de forma a evitar qualquer tipo de responsabilidade pessoal.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

VIII. ADESÃO

Deverão aderir à presente Política de Divulgação, mediante a celebração de Termo de Adesão, todas as Pessoas Vinculadas.

A Companhia manterá em sua sede a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração.

Os Termos de Adesão celebrados ficarão arquivados na sede da Companhia pelo período mínimo de 5 (cinco) anos após o término do vínculo existente entre os signatários.

IX. VIGÊNCIA

A presente Política de Divulgação entrará em vigor no dia 15/07/02 permanecerá vigorando por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário pelo Conselho de Administração.

Esta Política de Divulgação é aprovada nesta data, na reunião do Conselho de Administração da Companhia, e assinada por todos os seus membros presentes.

Objetivo: a Política de Divulgação da Companhia tem como objetivo regular a divulgação e o uso de informações que sejam consideradas como ato ou fato relevante, nos termos do artigo da Instrução CVM nº 358/02 (“Ato ou Fato Relevante”), contemplando também procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante não divulgado pela Companhia.

Pessoas Vinculadas: os acionistas controladores, diretos e indiretos, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária pela Companhia, ou quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação de Ato ou Fato Relevante.

As pessoas vinculadas que tenham acesso a informação que possa ser considerada Ato ou Fato Relevante deverão imediatamente informar a esse respeito, por escrito, o Diretor de Relações com Investidores. O não cumprimento desta obrigação acarretará consequências legais apenas às pessoas vinculadas que tiverem acesso a Ato ou Fato Relevante e que não informarem o Diretor de Relações com Investidores. Neste caso, na hipótese de receberem uma resposta do Diretor de Relações com Investidores quanto ao tratamento dado à informação recebida, deverão comunicar o Ato ou Fato Relevante à CVM, mediante comunicação simultânea aos membros da Diretoria da Companhia.

A Diretoria poderá aprovar Regimento Interno visando regulamentar a forma pela qual as pessoas vinculadas e outras pessoas relacionadas à Companhia, a qualquer título, e que em função de cargo, função ou atribuição possam ter acesso a informações que sejam consideradas relevantes, devam cumprir o disposto em sua Política de Divulgação.

Procedimento de Divulgação: O Diretor de Relações com Investidores, sempre que tiver conhecimento de Ato ou Fato Relevante, deverá efetuar a sua divulgação e comunicação simultânea à CVM e, se for o caso, à Bolsa de Valores de São Paulo– B3 e quaisquer outras bolsas de valores ou mercados organizados de negociação em que a Companhia tenha valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação (“Bolsas de Valores”), antes do início ou após o encerramento dos negócios em qualquer das Bolsas de Valores, prevalecendo o horário de funcionamento do

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

mercado brasileiro.

Caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicá-lo, solicitar às Bolsas de Valores a suspensão da negociação dos valores mobiliários, pelo tempo necessário à sua adequada assimilação.

A divulgação de ato ou fato relevante deve se dar por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação:

- (i) jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela companhia; ou
- (ii) pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade.

A divulgação de ato ou fato relevante pode ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores, onde a informação completa deve estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

Exceção à Divulgação: a Companhia poderá optar por não divulgar Ato ou Fato Relevante se a sua revelação colocar em risco interesse legítimo da Companhia. Não obstante, será obrigatória a divulgação do Ato ou Fato Relevante se a respectiva informação escapar ao controle da Companhia, ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada de seus valores mobiliários emitidos, em decorrência da mencionada informação

Sempre que diante de uma hipótese de risco por divulgação de Ato ou Fato Relevante, o Diretor de Relações com Investidores deverá encaminhar requerimento ao Presidente da CVM solicitando a não divulgação da informação e justificando tal pedido. O requerimento deverá ser enviado em envelope lacrado, no qual deverá constar a palavra "Confidencial". Caberá ao Diretor de Relações com Investidores acatar a decisão da CVM quanto a este assunto.

Dever de Sigilo: as pessoas vinculadas à Política de Divulgação deverão guardar sigilo e não se utilizar das informações consideradas Ato ou Fato Relevante às quais venham a ter acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado.

Caberá às pessoas vinculadas à Política de Divulgação informar seus subordinados e terceiros de sua confiança que tiverem acesso à uma informação que possa ser tida como Ato ou Fato Relevante acerca da necessidade de guardarem sigilo até que ela seja propriamente divulgada ao mercado, bem como zelar para que observem este dever de forma a evitar qualquer tipo de responsabilidade pessoal.

Vigência: a Política de Divulgação da Companhia entrou em vigor em 15 de julho de 2002 e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário pelo Conselho de Administração.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores promover formalmente a divulgação de Ato ou Fato Relevante, e estabelecer o conteúdo da respectiva comunicação, obedecendo sempre os termos contidos na Política de Divulgação, conforme resumidos no item 20.2 anterior.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes foram divulgadas nos itens acima.